SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

PARQUE AMABILE, inscrito no CNPJ sob nº 29.713.346/0001-19, com endereço na Rua Samuel Brasil Bueno - 445, Bairro Solidariedade, CEP: 14.801-013, da Cidade de Araraquara-SP, representado por seu Síndico que assina o Instrumento de Mandato anexo, proprietário(a) do e-mail: sindico.amabile@gmail.com, vem, por seu procurador firmatário que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, inscrito(a) no CPF nº 346.595.468-88, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

RUA SAMUEL BRASIL BUENO, Nº 445, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, BAIRRO SOLIDARIEDADE, CEP.: 14.801-013, na cidade de ARARAQUARA/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 5eeVuPfj.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto(s) nos incisos VIII e X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais obrigatórias e não pagas pelo(a) executado(a), bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) do **Unidade 010104** no condomínio ora autor, conforme planilhas de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foram por este último digitalizadas e reproduzidas, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 346.595.468-88**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **140.499**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do condomínio "PARQUE AMABILE").

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 5eeVuPfj.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

> *Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*
> *(...)*
> *VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;*
> *(...)*
> *X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em Assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).*

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a) ora executado(a) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 5eeVuPfj.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (artigo 24 e 28 da Convenção de Condomínio e aprovada em Assembleia Geral), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o(a) executado(a) **enriquecendo-se à** custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em ***R$ 5.307,17 (cinco mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos)***, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exequente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249 do CPC (através do **Oficial de Justiça**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-o(a) também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido ao(à) Executado(a) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 5eeVuPfj.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta bancária do(a) Executada(a), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo "*a priori*" como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o(a) Executado(a) não pague o débito dentro do prazo legal.

D) Seja o(a) Executado(a) condenado(a) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil.**

E) Seja também o(a) Executado(a) condenado(a) a pagar todas as Despesas extraordinárias previstas nos artigos 24 e 28 da Convenção de Condomínio e aprovada em Assembleia Geral, juntados na inicial, visto que o(a) Executado(a) deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

F) Por oportuno, requer-se, sob pena de nulidade, que seja anotado no sistema informatizado, o nome do advogado SALVADOR SPINELLI NETO – OAB/SP nº 250.548, com endereço na Rua Roberto Simonsen – nº 60 – Vila Pelicano – São Carlos-SP – CEP: 13574-022, para o recebimento de todas as notificações e intimações.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de ***R$ 5.307,17 (cinco mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos).***

Termos em que,

Pede total deferimento.

São Carlos, 15 de junho de 2020.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 5eeVuPfj.

PROCURAÇÃO

PARQUE AMABILE, inscrito no CNPJ sob nº 29.713.346/0001-19, com endereço na Rua Samuel Brasil Bueno - 445, Bairro Solidariedade, CEP: 14.801-013, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, **Guilherme Zem,** portadora do RG nº 43.967.005-6-SSP-SP e do CPF nº 319.680.598-06, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@fauvel.com.br),** devidamente inscrito na OAB/SP sob o número**, 250.548,** o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3374-9169**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "*AD-JUDICIA et EXTRA*" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, especial e especificamente, para **promover as ações de cobrança de taxas condominiais, rateios extras, fundo de reserva e demais obrigações lançadas mensalmente à débito para os condôminos.**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

São Carlos, 02 de março de 2018.

PARQUE AMÁBILE
GUILHERME ZEM
SÍNDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pH2LYWUa.

Amabile
PARQUE

PARQUE AMABILE
CNPJ 29.713.346/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE AMABILE**, no auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drumond de Andrade, 755, Vila Suconasa, Araraquara, SP, em segunda convocação, ás 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 42 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Sr. Guilherme Henrique de Oliveira e do Dr. Felipe José Mauricio de Oliveira, advogado contratado pelo Parque Amabile, com o fito de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Eleição do corpo administrativo do condominio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do conselho consultivo fiscal; B) Discussão e aprovação de normas internas de conduta.** Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, apresentando-se o Sr. **Alyson da Silva Dias– apto. 304 do Bloco 02**, o que foi aceito por todos os presentes, o qual convidou a mim, **Guilherme Henrique de Oliveira** para secretariá-lo. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item "A" da Ordem do Dia, quando a palavra foi passada ao Dr. Felipe José Mauricio de Oliveira, advogado do condominio, quando foi solicitado ao plenário a indicação de nomes para o cargo de síndico. Apresentou-se somente o **Sr. GUILHERME ZEM– apto. 303 - BLOCO 02,** portador do **RG 43.967.005-6 e do CPF 319.680.598-06,** não havendo mais candidatado, iniciou-se a votação, **tendo sido eleito e aclamado pela unanimidade dos presentes.**

Ato contínuo foi solicitado aos presentes à indicação de subsíndicos de cada bloco, onde os mesmos seriam eleitos por moradores dos respectivos blocos e caso não forem preenchidos os cargos, a pauta da eleição de subsíndicos de blocos iria constar dos editais de assembléias futuras para o preenchimento dos cargos vagos. Iniciando-se a eleição, foram eleitos os seguintes condôminos: **BLOCO 01** – Sr. **DANILO JOSÉ MARIANO – apto. 401 – Bloco 01,** portador do RG 47.103.567-1 e do CPF 392.319.048-41. **BLOCO 02** – Sra. **LIGIA MOREIRA CÉSAR– apto. 203 – Bloco 02**, portadora do RG 46.953.880-6 e do CPF 401.002.908-09. **BLOCO 03 – CARGO VAGO. BLOCO 04 – CARGO VAGO. BLOCO 05** – Sr. **WESLEY RODRIGUES MENDES – apto 404 – Bloco 05,** portador do RG 56.254.148-2 e do CPF 029.042.434-88. **BLOCO 06 – CARGO VAGO. BLOCO 07 – CARGO VAGO. BLOCO 08** – Sr. **JOÃO VITOR SILVÉRIO CINDIO – apto. 203 – BLOCO 08**, portador do RG 46.953.880-6 e do CPF 401.002.908-09. **BLOCO 09 - Sra. CRISTIANE APARECIDA DE PAULA – apto 202 – BLOCO 09,** portadora do RG 42.025.189-3 e do CPF 370.065.618-17. **BLOCO 10 – Sr. THIAGO DA SILVA ADAMI – apto 403 – BLOCO 10,** portador do RG 33.803.345-2 e do CPF 223.701.308-06. **BLOCO 11** – Sr. **JEFFERSON ARAUJO SALES – apto. 203 – BLOCO 11,** portador do RG 45.398.331-5 e do CPF 358.016.828-21. **BLOCO 12** – Sra. **CARLA MARIA RIBEIRO FERREIRA – apto 201 – BLOCO 12**, portadora do RG 48.688.257-3 e do CPF 406.303.458-56. **BLOCO 13 – Sr. JEFFERSON SA GONÇALVES –**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARARAQUARA, SP
30 DEZ 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código z5tl4L9q.

Amabile PARQUE

apto 301 – BLOCO 13, portador do RG 46.251.813-9 e do CPF 389.078.988-05. **BLOCO 14** – Sra. **ROSELI CRISTINA DA SILVA – apto 102 – BLOCO 14,** portadora do RG 45.209.884-1 e do CPF 298.797.049-00. **BLOCO 15 – RODRIGO BOLOGNESE MANECOLO – apto 204 – BLOCO 15,** portador do RG 44.286.587-9 e do CPF 337.600.968-7. **BLOCO 16** – Sr. **MARCELO MARTINS DOS SANTOS – apto 103 – BLOCO 16**, portador do RG 43.929.925-1 e do CPF 217.498.678-77. **BLOCO 17** – Sr. **LEANDRO BRITES DA SILVA, apto 302 – BLOCO 17,** portador do RG 34.082.303-3 e do CPF 289.974.698-78. **BLOCO 18 – CARGO VAGO. BLOCO 19** – Sra. **JULIANA LILIAN DUQUE – apto 302 – BLOCO 19**, portadora do RG 32.312.792-7 e do CPF 299.739.628-00. **BLOCO 20 – CARGO VAGO. BLOCO 21 – CARGO VAGO. BLOCO 22 – CARGO VAGO. BLOCO 23** – Sra. **ROSANGELA RODRIGUES – apto 202 – BLOCO 23,** portadora do RG 28.407.020-8 e do CPF 178.783.278-31. **BLOCO 24 – CARGO VAGO. BLOCO 25 – CARGO VAGO. BLOCO 26 – CARGO VAGO. BLOCO 27- CARGO VAGO. BLOCO 28 – CARGO VAGO. BLOCO 29- CARGO VAGO. BLOCO 30 – Sr. EDUARDO RODRIGUES – apto 304, BLOCO 30**, portador do RG 29.856.682-5 e do CPF 324.260.498-98. **BLOCO 31 – CARGO VAGO. BLOCO 32 – CARGO VAGO. BLOCO 33 – CARGO VAGO. BLOCO 34 – CARGO VAGO. BLOCO 35** – Sr. **BRUNO RAFAEL FALAVIGNA BENEVENT – apto 403 – BLOCO 35**, portador do RG 44.907.956-9 e do CPF 358.285.028-59. O Presidente da mesa determinou então a eleição dos membros do **Conselho Consultivo e Fiscal**, onde foram eleitos e aclamados pela unanimidade dos presentes os seguintes condôminos: **Membros Efetivos**: Sr. **FERNANDO ROBIM PEAGUDA – apto. 202 – Bloco 26**, portador do RG 34.437.292-3 e do CPF 341.674.448-95; Sr. **ORLANDO AUGUSTO PIRES – apto. 302 – Bloco 16,** portador do RG 45.209.315-6 e do CPF 357.914.848-60 **e** Sr. **ANDERSON FRANCISCO DA COSTA – apto. 202 – Bloco 09,** portador do RG 45.209.315-6 e do CPF 357.914.848-60. **Membros Suplentes**: Sr. **GUILHERME ANTONINI DONATO – apto. 302 – Bloco 12,** portador do RG 48.714.766-2 e CPF 392.319.248-77, Sr. **EZEQUIEL MESSORE apto 102 – BLOCO 10,** portador do CPF 373.425.668-29 e do RG 48.188.524-9 e Sr. **MAURICIO SANTOS – apto. 102 – BLOCO 14,** portador do RG 41.396.044-4 e CPF 230.406.528-77. Declarou o Presidente da mesa **eleitos e empossados em seus cargos todos os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal e os Subsíndicos eleitos, os quais terão mandato, juntamente com o síndico eleito, até a assembléia geral a ser realizada em Novembro de 2021**. Determinado também que **nas pautas de assembléias futuras deverá ser colocada a eleição de subsíndicos dos blocos em que o cargo esteja vago.**

Passado ao item "B", foi esclarecido pelo Sr. sindico que devido a discordâncias jurídicas com relação as normas internas de conduta, o item não seria discutido até o entendimento da diretoria e do jurídico ser alinhado e que conta com todos os moradores para que sejam feitas sugestão de normas de conduta para o melhor convívio de todos.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ARAÇATUBA - SP 06/16/97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código z5tl4L9q.

Amabile
PARQUE

Nada mais a ser discutido, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente assembléia as 20h15min, sendo elaborada a presente Ata que vai assinada por mim, Guilherme Henrique de Oliveira, secretário da mesa e pelo Sr. **Alyson da Silva Dias**, presente da mesa os quais declaração que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas 01, folhas 06, 07, 08, 09 e 10.

Guilherme Henrique de Oliveira - Secretário da mesa
CPF 408.974.158-09

Alyson da Silva Dias – Presidente da Mesa
CPF 433.483.158-32

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30 , registrado e microfilmado sob N° **61697**
em 13 de dezembro de 2019.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
154,25	43,96	30,09	8,13	10,55	7,05	4,55	258,58

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
13 DEZ 2019 061697
ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código z5tl4L9q.

Sr(a). Lidiane da Silva Machado, **assistente administrativa**, solteira portador(a) do documento de identidade 53,724.752-x, CPF.: 470.959.518-61, **Bloco 06**, Apto 304; Sr(a). Guilherme Henrique Lourenço, **assistente de laboratório**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 40615809-5 CPF.: 412.901.758-61, **Bloco 07**, Apto 403; Sr(a). João Vitor Silvério Cindio, **estudante**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 46.953.880-6, CPF.: 401.002.908-09, **Bloco 08**, Apto 203; Sr(a). Isabel Fabiana Riqueto, **tecnico em enfermagem**, viuva, portador(a) do documento de identidade 20.865.123-9, CPF.: 167.060.388-14, **Bloco 09**, Apto 304; Sr(a). Maria Cicera Ferreira Araujo, solteira, portador(a) do documento de identidade 50.342868-7, CPF.: 405.885.458-80, **Bloco 10**, Apto 203; Sr(a). Jefferson Araujo Sales, **analista de sistemas**, casado, portador(a) do documento de identidade 45.398.331-5, CPF.: 358.016.828-21, **Bloco 11**, Apto 203; Sr(a). lucas Becaro Girio, **analista de sistemas**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 40;496.123-x, CPF.: 400.280.218-35, **Bloco 12**, Apto 402; Sr(a). Jefferson Sa Gonçalves , **tecnico mecanico**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 46.251.813-9, CPF.: 399.078.988-05, **Bloco 13**, Apto 301; Sr(a). Milena Cristina Machado, auxiliar administrativa, divorciada, portador(a) do documento de identidade 40.363.033-2, CPF.: 345.136.108-67, **Bloco 14**, Apto 302; Sr(a). Rafael Augusto de Oliveira Leme, **analista de sistemas**, casado, portador(a) do documento de identidade 34.081.794-x, CPF.: 344.076.078-23, **Bloco 15**, Apto 304; Sr(a). Marcelo Martins dos Santos, **vendedor, casado**, portador(a) do documento de identidade 43.929.925-1, CPF.: 217.498.678-77, **Bloco 16**, Apto 103; Sr(a). Leandro Brites da Silva, **casado, vendedor**, portador(a) do documento de identidade 34082303-3, CPF.: 289.974.698-78, **Bloco 17**, Apto 302; Sr(a). Emilio Carlos Barsetto Pereira, laboratorista, solteiro, portador(a) do documento de identidade 41.672.922-0, CPF.: 346.973.128-48, **Bloco 18**, Apto 204; Sr(a). Juliana Lilian Duque, **DBA**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 32.312.792-7, CPF.: 299.739.628-00, **Bloco 19**, Apto 302; Sr(a). Fatima Aparecida Damasceno, **agente administrativo**, solteira, portador(a) do documento de identidade 803927, CPF.: 176.427.708-20, **Bloco 20**, Apto 201; não houve candidato para o **Bloco 21**; Sr(a). William Glausper Caliman, professor, solteiro, portador(a) do documento de identidade 44.694.411-7, CPF.: 368.115.628-03, **Bloco 22**, Apto 404; Sr(a). Rosangela Rodrigues, **vendedora**, solteira, portador(a) do documento de identidade 28.407.020-8, CPF.: 178.783.278-31, **Bloco 23**, Apto 202; Sr(a). Fernanda Sanchez, **fisioterapeuta**, divorciada, portador(a) do documento de identidade 46.062.237-7, CPF.: 351.281.998-27, **Bloco 24**, Apto 302; Sr(a). Vitor José Fernandes Lopes, **aposentado**, casado, portador(a) do documento de identidade 7.239.426, CPF.: 863.102.918-15, **Bloco 25**, Apto 203; Sr(a). Jhonatan Fontana loca, **mecanico de aeronaves**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 48.759.438-1, CPF.: 408.531.948-58, **Bloco 26**, Apto 402; Sr(a). Lenir Ribeiro da Silva, **separada**, embaladora, portador(a) do documento de identidade 10.29330-00, CPF.: 913.108.731-00, **Bloco 27**, Apto 202; não houve candidato para o bloco **Bloco 28**; Sr(a). Marcela Camillo Alves Pinto, **comerciante**, solteira, portador(a) do documento de identidade 41.808.832-9, CPF.: 368.911.618-00, **Bloco 29**, Apto 201; Sr(a). Andre Silva de Azevedo, **analista financeiro**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 47.854.583-6, CPF.: 405.548.818-10, **Bloco 30**, Apto 302; não houve candidato para o bloco **31**; Sr(a). Lucas de Almeida Pontes,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

assistente administrativo 1, solteiro, portador(a) do documento de identidade 43.480.066-1, CPF.: 311.930.268-1, **Bloco 32**, Apto 302; não houve candidato para o bloco **33**; Sr(a).Guilherme Augusto Portero , **engenheiro de produção**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 39.608.815-6, CPF.: 385.635.698-30, **Bloco 34**, Apto 302; não houve candidato para o bloco **35**; Ficam eleitos para o Conselho Consultivo e Fiscal, por maioria de votos os Srs(as).:1º- Sr(a). Fernando Robim Peaguda, solteiro, inscrito(a) no CPF: 341.674.448-95; Bloco 26, Apto 202; 2º- Sr(a). Anderson Francisco da Costa, analista contabil, solteiro,inscrito(a) no CPF: 357.914.848-60; Bloco 09, Apto 202; 3º- Sr(a). Tatiana Darlene Romano, bacharel em direito e pedagogia, divorciada,inscrito(a) no CPF: 309.242.958-30; Bloco 07, Apto 104; Para suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal ficam eleitos(as) os(as) Srs(as).: 1º- Sr(a). Guilherme Antonini Donato, professor, solteiro,inscrito(a) no CPF: 392.319.248-77; Bloco 12, Apto 302; 2º- Sr(a). Orlando Augusto Pires, assistente de logistica, solteiro,inscrito(a) no CPF: 351.785.058-67; Bloco 16, Apto 302; 3º- Sr(a). Sara Ferreira de Araujo, gerente, solteira,inscrito(a) no CPF: 360.997.368-40; Bloco 13, Apto 101; Por decisão da maioria, o subsíndico indicado para substituir o síndico em caso de ausência será o(a) Sr(a). Danilo José Mariano, representante, casado, portador(a) do documento de identidade 47.103.567-1, CPF.: 392.319.048-41, **Bloco 01**, Apto 401. Todos os eleitos, assim como o síndico, **terão mandato até 13 (treze) de Novembro de 2019**. De acordo com a Convenção de Condomínio do Parque Amabile, haverá a formação do Conselho Deliberativo, formado pelo colégio de Subsíndicos eleitos para cada bloco. Deverá ser eleito o Presidente e o Secretário deste conselho em uma assembleia específica para esta finalidade.No **quarto** item, mereceu devida atenção: Foi apresentado o orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio. Foi aprovada pela maioria a previsão orçamentária com o valor inicial de R$ 171,51 (cento setenta a hum reais, cinquenta e hum centavos) por unidade. Caberá à equipe eleita orçar a administradora/conservadora para prestar tal serviço. Foi informado ainda que a primeira cobrança de condomínio acontecerá após a liberação do empreendimento para entrega de chaves (momento este que terá como marco inicial a liberação das unidades aptas para entrega pela construtora e não esta implantação de condomínio) e que a responsabilidade de pagamento obedecerá aos critérios presentes na **cláusula 6.2.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda**, a saber: "Todas as despesas, impostos, taxas, multas e contribuições quere caírem sobre o imóvel objeto desse Contrato, até o prazo final constante da efetiva notificação para o recebimento/ disponibilização das chaves, são de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA e a partir do mês subsequente, passarão a correr por conta exclusiva do(a) PROMITENTECOMPRADOR(A), ainda que lançados em nome da PROMITENTE VENDEDORA. A mesma regra aplica-se àqueles que incidam ou venham a incidir sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento.".Fica decidido, por maioria dos votos, que o Síndico, juntamente com a equipe Administrativa fará a seleção da Empresa Administradora e das demais empresas que prestarão os serviços ao condomínio, e poderá realizar nova assembleia antes ou após a entrega das chaves para se necessária aprovar novamente a previsão orçamentária.E que a Equipe eleita do condomínio decidirá juntamente com a Administradora a forma de gestão das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

contas, sendo que estas, a qualquer tempo, devem ser disponibilizadas a qualquer condômino que desejar apreciá-las. Que ao final do exercício do ano de 2017, será promovida nova assembleia geral para apuração do exercício findo e para aprovação do orçamento para o ano vindouro de 2018. Que uma assembleia extraordinária, poderá ser convocada, pelo Síndico ou por ¼ dos condôminos, conforme dispõe a convenção, a qualquer tempo, para discussão do orçamento inicial aprovado hoje, e para demais ajustes que se apresentarem necessários. Foi explanado que para início dos pagamentos das taxas condominiais de responsabilidade da Construtora, que a empresa escolhida para administrar o condomínio deverá efetuar o cadastro junto à MRV, e que as orientações estão detalhadas em "Termo de Orientação" devidamente assinado pelo Síndico.Será entregue para o Síndico (a) um Comunicado sobre a Autorização de Posse das unidades do residencial. Esse termo tem como principal objetivo, colaborar com a segurança, organização e orientação na inserção dos novos moradores à rotina do condomínio. O documento dará a autorização ao cliente em questão para acessar a unidade e realizar sua mudança e será disponibilizado no dia do recebimento de chaves. Em seguida passou-se a deliberar sobre o **quinto** item da pauta, momento este que o representante da MRV informou sobre a condição do empreendimento e esclareceu que o condomínio possui gás canalizado e que toda a estrutura (tubulação, válvulas e teste de pressão - estanqueidade) será devidamente entregue ao condomínio e que este deverá contratar a empresa para prestação de serviço. Foi informado que é terminantemente proibida a colocação de botijão de gás 13 kg na unidade. Ainda sobre o quarto item, o representante da MRV salientou a importância da entrega da Área Comum ao síndico, para dar início à entrega das chaves das unidades habitacionais. Que esta entrega terá o acompanhamento da Engenharia e Assistência Técnica da MRV. O recebimento da mesma é de suma importância, tendo em vista que é o princípio da ocupação pelos moradores. A vistoria da área comum, com o Síndico, será agendada com antecedência para que seja feita a comunicação com os demais membros eleitos. O representante da MRV apresentou a importância das manutenções preventivas, em conformidade com as determinações da ABNT-NBR – 5674, para possibilitar a conservação, durabilidade e desempenho adequado das instalações do residencial e unidades individuais. A ausência de um plano de manutenção preventiva e da comprovação de sua aplicação acarreta perda de garantia, conforme dispões o manual de garantias e normas técnicas pertinentes. Enfatizou que é terminantemente proibida a remoção ou modificação das paredes estruturais, a abertura de vãos (ainda que pequenos), que não pode ser realizado cortes nas paredes para colocação de pontos de tomada, etc. Qualquer tipo de corte, por menor que seja pode equivaler à remoção de um pilar ou uma viga de concreto, o que afetaria a estabilidade de toda a edificação. O descumprimento dessa orientação acarreta perda de garantias, além do risco pela responsabilidade civil e criminal por danos que vierem a ser ocasionados ao condomínio, às pessoas, e ao patrimônio de terceiros. A construtora orientou que para realização de pedidos de Assistência Técnica os clientes deverão acionar a construtora através do site www.mrv.com.br/relacionamento. O atendimento é de segunda a sexta-feira em horário comercial. Com as assinaturas na presente ata, ficam empossados os eleitos, que desde já devem zelar pelo cumprimento da Convenção do Condomínio e das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

Parque Amabile
Ata da Assembleia Ordinária de Implantação de Condomínio

13 de Novembro de 2017

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete, sendo às 09:00hs em primeira chamada e às 09:30hs, em segunda e última chamada, reuniram-se em Assembleia Ordinária de Implantação de Condomínio, os co-proprietários do **PARQUE AMABILE**, situado a Rua Samuel Brasil Bueno, 445 Bairro Solidariedade em Araraquara - São Paulo; CEP:- 14801-013, em observância às determinações da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 4.591/64 - Lei do Condomínio, devidamente convocados por carta registrada e/ou protocolada, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças. Neste ato foi empossado para presidir a assembléia o(a)Sr(a). Wilmar Alves Lima, inscrito(a) no CPF: 487.765.306-63; Bloco 09, Apartamento 203, que convidou a mim, a Sra. Roseli Reina, portador do CPF.: 265.880.418-02 para secretariá-lo(a)e deliberarem as seguintes ordens do dia: **1)**Noções Básicas de Vivência em Condomínio; **2)**Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ; **3)** Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndico e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal; **4)**Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio; **5)**Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.Iniciada a reunião, foram explanadas as formalidades desta Assembleia e em seguida os presentes participaram de uma palestra sobre noções básicas de convivência condominial. Por ser um item que não necessita de votação o mesmo foi encerrado, aceito pelos presentes passou-se para o **segundo** item: foi informada da necessidade da retirada do CNPJ e também que o registro da convenção deste condomínio está em fase final e é do interesse da própria construtora que o mesmo saia o mais rápido possível, para se retirar o CNPJ sem o registro da convenção mas, com a matrícula do imóvel é necessário que a mesma seja aprovada em uma assembleia específica como esta, sob penas de lei, pois o condomínio terá que abrir conta no banco onde, após votação, a retirada do CNPJ junto a Receita Federal foi aprovado pela unanimidade dos votos, o Síndico deverá fazer a transferência das contas das concessionárias e demais contratos para o nome do condomínio em um prazo máximo de 30 dias após a emissão do CPNJ.Passando para o **terceiro** item, com a abertura de candidatura para os diversos cargos. Após votação, foi eleito, por maioria de votos, para Síndico do Condomínio: Sr(a). Guilherme Zem, coordenador de segurança, união estável, inscrito(a) no CPF: 319.680.598-06, RG: 43,967.005-6; Bloco 02, Apartamento 303, **com mandato até 13 (treze) de Novembro de 2019**, que representará o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns e representará o condomínio perante às instituições financeiras e órgãos públicos. Para Subsíndico, foi eleito: Sr(a). Danilo José Mariano, representante, casado, portador(a) do documento de identidade 47.103.567-1, CPF.: 392.319.048-41, **Bloco 01**, Apto 401; Sr(a). Silvana Aparecida do Nacimento, **auxiliar de trafeco**, casada, portador(a) do documento de identidade 28.657.908-x, CPF.: 200.519.108-61, **Bloco 02**, Apto 402; Sr(a). Ederson Ricardo de Aquino, **autonomo**, solteiro, portador(a) do documento de identidade 46.063.493-8, CPF.: 376.607.328-11, **Bloco 03**, Apto 403; Sr(a). Juliana Marques de Oliveira, **cordenadora pedagogica**, solteira, portador(a) do documento de identidade 40.177.366-8, CPF.: 342.591.028-00, **Bloco 04**, Apto 104; Sr(a). Wesley Rodrigues Mendes, operador de teleatendimento, solteiro, portador(a) do documento de identidade 56.254.148-2, CPF.: 029.042.434-88, **Bloco 05**, Apto 404;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

decisões das Assembleias. Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia, da qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim como secretário, pelo presidente e pelos condôminos presentes. Que a presente copia confere com o livro Ata nº 1, folhas nº 1, 2, 3, 4 e 5 Araraquara. 13 de Novembro de 2017.

Presidente: _____
Wilmar Alves Lima
CPF: 487.765.306-63

Secretária: _____
Roseli Reina
CPF.: 265.880.418-02

Síndico eleito: _____
Guilherme Zem
CPF: 319.680.598-06

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-09, registrado e microfilmado sob Nº 60298
em 30 de janeiro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA
Escrevente autorizado(a)

EMOL.	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	PREMP	ISS	TOTAL
184,44	52,34	35,90	9,89	12,83	8,90	5,20	309,31

05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

MRV Engenharia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO
PARQUE AMABILE

Na qualidade de construtora do Condomínio, a MRV Engenharia e Participações SA, vem através deste Edital, CONVOCAR os senhores coproprietários das unidades que compõem os **Blocos 01 a 35** do **PARQUE AMABILE,** a comparecerem à Assembleia Ordinária de Implantação de Condomínio, a ser realizada no dia **13 (treze) de Novembro de 2017**, segunda-feira, às **09:00hs (nove horas)** em primeira chamada com a presença mínima de metade mais um do número de convocados, ou, às **09:30hs (nove e trinta horas)**, em segunda e última chamada, com qualquer número de convocados, no

- GRAN HOTEL MORADA DO SOL
- Av. Brasil, 477 Centro - ARARAQUARA/SP.

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Noções Básicas de Vivência em Condomínio;
2. Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ;
3. Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal;
4. Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio;
5. Informações diversas sobre Manutenção e Assistência Técnica.

OBSERVAÇÕES:

* Os condôminos que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar e entregar uma cópia da respectiva procuração, com firma reconhecida (Código Civil – artigo 654, parágrafo 2º).

* A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

* Salientamos a importância do comparecimento de V.Sas., tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados.

* Os assuntos nesta Assembleia se restringirão à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar.

Ribeirão Preto, 01 de Novembro de 2017.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

Reunião de Condomínio - PARQUE AMABILE - 13/11/2017

Lista de Presença

Cliente	Bloco	Unidade	Assinatura
ADRIANA FELIX DE PAULA	5	101	
ADRIANO DOS SANTOS MARTINS	9	204	
ADRIELI DE MATOS	21	404	
ALESSANDRA DA SILVA MEDEIROS	24	201	
ALINE LAMEIRO LOPES	2	303	
ALINE MARIA ALVES DA ROCHA	2	103	
ALINE REGINALDO DE PAULA	1	303	
ALVARO VINICIUS SERVULO DO NASCIMENTO	6	202	
ANA CAROLINA BOALIN	23	204	
ANA CAROLINA BUZZO MARCONDELLI	30	304	
ANA CAROLINA DAMICO ANTUNES DOS SANTOS	14	403	
ANA CLAUDIA VAGULA DE ALMEIDA	20	303	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA	8	201		
ANA LUCIA DE MELO LOURENÇO	4	101		
ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	22	102		
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	8	302		
ANA PAULA TELES DOS SANTOS	16	401		
ANDERSON AGUSTONI	13	102		
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	10	204		
ANDERSON DOUGLAS DE SOUZA	1	302		
ANDERSON FRANCISCO DA COSTA	9	202		
ANDERSON KIYOSHI KAGA	23	302		
ANDERSON RODRIGO VICENTINI	1	103		
ANDRE CAVALCANTE DE SOUSA	22	203		
ANDRÉ SILVA DE AZEVEDO	30	302		
ANDREZA ELEN BECASTRO	6	303		
ANGELO JOSÉ BERTOGNA	8	301		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

ANGELO RODRIGO DA SILVA	30	404	Angelo Rodrigo da Silva
ANTONIO SERGIO MENDONCA	1	202	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	2	204	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	3	202	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	3	404	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	5	303	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	11	201	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	13	304	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	14	104	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	21	204	Antonio Sergio Mendonca
ANTONIO SERGIO MENDONCA	28	202	Antonio Sergio Mendonca
ARIANA RAYALA ALVES DE ALENCAR	9	302	
ARIANE APARECIDA ZAMBON	22	403	
ARIANE DE CASTRO FAVETA	3	203	Ariane C. Faveta
ARNALDO CESAR GIBELLI	1	204	Arnaldo Cesar Gibelli

Angelo Rodrigo da Silva 35 304 Antonio Sergio Mendonca

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

ARTHUR ZUTIN ESMAEL RASERA	5	202		
ARUA MERI TOLINO PIZZONE	16	402		
BIANCA RAFAELA TAVARES RAMOS	2	201		
BIANCA VERNAGLIA FORTE	30	202		
BRAZ GUSTAVO LOPES FELIPE	19	203		
BRUNA DE FATIMA CERNIATO	1	101		
BRUNA HERMINIO	6	401		
BRUNO DE LUCAS DA COSTA LIRA	11	303		
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	13	402		
BRUNO MONTEIRO DOIN	15	102		
BRUNO RODRIGUES DO CARMO	5	403		
BRUNO SILVERIO DE OLIVEIRA	8	402		
CAIO ALEXANDRE ROCHA	15	402		
CAIO HUMBERTO DE SOUZA	11	404		
CAIO JOSEF HELD ASAM	29	404		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

CAMILA APARECIDA BAIONA	16	302	
CAMILA AZEVEDO	6	403	
CAMILA COELHO DE SOUZA	19	304	
CAMILA GARCIA DA SILVA	17	202	
CAMILA RAFAELA BARROS DE OLIVEIRA	33	304	
CARINA APARECIDA PEREIRA	15	501	
CARINA CARES DE SOUZA	5	304	
CARLA GARCIA COUTO	18	302	
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	11	304	
CARLOS SORANZO JUNIOR	7	303	
CAROLINA FERREIRA BARRETTO	19	201	
CAROLINA MARIANO	1	401	
CAROLINA MARQUES DEA	35	203	
CELSO DA ROCHA SANTOS	19	301	
CHRISTINA THAMERA SOARES OLIVEIRA	6	103	

1º Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE EUGNIO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA	16	201	
CRISTIANE GOUVEA SILVA	14	304	
CRISTIANO ALVES DE MENEZES	10	303	
DANIEL CESAR ASSENCO	30	204	
DANIEL FERREIRA GOBATTO	7	103	Daniel F. Gobatto
DANIEL MARCOS DE GODOY	8	102	
DANIELA CRISTINA TEDIOLI ALVES	23	304	
DANIELA FERREIRA HUNGARO	10	404	
DANIELLE GOUVEIA LEITE	20	302	
DARLENI NONATO FERREIRA	18	401	
DEIVID AGOSTINHO DOS SANTOS	22	301	
DENISE GINATO SANT ANA	2	404	
DENISE SOUZA SIMS	12	204	
DENNYS FARIA	22	202	
DIRCEU APARECIDO SANTOS	24	204	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298
FERNANDO HENRIQUE RUONO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

DOUGLAS LIMA SIMIONI	2	301		
DOUGLAS RODRIGUES LOPES	8	401		
DOUGLAS VITOR DA SILVA	2	403		
DRIÉLE FERNANDA DOS SANTOS	23	402		
EDER AUGUSTO BUSOLIN MANTOVANI	21	304		
EDERSON RICARDO DE AQUINO	3	403		
EDUARDO JANAGONI MIRANDA DA COSTA	9	301		
EDUARDO RAFAEL PEDRINI	20	301		
ELAINE MARIA MANCUSO	7	101		
ELAINE VARANDA	31	202		
ELDER ZINATTO BAPTISTA	20	404	ELDER ZINATTO BAPTISTA	
ELENICE DA SILVA BRITO	7	202		
ELIANE CRISTINA DA COSTA	13	401		
ELIAS DIAS GARBIM	1	403		
ELISABETH APARECIDA PORTO MARIANO	14	103		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

ELISAMA GIZZI RODRIGUES	16	203		
EMERSON FRANCISCHINI	5	401		
EMILIO CARLOS BARSETTO PEREIRA	18	204	Emilio Carlos Barsetto Pereira	
ENIO FERNANDO SANTOS RODRIGUES	15	503	Enio Fernando Santos Rodrigues	
ERICA CAMPESAN MARTINIANO DE OLIVEIRA	6	203		
ERICA CAMPESAN MARTINIANO DE OLIVEIRA	6	204		
ERICK MATHEUS DOS SANTOS	17	102		
ERIKA APARECIDA SGARBOSA	10	402	Erika Aparecida Sgarbosa	
ESTEFANE CAROLINE DE SOUZA SIMIÃO	21	402		
EVANDRO BARROS DOS SANTOS	32	101		
EVELIZE MARIA DULCI	10	201		
EVERTON DE GRANDE	3	302	Everton De Grande	
FABIANNE SARDINHA DO ROSARIO LOPES DO COUTO	17	203		
FABIANO FERNANDES	13	204		
FÁTIMA APARECIDA DAMASCENO	20	201		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB. Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

FELIPE BERTO OMETTO	4	202	
FERNANDA BARON MAZZEU	4	402	Fernanda Baron Mazzeu
FERNANDA SANCHEZ	24	302	Fernanda Sanchez
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES	7	102	
FERNANDO LUIZ DA SILVA	2	402	Fernando Luiz da Silva
FERNANDO ROBIM PEAGUDA	26	202	Fernando R. Peaguda
FLAVIA BARBISAN ESCARELI	20	202	
FLAVIA MARIA ROGERIO	22	404	Flavia Maria Rogerio
FLAVIO CAPPATO	14	404	
GABRIEL AGUILLA DOS SANTOS	8	101	
GABRIEL HENRIQUE MACHADO	18	403	Gabriel Henrique Machado
GABRIELA BOTURA DE PAULA FERREIRA	13	302	Gabriela Botura
GABRIELA CRISTINA STIEVANO	22	204	
GABRIELA DOS SANTOS GUERREIRO	3	303	Gabriela Guerreiro
GILBERTO ZAMBONE JUNIOR	35	404	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

GIULIA CARDOSO FIOROTTO	9	201	
GLAUCIA FERNANDA SOARES CATALANI	15	201	Glaucia Catalani
GLAUCIE FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	16	103	
GLEICY KELLY ARDIÇON	4	403	
GRACIELE ALEXANDRINO DOS SANTOS	2	202	
GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA SANCHES	4	304	
GRAZIELE APARECIDA RAMOS	31	204	Graziele Ap. Ramos
GUILHERME ANTONINI DONATO	12	302	
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	6	402	
GUILHERME AUGUSTO PORTERO	34	302	Guilherme Augusto Portero
GUILHERME HENRIQUE LOURENÇO	7	403	Guilherme Henrique Lourenço
GUILHERME LEITE NAJM	7	201	Guilherme L. Najm
GUSTAVO PEREIRA TEODORO	17	201	
HALANA LIMA DA SILVA	10	102	
HENRIQUE GODOY DA SILVA	25	404	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

IGOR MALASPINA MOYA	7	204		
INDIANE BERGER CARMONA	19	204		
ISABEL FABIANA RIQUETO	9	304	Isabel Fabiana Riqueto	
ISABELA ALENCAR BLUNDI	15	303	Isabela Alencar Blundi	
ISMAEL ANDREGHETTI	28	203		
JACKSON FERNANDO PACHECO	17	402		
JAQUELINE RIBEIRO MENDES	4	301		
JEFFERSON ARAUJO SALES	11	203		
JEFFERSON SA GONÇALVES	13	301		
JÉSSICA FERNANDA DE CASTRO	30	201		
JESSICA IZABELE ORLANDO	2	401	Jessica I. Orlando	
JÉSSICA PEREIRA	28	201		
JHONATAN FONTANA IOCA	26	402		
JOÃO DA SILVA	22	304		
JOÃO PEDRO DE PAULA	16	303		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

JOÃO VITOR GIMENES BORGES	27	204	
JOÃO VITOR SILVÉRIO CINDIO	8	203	
JONATHAN VAGNER PEREGO DA SILVA	3	401	
JORGE LUIZ ANDRADE DE ALBUQUERQUE	33	202	
JORGE MARTINS DE OLIVEIRA	7	302	
JOSE ALEXANDRE BARSAGLINI	4	303	
JOSE DA SILVA JUNIOR	15	203	
JOSE LEONAM MENDONCA	4	204	
JOSE LEONAM MENDONCA	7	404	
JOSE LEONAM MENDONCA	9	102	
JOSE LEONAM MENDONCA	18	202	
JOSE LEONAM MENDONCA	22	302	
JOSE LEONAM MENDONCA	23	301	
JOSE LEONAM MENDONCA	32	204	
JOSE LEONAM MENDONCA	34	102	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

JULIANA LILIAN DUQUE	19	302	Juliana Lilian Duque	
JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	4	104	Juliana	
JULIANE BENEDECTE	15	504	Juliane Benedecte	
JUNIOR MOREIRA SARTORI	3	104		
KAREN MILENA MARIANO DOS SANTOS	17	401		
KAREN SUELEN DE LIMA UZAE	1	301		
KAROLINE VIANA DOS SANTOS	5	204		
KATHLEEN RODRIGUES DA SILVA	6	301		
KETHLEN DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	4	404		
LAIS LAMANERES VENCESLAU	3	102		
LARISSA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	11	202		
LEANDRO ERICLES FROZINO RUMAQUELI	24	304		
LEANDRO VALERIO STUCCHI FERREIRA	22	201		
LENIR RIBEIRO DA SILVA	27	202	Lenir R. da Silva	
LEONARDO DA SILVA	11	204	Leonardo da Silva	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

LEONARDO SOARES DE BRITO	4	401		
LETICIA BARATELLA ESPÓSITO	8	403		
LETICIA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	5	301		
LIDIANE DA SILVA MACHADO	6	304	Lidiane da Silva Machado	
LIGIA MARIA PIROLLA PASCHOAL	15	403		
LIGIA MOREIRA CESAR	2	304	Ligia M Cesar	
LUCAS BECARO GIRIO	12	402	Lucas Becaro Girio	
LUCAS DE ALMEIDA PONTES	32	302		
LUCAS FONTANA IDCA	17	404	Lucas Fontana Idca	
LUCAS PREGNOLATO SEDENHO	7	304		
LUCAS WAITMAN SINIBALDI	12	203	Lucas W Sinibaldi	
LUCIANA SOARES DE SOUSA	24	402	Luciana Soares de Sousa	
LUCIANO COUTO ARAGÃO	12	104		
LUCIANO PEREIRA BESSAN	21	203		
LUCIANO SARAIVA	10	301		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

LUCILENE BALDUINO	3	103		
LUIS GUSTAVO SENDRETTI	13	202		
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	32	201		
LUIZ CARLOS FRANÇOSO JUNIOR	2	104		
LUIZ EDUARDO THEMER PAOLINI	6	404		
MAGDA REGINA GOMES LEITE	21	302		
MAIKE FERNANDO MACHADO	24	404		
MANOEL ROMARIO DE PAULA	31	201		
MARCCO GONZAGA DE MARIA	15	404		
MARCELA CAMILLO ALVES PINTO	29	201		
MARCELO EMILIANO	15	502		
MARCIA REGINA BARSETTO	15	302		
MARCIO FERNANDO MORENO DE AQUINO	16	403		
MARCO ANTONIO NOLI	1	404		
MARCOS ANTONIO MAGRI NETO	15	202		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

MARCOS BARROS SOUZA	16	304	
MARCOS DONIZETE SANTANA	9	303	
MARCOS FRANCISCO DE SOUZA LIMA	16	203	
MARIA CICERA FERREIRA ARAUJO	10	203	
MARIA CRISTINA RIBEIRO	20	203	
MARIA ELIZA RODRIGUES	29	202	
MARIA LUIZA AZEVEDO ALVES	9	203	
MARIA RITA CAETANO DA SILVA	12	101	
MARIANA APARECIDA FARIA	8	304	
MARIANA BOMBARDA DE BRITO	1	402	
MARINA GONÇALVES DE SOUZA	20	204	
MARIO ANTONIO COSTA SANTOS	23	303	
MARLENE KELLY VIEIRA DE CASTRO	21	202	
MATEUS FRANCOSO	16	404	
MATHEUS MAXIMILIANO MANZONI DE SOUZA	3	304	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

MAURICIO VICENTE TIBURCIO DE JESUS	17	204		
MAXWELL AVILA PAPARELLI	3	402		
MAYKI DOS SANTOS GONÇALVES	9	403		
MELCHIADES NERY SANTANA JUNIOR	26	204		
MELISSA FERNANDA MARTINS MATURO	16	202		
MILENA CRISTINA MACHADO	14	302		
MIRELA MESSI BARSAGLINI	28	302		
MONICA FRANCISCO LAGO	1	201		
NADIA CRISTINA DE JESUS	17	304		
NATALIA CAROLINA ALVES DA SILVA	5	402		
NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA HORACIO	11	302		
NATALIA MARIA LONGO	2	203		
NATASHA CARLOS SIQUEIRA	12	201		
NATHALY DE SOUSA	34	201		
OTILIANE ARAUJO DA SILVA DONATTI	14	303		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

PABLO HENRIQUE DOTELE	8	104	
PATRICIA BARALDO TAVARES	18	402	
PATRICIA BOZELLI	30	203	
PATRICIA DE CASSIA MALAGOLI	20	304	
PATRICIA FERNANDA REIS DA SILVA	17	302	
PATRICIA GERAMO REDONDO	7	301	
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MACEDO	13	201	
PAULO GUILHERME DE MELO CAMBACIM	16	204	
PAULO HENRIQUE DE MATOS	1	304	
PAULO RICARDO TOMAS DA SILVA	20	402	
POLLYANNA ESPINOSA MAIELLO	3	204	
PRISCILA FIORANELLI DE SENNA	24	202	
RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LEME	15	304	
RAFAEL BATISTA DA SILVA CONSTANTINO	10	304	
RAFAEL GUEDES DE CASTRO	18	304	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

RAFAEL MEIRELLES COUTINHO	10	104	
RAFAEL SALMAZI	24	103	Rafael Salmazi
RAPHAEL HERMES DE ANDRADE	16	104	
RAUL ALENCAR	6	201	
REBECA TRINDADE LOPES	21	201	
REBECA RODRIGUES FERREIRA	23	202	Rebeca R. Ferreira
RENAN COSTA CERVONI	19	202	
RENAN LORENCETI	26	201	Renan Lorenceti
RENAN ROBERTO ARROIO DA SILVA	5	302	
RICARDO FERNANDO DE SOUZA	23	404	
RODRIGO APARECIDO DA SILVA	34	402	Rodrigo A. da Silva
RODRIGO BOLOGNESE MANECOLO	15	204	Rodrigo Manecolo
RODRIGO DE ALMEIDA ANICETO	14	204	Rodrigo Aniceto
ROGERIO DE SOUZA ABDUL RAHIM	2	101	Rogerio de S.A. Rahim
ROSANGELA BAPTISTA DA CRUZ	15	301	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

ROSELI REINA	14	202	Roseli Reina	
ROSIANE DE LIMA BATISTA	19	402	Rosiane de Lima Batista	
SAMUEL MAGALHÃES DE FREITAS	5	104		
SANDRA REGINA DE FREITAS GOUVEIA	7	203		
SANDRO SAMPAIO SILVA	34	202		
SARA FERREIRA DE ARAUJO	13	101	Sara Ferreira	
SERGIO ALVES DE MORAIS	31	402		
SIDNEI TACAO JUNIOR	15	401		
SILMARA APARECIDA VICENTE	12	202		
SILMARA REGINA GOUVEA	10	202		
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	25	303		
SIMONE FLORIANO	28	204		
SOLANGE VINCOLETTO	6	302		
STEPHANIE GUIMARÃES ZALOTTI	8	303		
SUZANA MACÊDO SANTOS MOURA	1	102	- Suzana Macedo Santos Moura	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 899 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

SUZANE RIGOLETO ROSSAN	8	404	
TABIANA CRISTINA SOUZA BALDUINO	5	201	
TACIARA ELIZA VANZAN	24	401	
TÂNIA MARIA REGACINE	23	203	
THAIS DE SOUZA	10	302	
THAISI DA SILVA SENA	5	203	
THIAGO BICIESTO	35	303	
THIAGO DOS SANTOS PERAL	8	204	
TIAGO ANTÔNIO CALAZANS FERREIRA	1	104	
TIAGO DOS SANTOS MIRANDA	34	101	
TIAGO FERREIRA OLIVEIRA DE LIMA	18	201	
TIAGO GUSTAVO GONÇALVES	8	202	
TIAGO LUIZ GOMES	34	401	
TIAGO MERLOS DA SILVA	7	104	
VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	4	201	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

VALÉRIA CRISTIANE BROIO	30	104	
VANDERLEY MOREIRA DE BRITO	6	104	
VANESSA ALVES DA SILVA	2	302	
VANESSA APARECIDA DA ROCHA	7	402	
VINICIUS EDUARDO BATISTA	4	302	
VINICIUS GOMES DE CAIRES	21	403	
VITOR JANUARIO QUITERIO	13	404	
VITOR JOSE FERNANDES LOPES	25	203	
VITOR JOSE FERNANDES LOPES	27	203	
WAGNER RAFAEL GIARINI	34	301	
WANDERSON NERY HONÓRIO	13	303	
WELLINGTON APARECIDO DO NASCIMENTO	9	404	
WESLEY HERCULANO	35	204	
WESLEY RODRIGUES MENDES	5	404	
WILIAN APARECIDO AMBROSIO	33	404	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUONO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

WILLIAM BASTOS RODRIGUES	25	202	
YAGO SOARES DA ROCHA	22	402	
----------	1	203	
----------	2	102	
----------	3	101	
----------	3	201	
----------	3	301	
----------	4	102	
----------	4	103	
----------	4	203	
----------	5	102	
----------	6	101	
----------	6	102	
----------	6	103	
----------	7	401	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Funcionário autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE: Carolina Mariano, solteira, portadora do RG 3.459.738-5, inscrita sob CPF 312.906.438-90, domiciliada na Av. Olímpio Bolzan, 770, Selmi Dei, CEP 14.806-355, Araraquara - SP.

OUTORGADO: Danilo José Mariano, casado, portador do RG 47.103.567-1, inscrito sob CPF 392.319.048-41, domiciliadO na Av. Olímpio Bolzan, 770, Selmi Dei, CEP 14.806-355, Araraquara - SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de solicitação de documentos necessários do imóvel residencial PARQUE AMABILE, situado Araraquara - Sp. Podendo para tanto, praticar todos os atos que se fizerem necessários, como vistoriar o imóvel; assinar termo de vistoria; de entrega e recebimento de documentos ou qualquer comparecimento em órgãos cartorário e prefeitura, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente instrumento, que dará tudo por bom e valioso.

Araraquara, 29 de junho de 2017.

Tabelião

Carolina Mariano

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 982 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3335-1244
Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião

Reconheço por semelhança S/V 1 firma(s) de: CAROLINA MARIANO. Dou fé.
Araraquara - SP, 30/06/2017. Em test. da verdade.
Maria Cristina Soares Alves - Escrevente
Seg. 51484854504895504952495249954 Total: R$ 5,86

1º TABELIÃO
CÓPIA AUTÊNTICA
ARARAQUARA - SP

Colégio Notarial do Brasil

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 999 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60298

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

PROCURAÇÃO

Eu, **TIAGO MERLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, escrevente, RG nº 42731028-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.981.068-25, domiciliado e residente nesta Cidade, na Rua Imaculada Conceição nº 455, São José, CEP 14800-190, **nomeia e constitui como sua bastante procuradora TATIANA DARLENE ROMANO**, brasileira, divorciada, do lar, RG nº33911153-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.424.958-30, domiciliada e residente nesta Cidade, na Rua Imaculada Conceição nº 455, São José, CEP 14800-190, para representar o outorgante na qualidade de condômino do Empreendimento Parque Amabile, na assembleia ordinária de implantação de condomínio a ser realizada na Cidade de Araraquara/SP, no dia 13 de novembro de 2017, segunda-feira, às 9hs, no Gran Hotel Morada do Sol, podendo para tanto, dita procuradora, fazer uso da palavra, questionamentos e colocações; apresentar e retirar documentos, quaisquer que sejam eles; assinar atas, lista de presença e demais papéis e documentos necessários; tomar conhecimento de todos os atos; candidatar-se a cargos, inclusive de síndico, subsíndico, membros efetivos e suplentes do conselho consultivo fiscal; votar e ser votada; impugnar quaisquer papeis, documentos, colocações e etc.; solicitar que conste em ata suas falas dizeres e colocações; enfim, poderá a procuradora ora constituída praticar todos os atos que forem necessários ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier.

Araraquara, 13 de novembro de 2017.

Tiago Merlos da Silva

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Tabelião José Jansen
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de TIAGO MERLOS DA SILVA.
Dou fé.
R$ 5,86 - Araraquara(SP), 13/11/2017. Cod.49510949504909955485653545308
BEL. VANESSA FORMICHI SILVA
Em Testº ____ da verdade.

Colégio Notarial do Brasil
CARTÓRIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
FIRMA 1
005SAA01600694

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PtUArQsW.

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

PARQUE A
CNPJ 29.713.34[illegible]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2018, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE AMABILE**, no auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drumond de Andrade, 755, Vila Suconasa, Araraquara, SP, em segunda convocação, ás 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 236 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Srs. Wanderley Aparecido do Nascimento, Guilherme Henrique de Oliveira, Dr. Jose Maria Campos Freitas e Michelle Lima Siles, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., Sr. Salvador Spinelli Neto, representante da empresa CondInvest, garantidora de taxas condominiais e os Drs. Marcelo das Chagas Azevedo e Felipe José Mauricio de Oliveira, advogados contratados pelo Parque Amabile, com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:A) Disciplinar o uso das garagens para veículos, motocicletas e proposta de criação de bicicletário;B) Deliberação sobre valor de arrecadação condominial para o Bloco 15, em virtude da existência de elevador em funcionamento;C) Definição de data de vencimento das taxas condominiais; D) Apresentação/contratação da empresa garantidora das taxas condominiais; E) Definição de Regras de Uso, horários de utilização e locação do espaço gourmet, campo de esportes, play ground e ginástica; F) Definição/informação sobre a entrega de delivery (lanches,pizzas,remédios,etc.) e circulação dos entregadores no interior do condomínio; G) Eleição de subsíndicos para os blocos onde não houve eleição quando da assembléia de instalação do Parque Amabile e eleição de subsíndicos para cumprimento do restante de mandato de subsíndicos renunciantes; H) Apresentação de proposta para a individualização do consumo de gás por bloco; I) Apresentação de proposta sobre o valor de autonomia de gastos/contratações pelo síndico e corpo diretivo; J) Apresentação de proposta de arrecadação extraordinária para aquisição de equipamentos e utensílios básicos para o condomínio. Iniciando-se os trabalhos, foi informado aos presentes que todos os proprietários haviam sido convocados, estando, portanto a assembléia legalmente convocada e instalada e apta a deliberar a Ordem do Dia, cujas decisões obrigarão a todos os condôminos. O Sr. Guilherme Zem, síndico, pediu a palavra e explanou brevemente ao plenário sobre a contratação das empresas que o estão auxiliando na administração do Parque Amabile, citando a administradora Casell, a assessoria jurídica Chagas e Oliveira Advocacia, a empresa Qu4ddr4 Terceirização de Serviços. Ato contínuo foi solicitado aos presentes, a indicação de condômino para presidir a reunião, apresentando-se o Sr. **Tiago Merlos da Silva – apto. 104 do Bloco 07**, o que foi aceito por todos os presentes, o qual convidou a mim, **Guilherme Henrique de Oliveira** para secretariá-lo. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item "A" da Ordem do Dia, quando a palavra foi passada ao Sr. síndico, Guilherme Zem o qual expôs ao plenário a definição de área comum e área privativa, esclarecendo sobre o uso das garagens e propondo que, haja vista que existem duas áreas demarcadas no condomínio para o estacionamento de motos (vagas rotativas), desativar uma delas e futuramente se criar um bicicletário, também com vagas rotativas e não privativas. Aberta a discussão sobre a proposta, foi questionado sobre a responsabilidade do condomínio no caso de furto de bicicletas. Esclarecido pelo corpo jurídico que o condomínio não terá responsabilidade por qualquer indenização relativo ao furto, ficando o proprietário responsável pelos possíveis prejuízos sofridos. Questionado também sobre a colocação de bicicletas sob as escadarias no térreo dos blocos, nas vagas de veículos, nas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

grades dos estacionamentos e em postes. Esclarecido que tal atitude não seria autorizada, enfatizando os diversos problemas que podem acarretar a utilização das áreas comuns para fins particulares. Foi pelo Sr. síndico esclarecido que a criação do bicicletário não será efetivada de imediato, esclarecendo que na lista de prioridades, a segurança do condomínio (instalação de concertina, câmeras, etc.) e materiais básicos ocupam o primeiro lugar. Com relação a disciplina o uso de garagens de cada unidade, apresentou a seguinte regularização: **A cada vaga, poderá ser estacionado além de um veículo de passeio de pequeno porte, uma motocicleta sempre dentro da área demarcada. Poderá ser utilizada também para 02 motocicletas, sempre dentro da área demarcada. No estacionamento rotativo de motos, as respectivas motocicletas deverão ser estacionadas no sentido das faixas, utilizando uma faixa para cada motocicleta, respeitando-se, sempre, as demarcações existentes. Esclarecido que as vagas de motocicletas não são exclusivas e sim rotativas e seu uso é permitido apenas para moradores.** Determinou o Sr. Presidente a votação das propostas, apresentando-se o seguinte resultado: 1. Desativação de vagas de motos próximos ao bloco 01 para criação de bicicletário e efetivação do mesmo futuramente. **Indagados quem eram contrários à proposta, 27 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante 209 votos. Declarado pelo Presidente da mesa, aprovado a desativação do estacionamento de motos próximo ao bloco 01 e a criação de bicicletário no local futuramente**. 2. Regras de Uso das garagens: **Indagados quem eram contrários à proposta, nenhum condômino se manifestou, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente da mesa declarou então aprovado as regras de uso das garagens conforme proposta apresentada.**

Em atendimento ao item "**B**", continuando com a palavra, o Sr. síndico, explanou que, com relação ao Bloco 15, possuindo somente esse bloco elevador e, também, um gerador próprio exclusivo para o referido bloco, o qual será acionado quando da falta de energia, entendia que os custos de manutenção do bloco é diferente dos demais, principalmente com relação a manutenção do elevador e do grupo gerador. Assim, após análise dos custos com a empresa de manutenção de elevadores, estava propondo que seja lançado nos boletos de rateio **do bloco 15 exclusivamente, para os apartamentos do 2º ao 5º pavimento, excetuando-se os apartamentos do 1º pavimento (térreo), um rateio complementar ao rateio ordinário no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), informando ainda que o lançamento será a partir do vencimento em maio de 2018**. Após os debates e esclarecimentos, foi colocada em votação a proposta. **Indagados quem eram contrários à proposta, 15 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa, autorizado o lançamento da taxa de rateio ordinário complementar de R$ 60,00 (sessenta reais) para os apartamentos do 2º ao 5º pavimento do Bloco 15, salientando que os apartamentos do térreo estarão isentos de tal taxa complementar.**

Iniciando-se a discussão do item "**C**", foi sugerido que as taxas condominiais tenham vencimento sempre no dia 10 de cada mês de competência. Após os esclarecimentos e debates, foi colocada em votação a sugestão. **Indagados quem eram contrários à proposta, 4 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante**. Face ao resultado, declarou o Sr. Presidente da mesa **que o vencimento das taxas condominiais, ordinárias/extraordinárias, serão sempre no dia 10 do mês de competência**.

Passando-se ao item "**D**", foi apresentada ao plenário a empresa CondInvest, a qual poderá ser a garantidora das taxas condominiais. Com a palavra, o Sr. síndico esclareceu ao plenário o funcionamento da garantidora, a qual emitirá os boletos, fará sua arrecadação e transferirá o resultado para a conta do condomínio, esclarecendo que a taxa de serviços será progressiva em relação a inadimplência, na ordem de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) de inadimplência, 6% (seis por cento) até 40% (quarenta por cento) de inadimplência, 10% (dez por cento) até 50% (cinquenta por cento) de inadimplência e 20% (vinte por cento) cima de 50%

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

(cinquenta por cento) de inadimplência. O valor será em cima do total arrecadado. Lembrou também que as custas de taxa de emissão de boletos são repassadas ao condomínio. Esclarecido que o condomínio terá sempre a arrecadação garantida, na forma contratada, independentemente de haver inadimplentes. Questionado por participante do plenário, como seria a cobrança das pessoas que não pagarem as taxas condominiais. Esclarecido que essa cobrança é de responsabilidade da garantidora, não tendo o condomínio que se preocupar com isso, vez que o valor lançado será creditado em sua totalidade na conta do condomínio, deduzindo-se a taxa de serviço da garantidora ficando ainda a garantidora com a responsabilidade arcar com essas cobranças dos inadimplentes. O representante da empresa garantidora presente, Sr. Salvador Spinelli, informou que a cobrança dos inadimplentes será realizada pelo jurídico da empresa e o devedor arcará com multa, juros e correções conforme a normalidade e legalidade. Salientou ainda sobre as custas extrajudiciais, após dias de atraso. Informou ainda que será informado ao Sr. síndico, quais os condôminos inadimplentes, vez que, os mesmos não poderão ter direito de voz e voto ou representatividade em assembléias. Esclarecido as dúvidas, foi colocada em votação a contratação da empresa CondInvest como garantidora das taxas condominiais: **Indagados quem eram contrários à proposta, nenhum condômino se manifestou, sendo aprovado por unanimidade**. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa, **autorizado a contratação da empresa CondInvest como garantidora das taxas condominiais, nas condições apresentadas autorizando-se o sr. síndico a assinatura do respectivo contrato. Como questão de ordem, foi esclarecido que, os boletos referentes das taxas condominiais de unidades ainda pertencentes a construtora MRV ou seja, não comercializadas, serão emitidos e cobrados pela administradora Casell Imóveis em nome do condomínio, salvo o mês de Fevereiro de 2018 e Março de 2018, que também será garantido e conforme os mesmos sejam comercializados, irão passar progressivamente para a empresa garantidora, independente da entrega das chaves.**

Passando-se ao item "**E**" foi proposto ao plenário o horário de funcionamento das áreas de lazer (campo de esportes, ginástica, playground, espaço gourmet), **sendo no período das 08h00min as 23h00min, todos os dias, ou seja, de domingo a domingo**. Colocado o horário em votação, **Indagados quem eram contrários à proposta, 15 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante, 223 votos**. Ato contínuo, o Sr. sindico explanou ao plenário sobre o **valor de R$ 40,00 (quarenta reais) quando da locação e reserva do espaço gourmet**, esclarecendo que haverá a necessidade da limpeza fina do local, esclarecendo, também, que o valor arrecadado irá para o caixa do condomínio, auxiliando no pagamento das despesas normais. Salientou que os custos não são específicos para limpeza, e sim para o melhor controle do uso, principalmente daqueles que reservam e não utilizam. Colocado a matéria em votação: **Indagados quem eram contrários à proposta, 10 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante 226 votos**. Face aos resultados das votações, **declarou o Presidente da mesa que: 1. Será permitido o uso das áreas de lazer (campo de esportes, ginástica, playground e espaço gourmet) todos os dias (de domingo a domingo) no período das 08h00min ás 23h00min. 2. Estipulado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para locação e reserva do espaço gourmet, a ser cobrado juntamente com a taxa condominial do mês subsequente á utilização, lançado no boleto a ser elaborado pela garantidora, e que a desistência de reserva deverá ser feita com antecedência de 36h, após esse tempo será cobrado normalmente, mesmo que o condômino não venha a utilizar. 3. Informado que as regras de utilização já constam no regimento interno constante da convenção condominial.**

Em discussão o item "**F**", foi informado pelo Sr. síndico que conforme Artigo 3.1.3 do Regimento Interno, é citado textualmente que: **" Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, água, remédios, compras, etc.) devendo o condômino retirá-las na portaria", assim como taxis, uber´s** e **moto-taxis**. Informou, também que com o sistema de controle de entrada e saída implantado, **não será autorizado a entrada de**

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

veículo de moradores que não possuírem o devido cadastro, frisando que o morador deve estar dentro do veículo cadastrado, informando ainda que, com o sistema de controle a ser implantado (condlink) o cadastro é feito on line pelo próprio morador.

Passando-se ao item "**G**", foi apresentada ao plenário as cartas de renuncia dos subsíndicos dos Blocos 06, 09, 18 e 34. Assim, foi solicitada ao plenário a indicação de nomes para a substituição dos subsíndicos renunciantes e eleição de subsíndicos para os blocos onde não foram eleitos quando da instalação do condomínio. Iniciando-se a eleição, efetuada por Bloco, conforme prevê a convenção condominial, apresentou o seguinte resultado: Bloco 06 – sem candidatos – cargo permanecerá vago. **Bloco 09 – eleito o Sr. Eduardo Janoni Miranda da Costa – apto. 301 – RG 35.137.077-8 e CPF 220.496.398-48** . Bloco 18 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. **Bloco 21 – eleito o Sr. Rafael Lopes Gualbino – apto. 303 – RG 40.362.463-0 E CPF 356.264.248-22**. Bloco 28 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. Bloco 31 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. Bloco 33 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. Bloco 34 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. Bloco 35 - sem candidatos – cargo permanecerá vago. Informado também pelo Sr. síndico, as funções e o papel do subsíndico para cada bloco e que, **em assembléias futuras, serão solicitados nomes para comporem o quadro de subsíndico dos blocos onde não forem eleitos.**

Iniciando-se a discussão do item "**H**", ainda com a palavra o Sr. síndico declarou que por não haver quorum para discussão do item, ou seja, **quorum qualificado de 2/3 de proprietários que representariam 376 unidades (Artigo 14 – item "B" – item 4)**, não seria discutido nesta assembléia **o que foi aprovado pelo Presidente da mesa.**

Passando-se ao item "**I**", o Sr. síndico com a palavra, esclareceu ao plenário que, conforme a própria convenção do Parque Amabile, não existe limite de gastos que o síndico pode realizar com contratações ou aquisições. Assim, para realizar uma administração pautada na transparência e plenamente democrática, entendia que deveria ser criados limites para a autonomia de gastos e estava propondo ao plenário o seguinte: Limites de gastos mensais com contratações/aquisições de serviços, equipamentos, etc.: Até R$ 20.000,00 – decisão apenas do síndico. Acima de R$ 20.000,00, até o limite de R$ 30.000,00 – decisão do síndico e dos membros do Conselho Fiscal. Acima de R$ 30.000,00, até o limite de R$ 50.000,00 – decisão do síndico, dos membros do Conselho Fiscal e dos subsíndicos dos Blocos. Acima de R$ 50.000,00 – somente com decisão assemblear. Após esclarecidas as dúvidas e questionamentos, foi colocado em votação a proposta apresentada. **Indagados quem eram contrários à proposta, 2 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante, 234 votos**. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa que **estava aprovado a criação de autonomia de gastos/contratações mensais a ser efetivadas pelo condomínio nos seguintes tetos: até R$ 20.000,00 – autonomia e decisão única do síndico. Acima de R$ 20.000,00 até o limite de R$ 30.000,00 – autonomia e decisão do síndico e dos membros do Conselho Fiscal, sempre em conjunto. Acima de R$ 30.000,00 até o limite de R$ 50.000,00 – autonomia e decisão do sindico, dos membros do Conselho Fiscal e dos subsíndicos dos blocos, sempre em conjunto. Acima de R$ 50.000,00 – somente com decisão assembléar, por votos da maioria simples dos presentes na assembléia.**

Passou-se então a discussão do item "**J**", ultimo item da Ordem do dia, onde o Sr. síndico, explanou ao plenário que haveria a necessidade de uma arrecadação extraordinária para a aquisição de equipamentos e utensílios para o condomínio, tais como escadas, mesas e cadeiras para portaria, armários para os depósitos de materiais de limpeza e da sala de administração, vassouras, rodos, materiais pesado de jardinagem, mangueiras e uma gama de produtos que deverão ser utilizados no dia a dia do condomínio, além das colmeias de correspondência que ficam pré-orçados na faixa de R$ 35.000,00 . Citou também que não existe a antena coletiva no condomínio. Continuando, informou que, em reunião com a MRV Construtora sobre essas questões de equipar o condomínio e a percentagem da arrecadacão prevista em convenção relativas as unidades não comercializadas, foi

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

proposto pela própria construtora MRV que, o pagamento das contas de água/esgoto e energia elétrica do condomínio referente aos meses de março e abril de 2018 em contrapartida ao não pagamento da taxa extra para aquisição de equipamentos. Tal proposta foi ratificada na assembleia, pelo procurador da empreendedora Sr. (colocar o nome do procurador). No caso da taxa extra, informou que seriam de 04 parcelas de R$ 60,00, estando incluso a instalação de antena coletiva, ou 03 parcelas de R$ 60,00 se não houvesse a instalação da antena. Iniciando-se os debates, foi pelo plenário sugerido que se votasse primeiro se os proprietários presentes estavam de acordo com a instalação da antena coletiva. O Presidente da mesa então colocou em votação a **proposta de instalação ou não da antena coletiva**, a qual apresentou o seguinte resultado: **Indagados quem eram contrários à proposta, 192 condôminos votaram contra, sendo reprovado pela maioria**. Face ao resultado, **declarou o Presidente da mesa que foi rejeitada pela assembléia a instalação de antena coletiva no Parque Amabile.** Ainda com a palavra, o Sr. síndico, apresentou então a proposta de **arrecadação extraordinária de R$ 60,00 por 03 meses consecutivos, ou seja, abril, maio e junho de todos os proprietários que já receberam suas chaves, e a contrapartida da construtora MRV arcar com as despesas de energia elétrica e e água e esgoto dos meses de março e abril de 2018**. Colocada a proposta em votação, apresentou-se o seguinte resultado: **Indagados quem eram contrários à proposta, 5 condôminos votaram contra, sendo aprovado pela maioria restante, 231 votos**. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa, **aprovada a arrecadação de taxa extraordinária no valor de R$ 60,00 para os meses de abril, maio e junho de 2018, a serem efetuados pela empresa CondInvest, garantidora das taxas condominiais, bem como aprovado o acordo de contrapartida para que a construtora MRV arque com os custos de energia elétrica, água e esgoto nos meses de abril e maio de 2018. O vencimento será todo dia 20 de cada mês.**

Nada mais a ser discutido, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente assembléia as 21h56min, sendo elaborada a presente Ata que vai assinada por mim, Guilherme Henrique de Oliveira, secretário da mesa e pelo Sr. Tiago Merlos da Silva, presente da mesa os quais declaração que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas 01, folhas 06, 07, 08, 09 e 10.

Guilherme Henrique de Oliveira - Secretário da mesa
CPF 408.974.158-09

Tiago Merlos da Silva – Presidente da Mesa
CPF 302.981.068-25

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29 registrado e microfilmado sob Nº **60544**
em 04 de maio de 2018.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

05

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
184,44	52,34	35,98	9,66	12,63	8,90	5,26	309,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

PARQUE AMABILE
CNPJ 29.713.346/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do **PARQUE AMABILE**, a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no próximo dia **21 de Março de 2018**, no **auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drummond de Andrade, 755 – Vila Suconasa**, às **19h00min**, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, **no mínimo, metade das unidades autônomas (282 unidades)** ou às **19h30min**, em segunda convocação, no mesmo dia e local, **com qualquer numero de condôminos presentes**, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

a) Disciplinar o uso das garagens para veículos, motocicletas e proposta de criação de bicicletário;
b) Deliberação sobre valor de arrecadação condominial para o Bloco 15, em virtude da existência de elevador em funcionamento;
c) Definição de data de vencimento das taxas condominiais;
d) Apresentação/contratação da empresa garantidora das taxas condominiais;
e) Definição de Regras de Uso, horários de utilização e locação do espaço gourmet, campo de esportes, play ground e ginástica;
f) Definição sobre a entrega de delivery (lanches,pizzas,remédios,etc.) e circulação dos entregadores no interior do condomínio;
g) Eleição de subsíndicos para os blocos onde não houve eleição quando da assembléia de instalação do Parque Amabile e eleição de subsíndicos para cumprimento do restante de mandato de subsíndicos renunciantes;
h) Apresentação de proposta para a individualização do consumo de gás por bloco;
i) Apresentação de proposta sobre o valor de autonomia de gastos/contratações pelo síndico e corpo diretivo;
j) Apresentação de proposta de arrecadação extraordinária para aquisição de equipamentos e utensílios básicos para o condomínio.

A presença de todos os condôminos é fundamental **principalmente em virtude da pauta a ser discutida**, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 15 de Março de 2018.

Guilherme Zem
Síndico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,_____portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____proprietário(a) da unidade autônoma apto._____Bloco_____ do **PARQUE AMABILE**, sito na cidade de Araraquara, SP, na Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Bairro Solidariedade, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) **OUTORGANTE**, exclusivamente na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do referido **CONDOMÍNIO** a realizar-se no dia **21 de março de 2018**, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação ,votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiél cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

_____

(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 01 - BRUNA DE FATIMA CERNIATO	
0102 BLOCO 01 - SUZANA MACÊDO SANTOS MOURA	
0103 BLOCO 01 - ANDERSON RODRIGO VICENTINI	
0104 BLOCO 01 - TIAGO ANTÔNIO CALAZANS FERREIRA	
0201 BLOCO 01 - MONICA FRANCISCO LAGO	
0202 BLOCO 01 - PEDRO CLAIR VIVIAN	
0204 BLOCO 01 - ARNALDO CESAR GIBELLI	
0301 BLOCO 01 - KAREN SUELEN DE LIMA UZAE	
0302 BLOCO 01 - ANDERSON DOUGLAS DE SOUZA	
0303 BLOCO 01 - ALINE REGINALDO DE PAULA	
0304 BLOCO 01 - PAULO HENRIQUE DE MATOS	
0401 BLOCO 01 - CAROLINA MARIANO	
0402 BLOCO 01 - MARIANA BOMBARDA DE BRITO	
0403 BLOCO 01 - ELIAS DIAS GARBIM	
0404 BLOCO 01 - MARCO ANTONIO NOLI	
0101 BLOCO 02 - ROGERIO DE SOUZA ABDUL RAHIM	
0102 BLOCO 02 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 02 - ALINE MARIA ALVES DA ROCHA	
0104 BLOCO 02 - LUIZ CARLOS FRANÇOSO JUNIOR	
0201 BLOCO 02 - BIANCA RAFAELA TAVARES RAMOS	
0202 BLOCO 02 - GRACIELE ALEXANDRINO DOS SANTOS	
0203 BLOCO 02 - NATALIA MARIA LONGO	
0204 BLOCO 02 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	
0301 BLOCO 02 - DOUGLAS LIMA SIMIONI	
0302 BLOCO 02 - VANESSA ALVES DA SILVA	
0303 BLOCO 02 - ALINE LAMEIRO LOPES	
0304 BLOCO 02 - LIGIA MOREIRA CESAR	
0401 BLOCO 02 - JESSICA IZABELE ORLANDO	
0402 BLOCO 02 - FERNANDO LUIZ DA SILVA	
0403 BLOCO 02 - DOUGLAS VITOR DA SILVA	
0404 BLOCO 02 - DENISE GINATO SANT ANA	
0102 BLOCO 03 - LAIS LAMANERES VENCESLAU	
0103 BLOCO 03 - LUCILENE BALDUINO	
0104 BLOCO 03 - JUNIOR MOREIRA SARTORI	
0202 BLOCO 03 - JOSE FRANCISCO BRAME	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 07

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0203 BLOCO 03 - ARIANE DE CASTRO FAVETA	
0204 BLOCO 03 - POLLYANNA ESPINOSA MAIELLO	
0302 BLOCO 03 - EVERTON DE GRANDE	Everton De Grande
0303 BLOCO 03 - GABRIELA DOS SANTOS GUERREIRO	Gabriela Guerreiro
0304 BLOCO 03 - MATHEUS MAXIMILIANO MANZONI DE SOUZA	Matheus M. M. de Souza
0401 BLOCO 03 - JONATHAN VAGNER PEREGO DA SILVA	
0402 BLOCO 03 - MAXWELL AVILA PAPARELLI	
0403 BLOCO 03 - EDERSON RICARDO DE AQUINO	Ederson R. de Aquino.
0404 BLOCO 03 - PEDRO CLAIR VIVIAN	
0101 BLOCO 04 - ANA LUCIA DE MELO LOURENÇO	
0104 BLOCO 04 - JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	
0201 BLOCO 04 - VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	
0202 BLOCO 04 - FELIPE BERTO OMETTO	Felipe Berto Ometto
0203 BLOCO 04 - CAROLINA RAMOS OTTAVIANO	Carolina R. Ottaviano
0204 BLOCO 04 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	
0301 BLOCO 04 - JAQUELINE RIBEIRO MENDES	
0302 BLOCO 04 - VINICIUS EDUARDO BATISTA	
0303 BLOCO 04 - JOSE ALEXANDRE BARSAGLINI	
0304 BLOCO 04 - GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA SANCHES	
0401 BLOCO 04 - LEONARDO SOARES DE BRITO	
0402 BLOCO 04 - FERNANDA BARON MAZZEU	
0403 BLOCO 04 - GLEICY KELLY ARDIÇON	
0404 BLOCO 04 - KETHLEN DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	
0101 BLOCO 05 - ADRIANA FELIX DE PAULA	
0103 BLOCO 05 - CHRISTINA THAMERA SOARES OLIVEIRA	
0104 BLOCO 05 - SAMUEL MAGALHÃES DE FREITAS	
0201 BLOCO 05 - TABIANA CRISTINA SOUZA BALDUINO	
0202 BLOCO 05 - ARTHUR ZUTIN ESMAEL RASERA	
0203 BLOCO 05 - THAISI DA SILVA SENA	Thaisi J. Sena
0204 BLOCO 05 - KAROLINE VIANA DOS SANTOS	
0301 BLOCO 05 - LETICIA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	
0302 BLOCO 05 - RENAN ROBERTO ARROIO DA SILVA	
0303 BLOCO 05 - CLAUDIA FERNANDES CASTELLON	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0304 BLOCO 05 - CARINA CAIRES DE SOUZA	
0401 BLOCO 05 - EMERSON FRANCISCHINI	
0402 BLOCO 05 - NATALIA CAROLINA ALVES DA SILVA	
0403 BLOCO 05 - BRUNO RODRIGUES DO CARMO	
0404 BLOCO 05 - WESLEY RODRIGUES MENDES	
0104 BLOCO 06 - VANDERLEY MOREIRA DE BRITO	
0201 BLOCO 06 - RAUL ALENCAR	
0202 BLOCO 06 - ALVARO VINICIUS SERVULO DO NASCIMENTO	
0203 BLOCO 06 - ERICA CAMPESAN MARTINIANO DE OLIVEIRA	
0204 BLOCO 06 - ERICA CAMPESAN MARTINIANO DE OLIVEIRA	
0301 BLOCO 06 - KATHLEEN RODRIGUES DA SILVA	
0302 BLOCO 06 - SOLANGE VINCOLETTO	
0303 BLOCO 06 - ANDREZA ELEN BECASTRO	
0304 BLOCO 06 - LIDIANE DA SILVA MACHADO	
0401 BLOCO 06 - BRUNA HERMINIO	
0402 BLOCO 06 - GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	
0403 BLOCO 06 - CAMILA AZEVEDO	
0404 BLOCO 06 - LUIZ EDUARDO THEMER PAOLINI	
0101 BLOCO 07 - ELAINE MARIA MANCUSO	
0102 BLOCO 07 - FERNANDO APARECIDO RODRIGUES	
0103 BLOCO 07 - DANIEL FERREIRA GOBATTO	
0104 BLOCO 07 - TIAGO MERLOS DA SILVA	
0201 BLOCO 07 - GUILHERME LEITE NAJM	
0202 BLOCO 07 - ELENICE DA SILVA BRITO	
0203 BLOCO 07 - SANDRA REGINA DE FREITAS GOUVEIA	
0204 BLOCO 07 - IGOR MALASPINA MOYA	
0301 BLOCO 07 - PATRICIA GERAMO REDONDO	
0302 BLOCO 07 - JORGE MARTINS DE OLIVEIRA	
0303 BLOCO 07 - CARLOS SORANZO JUNIOR	
0304 BLOCO 07 - LUCAS PREGNOLATO SEDENHO	
0402 BLOCO 07 - VANESSA APARECIDA DA ROCHA	
0403 BLOCO 07 - GUILHERME HENRIQUE LOURENÇO	
0404 BLOCO 07 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 09

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL Imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 08 - GABRIEL AGUILLA DOS SANTOS	
0102 BLOCO 08 - DANIEL MARCOS DE GODOY	
0104 BLOCO 08 - PABLO HENRIQUE DOTELE	
0201 BLOCO 08 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA	
0202 BLOCO 08 - TIAGO GUSTAVO GONÇALVES	
0203 BLOCO 08 - JOÃO VITOR SILVÉRIO CINDIO	
0204 BLOCO 08 - THIAGO DOS SANTOS PERAL	
0301 BLOCO 08 - ANGELO JOSÉ BERTOGNA	
0302 BLOCO 08 - ANA PAULA MARTINS DA SILVA	
0303 BLOCO 08 - STEPHANIE GUIMARÃES ZALOTTI	
0304 BLOCO 08 - MARIANA APARECIDA FARIA	
0401 BLOCO 08 - DOUGLAS RODRIGUES LOPES	
0402 BLOCO 08 - BRUNO SILVERIO DE OLIVEIRA	
0403 BLOCO 08 - LETICIA BARATELLA ESPÓSITO	
0404 BLOCO 08 - SUZANE RIGOLETO ROSSAN	
0101 BLOCO 09 - RENATO BERGAMO GRANDE	
0102 BLOCO 09 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	
0201 BLOCO 09 - GIULIA CARDOSO FIOROTTO	
0202 BLOCO 09 - ANDERSON FRANCISCO DA COSTA	
0203 BLOCO 09 - MARIA LUIZA AZEVEDO ALVES	
0204 BLOCO 09 - ADRIANO DOS SANTOS MARTINS	
0301 BLOCO 09 - EDUARDO JANAGONI MIRANDA DA COSTA	
0302 BLOCO 09 - ARIANA RAYALA ALVES DE ALENCAR	
0303 BLOCO 09 - MARCOS DONIZETE SANTANA	
0304 BLOCO 09 - ISABEL FABIANA RIQUETO	
0403 BLOCO 09 - MAYKI DOS SANTOS GONÇALVES	
0404 BLOCO 09 - WELLINGTON APARECIDO DO NASCIMENTO	
0101 BLOCO 10 - FELIPE MAZZEI PINHEIRO	
0102 BLOCO 10 - HALANA LIMA DA SILVA	
0104 BLOCO 10 - RAFAEL MEIRELLES COUTINHO	
0201 BLOCO 10 - EVELIZE MARIA DULCI	
0202 BLOCO 10 - SILMARA REGINA GOUVEA	
0203 BLOCO 10 - MARIA CICERA FERREIRA ARAUJO	
0204 BLOCO 10 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	
0301 BLOCO 10 - LUCIANO SARAIVA	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0302 BLOCO 10 - THAIS DE SOUZA COSTA	
0303 BLOCO 10 - CRISTIANO ALVES DE MENEZES	
0304 BLOCO 10 - RAFAEL BATISTA DA SILVA CONSTANTINO	Rafael Constantino
0402 BLOCO 10 - ERIKA APARECIDA SGARBOSA	
0404 BLOCO 10 - DANIELA FERREIRA HUNGARO	
0101 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 11 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	
0202 BLOCO 11 - LARISSA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	
0203 BLOCO 11 - JEFFERSON ARAUJO SALES	
0204 BLOCO 11 - LEONARDO DA SILVA	
0301 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 11 - NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA HORACI	
0303 BLOCO 11 - MARCOS RENATO SILVA ANTONIO	
0304 BLOCO 11 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	
0401 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 11 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 11 - CAIO HUMBERTO DE SOUZA	
0101 BLOCO 12 - MARIA RITA CAETANO DA SILVA	
0102 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 12 - LUCIANO COUTO ARAGÃO	
0201 BLOCO 12 - NATASHA CARLOS SIQUEIRA	
0202 BLOCO 12 - SILMARA APARECIDA VICENTE	
0203 BLOCO 12 - LUCAS WAITMAN SINIBALDI	
0204 BLOCO 12 - DENISE SOUZA SIMS	
0301 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 12 - GUILHERME ANTONINI DONATO	
0303 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0401 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 12 - LUCAS BECARO GIRIO	
0403 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 12 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 13 - SARA FERREIRA DE ARAUJO	
0102 BLOCO 13 - ANDERSON AGUSTONI	
0103 BLOCO 13 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 13 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 13 - PAULA CRISTINA DE ANDRADE MACEDO	
0202 BLOCO 13 - LUIS GUSTAVO SENDRETTI	
0203 BLOCO 13 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 13 - FABIANO FERNANDES	
0301 BLOCO 13 - JEFFERSON SA GONÇALVES	
0302 BLOCO 13 - GABRIELA BOTURA DE PAULA FERREIRA	
0303 BLOCO 13 - WANDERSON NERY HONÓRIO	
0304 BLOCO 13 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	
0401 BLOCO 13 - ELIANE CRISTINA DA COSTA	
0402 BLOCO 13 - BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	
0403 BLOCO 13 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 13 - ALINE DANIELA DE SOUZA SANTOS	
0101 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 14 - ELISABETH APARECIDA PORTO MARIANO	
0104 BLOCO 14 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	
0201 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	
0202 BLOCO 14 - ROSELI REINA	
0203 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 14 - RODRIGO DE ALMEIDA ANICETO	
0301 BLOCO 14 - ESTOQUE -MRV	
0302 BLOCO 14 - MILENA CRISTINA MACHADO	
0303 BLOCO 14 - OTILIANE ARAUJO DA SILVA DONATTI	
0304 BLOCO 14 - CRISTIANE GOUVEA SILVA	
0401 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 14 - ESTOQUE - MRV	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60544 12
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0403 BLOCO 14 - ANA CAROLINA DAMICO ANTUNES DOS SAN	
0404 BLOCO 14 - FLAVIO CAPPATO	
0102 BLOCO 15 - BRUNO MONTEIRO DOIN	
0201 BLOCO 15 - GLAUCIA FERNANDA SOARES CATALANI	
0202 BLOCO 15 - MARCOS ANTONIO MAGRI NETO	
0203 BLOCO 15 - JOSE DA SILVA JUNIOR	
0204 BLOCO 15 - RODRIGO BOLOGNESE MANECOLO	
0301 BLOCO 15 - ROSANGELA BAPTISTA DA CRUZ	
0302 BLOCO 15 - MARCIA REGINA BARSETTO	
0303 BLOCO 15 - ISABELA ALENCAR BLUNDI	
0304 BLOCO 15 - RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LEME	
0401 BLOCO 15 - SIDINEI TACAO JUNIOR	
0402 BLOCO 15 - CAIO ALEXANDRE ROCHA	
0403 BLOCO 15 - LIGIA MARIA PIROLLA PASCHOAL	
0404 BLOCO 15 - MARCCO GONZAGA DE MARIA	
0501 BLOCO 15 - CARINA APARECIDA PEREIRA	
0502 BLOCO 15 - MARCELO EMILIANO	
0503 BLOCO 15 - ENIO FERNANDO SANTOS RODRIGUES	
0504 BLOCO 15 - JULIANE BENEDECTE	
0103 BLOCO 16 - GLAUCIE FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	
0104 BLOCO 16 - RAPHAEL HERMES DE ANDRADE	
0201 BLOCO 16 - CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA	
0202 BLOCO 16 - MELISSA FERNANDA MARTINS MATURO	
0203 BLOCO 16 - MARCOS FRANCISCO DE SOUZA LIMA	
0204 BLOCO 16 - PAULO GUILHERME DE MELO CAMBACIM	
0302 BLOCO 16 - CAMILA APARECIDA BAIONA	
0303 BLOCO 16 - JOÃO PEDRO DE PAULA	
0304 BLOCO 16 - MARCOS BARROS SOUZA	
0401 BLOCO 16 - ANA PAULA TELES DOS SANTOS	
0402 BLOCO 16 - ARUA MERI TOLINO PIZZONE	
0403 BLOCO 16 - MARCIO FERNANDO MORENO DE AQUINO	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 13

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 16 - MATEUS FRANCOSO	
0102 BLOCO 17 - ERICK MATHEUS DOS SANTOS	
0201 BLOCO 17 - GUSTAVO PEREIRA TEODORO	
0202 BLOCO 17 - CAMILA GARCIA DA SILVA	
0203 BLOCO 17 - FABIANNE SARDINHA DO ROSARIO LOPES	
0204 BLOCO 17 - MAURICIO VICENTE TIBURCIO DE JESUS	
0302 BLOCO 17 - PATRICIA FERNANDA REIS DA SILVA	
0304 BLOCO 17 - NADIA CRISTINA DE JESUS	
0401 BLOCO 17 - KAREN MILENA MARIANO DOS SANTOS	
0402 BLOCO 17 - JACKSON FERNANDO PACHECO	
0404 BLOCO 17 - LUCAS FONTANA IOCA	
0201 BLOCO 18 - TIAGO FERREIRA OLIVEIRA DE LIMA	
0202 BLOCO 18 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	
0203 BLOCO 18 - ELISAMA GIZZI RODRIGUES	
0204 BLOCO 18 - EMILIO CARLOS BARSETTO PEREIRA	
0302 BLOCO 18 - CARLA GARCIA COUTO	
0303 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 18 - RAFAEL GUEDES DE CASTRO	
0401 BLOCO 18 - DARLENI NONATO FERREIRA	
0402 BLOCO 18 - PATRICIA BARALDO TAVARES	
0403 BLOCO 18 - GABRIEL HENRIQUE MACHADO	
0404 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 19 - CAROLINA FERREIRA BARRETTO	
0202 BLOCO 19 - RENAN COSTA CERVONI	
0203 BLOCO 19 - BRAZ GUSTAVO LOPES FELIPE	
0204 BLOCO 19 - INDIANE BERGER CARMONA	
0301 BLOCO 19 - CELSO DA ROCHA SANTOS	
0302 BLOCO 19 - JULIANA LILIAN DUQUE	
0304 BLOCO 19 - CAMILA COELHO DE SOUZA	
0402 BLOCO 19 - ROSIANE DE LIMA BATISTA	
0201 BLOCO 20 - FÁTIMA APARECIDA DAMASCENO	
0202 BLOCO 20 - FLAVIA BARBISAN ESCARELI	
0203 BLOCO 20 - MARIA CRISTINA RIBEIRO	
0204 BLOCO 20 - MARINA GONÇALVES DE SOUZA	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0301 BLOCO 20 - EDUARDO RAFAEL PEDRINI	Eduardo Pedrini
0302 BLOCO 20 - DANIELLE GOUVEIA LEITE	
0303 BLOCO 20 - ANA CLAUDIA VAGULA DE ALMEIDA	
0304 BLOCO 20 - PATRICIA DE CASSIA MALAGOLI	
0402 BLOCO 20 - PAULO RICARDO TOMAS DA SILVA	
0404 BLOCO 20 - ELDER ZINATTO BAPTISTA	ELDER Z. BAPTISTA
0201 BLOCO 21 - REBECA ESTER TRENTIN TURCI	
0202 BLOCO 21 - MARLENE KELLY VIEIRA DE CASTRO	
0203 BLOCO 21 - LUCIANO PEREIRA BESSAN	
0204 BLOCO 21 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	
0302 BLOCO 21 - MAGDA REGINA GOMES LEITE	
0303 BLOCO 21 - JULIANE BORGES GUEDES	Rafael Lopes Guilhe
0304 BLOCO 21 - EDER AUGUSTO BUSOLIN MANTOVANI	
0402 BLOCO 21 - ESTEFANE CAROLINE DE SOUZA SIMIÃO	
0403 BLOCO 21 - VINICIUS GOMES DE CAIRES	
0404 BLOCO 21 - ADRIELI DE MATOS	
0102 BLOCO 22 - ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
0201 BLOCO 22 - LEANDRO VALÉRIO STUCCHI FERREIRA	
0202 BLOCO 22 - DENNYS FARIA	Dennys Faria
0203 BLOCO 22 - ANDRE CAVALCANTE DE SOUSA	
0204 BLOCO 22 - GABRIELA CRISTINA STIEVANO	Gabriela C. Stievano
0301 BLOCO 22 - DEIVID AGOSTINHO DOS SANTOS	
0302 BLOCO 22 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	
0304 BLOCO 22 - JOÃO DA SILVA	
0402 BLOCO 22 - YAGO SOARES DA ROCHA	Yago Soares da Rocha
0403 BLOCO 22 - ARIANE APARECIDA ZAMBON	
0404 BLOCO 22 - FLAVIA MARIA ROGERIO	Flavia M. B. Rogério
0202 BLOCO 23 - REBECCA RODRIGUES FERREIRA	Rebecca R. Ferreira
0203 BLOCO 23 - TÂNIA MARIA REGACINE	
0204 BLOCO 23 - ANA CAROLINA BOALIN	
0301 BLOCO 23 - LUCAS DA SILVA RAMOS KULAIF	
0302 BLOCO 23 - ANDERSON KIYOSHI KAGA	
0303 BLOCO 23 - MARIO ANTONIO COSTA SANTOS	
0304 BLOCO 23 - DANIELA CRISTINA TEDIOLI ALVES	
0402 BLOCO 23 - DRIÉLE FERNANDA DOS SANTOS	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 15

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0404 BLOCO 23 - RICARDO FERNANDO DE SOUZA	
0103 BLOCO 24 - RAFAEL SALMAZI	
0201 BLOCO 24 - ALESSANDRA DA SILVA MEDEIROS	
0202 BLOCO 24 - PRISCILA FIORANELLI DE SENNA	
0204 BLOCO 24 - DIRCEU APARECIDO SANTOS	
0302 BLOCO 24 - FERNANDA SANCHEZ	
0304 BLOCO 24 - LEANDRO ERICLES FROZINO RUMAQUELI	
0401 BLOCO 24 - TACIARA ELIZA VANZAN	
0402 BLOCO 24 - LUCIANA SOARES DE SOUSA	
0404 BLOCO 24 - MAIKE FERNANDO MACHADO	
0101 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0202 BLOCO 25 - WILLIAM BASTOS RODRIGUES	
0203 BLOCO 25 - VITOR JOSE FERNANDES LOPES	
0204 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 25 - SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	
0304 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 25 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 25 - HENRIQUE GODOY DA SILVA	
0201 BLOCO 26 - RENAN LORENCETI	
0202 BLOCO 26 - FERNANDO ROBIM PEAGUDA	
0204 BLOCO 26 - MELCHIADES NERY SANTANA JUNIOR	
0402 BLOCO 26 - JHONATAN FONTANA IOCA	
0202 BLOCO 27 - LENIR RIBEIRO DA SILVA	
0203 BLOCO 27 - VITOR JOSE FERNANDES LOPES	
0204 BLOCO 27 - JOÃO VITOR GIMENES BORGES	
0201 BLOCO 28 - JÉSSICA PEREIRA	
0202 BLOCO 28 - ANTONIO SERGIO MENDONCA	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0203 BLOCO 28 - ISMAEL ANDREGHETTI	
0204 BLOCO 28 - SIMONE FLORIANO	
0302 BLOCO 28 - MIRELA MESSI BARSAGLINI	
0401 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 29 - MARCELA CAMILLO ALVES PINTO	
0202 BLOCO 29 - MARIA ELIZA RODRIGUES	
0404 BLOCO 29 - CAIO JOSEF HELD ASAM	
0101 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 30 - VALÉRIA CRISTIANE BROIO	
0201 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0202 BLOCO 30 - BIANCA VERNAGLIA FORTE	
0203 BLOCO 30 - PATRICIA BOZELLI	
0204 BLOCO 30 - DANIEL CESAR ASSENCO	
0301 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 30 - ANDRÉ SILVA DE AZEVEDO	
0303 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 30 - ANA CAROLINA BUZZO MARCONDELLI	
0401 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 30 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 30 - ANGELO RODRIGO DA SILVA	
0101 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 31 - MANOEL ROMARIO DE PAULA	
0202 BLOCO 31 - ELAINE VARANDA	
0203 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 31 - GRAZIELE APARECIDA RAMOS	
0301 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	

PARQUE AM/
Avenida Sami
Araraquara/SI

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 | 7

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0402 BLOCO 31 - SERGIO ALVES DE MORAIS	
0403 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 31 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 32 - EVANDRO BARROS DOS SANTOS	
0102 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 32 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	Luis H. dos Santos
0202 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0203 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 32 - JOSE LEONAM MENDONCA	
0301 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 32 - LUCAS DE ALMEIDA PONTES	
0303 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 32 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0202 BLOCO 33 - JORGE LUIZ ANDRADE DE ALBUQUERQUE	
0203 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 33 - ESTOQUE -MRV	
0301 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 33 - CAMILA RAFAELA BARROS DE OLIVEIRA	
0401 BLOCO 33 - ESTOQUE -MRV	
0402 BLOCO 33 - ESTOQUE -MRV	
0403 BLOCO 33 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 33 - WILIAN APARECIDO AMBROSIO	Wilian A. Ambrosio

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 34 - TIAGO DOS SANTOS MIRANDA	
0102 BLOCO 34 - JOSE LEONAM MENDONCA	
0103 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0104 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0201 BLOCO 34 - NATHALY DE SOUSA	
0202 BLOCO 34 - SANDRO SAMPAIO SILVA	
0203 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0204 BLOCO 34 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 34 - WAGNER RAFAEL GIARINI	Wagner Giarini
0302 BLOCO 34 - GUILHERME AUGUSTO PORTERO	
0303 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0304 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0401 BLOCO 34 - TIAGO LUIZ GOMES	
0402 BLOCO 34 - RODRIGO APARECIDO DA SILVA	Rodrigo A. da Silva
0403 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0404 BLOCO 34 - ESTOQUE -MRV	
0101 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0202 BLOCO 35 - CLELIA SILVANA CAVASSA	
0203 BLOCO 35 - CAROLINA MARQUES DEA	
0204 BLOCO 35 - WESLEY HERCULANO	
0301 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 35 - THIAGO BICIESTO	
0304 BLOCO 35 - ARYELLE MARCONDES DE REZENDE	
0401 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 35 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 35 - GILBERTO ZAMBONE JUNIOR	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 19

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0203 BLOCO 01 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 03 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 03 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 03 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 04 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 04 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 05 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 06 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 06 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 06 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 07 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 08 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 09 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 09 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 09 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 09 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 10 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 10 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 10 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 15 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 15 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 15 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 16 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 16 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 16 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 17 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 17 - ESTOQUE -MRV	
0104 BLOCO 17 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 17 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 17 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 17 - ESTOQUE	
0101 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 18 - ESTOQUE - MRV	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL Imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0101 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 19 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 20 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 21 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 22 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 22 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 22 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 22 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 22 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 23 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0203 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	

1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544 21
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0301 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 24 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0203 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 26 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0201 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 27 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

CASELL imobiliária

PARQUE AMABILE

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018

Unidade	Assinatura
0402 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0404 BLOCO 28 - ESTOQUE - MRV	
0101 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0102 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0103 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0104 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0203 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0204 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0301 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0302 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0303 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0304 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0401 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0402 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	
0403 BLOCO 29 - ESTOQUE - MRV	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60544

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

PARQUE AMABILE
Avenida Samuel Brasil Bueno , 445, Solidariedade CEP.14801-013
Araraquara/SP F. (16)30240299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SeF2ywwM.

Amabile
PARQUE

PARQUE AMABILE
CNPJ 29.713.346/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria e porta dos blocos do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE AMABILE**, no auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drumond de Andrade, 755, Vila Suconasa, Araraquara, SP, em segunda convocação, ás 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 65 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Sr. Wanderley Aparecido do Nascimento e Michelle Lima Siles, representantes da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda., do Dr. Felipe José Mauricio de Oliveira, advogado contratado pelo Parque Amabile para assessoria jurídica e Dr. Salvador Spinelli Neto, representante da empresa CondInvest, garantidora de taxas condominiais, com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição de subsíndicos para os blocos onde não houve eleição quando da assembléia de instalação do Parque Amabile e eleição de subsíndicos para cumprimento do restante de mandato de subsíndicos renunciantes. B) Instituição e fixação de limite para fundo de reserva; C) Prestação de contas do ano 2018 e Previsão Orçamentária do ano 2019; D) Apresentação de proposta de arrecadação Extraordinária para Implantação de Antena Coletiva; E) Definição de limitação temporal para repetição de pautas aprovadas ou reprovadas; F) Definição Regras Controle de Acesso Veicular por Tag´s; G) Explanação sobre Área Pet, CarWash, Bicicletário e Mini Campo. Iniciando-se os trabalhos foi solicitado aos presentes, à indicação de condômino para presidir a reunião, apresentando-se a Sra. Claudia Maria Pedroso, procuradora da proprietária do apto. 202 – Bloco 07 e a Sra. Denise Souza Sims, proprietária do apto. 204 – Bloco 12. Colocado os nomes á votação do plenário, apresentou-se o seguinte resultado: Sra. **Denise Souza Sims – 25 votos**. Sra. Claudia Maria Pedroso – 22 votos. Abstenções: 18. Face ao resultado, a Sra. **DENISE SOUZA SIMS, unidade autônoma apto. 204 do Bloco 12**, foi eleita Presidente da mesa a qual convidou a mim, **RODRIGO BOLOGNESE MANECOLO, unidade autônoma apto. 204 do Bloco 15** para secretariá-la. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item "**A**" da Ordem do Dia, quando a palavra foi passada ao Sr. síndico, Guilherme Zem o qual expôs e esclareceu ao plenário o papel do subsíndico de cada bloco. Foi apresentada ao plenário a carta de renuncia do subsíndico do Bloco 30, Sr. André Silva de Azevedo, por motivo de mudança para outra cidade, o que foi aceito por todo o plenário. Ato contínuo procedeu-se a eleição de subsíndicos, com a participação apenas pelos condôminos do respectivo bloco, a saber: **Bloco 06 – eleita e aclamada subsíndica do bloco a Sra. FLAVIA CRISTINA APARECIDA ARRUDA – unidade autônoma apto. 104, portadora do RG 41.531.205-X e do CPF 360.913.048-28. Bloco 18** – sem candidatos, cargo mantido vago. **Bloco 30 – eleito e aclamado subsíndico do bloco o Sr. EDUARDO RODRIGUES – unidade autônoma apto. 304, portador do RG 29.856.68-2 e do CPF 324.260.498-98**. **Bloco 28** – sem candidatos, cargo mantido vago. **Bloco 31** - sem candidatos, cargo mantido vago. **Bloco 33** - sem candidatos, cargo mantido vago. **Bloco**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RbX481D3.

Amabile
PARQUE

35 – eleito e aclamado subsíndico do bloco o Sr. BRUNO RAFAEL FALAVIGNA BENEVENTE – unidade autônoma apto. 403, portador do RG 44.907.956-9 e do CPF 358.285.028-59.

Determinou então a Presidente da mesa a discussão do item "**B**", quando a palavra foi solicitada pelo Sr. Síndico, Sr. Guilherme Zem, onde esclareceu ao plenário sobre o Fundo de Reserva, sua obrigatoriedade conforme Convenção Condominial, bem como sua necessidade, informando ainda que o mesmo deverá ter um prazo de duração de sua arrecadação. Continuando, propunha que o Fundo de Reserva será correspondente á 10% (dez por cento) do valor da taxa ordinária, atualmente no valor de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) e que seu valor limite de arrecadação seja o correspondente à 04 (quatro) arrecadações mensais, hoje no valor total de R$ 386.926,56 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Propunha também que o Fundo de Reserva, além das destinações legais, fosse utilizado também para liquidação, quando necessário, de verbas trabalhistas rescisórias, nesta concepção subentendidas todas aquelas necessárias para desligamento de funcionário, como saldo de salário, 13º, férias, terço constitucional, FGTS (principal e multa) e ainda rubricas eventualmente previstas em legislação federal ou convenção coletiva de trabalho da categoria. Iniciando-se os debates, vários condôminos se manifestaram com questionamentos a respeito, sendo os mesmos devidamente esclarecidos em suas dúvidas. Findando-se os debates, foi a proposta colocada em votação, apresentando o seguinte resultado: A **favor da criação do Fundo de Reserva conforme proposta apresentada: 49 votos**. Contra a criação do Fundo de Reserva: 10 votos. Constatada 06 abstenções. Face ao resultado, **declarou a Presidente da mesa que estava aprovada a criação do Fundo de Reserva, cuja arrecadação deverá ser correspondente a 10% (dez por cento) da taxa condominial vigente, tendo o valor limite para arrecadação correspondente á 04 (quatro) arrecadações ordinárias mensais. Declarou que foi aprovada a utilização de valores depositados no Fundo de Reserva para o pagamento de verbas rescisórias trabalhistas, além das legalmente autorizadas. Determinado que o início da arrecadação para a formação do Fundo de Reserva deverá ser a partir do vencimento de maio de 2019, devendo os valores arrecadados serem destacados na prestação de contas mensais e aplicado financeiramente**. **Lembrou a todos que o bloco 15 captará apenas sobre a taxa condominial e não sobre o rateio extra de R$60,00 referente ao elevador.**

Passando-se ao item "**C**" da Ordem do Dia, foi apresentado ao plenário as contas do período de 01/04/2018 à 31/12/2018, as quais apresentavam, resumidamente, os seguintes valores: Saldo inicial em caixa em 01/04/2018: R$ 0,00. Receitas no período: R$ 881.856,92. Despesas no período: R$ 770.268,34. Saldo final em caixa em 31/12/2018: R$ 111.588,56, sendo R$ 5,10 em caixa pequenas despesas administradora; R$ 23,00 em caixa pequenas despesas zeladoria; R$ 30.707,76 junto a conta corrente Bradesco e R$ 80.852,70, referente a aplicação financeira, acumulada por segurança, tendo em vista a não existência do fundo de reserva e que posteriormente será investido em segurança e benfeitorias. **Colocado as contas em votação foram as contas do período de 01/04/2018 á 31/12/2018 aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem quaisquer restrições**. Ainda em atendimento ao item "**C**", foi apresentado ao plenário, proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019, a qual apresentava, resumidamente, os seguintes valores: Despesas de consumo e bancárias: R$ 102.366,00; Despesas com Pessoal e Tributária: R$ 700.678,65; Despesas Administrativas: R$ 109.558,95;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RbX481D3.

Amabile
PARQUE

Despesas com Manutenção e Aquisição: R$ 262.576,00, as quais totalizam: R$ 1.175.179,60. Informado ainda que o valor do rateio ordinário corresponderá a R$ 1.160.779,60 e será acrescido com a previsão da taxa de uso do Espaço Gourmet, na ordem de: R$ 2.880,00 e do recebimento do Rateio Complementar do Bloco 15 referente a manutenção de elevadores, na ordem de R$ 11.520,00, fechando o total de receita prevista em R$ 1.175.179,60. Continuando a explanação, esclarecido que após estudo da previsão pelo corpo diretivo, foi informado que **será mantido o mesmo valor da taxa condominial ordinária, no valor de R$ 171,51 para o exercício de 2019, ou seja, sem acréscimos. Colocada a matéria em votação, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos presentes.**

Passando-se a discussão do item "**D**", a palavra foi passada ao Sr. Guilherme Zem, síndico, onde o mesmo explanou ao plenário sobre a demanda de vários condôminos relacionados com a antena coletiva digital para o condomínio, e como tal equipamento não será instalado pela construtora MRV, pois não é previsto no contrato, e de conformidade em orçamentos obtidos, informou que seriam **instaladas as antenas coletivas digitais para todos os blocos e com a passagem dos cabos em cada apartamento de apenas um ponto de recepção, este na sala de cada unidade**. Não será efetuado o cabeamento para um segundo ponto, nem mesmo a instalação eletrônica no aparelho de TV do condômino, ficando essas demandas de responsabilidade particular de cada unidade autônoma. Informou ainda que tal serviços será custeado pelos condôminos, ao custo de 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma a serem cobradas nos boletos do mês de Abril e Maio de 2019. Aberto os debates e depois de esclarecidas as dúvidas apresentadas, foi a matéria colocada em votação, a qual apresentou o seguinte resultado: **Votos favoráveis para a instalação da antena digital: 56 votos**. Votos contra a instalação da antena digital: 09 votos. Face ao resultado da votação, declarou então a Presidente da mesa **aprovada o orçamento e a instalação da antena digital para todos os blocos, com um ponto de recepção do sinal, este na sala de cada unidade autônoma e será rateado em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, do valor individual de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, com cobrança nos vencimentos de abril e maio de 2019**.

Passou-se a discussão do item "**E**" da Ordem do Dia e com a palavra o Sr. Guilherme Zem, síndico, explanou a todos sobre a limitação temporal para a repetição de pautas aprovadas ou reprovadas em assembléias. Após a explanação e sanadas todas as dúvidas do plenário, foi a matéria colocada em votação, **tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes**. Face ao resultado, declarou a Presidente da mesa que, **estavam limitadas a repetição de nova discussão e votação assemblear, assuntos e temas, aprovados ou rejeitados, os quais somente poderão ser discutidas novamente após 12 (doze) meses de sua aprovação ou rejeição por assembleias, salvo as convocadas por ¼ (um quarto) dos condôminos conforme convenção condominial ou de caráter emergencial, a critério do síndico.**

Em atendimento ao item "**F**", foi informado ao plenário pelo Sr. Guilherme Zem, síndico, que o sistema TAG para entrada e saída do condomínio de veículos e pedestres, será instalado dentro do mês de Abril e que os controles (Tag´s) deverão ser adquiridos pelos condôminos para o devido acesso, a compra apenas dos TAG´s do condomínio, que estarão previamente cadastrados com seus números de série no software, logo compras avulsas não serão aceitas. Informou ainda que somente a equipe do condomínio, exclusivamente, irá executar a aplicação da colocação dos TAGs nos veículos. Informou que **serão disponibilizados apenas 02 (dois) TAGs por condômino para veículos (independentemente de ser carro ou moto) e 03 (três) TAGs para**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RbX481D3.

Amabile
PARQUE

pedestres, sendo esses não obrigatórios. Informou ainda que, após a instalação, durante os 60 (sessenta) dias posteriores, a abertura dos portões para entrada e saída de veículos e pedestres, irá funcionar com uso misto, ou seja, pelos TAGs e portaria. Com relação a entrada de ciclistas, foi informado que o condômino deverá entrar e sair pelo portão de pedestre, desembarcado de sua bicicleta e conduzi-la em suas mãos pelo portão de pedestre. Após esse período, somente com o uso dos equipamentos e o condômino que não os tiver instalado, deverá descer de seu carro, desimpedindo, obviamente a entrada e saída de outros veículos, se dirigir a portaria e se identificar, da mesma forma deverá proceder se estiver com um veículo sem o TAG e devidamente cadastrado no condlink. Os TAGs e Chaveiros poderão ser adquiridos pelos seguintes preços: **Pedestre (Chaveiro) – R$ 10,00 a unidade. TAGs para veículos + R$ 15,00 a unidade. TAGs (a prova d'água) p/ motos – R$ 30,00 a unidade.** Colocada a matéria em votação, apresentou o seguinte resultado: **62 votos a favor**. 03 votos contra. Face ao resultado, **declarou a Presidente da mesa, autorizada a instalação e as regras de controle de acesso veicular por TAGs conforme explanado, bem como a forma de instalação e aquisição proposta e o valor a ser cobrado. Os valores dos TAG´s serão cobrados junto a taxa condominial no vencimento subsequente a instalação do mesmo no veículo**. Lembrou a todos que o condomínio será mais rígido com a entrada de veículos não cadastrados, enviando notificações e posteriormente multas aos infratores, já que apenas a orientação não tem sido bastante; ainda frisou que o veículo é apenas do morador residente para ser cadastrado, exemplificando que unidades chegam a ter 16 veículos cadastrados, sendo inclusive a sua maioria Uber´s.

Determinou a Presidente da mesa a discussão do item "**G**", sendo esclarecido ao plenário pelo Sr. Guilherme Zem, sindico, quais os quoruns necessários para a aprovação de instalação de benfeitorias úteis, que seria **de 50% (cinquenta por cento) mais um de condôminos proprietários presentes na assembléia, ou seja, um universo de 283 condôminos presentes, pessoalmente ou representados por procuradores**. Informou ainda que a assembléia para essas decisões, além do quorum específico para sua instalação, deverá ter pauta específica. A seguir, apresentou algumas idéias e sugestões de como seria o bicicletário, a área pet (para animais de estimação), a cobertura da entrada de pedestre e o "car wash", local onde o condômino poderia lavar o seu veículo, entre outras. Por fim lembrou que todas decisões financeiras são garantidas pela empresa Condinvest.

Nada mais a ser discutido, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente assembleia as 22h45min, sendo elaborada a presente Ata que vai assinada por mim, **Rodrigo Bolognese Manecolo**, secretário da mesa e pelo Sra. **Denise Souza Sims**, presidente da mesa os quais declaração que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas 01, folhas 13, 14, 15 e 16.

Rodrigo Manecolo

Rodrigo Bolognese Manecolo - Secretário da mesa
CPF 337.600.968-67

Denise Souza Sims – Presidente da Mesa
CPF 343.850.368-96

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30, registrado e microfilmado sob Nº **61112** em 12 de abril de 2019.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RbX481D3.

Amabile
PARQUE

PARQUE AMABILE
CNPJ 29.713.346/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos dez dias do mês de outubro de 2019, atendendo a edital de convocação enviado a todos os condôminos via correios, bem como via mídia eletrônica (e-mail) e afixada na portaria e porta dos blocos do condomínio, reuniram-se os condôminos do **PARQUE AMABILE**, no auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drummond de Andrade, 755, Vila Suconasa, Araraquara, SP, em segunda convocação, ás 19h30min, vez que não houve quorum para a primeira chamada, as 19h00min, condôminos representando 56 unidades autônomas, conforme assinaturas na Lista de Presença, que faz parte integrante desta ata, além da presença do Sr. Guilherme Henrique de Oliveira representante da empresa administradora Casell Imobiliária SS Ltda. e do Dr. Felipe José Mauricio de Oliveira, advogado contratado pelo Parque Amabile para assessoria jurídica, com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:A) Troca do sistema de intertravamento das portas de vidro do hall de entrada dos apartamentos;B) Criação do espaço Pet em projeto com ampliação do espaço Kids (playground) ampliado; C) Implantação da cobertura de garagem (quórum qualificado). Ato contínuo foi solicitado aos presentes, à indicação de condômino para presidir a reunião, apresentando-se o Sr. **Ezequiel Messore – apto. 102 do Bloco 10**, o que foi aceito por todos os presentes, o qual convidou a mim, **Guilherme Henrique de Oliveira** para secretariá-lo. Em prosseguimento, determinou o Sr. Presidente da mesa a discussão do item **"A"** da Ordem do Dia, quando a palavra foi passada ao Sr. síndico, Guilherme Zem o qual expôs ao plenário que em fevereiro de 2019, se encerrou a garantia da construtora MRV com relação as fechaduras dos blocos, e explicou as dificuldades durante a garantia para que a MRV realizasse os serviços de forma rápida e eficiente. Passada a proposta para colocação de novo sistema de intertravamento foi proposto pela diretoria à arrecadação de 02 parcelas iguais de R$ 65,00, sendo a primeira parcela com vencimento em Novembro de 2019. Após os debates e esclarecimentos, foi colocada em votação a proposta. **Indagados quem era favorável à proposta da arrecadação, foi aprovado por 52 votos favoráveis e 04 votos contrários. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa, autorizado a arrecadação de no valor de R$ 65,00 por unidade a partir do mês de Novembro de 2019.**
Em atendimento ao item "**B**", continuando com a palavra, o Sr. síndico, explanou que, os moradores, infringindo normas condominiais vem deixando seus pets soltos pelo condominio, ou muitas vezes colocam o mesmo para brincar na área destinada as crianças, o que pode causar problemas para todos, visto que um animal solto pode morder alguém, ou até mesmo causar um acidente de atropelamento. Pensando nisso e na quantidade expressiva de moradores detentores de animais de estimação, foi apresentado um projeto assinado pelo arquiteto Caius Franco, no qual se engloba uma área pet, uma nova área de playground com área de convivência embutida para todos os moradores, onde hoje se encontra área verde e permeável do condomínio, e um novo layout hoje onde se encontra a área kids e fitness, mantendo todo esse projeto ao custo de **03 parcelas iguais de R$ 65,00 a partir de Janeiro de 2020.** Após os debates e esclarecimentos, foi colocada em votação a proposta. **Indagados quem era favorável à proposta da construção do espaço pet e ampliação do espaço kids, no valor de R$ 65,00 por unidade durante 03 meses, foi aprovado**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OcLYrYEy.

Amabile
PARQUE

por 46 votos favoráveis e 10 votos contrários. Face ao resultado, declarou o Presidente da mesa, autorizado a cobrança de taxa extra a partir de janeiro de 2020 no valor de R$ 65,00. Iniciando-se a discussão do item "**C**", Sr. Sindico explanou que como a assembléia contava com **56 proprietários votantes presentes e se fazia necessário para a votação do item 283 proprietários presentes,** o item não poderia ser discutido nessa assembléia, ficando para assembléia futura com quorum qualificado.

Nada mais a ser discutido, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a presente assembléia as 21h27min, sendo elaborada a presente Ata que vai assinada por mim, **Guilherme Henrique de Oliveira,** secretário da mesa e pelo Sr. **Ezequiel Messore**, presente da mesa os quais declaração que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas 01, folhas 17 e 18.

Guilherme Henrique de Oliveira - Secretário da mesa
CPF: 408.974.158-09

Ezequiel Messore – Presidente da Mesa
CPF: 373.425.668-29

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30 , registrado e microfilmado sob Nº **61437**
em 21 de outubro de 2019.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
174,73	49,80	34,09	9,21	11,95	7,97	5,15	292,90

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
21 OUT 2019 06 1437
ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OcLYrYEy.

Amabile
PARQUE

PARQUE AMÁBILE
CNPJ 29.713.346/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Condôminos do **PARQUE AMÁBILE**, a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no próximo dia **10 de Outubro de 2019**, no **auditório de reuniões localizado na Avenida Poeta Carlos Drummond de Andrade, 755 – Vila Suconasa**, às **19h00min**, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, **no mínimo, metade das unidades autônomas (282 unidades)** ou às **19h30min**, em segunda convocação, no mesmo dia e local, **com qualquer numero de condôminos presentes**, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

a) Troca do sistema de intertravamento das portas de vidro do Hall de entrada dos apartamentos;

b) Criação do espaço Pet em projeto conjunto com ampliação do espaço Kids (Playground) ampliado;

c) Implantação da cobertura de garagem. (quórum qualificado).

A presença de todos os condôminos é fundamental **principalmente em virtude da pauta a ser discutida**, podendo, inclusive fazerem-se representar por procuradores devidamente constituídos (vide abaixo), pois a ausência indicará a tácita concordância com o que for deliberado, obrigando a todos condôminos.

Araraquara, 02 de Outubro de 2019.

Guilherme Zem
Síndico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,_____portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____proprietário(a) da unidade autônoma apto._____Bloco_____ do **PARQUE AMÁBILE**, sito na cidade de Araraquara, SP, na Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Bairro Solidariedade, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, dando poderes para o(a) mesmo(a), representar o(a) **OUTORGANTE**, exclusivamente na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do referido **CONDOMÍNIO** a realizar-se no dia **10 de outubro de 2019**, podendo para tanto, discutir os assuntos constantes na pauta da convocação ,votar e ser votado, aprovar, impugnar, contestar, presidir ou secretariar a sessão, apresentar propostas, enfim, tudo o mais necessário ao fiél cumprimento do presente mandato, o qual terá prazo de validade específico para a realização da Assembléia, sendo-lhe vetado o substabelecimento total ou parcial do presente instrumento.

Araraquara,

_____
(Reconhecer firma – Art. 10 da Convenção condominial)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2019
614337
ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OcLYrYEy.

MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO

"PARQUE AMABILE"

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **PARQUE AMABILE INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na Rua Cerqueira Cesar, 1730, sala 10, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.015/0001-47, conforme alínea d, §2º da clausula sexta do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, representada neste ato pelos procuradores da sócia MRV Engenharia e Participações S/A - **FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55, com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP; e **FERNANDA MOLINARI SANCHES**, brasileira, casada, arquiteta, RG nº 29.362.855-5-SSP/SP, CPF nº 260.593.688-08, com endereço comercial na Avenida Dr. Aniloel Nazareth, 3.680, Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto, SP, nomeados na procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 86/87 do livro 2031, em 12 de fevereiro de 2.015, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de Condomínio Edilício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O **Condomínio,** que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. – As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como, no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

2.2. – As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:
3.1 – As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

Art. 4º - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro – **ANEXO I**, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.

b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.

c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

Parágrafo Primeiro - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

a) contribuir para as despesas do Condomínio;
b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;
d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
H) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
I) **NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;**
j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providencias de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

Parágrafo Segundo – As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto – A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quinto – A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do “habite-se parcial”, levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

Parágrafo Sexto - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Sétimo – A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretratáveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

Parágrafo Oitavo – Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

Art. 9º - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Segundo – Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro – Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito, se existentes, o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quarto – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

Parágrafo Primeiro – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

Parágrafo Segundo - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renuncia do Síndico;
e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.
Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "*quorum*" especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "*quoruns*":

a) **maioria absoluta**, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
2) modificar o Regimento Interno;

b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, internas ou externas, e fachadas;
5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 6º desta Convenção, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do "*quorum*" o condômino infrator;

d) **unanimidade** para:
1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:
1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 15 - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo – O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
b) superintender a administração geral do Condomínio;
c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do Condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
k) comunicar à Assembleia e à Construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
l) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;
m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do Condomínio em seu poder;
n) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
o) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias e do Conselho Consultivo;
p) providenciar junto à Receita Federal e órgãos competentes a emissão do CNPJ do Condomínio e sua atualização cadastral quando da eleição de novo Síndico;
q) providenciar abertura de conta bancária exclusiva para administração das contas do condomínio;
r) efetuar as transferências de titularidades das contas e contratos que servem ao usufruto do Condomínio e que estejam em nome da Construtora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

para o nome do Condomínio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer problema ou dano gerado pelo não cumprimento desta ação;
s) é dever do Síndico a elaboração e execução do plano de Manutenção Preventiva do Condomínio, conforme estabelecem as normas da ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e 15.575 (Norma de Desempenho) observando as orientações da construtora no Manual da Área Social Comum. Também é dever do Síndico dar retorno aos demais proprietários sobre estas manutenções em Assembleia anual.

Parágrafo Quarto - A cada Subsíndico compete:

a) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
b) ser o porta voz dos condôminos do bloco residencial pelo qual foi eleito;
c) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;
d) assumir o lugar do síndico em suas ausências temporárias como substituto, sendo escolhido o subsíndico de maior idade (o mais velho entre os Subsíndicos eleitos);
e) convocar nova Assembleia para que seja feita a eleição do Síndico em caso de renúncia ou morte deste, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;
f) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições, em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação tenha sido eleito.

Parágrafo Quinto - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

Parágrafo Sexto – Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18 - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Sindico;
f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
i) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
j) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
b) comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
c) dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.

Parágrafo terceiro - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

Art. 23 – As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 – Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Art. 27 - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die,* de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 29 – O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

CAPÍTULO X
REGULAMENTO INTERNO

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 – As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

Art. 32 - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

Art. 34 - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Araraquara, SP, 10 de setembro de 2.015.

_____

PARQUE AMABILE INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Testemunhas:

1 _____	2 _____
Nome:	Nome:
C.I. nº:	C.I. nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

ANEXO I
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO PARQUE AMABILE

1) EMPREENDIMENTO:
"**PARQUE AMABILE**"

2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Terreno situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, matriculado sob n° 86.455 no 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, onde se edificará o empreendimento imobiliário residencial a ser denominado PARQUE AMABILE, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP,

3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
O empreendimento será constituído por um conjunto de blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, e será composto de 35 (trinta e cinco) Blocos, 564 (quinhentos e sessenta e quatro) unidades e 564 (quinhentas e sessenta e quatro) vagas de Garagem, sendo 17 (dezessete) adaptadas para portadores de necessidades especiais e 113 (cento e treze) vagas para motos.

4) ÁREAS DE USO COMUM
As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas, os jardins, gramados e muros de divisa;
b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do Condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
f) Medidores de água, luz, força e gás.
g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
i) E tudo mais que se destine ao uso comum do Condomínio e dos condôminos.

5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

São partes de propriedade exclusiva, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, os 564 (quinhentos e sessenta e quatro) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apto	Bloco	Fração Ideal	Área Real Privativa Coberta Padrão	Área Real Privativa de Padrão Diferente	Área Real Total Privativa	Área Equivalente Privativa	Área Real Estacion.	Área Equivalente Estacion.	Área Real Comum de divisão proporcional	Área Equivalente Comum de divisão proporcional	Área real Total	Área Equivalente Total
Apto 101	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 101	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 101	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 102	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 102	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 102	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 103	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 103	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 103	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 104	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 104	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 201	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 201	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 201	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 202	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 202	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 202	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 203	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 203	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 204	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 204	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 204	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 301	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 301	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 301	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 302	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 302	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 303	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 303	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 303	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 304	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 304	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 304	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 401	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 401	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 402	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 402	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 402	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.16	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 403	- Bl.17	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 403	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 403	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.01	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.02	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.03	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.04	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.05	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.06	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.07	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.08	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.09	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.10	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.11	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.12	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.13	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.14	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.15	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.16	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.17	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 404	- Bl.18	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.19	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.20	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.21	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.22	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.23	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.24	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.25	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.26	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.27	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.28	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.29	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.30	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.31	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.32	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.33	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.34	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 404	- Bl.35	0,1764092%	43,200		43,200	43,200	12,500	1,250	33,976	8,508	89,676	52,958
Apto 501	- Bl.15	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536
Apto 502	- Bl.15	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
Apto 503	- Bl.15	0,2016499%	49,560		49,560	49,560	12,500	1,250	38,837	9,726	100,897	60,536

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

Apto 504	- Bl.15	0,2016896%	49,570		49,570	49,570	12,500	1,250	38,845	9,728	100,915	60,548
		100,000000%	24.492,100		24.492,100	24.492,100	7.050,000	705,000	19.259,620	4.823,125	50.801,720	30.020,225

6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, e 564 (quinhentas e sessenta e quatro) Vagas de Garagem, sendo 17 (dezessete) vagas adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais e 113 (cento e treze) vagas de motos, cabendo a cada apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**177**	NORMAL
102	**176**	NORMAL
103	**175**	NORMAL
104	**174**	NORMAL
201	**173**	NORMAL
202	**172**	NORMAL
203	**171**	NORMAL
204	**170**	NORMAL
301	**169**	NORMAL
302	**168**	NORMAL
303	**167**	NORMAL
304	**166**	NORMAL
401	**165**	NORMAL
402	**164**	NORMAL
403	**163**	NORMAL
404	**162**	NORMAL

BLOCO 2		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**161**	NORMAL
102	**160**	NORMAL
103	**159**	NORMAL
104	**158**	NORMAL
201	**157**	NORMAL
202	**156**	NORMAL
203	**155**	NORMAL
204	**154**	NORMAL
301	**153**	NORMAL
302	**152**	NORMAL
303	**151**	NORMAL
304	**150**	NORMAL
401	**149**	NORMAL
402	**148**	NORMAL
403	**147**	NORMAL
404	**146**	NORMAL

BLOCO 3		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**137**	NORMAL
102	**136**	NORMAL
103	**135**	NORMAL
104	**134**	NORMAL
201	**133**	NORMAL
202	**132**	NORMAL
203	**131**	NORMAL
204	**130**	NORMAL
301	**129**	NORMAL
302	**128**	NORMAL
303	**127**	NORMAL
304	**126**	NORMAL
401	**125**	NORMAL
402	**124**	NORMAL
403	**123**	NORMAL
404	**122**	NORMAL

BLOCO 4		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**145**	NORMAL
102	**144**	NORMAL
103	**143**	NORMAL
104	**142**	NORMAL
201	**141**	NORMAL
202	**140**	NORMAL
203	**139**	NORMAL
204	**138**	NORMAL
301	**121**	NORMAL
302	**120**	NORMAL
303	**119**	NORMAL
304	**118**	NORMAL
401	**117**	NORMAL
402	**116**	NORMAL
403	**115**	NORMAL

BLOCO 5		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**105**	NORMAL
102	**104**	NORMAL
103	**103**	NORMAL
104	**102**	NORMAL
201	**101**	NORMAL
202	**100**	NORMAL
203	**99**	NORMAL
204	**98**	NORMAL
301	**234**	NORMAL
302	**235**	NORMAL
303	**236**	NORMAL
304	**237**	NORMAL
401	**238**	NORMAL
402	**239**	NORMAL
403	**240**	NORMAL

BLOCO 6		
APTOS	VAGAS	
Número	Número	Tipo
101	**113**	NORMAL
102	**112**	NORMAL
103	**111**	NORMAL
104	**110**	NORMAL
201	**109**	NORMAL
202	**108**	NORMAL
203	**107**	NORMAL
204	**106**	NORMAL
301	**226**	NORMAL
302	**227**	NORMAL
303	**228**	NORMAL
304	**229**	NORMAL
401	**230**	NORMAL
402	**231**	NORMAL
403	**232**	NORMAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

404	**114**	NORMAL

404	**241**	NORMAL

404	**233**	NORMAL

BLOCO 7		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**89**	NORMAL
102	**88**	NORMAL
103	**87**	NORMAL
104	**86**	NORMAL
201	**85**	NORMAL
202	**84**	NORMAL
203	**83**	NORMAL
204	**82**	NORMAL
301	**81**	NORMAL
302	**80**	NORMAL
303	**79**	NORMAL
304	**78**	NORMAL
401	**77**	NORMAL
402	**76**	NORMAL
403	**75**	NORMAL
404	**74**	NORMAL

BLOCO 8		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**49**	NORMAL
102	**48**	NORMAL
103	**47**	NORMAL
104	**46**	NORMAL
201	**45**	NORMAL
202	**44**	NORMAL/GRAMA
203	**43**	NORMAL/GRAMA
204	**42**	NORMAL/GRAMA
301	**25**	NORMAL
302	**26**	NORMAL
303	**27**	NORMAL
304	**28**	NORMAL
401	**29**	NORMAL
402	**30**	NORMAL
403	**31**	NORMAL
404	**32**	NORMAL

BLOCO 9		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**97**	NORMAL
102	**96**	NORMAL
103	**95**	NORMAL
104	**94**	NORMAL
201	**93**	NORMAL
202	**92**	NORMAL
203	**91**	NORMAL
204	**90**	NORMAL
301	**73**	NORMAL
302	**72**	NORMAL
303	**71**	NORMAL
304	**70**	NORMAL
401	**69**	NORMAL
402	**68**	NORMAL
403	**67**	NORMAL
404	**66**	NORMAL

BLOCO 10		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**65**	NORMAL
102	**64**	NORMAL
103	**63**	NORMAL
104	**62**	NORMAL
201	**61**	NORMAL
202	**60**	NORMAL
203	**59**	NORMAL
204	**58**	NORMAL
301	**57**	NORMAL
302	**56**	NORMAL
303	**55**	NORMAL
304	**54**	NORMAL
401	**53**	NORMAL
402	**52**	NORMAL
403	**51**	NORMAL
404	**50**	NORMAL

BLOCO 11		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**41**	NORMAL/GRAMA
102	**40**	NORMAL/GRAMA
103	**39**	NORMAL/GRAMA
104	**38**	NORMAL/GRAMA
201	**37**	NORMAL/GRAMA
202	**36**	NORMAL/GRAMA
203	**35**	NORMAL/GRAMA
204	**34**	NORMAL/GRAMA
301	**22**	NORMAL
302	**23**	NORMAL
303	**24**	NORMAL
304	**21**	NORMAL/GRAMA
401	**20**	NORMAL/GRAMA
402	**19**	NORMAL/GRAMA
403	**18**	NORMAL/GRAMA
404	**17**	NORMAL/GRAMA

BLOCO 12		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**33**	NORMAL
102	**564**	NORMAL
103	**563**	NORMAL
104	**562**	NORMAL
201	**561**	NORMAL
202	**560**	NORMAL
203	**559**	NORMAL
204	**558**	NORMAL
301	**557**	NORMAL
302	**556**	NORMAL
303	**555**	NORMAL
304	**554**	NORMAL
401	**553**	NORMAL
402	**552**	NORMAL
403	**551**	NORMAL
404	**550**	NORMAL

BLOCO 13		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**1**	NORMAL/GRAMA
102	**2**	NORMAL/GRAMA
103	**3**	NORMAL/GRAMA
104	**4**	NORMAL/GRAMA
201	**5**	NORMAL/GRAMA

BLOCO 14		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**549**	NORMAL
102	**548**	NORMAL
103	**547**	NORMAL
104	**546**	NORMAL
201	**545**	NORMAL

BLOCO 15		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**377**	NORMAL
102	**376**	NORMAL
103	**375**	NORMAL
104	**394**	PNE
201	**393**	PNE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

202	**6**	NORMAL/GRAMA
203	**7**	NORMAL/GRAMA
204	**16**	NORMAL/GRAMA
301	**15**	NORMAL/GRAMA
302	**14**	NORMAL/GRAMA
303	**13**	NORMAL/GRAMA
304	**12**	NORMAL/GRAMA
401	**11**	NORMAL/GRAMA
402	**10**	NORMAL/GRAMA
403	**9**	NORMAL/GRAMA
404	**8**	NORMAL/GRAMA

202	**544**	NORMAL
203	**543**	NORMAL
204	**542**	NORMAL
301	**541**	NORMAL
302	**540**	NORMAL
303	**539**	NORMAL
304	**538**	NORMAL
401	**537**	NORMAL
402	**536**	NORMAL
403	**535**	NORMAL
404	**534**	NORMAL

202	**392**	PNE
203	**391**	PNE
204	**390**	PNE
301	**389**	PNE
302	**388**	PNE
303	**387**	PNE
304	**386**	PNE
401	**385**	PNE
402	**384**	PNE
403	**383**	PNE
404	**382**	PNE
501	**381**	PNE
502	**380**	PNE
503	**379**	PNE
504	**378**	PNE

BLOCO 16		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**184**	NORMAL
102	**183**	NORMAL
103	**182**	NORMAL
104	**181**	NORMAL
201	**180**	NORMAL
202	**179**	NORMAL
203	**178**	NORMAL
204	**185**	NORMAL
301	**186**	NORMAL
302	**187**	NORMAL
303	**188**	NORMAL
304	**189**	NORMAL
401	**190**	NORMAL
402	**191**	NORMAL
403	**192**	NORMAL
404	**193**	NORMAL

BLOCO 17		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**407**	NORMAL
102	**406**	NORMAL
103	**405**	NORMAL
104	**404**	NORMAL
201	**403**	NORMAL
202	**402**	NORMAL
203	**401**	NORMAL
204	**400**	NORMAL
301	**408**	NORMAL
302	**409**	NORMAL
303	**410**	NORMAL
304	**411**	NORMAL
401	**412**	NORMAL
402	**413**	NORMAL
403	**414**	NORMAL
404	**415**	NORMAL

BLOCO 18		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**374**	NORMAL
102	**373**	NORMAL
103	**372**	NORMAL
104	**371**	NORMAL
201	**370**	NORMAL
202	**369**	NORMAL
203	**368**	NORMAL
204	**367**	NORMAL
301	**427**	NORMAL
302	**428**	NORMAL
303	**429**	NORMAL
304	**430**	NORMAL
401	**431**	NORMAL
402	**432**	NORMAL
403	**433**	NORMAL
404	**434**	NORMAL

BLOCO 19		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**399**	NORMAL
102	**398**	NORMAL
103	**397**	NORMAL
104	**396**	NORMAL
201	**395**	NORMAL
202	**416**	NORMAL
203	**417**	NORMAL
204	**418**	NORMAL
301	**419**	NORMAL
302	**420**	NORMAL
303	**421**	NORMAL

BLOCO 20		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**194**	NORMAL
102	**195**	NORMAL
103	**196**	NORMAL
104	**197**	NORMAL
201	**198**	NORMAL
202	**199**	NORMAL
203	**200**	NORMAL
204	**201**	NORMAL
301	**202**	NORMAL
302	**203**	NORMAL
303	**204**	NORMAL

BLOCO 21		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**366**	NORMAL
102	**365**	NORMAL
103	**364**	NORMAL
104	**363**	NORMAL
201	**362**	NORMAL
202	**361**	NORMAL
203	**360**	NORMAL
204	**359**	NORMAL
301	**435**	NORMAL
302	**436**	NORMAL
303	**437**	NORMAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

304	**422**	NORMAL
401	**423**	NORMAL
402	**424**	NORMAL
403	**425**	NORMAL
404	**426**	NORMAL

304	**205**	NORMAL
401	**206**	NORMAL
402	**207**	NORMAL
403	**208**	NORMAL
404	**209**	NORMAL

304	**438**	NORMAL
401	**439**	NORMAL
402	**440**	NORMAL
403	**441**	NORMAL
404	**442**	NORMAL

BLOCO 22		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**210**	NORMAL
102	**211**	NORMAL
103	**212**	NORMAL
104	**213**	NORMAL
201	**214**	NORMAL
202	**215**	NORMAL
203	**216**	NORMAL
204	**217**	NORMAL
301	**218**	NORMAL
302	**219**	NORMAL
303	**220**	NORMAL
304	**221**	NORMAL
401	**222**	NORMAL
402	**223**	NORMAL
403	**224**	NORMAL
404	**225**	NORMAL

BLOCO 23		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**358**	NORMAL
102	**357**	NORMAL
103	**356**	NORMAL
104	**355**	NORMAL
201	**354**	NORMAL
202	**353**	NORMAL
203	**352**	NORMAL
204	**351**	NORMAL
301	**443**	NORMAL
302	**444**	NORMAL
303	**445**	NORMAL
304	**446**	NORMAL
401	**447**	NORMAL
402	**448**	NORMAL
403	**449**	NORMAL
404	**450**	NORMAL

BLOCO 24		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**350**	NORMAL
102	**349**	NORMAL
103	**348**	NORMAL
104	**347**	NORMAL
201	**346**	NORMAL
202	**345**	NORMAL
203	**344**	NORMAL
204	**343**	NORMAL
301	**451**	NORMAL
302	**452**	NORMAL
303	**453**	NORMAL
304	**454**	NORMAL
401	**455**	NORMAL
402	**456**	NORMAL
403	**457**	NORMAL
404	**458**	NORMAL

BLOCO 25		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**342**	NORMAL
102	**341**	NORMAL
103	**340**	NORMAL
104	**339**	NORMAL
201	**338**	NORMAL
202	**337**	NORMAL
203	**336**	NORMAL
204	**335**	NORMAL
301	**459**	NORMAL
302	**460**	NORMAL
303	**461**	NORMAL
304	**462**	NORMAL
401	**463**	NORMAL
402	**464**	NORMAL
403	**465**	NORMAL
404	**466**	NORMAL

BLOCO 26		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**334**	NORMAL
102	**333**	NORMAL
103	**332**	NORMAL
104	**331**	NORMAL
201	**330**	NORMAL
202	**329**	NORMAL
203	**328**	NORMAL
204	**327**	NORMAL
301	**467**	NORMAL
302	**468**	NORMAL
303	**469**	NORMAL
304	**470**	NORMAL
401	**471**	NORMAL
402	**472**	NORMAL
403	**473**	NORMAL
404	**474**	NORMAL

BLOCO 27		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**326**	NORMAL
102	**325**	NORMAL
103	**324**	NORMAL
104	**323**	NORMAL
201	**322**	NORMAL
202	**321**	NORMAL
203	**320**	NORMAL
204	**319**	NORMAL
301	**475**	NORMAL
302	**476**	NORMAL
303	**477**	NORMAL
304	**478**	NORMAL
401	**479**	NORMAL
402	**480**	NORMAL
403	**481**	NORMAL
404	**482**	NORMAL

BLOCO 28		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**318**	NORMAL

BLOCO 29		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**242**	NORMAL

BLOCO 30		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**311**	NORMAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

102	**317**	NORMAL
103	**316**	NORMAL
104	**315**	NORMAL
201	**314**	NORMAL
202	**313**	NORMAL
203	**312**	NORMAL
204	**483**	NORMAL
301	**484**	NORMAL
302	**485**	NORMAL
303	**486**	NORMAL
304	**487**	NORMAL
401	**488**	NORMAL
402	**489**	NORMAL
403	**490**	NORMAL
404	**491**	NORMAL

102	**243**	NORMAL
103	**244**	NORMAL
104	**245**	NORMAL
201	**246**	NORMAL
202	**247**	NORMAL
203	**248**	NORMAL
204	**249**	NORMAL
301	**250**	NORMAL
302	**251**	NORMAL
303	**252**	NORMAL
304	**253**	NORMAL
401	**254**	NORMAL
402	**255**	NORMAL
403	**256**	NORMAL
404	**257**	NORMAL

102	**310**	NORMAL
103	**309**	NORMAL
104	**308**	NORMAL
201	**307**	NORMAL
202	**306**	NORMAL
203	**305**	NORMAL
204	**304**	NORMAL
301	**492**	NORMAL
302	**493**	NORMAL
303	**494**	NORMAL
304	**495**	NORMAL
401	**496**	NORMAL
402	**497**	NORMAL
403	**498**	NORMAL
404	**499**	NORMAL

BLOCO 31		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**303**	NORMAL
102	**302**	NORMAL
103	**301**	NORMAL
104	**300**	NORMAL
201	**299**	NORMAL
202	**298**	NORMAL
203	**297**	NORMAL
204	**296**	NORMAL
301	**500**	NORMAL
302	**501**	NORMAL
303	**502**	NORMAL
304	**503**	NORMAL
401	**504**	NORMAL
402	**505**	NORMAL
403	**506**	NORMAL
404	**507**	NORMAL

BLOCO 32		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**258**	NORMAL
102	**259**	NORMAL
103	**260**	NORMAL
104	**261**	NORMAL
201	**262**	NORMAL
202	**263**	NORMAL
203	**264**	NORMAL
204	**265**	NORMAL
301	**266**	NORMAL
302	**267**	NORMAL
303	**268**	NORMAL
304	**269**	NORMAL
401	**270**	NORMAL
402	**271**	NORMAL
403	**272**	NORMAL
404	**273**	NORMAL

BLOCO 33		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**295**	NORMAL
102	**294**	NORMAL
103	**293**	NORMAL
104	**292**	NORMAL
201	**291**	NORMAL
202	**290**	NORMAL
203	**289**	NORMAL
204	**288**	NORMAL
301	**287**	NORMAL
302	**508**	NORMAL
303	**509**	NORMAL
304	**510**	NORMAL
401	**511**	NORMAL
402	**512**	NORMAL
403	**513**	NORMAL
404	**514**	NORMAL

BLOCO 34		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**286**	NORMAL
102	**285**	NORMAL
103	**284**	NORMAL
104	**283**	NORMAL
201	**282**	NORMAL
202	**281**	NORMAL
203	**280**	NORMAL
204	**279**	NORMAL
301	**278**	NORMAL
302	**277**	NORMAL
303	**276**	NORMAL

BLOCO 35		
APTOS	**VAGAS**	
Número	**Número**	**Tipo**
101	**515**	NORMAL
102	**516**	NORMAL
103	**517**	NORMAL
104	**518**	NORMAL
201	**519**	NORMAL
202	**520**	NORMAL
203	**530**	NORMAL
204	**529**	NORMAL
301	**528**	NORMAL
302	**527**	NORMAL
303	**526**	NORMAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

304	**275**	NORMAL	304	**525**	NORMAL
401	**274**	NORMAL	401	**524**	NORMAL
402	**533**	NORMAL	402	**523**	NORMAL
403	**532**	NORMAL	403	**522**	NORMAL
404	**531**	NORMAL	404	**521**	NORMAL

Araraquara, SP, 10 de setembro de 2.015.

_____

PARQUE AMABILE INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Testemunhas:

1 3

_____ _____

Nome: Nome:
C.I. nº: C.I. nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

ANEXO II
INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO PARQUE AMABILE

REGIMENTO INTERNO

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Regimento, mantido para comodidade, tranquilidade, segurança e moralidade da habitação, no interesse dos moradores, proprietários, inquilinos, seus empregados e dependentes, deve ser rigorosamente cumprido pelos mesmos.

1.2 - Fica estabelecido que os proprietários das unidades autônomas deverão dar ciência das normas estabelecidas nesse regulamento aos seus locatários ou possuidores do imóvel a qualquer título para se valerem todos os direitos e deveres descritos, sendo obrigação dos proprietários:

a. Fornecer ao locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título o nome e o número do apartamento do síndico;
b. Informar ao futuro locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título que este deverá solicitar autorização ao síndico para entrada e saída de mudança, informando o dia e hora em que a mesma deverá ocorrer;
c. Em caso de locação através de imobiliária, informar à mesma sobre o Regimento Interno e fazer cumpri-lo.

1.3 - As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato ~~a~~ e dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

1.3.1 - Fica terminantemente proibida a locação para estudantes, que venham a constituir repúblicas, a instalação de atividades profissionais, recreativas, religiosas e/ou sociais, que venham a causar qualquer incômodo aos demais condôminos.

1.4 - O Condomínio não será responsabilizado por qualquer dano ou extravio causado por terceiros à propriedade ou bens materiais e/ou pessoais que estejam dentro das unidades autônomas dos moradores, cabendo a cada um o dever de zelar e vigiar o que lhe pertence.

1.4.1 - Em casos específicos de roubo em unidade, o Condomínio reserva-se o direito, através da Convenção, com fulcro na legislação pátria, analisar e tomar as medidas cabíveis em cada caso.

1.5 - Os moradores são civilmente e/ou criminalmente responsáveis pelos atos praticados no interior do Condomínio (áreas comuns e garagens).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

1.5.1 - Qualquer dano ou extravio causado pelos seus familiares, dependentes, empregados ou visitantes deverá ser prontamente indenizado por quem o causou ou pelo responsável pelo apartamento.

1.5.2 - Caso isso não ocorra, o Condomínio providenciará os reparos e cobrará as despesas respectivas juntamente com a taxa condominial mensal seguinte ao fato.

2 - HORÁRIO

2.1 - Respeitar, de qualquer forma, a lei do silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores no período das 22h00min às 07h00min, e, em qualquer horário, utilizar aparelhos que produzam som de forma moderada, de modo a não perturbar os vizinhos.

2.2 - As atividades sociais, tais como festas, não devem ultrapassar as 24h00min. A festa estará restrita às dependências internas do salão de festas, se houver, e a partir das 22h00min horas o som deverá estar em volume reduzido. Ficam ressalvadas as festas promovidas pelo Condomínio ou autorizadas pela Assembleia, que poderão ter seu horário estendido para depois das 24h00min, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Edifício.

3 - USO DAS COISAS COMUNS

3.1 – GERAL:

3.1.1 - Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

3.1.2 - Não será permitido no Edifício, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada ao apartamento do morador interessado, o qual deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria, sob pena do morador que autorizou a entrada responsabilizar-se por qualquer ato desta decorrente.

3.1.3 - Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, remédios, etc.), devendo o condômino retirá-las na portaria.

3.1.4 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nos halls, áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades residenciais.

3.2 - GARAGEM /ESTACIONAMENTO:

3.2.1 - Cada condômino terá direito ao uso de vagas no espaço de estacionamento de acordo com o projeto arquitetônico e com esta convenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

de condomínio, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos.

3.2.2 - Não é permitida a utilização das vagas de estacionamento de automóveis para a guarda de mais de 01 (um) veículo automotor, seja automóvel e motocicleta, 02 (duas) motocicletas ou qualquer outra forma de ocupação da vaga que leve a utilização conjunta de dois veículos. Igualmente, não é permitido o estacionamento em espaços ou áreas que não sejam pelo projeto arquitetônico destinadas a estacionamento de veículos.

3.2.3 - No caso de locação do apartamento, o locatário terá direito à vaga respectiva, devendo o proprietário, expressamente, transferir as obrigações deste Regulamento.

3.2.4 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos ou coisas que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

3.2.5 - Os proprietários de carros e seus motoristas deverão utilizar as vagas de garagem respeitando as faixas que delimitam seu espaço e sem prejudicar as áreas de manobra, permitindo desta forma o acesso desimpedido e a utilização plena e normal das outras vagas pelos demais condôminos.

3.2.6 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/h, por ocasião da entrada, saída e manobras na garagem, atentando à circulação de crianças e adultos.

3.2.7 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

3.2.8 - É proibido o uso da garagem para execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que seja feita nos limites da vaga correspondente, bem como para realização de reparos mecânicos, salvo nos casos em que o reparo se fizer necessário para o veículo se deslocar.

3.2.9 - É vedado o uso das áreas destinadas à garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas ou quaisquer outros objetos.

3.2.10 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

3.2.11 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

3.2.12 - É expressamente proibido lavar veículos e outros utensílios no interior da garagem ou qualquer outra dependência do Condomínio.

3.2.13 - O portão da entrada do residencial deverá ser mantido fechado, a qualquer hora do dia ou da noite, abrindo somente para a entrada e saída de veículos, cabendo aos condôminos aguardar e certificar que o mesmo está fechado.

3.2.14 - Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre acione a abertura e fechamento do portão. Assim como deverão comunicar imediatamente o síndico ou o Subsíndico acerca de sua perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como deverão responder pelas despesas desse serviço técnico.

3.2.15 - Não será permitida a permanência de carros/utilitários de terceiros nas garagens do Condomínio, nem mesmo enquanto realizam serviços de conserto, manutenção e instalação, etc.

3.3 - SEGURANÇA:

3.3.1 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.

3.3.2 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderá, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

3.3.3 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

3.3.4 - A permanência de bicicletas, velocípedes, skates, patins, patinetes ou similares assim como praticas com bola, nas áreas comuns do Condomínio só será eventualmente permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio qualquer dano eventualmente causado aos mesmos ou que causarem a terceiros. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer objeto.

3.4 - LIXO:

3.4.1 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando-se o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos e depositando-os nas lixeiras próximas à portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

3.5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:

3.5.1 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

3.5.2 - É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio.

3.6 - REFORMAS E OBRAS

3.6.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser precedida de consulta aos respectivos projetos e comunicada ao Síndico e à Construtora, através de formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.), sendo que o início das obras só será permitido após autorização do síndico.

3.6.2 - Qualquer obra a ser levada a efeito nas unidades, deverá ser executada nos dias úteis da semana, de segunda-feira à sexta-feira, no período compreendido entre 08h00min (oito) e 18h00min (dezoito). O condômino ficará responsável pelo acesso dos empregados ao Condomínio e permanência destes, devendo zelar pela segurança de todos.

3.6.3 - Os entulhos provenientes das obras de reformas deverão ser retirado pelo condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns, sob pena de ser feito pelo Síndico às custas do responsável, sendo devido o reembolso.

4 - EMPREGADOS

4.1 - Compete ao Síndico fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

4.2 - Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

4.3 - Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio, trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico, salvo funcionários da Construtora em serviço de manutenção.

5 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

5.1 - GERAL:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

As unidades residenciais destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato, a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

5.2 - UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS:

5.2.1 - É proibido mudar a forma externa das fachadas e das partes de uso comum, acrescentar cômodos que influenciem diretamente na volumetria da edificação, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio. É permitido o uso de telas de proteção na cor branca nas sacadas e janelas.

5.2.2 - Mudanças nas portas, somente serão aceitas referentes à mudança na qualidade, obedecendo ao memorial descritivo em relação à cor.

5.2.3 - A decoração das áreas comuns poderá ser definida entre os condôminos, desde que observada os itens de segurança, como extintor, que não poderá ficar escondido.

5.2.4 - As coberturas e as áreas privativas, se houver, poderão instalar telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovados pela Assembleia.

5.2.5 - As vagas de garagem poderão ter telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovado em Assembleia.

5.2.6 - Não é permitido colocar nos parapeitos das janelas, vasos, varais de roupas ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda ou que prejudiquem a estética do Condomínio.

5.2.7 - Este empreendimento foi construído com laje maciça e/ou pré-moldados e, de acordo com a ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), não deve ser submetida à cargas superiores a 150 kg/m², que corresponde às sobrecargas para edificações residenciais.

5.2.8 - Deverá ser dada atenção especial ao peso de arquivos, cofres e outros objetos que ultrapassem esse limite. Para a construção deste imóvel foi utilizado o Sistema Construtivo em alvenaria auto-portante. Desta forma, não é permitida a retirada de paredes e execução de aberturas sem consulta prévia e autorização da Construtora.

5.2.9 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, e funcionários da Construtora devidamente identificados, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a estrutura geral do prédio, sua segurança e solidez ou a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

5.2.10 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundaria que sirva privativamente a unidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura sejam causados pelos vazamentos ou infiltrações ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

5.2.11 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

5.2.12 - Qualquer proteção nas janelas ou áreas de serviço deverá obedecer aos limites internos das unidades residenciais, não podendo ser projetados para fora, devendo também estar de acordo com os modelos padronizados pelo Condomínio.

5.2.13 - É proibido, a bem da limpeza e higiene, cuspir, urinar, atirar papéis, cinzas, pontas de cigarro ou quaisquer detritos ou objetos pelas janelas, varandas, terraços, área de lazer ou qualquer outro local do Condomínio, bem como atirar nos vasos sanitários objetos ou papel. É proibido jogar água pela janela, ainda que seja para fins de limpeza e lavagem de vidraças e parapeitos.

5.2.14 - É terminantemente proibido atirar restos de comida, materiais gordurosos, papel higiênico, pontas de cigarro, etc., nos aparelhos sanitários ou ralos das unidades residenciais, respondendo o condômino responsável, pelo entupimento de tubulações e demais danos causados neste particular.

5.2.15 - É proibido bater tapetes ou assemelhados nas janelas e sacadas.

5.2.16 - O uso de gás canalizado, quando houver, será de uso exclusivo para o fogão de cozinha. Não é permitido o uso de botijão de gás dentro das unidades residenciais. É obrigatório o uso de mangueira de cobre recomendada pelo fabricante do fogão.

5.2.17 - Serão permitidos animais de pequeno porte nas unidades, desde que observadas às seguintes regras.

a) O animal não poderá ficar solto nas áreas comuns do prédio;
b) Caso o animal faça alguma sujeira nas áreas comuns durante o trajeto a sua saída ou até mesmo no passeio em frente ao prédio, o proprietário fica responsável por limpa-la;
c) O proprietário deverá manter o cartão de vacinação do animal em dia;
d) Nos casos em que o animal estiver emitindo muitos ruídos ou mau cheiro ao ponto de incomodar os outros moradores, o proprietário deverá tomar alguma atitude a fim de minimizar este incômodo, sob pena de exclusão do animal do Condomínio.

5.3- SEGURANÇA:

5.3.1 - Para a segurança geral do edifício, todos os moradores deverão estar atentos aos seguintes cuidados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

a) observarem, ao sair ou entrar na garagem, se o portão ficou fechado;
b) as portas das entradas principais do Condomínio não podem ficar abertas em hipótese alguma; e
c) ao receberem visitas, entregadores, etc., se possível, acompanhem os mesmos até a portaria, ou oriente-os a fechar a porta.

5.3.2 - Sempre que possível, deverão comunicar ao Síndico ou Subsíndicos as ausências por motivo de viagem, para que haja um melhor gerenciamento da segurança, e também a cessão, em caso de necessidade, do uso da garagem por terceiros.

5.3.3 - Os moradores deverão manter fechadas as portas das respectivas unidades autônomas sendo que o Condomínio não poderá ser responsabilizado por furtos, tanto nas unidades quanto nas áreas de garagens e comuns.

5.3.4 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de um apartamento só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente da Construtora.

5.3.5 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades residenciais, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Edifício.

6 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6.1 - A taxa de Condomínio será calculada mensalmente, através do rateio das despesas comuns do Condomínio, conforme a Convenção de Condomínio, cujas despesas pagas serão apresentadas no balanço do mês subsequente.

6.2 - O condômino pagará mensalmente ao Condomínio o valor integral da taxa de condomínio da época, salvo o caso disposto na disposição transitória desta convecção.

6.3 - O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o dia 10 (dez) de cada mês, ou outra data que for definida em Assembleia Geral mediante ao *quórum* especificado nessa Convenção.

6.4 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die,* de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

7 - MUDANÇAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

7.1 - As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda feira a sábado, exceto feriados, das 08h00min as 18h00min.

7.2 - Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro horas) e por escrito, qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

7.3 – A mudança em feriados e domingos será permitida apenas excepcionalmente e mediante autorização do Síndico.

8 - PENALIDADES

8.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não viole o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno e as aplicará em prol dos interesses da coletividade condominial.

8.2 - Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

8.3 - Em caso de dano, o condômino responsável ficará obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados, além de eventuais custas e honorários advocatícios no caso de ação judicial.

8.4 - Do ato impositivo de penalidades cabe pedido de reconsideração ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da mesma.

8.5 - O pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo sobre as multas, as quais devem ser pagas normalmente quando cobradas. Caso o Conselho Fiscal considere uma multa improcedente, o valor da mesma será devolvido ao responsável.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Compete a todos os condôminos, moradores e empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Subsíndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

9.2 - Aos condôminos cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

9.3 - Todo condômino ou morador do Condomínio fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando ao Síndico as mudanças ocorridas tão logo aconteçam.

9.4 - As Reclamações de qualquer natureza deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Síndico, que destinará livro próprio para o registro de ocorrências, sugestões e queixas à Administração.

9.5 - Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

9.6 - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo).

9.7 – O Regulamento Interno poderá ser acrescido - a critério da Assembleia, por maioria (50% + 1) dos condôminos - de outras disposições da presente Convenção de Condomínio e deverá ser fixado em partes de propriedade e uso comum do mesmo.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, SP, para qualquer ação decorrente da aplicação das disposições aqui estabelecidas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, SP, 10 de setembro de 2.015.

_____

PARQUE AMABILE INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Testemunhas:

1	2
_____	_____
Nome:	Nome:
C.I. nº:	C.I. nº:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tWnEH2rB.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.169-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499

FICHA 01

DATA 04 de Dezembro de 2017

IMÓVEL: Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/06/2020 11:50:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 4fF5v8aU.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 12/06/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto Boleto (R$)	(R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 0,00%	Total Atualizado (R$)
10/12/2018	12/2018 / TAXA DE CONDOMINIO	97,24	1,137683	110,63	20,26	4,00	4,55	0,83	2,73	27,80	0,00	166,80
10/01/2019	01/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,129774	193,77	33,49	4,00	4,52	0,78	4,66	47,44	0,00	284,66
10/02/2019	02/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,124154	192,80	31,33	4,00	4,50	0,73	4,58	46,79	0,00	280,73
10/03/2019	03/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,114679	191,18	29,28	4,00	4,46	0,68	4,51	46,02	0,00	276,13
10/04/2019	04/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	201,51	1,109133	223,50	31,93	4,00	4,44	0,63	5,21	53,14	0,00	318,85
10/05/2019	05/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	218,66	1,103615	241,32	32,06	4,00	4,41	0,59	5,57	56,79	0,00	340,74
10/06/2019	06/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,098124	207,17	25,39	4,00	4,39	0,54	4,75	48,45	0,00	290,69
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,092661	206,14	23,20	4,00	4,37	0,49	4,69	47,78	0,00	286,67
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,081843	204,10	20,87	4,00	4,33	0,44	4,60	46,86	0,00	281,20
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	228,66	1,071131	244,92	22,51	4,00	4,28	0,39	5,44	55,51	0,00	333,05
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,060526	200,08	16,39	4,00	4,24	0,35	4,42	45,10	0,00	270,58
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,050026	266,35	19,07	4,00	4,20	0,30	5,80	59,15	0,00	354,87
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,039104	263,58	16,24	4,00	4,16	0,26	5,69	57,98	0,00	347,91
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,033049	262,04	13,44	4,00	4,13	0,21	5,60	57,09	0,00	342,51
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,027064	260,53	10,67	4,00	4,11	0,17	5,51	56,19	0,00	337,18
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,021147	259,02	8,11	4,00	4,08	0,13	5,42	55,35	0,00	332,11
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	171,51	1,014049	173,92	3,65	4,00	4,06	0,09	3,63	37,07	0,00	222,42
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,007000	189,98	2,09	4,00	4,03	0,04	3,92	40,01	0,00	240,07
	TOTAIS:	3.643,71		3.891,03	359,98	72,00	77,26	7,65	86,73	884,52	0,00	5.307,17

User: GIOVANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código AJHyuP95.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 01/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.530174 1 77650000017151

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/01/2019	10/01/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000857530	0000857530	171,51

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.530174 1 77650000017151

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/01/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/01/2019	0000857530	DS	N	01/01/2019		29728040000857530
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **171,51**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 01/2020

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15
RATEIO EXTRA - ESPACO PET/KIDS 3(TRES) PARCELAS - FINAL 10-03-2020	65,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00863.333175 7 81300000025366

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/01/2020	10/01/2020
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000863333	0000863333	253,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00863.333175 7 81300000025366

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/01/2020**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/01/2020	0000863333	DS	N	01/01/2020		29728040000863333
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** x	**(=) Valor Documento** **253,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico.

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

27 **(-) Desconto / Abatimento**
35 **(-) Outras Deduções**
19 **(+) Mora / Multa (Juros)**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 02/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.912174 1 77960000017151

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/02/2019	10/02/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000857912	0000857912	171,51

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.912174 1 77960000017151

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/02/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/02/2019	0000857912	DS	N	01/02/2019		29728040000857912
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** x	**(=) Valor Documento** **171,51**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 02/2020

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15
RATEIO EXTRA - ESPACO PET/KIDS 3(TRES) PARCELAS - FINAL 10-03-2020	65,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00864.434170 1 81610000025366

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/02/2020	10/02/2020
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000864434	0000864434	253,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00864.434170 1 81610000025366

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/02/2020**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/02/2020	0000864434	DS	N	01/02/2020		29728040000864434
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** x	**(=) Valor Documento** **253,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico.

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

27 **(-) Desconto / Abatimento**
35 **(-) Outras Deduções**
19 **(+) Mora / Multa (Juros)**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 03/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00858.305170 1 78240000017151

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/03/2019	10/03/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000858305	0000858305	171,51

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00858.305170 1 78240000017151

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/03/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/03/2019	0000858305	DS	N	01/03/2019	29728040000858305
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X	**(=) Valor Documento** **171,51**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 03/2020

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15
RATEIO EXTRA - ESPACO PET/KIDS 3(TRES) PARCELAS - FINAL 10-03-2020	65,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00865.056170 8 81900000025366

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/03/2020	10/03/2020
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000865056	0000865056	253,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00865.056170 8 81900000025366

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/03/2020**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/03/2020	0000865056	DS	N	01/03/2020	29728040000865056
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** x	**(=) Valor Documento** **253,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 04/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
RATEIO EXTRA - ANTENA COLETIVA 2(DUAS) PARCELAS - FINAL 10-05-2019	30,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00858.718174 4 78550000020151

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/04/2019	10/04/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000858718	0000858718	201,51

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00858.718174 4 78550000020151

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/04/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/04/2019	0000858718	DS	N	01/04/2019		29728040000858718
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **201,51**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,07 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 04/2020

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00865.628176 1 82210000017151

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/04/2020	10/04/2020
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000865628	0000865628	171,51

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00865.628176 1 82210000017151

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/04/2020**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/04/2020	0000865628	DS	N	01/04/2020		29728040000865628
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **171,51**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 05/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
RATEIO EXTRA - ANTENA COLETIVA 2(DUAS) PARCELAS - FINAL 10-05-2019	30,00
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00859.144172 1 78850000021866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/05/2019	10/05/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000859144	0000859144	218,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00859.144172 1 78850000021866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/05/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/05/2019	0000859144	DS	N	01/05/2019	29728040000859144
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X	**(=) Valor Documento** **218,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,07 ao Dia Após o Vencimento 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 05/2020

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00866.201171 1 82510000018866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/05/2020	10/05/2020
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000866201	0000866201	188,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00866.201171 1 82510000018866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/05/2020**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/05/2020	0000866201	DS	N	01/05/2020		29728040000866201
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **188,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 06/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00859.571176 1 79160000018866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/06/2019	10/06/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000859571	0000859571	188,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00859.571176 1 79160000018866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/06/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/06/2019	0000859571	DS	N	01/06/2019		29728040000859571
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X		**(=) Valor Documento** **188,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico.

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

27 **(-) Desconto / Abatimento**
35 **(-) Outras Deduções**
19 **(+) Mora / Multa (Juros)**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 07/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00860.036177 2 79460000018866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/07/2019	10/07/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000860036	0000860036	188,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00860.036177 2 79460000018866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/07/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/07/2019	0000860036	DS	N	01/07/2019		29728040000860036
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X		**(=) Valor Documento** **188,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 08/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00860.506179 8 79770000018866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/08/2019	10/08/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000860506	0000860506	188,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00860.506179 8 79770000018866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/08/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/08/2019	0000860506	DS	N	01/08/2019		29728040000860506
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor Documento**
	17/019	R$			X	**188,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário — 27

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento

Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35

Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 09/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
LOCAÇÃO AREA GOURMET - 1(UMA) LOCAÇÃO NO MES	40,00
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00861.037174 1 80080000022866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/09/2019	10/09/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000861037	0000861037	228,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00861.037174 1 80080000022866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/09/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/09/2019	0000861037	DS	N	01/09/2019	29728040000861037
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X	**(=) Valor Documento** **228,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 10/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00861.555175 1 80380000018866

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/10/2019	10/10/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000861555	0000861555	188,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00861.555175 1 80380000018866

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/10/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/10/2019	0000861555	DS	N	01/10/2019		29728040000861555
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **188,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,06 ao Dia Após o Vencimento — 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros — 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. — 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 11/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15
RATEIO EXTRA - INTERTRAVAMENTO 2(DUAS) PARCELAS - FINAL 10-12-2019	65,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00862.209178 1 80690000025366

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/11/2019	10/11/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000862209	0000862209	253,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00862.209178 1 80690000025366

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/11/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/11/2019	0000862209	DS	N	01/11/2019	29728040000862209
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X	**(=) Valor Documento** **253,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico.

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

27 **(-) Desconto / Abatimento**
35 **(-) Outras Deduções**
19 **(+) Mora / Multa (Juros)**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 12/2018

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	97,24

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.298178 2 77340000009724

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/12/2018	10/12/2018
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000857298	0000857298	97,24

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00857.298178 2 77340000009724

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.				**Vencimento** **10/12/2018**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80				**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento 01/12/2018	**No. Documento** 0000857298	**Espécie Doc** DS	**Aceite** N	**Data Processamento** 01/12/2018	**Nosso Número** 29728040000857298
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X	**(=) Valor Documento** **97,24**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,03 ao Dia Após o Vencimento 27
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros 35
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico. 19

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI
RUA ROBERTO SIMONSEN - 70 - SALA 02 Cep: 13574-022
SAO CARLOS SP VILA PELICANO
CNPJ: 26.775.439/0001-80 (16) 3376 1481
Email: boletos@condinvest.com.br

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE Unidade: 010104 Ref.: 12/2019

Proprietário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Evento de cobrança	Valor cobrança
TAXA DE CONDOMINIO	171,51
FUNDO DE RESERVA	17,15
RATEIO EXTRA - INTERTRAVAMENTO 2(DUAS) PARCELAS - FINAL 10-12-2019	65,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00862.779170 4 80990000025366

Beneficiário	Agência / Cod.Beneficiário	Data Emissão	Vencimento
CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPA CNPJ: 26.775.439/0001-80	3062-7 / 035789-8	01/12/2019	10/12/2019
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor Documento**
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	29728040000862779	0000862779	253,66

Dados do Pagador
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02972.804005 00862.779170 4 80990000025366

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS, ATUALIZE O BOLETO NO SITE bb.com.br.					**Vencimento** **10/12/2019**
Beneficiário	CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCU CNPJ: 26.775.439/0001-80					**Agência / Cod. Beneficiário** 3062-7 / 035789-8
Data Documento	**No. Documento**	**Espécie Doc**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Número**
01/12/2019	0000862779	DS	N	01/12/2019		29728040000862779
Uso do Banco	**Carteira** 17/019	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor** X	**(=) Valor Documento** **253,66**

Instruções: Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Cobrar Juros de R$ 0,08 ao Dia Após o Vencimento
Cobrar Multa de 2,00 % Após o Vencimento sobre o valor do documento (+) Juros
Não receber após 20(vinte) dias do vencimento. Será enviado ao Depto. Juridico.

Proibido qualquer desconto neste boleto. O recebimento a menor será de responsabilidade da instituição que o recebeu, a qual deverá ressarcir/indenizar o beneficiário.

27 **(-) Desconto / Abatimento**
35 **(-) Outras Deduções**
19 **(+) Mora / Multa (Juros)**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA CPF: 346.595.468-88
OSWALDO LANDGRAF 134 CONJ HABITACIO
14808-278 ARARAQUARA SP

Pagador / Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YnEJFMVO.

85860000001-2 38050185112-4 00590031421-5 34520200712-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Parque Amabile

07 - Data de Vencimento
12/07/2020

02 - Endereço
RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP

08 - Valor Total
R$ 138,05

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
29.713.346	(16)3376-1481	1

09 - Número do DARE
200590031421345

06 - Observações
Comarca/Foro: Araras, Cód. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Emissão: 12/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590031421345-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código da Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a ação judicial	1J - 112301 - PETIÇÃO INICIAL	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento 12/07/2020	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Parque Amabile	04 - Cnpj ou Cpf 29.713.346/0001-10		R$ 138,05	R$ 0,00
16 - Endereço RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590031421345-0001 Emissão: 12/06/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Araras, Cód. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 138,05**

85860000001-2 38050185112-4 00590031421-5 34520200712-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Parque Amabile

07 - Data de Vencimento
12/07/2020

02 - Endereço
RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP

08 - Valor Total
R$ 138,05

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
29.713.346	(16)3376-1481	1

09 - Número do DARE
200590031421345

06 - Observações
Comarca/Foro: Araras, Cód. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Emissão: 12/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OTwsoytj.

EMPRESA

Transações Pendentes

G334151408887513120
15/06/2020 14:25:18

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.25.19
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85860000001-2   38050185112-4
                   00590031421-5   34520200712-9
Banco                                       001
Data do pagamento                    15/06/2020
Nr de controle- Dare-SP          200590031421345
Valor Total                              138,05
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  061543
AUTENTICACAO SISBB:
2.77B.42F.8DC.450.780
================================================
1a via
================================================
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OTwsoytj.

85870000000-6 23670185112-4 00590031421-5 35820200712-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Parque Amabile	07 - Data de Vencimento 12/07/2020
02 - Endereço RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP	08 - Valor Total R$ 23,67
03 - CNPJ Base / CPF 29.713.346	04 - Telefone (16)3376-1481
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **200590031421358**
06 - Observações Comarca/Foro: Araras, Cod. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	Emissão: 12/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590031421358-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código da Receita – Descrição **304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa (cotista de previdência dos advogados de São Paulo)			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 115(401) - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
15 - Nome do Contribuinte Parque Amabile	03 - Data de Vencimento 12/07/2020	06 -	09 - Valor da Receita R$ 23,67	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00	
	04 - Cnpj ou Cpf 29.713.346/0001-19				
16 - Endereço RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe **200590031421358-0001** Emissão: 12/06/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Araras, Cód. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 23,67**	

85870000000-6 23670185112-4 00590031421-5 35820200712-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Parque Amabile	07 - Data de Vencimento 12/07/2020
02 - Endereço RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445 Araraquara SP	08 - Valor Total R$ 23,67
03 - CNPJ Base / CPF 29.713.346	04 - Telefone (16)3376-1481
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **200590031421358**
06 - Observações Comarca/Foro: Araras, Cod. Foro: 38, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE AMABILE, Réu: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	Emissão: 12/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uRW2AGnY.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2020  -    AUTO-ATENDIMENTO     -    14.25.19
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7     CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85870000000-6   23670185112-4
                   00590031421-5   35820200712-0
Banco                                       001
Data do pagamento                    15/06/2020
Nr de controle- Dare-SP            200590031421358
Valor Total                               23,67
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  061544
AUTENTICACAO SISBB:
1.C9C.1E1.860.260.D87
================================================
1a via
================================================
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uRW2AGnY.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061217373701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	4,50
	Total 4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 045051174006 | 120102971332 | 460001197010

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061217373701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	4,50
	Total 4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 045051174006 | 120102971332 | 460001197010

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061217373701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
RUA SAMUEL BRASIL BUENO, 445	201-0

Histórico	Valor
CONTRAFE - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	4,50
	Total 4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 045051174006 | 120102971332 | 460001197010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código J9R0LHBv.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.25.19
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86830000000-6   04505117400-6
                   12010297133-2   46000119701-0
Data do pagamento                      15/06/2020
Valor Total                                 4,50
================================================
DOCUMENTO:  061545
AUTENTICACAO SISBB:
A.5E8.09E.E33.0D0.91A
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 15/06/2020 14:25:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código J9R0LHBv.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00021.038179 9 82890000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão: 12/06/2020 | Vencimento: 17/06/2020

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: PARQUE AMABILE | Nosso Número: 28442780000021038 | Número Documento: 21038 | Valor do documento: 82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PÁRQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **21038**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **null**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00021.038179 9 82890000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão: 12/06/2020 | Vencimento: 17/06/2020

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: PARQUE AMABILE | Nosso Número: 28442780000021038 | Número Documento: 21038 | Valor do documento: 82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PÁRQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **21038**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **null**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00021.038179 9 82890000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão: 12/06/2020 | Vencimento: 17/06/2020

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: PARQUE AMABILE | Nosso Número: 28442780000021038 | Número Documento: 21038 | Valor do documento: 82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PÁRQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **21038**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **null**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00021.038179 9 82890000008283**

Local do pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Vencimento: 17/06/2020

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário: 5963-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
12/06/2020	21038			12/06/2020

Nosso número: 28442780000021038

Cartora	Espécie	Quantidade	Valor
17/35			

(=) Valor do documento: 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

( ) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

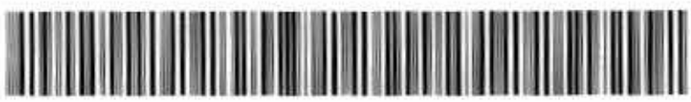
(=) Valor cobrado: 82,83

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA RUA SAMUEL BRASIL BUENO 445, JARDIM QUITANDINHA
ARARAQUARA -SP CEP:14801-013

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ZXdpi0Lp.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:25:19
306203062 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800021038179982890000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19

NR. DOCUMENTO	61.546
NOSSO NUMERO	28442780000021038
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	17/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	15/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO 2.240.B91.E90.111.7AE

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 15/06/2020 14:25:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 18:09 , sob o número 10055902920208260037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ZXdpi0Lp.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO
QUEIMA DE GUIA NO PORTAL DE CUSTAS

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **procedi à autorização (vinculei a guia e respectivo recolhimento ao processo), no Portal de Custas, dos serviços referentes à(s) guia(s) DARE retro.** Nada Mais. Araraquara, 16 de junho de 2020. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/06/2020 às 15:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código NT1oaWs1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução.

O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês.

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração.

Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade.

Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça.

Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação, não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 18/06/2020 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código nJG5ZxEk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

termos do aludido artigo.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações).

I.

Araraquara, 18 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 18/06/2020 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código nJG5ZxEk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0270/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação, não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 19 de junho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/06/2020 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Cfnls4Z7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2020, foi disponibilizado na página 498/503 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação, não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Araraquara, 22 de junho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2020 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código jsSOrXQu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**037.2020/012563-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Eletricidade, CPF 346.595.468-88, com endereço à Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Apto 101, Bloco 01, Solidariedade, CEP 14801-013, Araraquara - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ 5.307,17**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 29/06/2020 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PYPlimJq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação, não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 24 de junho de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 21038 - R$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

03720200125635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 29/06/2020 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PYPlimJq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 15/06/2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1005590-29.2020.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19 - exequente(s), e **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88 - executado(s), cujo valor da causa é: R$ 5.307,17(CINCO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 30 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 01/07/2020 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FmVFQxh5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Lourenço de Souza Matos (29932)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/012563-5 dirigi-me ao endereço indicado, após as formalidades legais, **deixei de citar** Tiago Antonio Calazanas Ferreira por não tê-lo encontrado pessoalmente, tendo sido informado pelo Sr. Adilson Bolzan, porteiro do condomínio, não contar no sistema o citando como morador, tendo o apartamento 101 do bloco 01 a Sra. Bruna Cerniato como moradora. Assim sendo, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 10 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 1
Guia 21038 (R$82,83)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOURENCO DE SOUZA MATOS, liberado nos autos em 12/08/2020 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código BBHvF5z7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO.** Nada Mais. Araraquara, 12 de agosto de 2020. Eu, ___, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GwLb3Fec.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0415/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Do que dou fé.
Araraquara, 13 de agosto de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/08/2020 às 11:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 04n6wNhH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2020, foi disponibilizado na página 400/405 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 14 de agosto de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 14/08/2020 às 07:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código jug1zR0i.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo : 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos em epígrafe em que contende com **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 14.08.2020, requerer a citação do Executado no endereço abaixo:

Rua Oswaldo Landgraf, nº 134
Conj. Hab. Victorio de Santi
Araraquara/SP CEP: 14.808-278

Para tanto, anexa guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R$ 82,83.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Carlos, 20 de agosto de 2020.

p/p - ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 17:49 , sob o número WARQ20701010274
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código NYb1kSgT.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 24/08/2020
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 5963-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/08/2020	22179			19/08/2020	28442780000022179

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 82,83

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA SAMUEL BRASIL BUENO 445, JARDIM QUITANDINHA
ARARAQUARA -SP CEP:14801-013

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 17:49 , sob o número WARQ20701010274 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código BB3HQexa.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:58:48
306203062 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800022179170483570000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19

NR. DOCUMENTO	81.917
NOSSO NUMERO	28442780000022179
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	24/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83
NR.AUTENTICACAO	9.8B1.823.93E.BA3.6E9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 19/08/2020 16:58:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 17:49 , sob o número WARQ20701010274 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código BB3HQexa.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo : 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos em epígrafe em que contende com **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 14.08.2020, requerer a citação do Executado no endereço abaixo:

Rua Oswaldo Landgraf, nº 134
Conj. Hab. Victorio de Santi
Araraquara/SP CEP: 14.808-278

Para tanto, anexa guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R$ 82,83.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Carlos, 20 de agosto de 2020.

p/p - ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 18:06 , sob o número WARQ20701010541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RISCpo9L.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5963-3 / 950000-6
Data Emissão: 19/08/2020
Vencimento: 24/08/2020
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PARQUE AMABILE
Nosso Número: 28442780000022179
Número Documento: 22179
Valor do documento: 82,83

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **22179**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00022.179170 4 83570000008283**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 24/08/2020
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 5963-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/08/2020	22179			19/08/2020	28442780000022179

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 82,83

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA SAMUEL BRASIL BUENO 445, JARDIM QUITANDINHA
ARARAQUARA -SP CEP:14801-013

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 18:06 , sob o número WARQ20701010541 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código hgMjRWPN.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:58:48
306203062 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800022179170483570000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19

NR. DOCUMENTO	81.917
NOSSO NUMERO	28442780000022179
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	24/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83
NR.AUTENTICACAO	9.8B1.823.93E.BA3.6E9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 19/08/2020 16:58:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 18:06 , sob o número WARQ20701010541 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código hgMjRWPN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 24 de agosto de 2020. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 24/08/2020 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código y02KBJJ2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**037.2020/017106-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Eletricidade, CPF 346.595.468-88 , com endereço à Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-278, Araraquara - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ 5.307,17**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yEpa1WzS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação, não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 11 de setembro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 22179 - R$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

03720200171068

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yEpa1WzS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Miliane Putti (30837)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/017106-8 dirigi-me ao endereço constante no mandado e aí sendo procedi a CITAÇÃO do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA do inteiro teor do presente, entregando-lhe cópia com senha de acesso a qual aceitou. Tendo em vista as medidas de precaução frente a pandemia da Covid-19 deixei de colher assinatura do executado, que apresentou documento de identificação RG 40.493.553 e CPF 346.595.468-88.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 07 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 cota
Diligência utilizada: R$ 82,83
Guia nº 22179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILIANE PUTTI, liberado nos autos em 13/10/2020 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V2wgUZf8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, **em 13/10/2020, DECORREU o prazo de três (3) dias, sem que o(a) devedor(a) efetuasse o pagamento da dívida.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.**

Nada Mais. Araraquara, 19 de outubro de 2020. Eu, WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES, liberado nos autos em 19/10/2020 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código P5zEl3Uq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Do que dou fé.
Araraquara, 20 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 20/10/2020 às 08:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fk0ycUaI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 487/497 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Araraquara, 21 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES, liberado nos autos em 21/10/2020 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 089GNyZm.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo : 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito supra que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a realização de pesquisa *Sisbajud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R$ 16,00, bem como planilha de débito atualizada.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 27 de outubro de 2020.

p/p - ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:43 , sob o número WARQ20701363282
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código gRsIt1DA.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20201026153954O4

fls. 167

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
Rua Samuel Brasil Bueno, 445	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143412971330	460001194045

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20201026153954O4
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
Rua Samuel Brasil Bueno, 445	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143412971330	460001194045

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20201026153954O4
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14801-013

Endereço	Código
Rua Samuel Brasil Bueno, 445	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143412971330	460001194045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:43 , sob o número WARQ20701363282
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Y8ZUvSQK.

EMPRESA

Transações Pendentes

G337270813095661087
27/10/2020 08:25:51

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   08.25.50
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86890000000-7   16005117400-6
                   14341297133-0   46000119404-5
Data do pagamento                     27/10/2020
Valor Total                                16,00
================================================
DOCUMENTO:  102702
AUTENTICACAO SISBB:
C.A0F.AB1.EF1.2A7.51D
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 27/10/2020 08:25:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:43 , sob o número WARQ20701363282 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Y8ZUvSQK.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 27/10/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/12/2018	12/2018 / TAXA DE CONDOMINIO	97,24	1,116964	108,61	24,85	4,00	4,47	1,02	2,78	28,35	17,01	187,09
10/01/2019	01/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,109200	190,24	41,56	4,00	4,44	0,97	4,75	48,39	29,03	319,38
10/02/2019	02/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,103681	189,29	39,40	4,00	4,41	0,92	4,68	47,74	28,64	315,08
10/03/2019	03/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	171,51	1,094379	187,70	37,31	4,00	4,38	0,87	4,60	46,97	28,18	310,01
10/04/2019	04/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	201,51	1,088935	219,43	41,36	4,00	4,36	0,82	5,32	54,26	32,55	358,10
10/05/2019	05/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	218,66	1,083517	236,92	42,29	4,00	4,33	0,77	5,68	58,00	34,79	382,78
10/06/2019	06/2019 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,078126	203,40	34,20	4,00	4,31	0,72	4,85	49,50	29,70	326,68
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,072763	202,39	32,01	4,00	4,29	0,68	4,79	48,83	29,30	322,29
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,062141	200,38	29,63	4,00	4,25	0,63	4,70	47,92	28,75	316,26
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	228,66	1,051625	240,46	33,07	4,00	4,21	0,58	5,57	56,78	34,07	374,74
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,041213	196,44	25,05	4,00	4,16	0,53	4,52	46,14	27,68	304,52
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,030904	261,50	30,65	4,00	4,12	0,48	5,93	60,54	36,32	399,54
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,020181	258,78	27,75	4,00	4,08	0,44	5,82	59,37	35,62	391,86
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,018154	258,26	25,03	4,00	4,07	0,39	5,76	58,70	35,22	387,43
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,016112	257,75	22,32	4,00	4,06	0,35	5,69	58,03	34,82	383,02
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	253,66	1,014084	257,23	19,79	4,00	4,06	0,31	5,63	57,40	34,44	378,86
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	171,51	1,012060	173,58	11,56	4,00	4,05	0,27	3,79	38,65	23,19	255,09
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,010040	190,55	10,79	4,00	4,04	0,23	4,12	41,94	25,16	276,83
10/06/2020	06/2020 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,008024	190,17	8,80	4,00	4,03	0,19	4,06	41,45	24,87	273,57
12/06/2020	06/2020 / ARISP	16,59	1,008024	16,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,72
15/06/2020	06/2020 / CUSTAS INICIAIS	249,05	1,008024	251,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,05
10/07/2020	07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,006012	189,79	6,89	4,00	4,02	0,15	4,01	40,97	24,58	270,41
10/08/2020	08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,004004	189,42	4,92	4,00	4,02	0,10	3,97	40,49	24,29	267,21
19/08/2020	08/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,004004	83,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,16
10/09/2020	09/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,002000	189,04	2,96	4,00	4,01	0,06	3,92	40,00	24,00	263,99
27/10/2020	10/2020 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
	TOTAIS:	4.762,82		4.958,26	552,19	88,00	92,17	11,48	104,94	1.070,42	642,21	7.431,67

TOTAL R$ 7.431,67

User: CAROLINA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:43 , sob o número WARQ20701363282
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código N9BfZMR3.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias, tendo em vista que o Executado entrou em contato para tratativas de acordo.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 06 de Novembro de 2020.

p./p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2020 às 17:02 , sob o número WARQ20701414227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GbK3hk4u.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 258.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo : **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGACÃO DE ACORDO

PARQUE AMABILE e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, o primeiro por seu advogado, vem a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. O Executado reconhece e confessa ser devedor da quantia de R$ 12.665,52 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente as despesas de condomínio vencidas de 10-12-2018 a 10-10-2020, da unidade 010104, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais iniciais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, o Executado pagará ao Exequente, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 527,23 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) cada uma, que vencerão todo dia 11 (onze), a iniciar-se em **11/12/2020** e terminar em **11/11/2022**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Novembro de 2020, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

Pagará Pessoal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2020 às 17:52 , sob o número WARQ20701514230 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PDm0YggE.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

03. O atraso no pagamento de 01(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Novembro de 2020 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do Executado, acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir Novembro de 2020 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **11/12/2021,** tendo em vista que o Executado tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 20 de Novembro de 2020.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Tiago Antonio Calazans Ferreira
CPF/MF nº 346.595.468-88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2020 às 17:52 , sob o número WARQ20701514230 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PDm0YggE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 171/172), ficando prejudicado o pedido de pág. 166.

É o breve relatório.

Decido.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 171/172) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 11/11/2022.**

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

I.

Araraquara, 26 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 26/12/2020 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código bYKor3Qo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 171/172), ficando prejudicado o pedido de pág. 166. É o breve relatório. Decido. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 171/172) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 11/11/2022. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 1 de fevereiro de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 01/02/2021 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código lvjYJeMQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2021, foi disponibilizado na página 606/611 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 171/172), ficando prejudicado o pedido de pág. 166. É o breve relatório. Decido. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 171/172) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 11/11/2022. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 2 de fevereiro de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA MARIA CALDAS CAMARGO FELIPE, liberado nos autos em 02/02/2021 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código oBMseBsV.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo : **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência informar que o(a) executado(a) **não cumpriu o acordo** de fls. 171-172, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de acordo vencida em **11/03/2021**, antecipando-se as demais, e taxas de condomínio vencidas de **10/04/2021** a **12/07/2021**, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa ***SISBAJUD***, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo** e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de novembro de 2020, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código CJH4Rce2.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R$ 15.901,48 (quinze mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, para tanto anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R$ 16,00 (trinta reais).

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 09 de agosto de 2021

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código CJH4Rce2.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 09/08/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
11/03/2021	03/2021 / ▪AC P4 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	04/2021 / ▪AC P5 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	05/2021 / ▪AC P6 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	06/2021 / ▪AC P7 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	07/2021 / ▪AC P8 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	08/2021 / ▪AC P9 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	09/2021 / ▪AC P10 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	10/2021 / ▪AC P11 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	11/2021 / ▪AC P12 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	12/2021 / ▪AC P13 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	01/2022 / ▪AC P14 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	02/2022 / ▪AC P15 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	03/2022 / ▪AC P16 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	04/2022 / ▪AC P17 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	05/2022 / ▪AC P18 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	06/2022 / ▪AC P19 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	07/2022 / ▪AC P20 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	08/2022 / ▪AC P21 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	09/2022 / ▪AC P22 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	10/2022 / ▪AC P23 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
11/03/2021	11/2022 / ▪AC P24 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL ▪	527,73	1,040645	549,18	27,61	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	581,16
06/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,032386	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68
10/04/2021	04/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,032386	194,77	7,85	4,00	4,13	0,17	4,14	42,21	25,33	278,60
04/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,024193	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63
10/05/2021	05/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,024193	193,22	5,86	4,00	4,10	0,12	4,06	41,47	24,89	273,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IZ5AWOez.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 09/08/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
03/06/2021	06/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,016064	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,59
11/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,016064	191,69	3,77	4,00	4,06	0,08	3,99	40,71	24,43	268,73
05/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,008000	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,54
12/07/2021	07/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,008000	190,17	1,77	4,00	4,03	0,04	3,92	39,99	23,99	263,91
04/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,000000	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80
04/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,000000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
09/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
	TOTAIS:	11.885,77		12.351,87	599,06	100,00	103,68	4,82	16,11	164,38	98,64	13.338,56

Multa Convencionada (10%) (BC = 12.204,36) R$ 1.220,44
Honorários Convencionados (10%) (BC = 13.424,80) R$ 1.342,48

TOTAL R$ 15.901,48
Valor Liquido R$ 15.901,48

User: THAYLA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IZ5AWOez.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210807904615O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412971330 | 460001195017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210807904615O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412971330 | 460001195017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210807904615O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412971330 | 460001195017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tFMxolrK.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.50.21
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   16005117400-6
                   14341297133-0   46000119501-7
Data do pagamento                    09/08/2021
Valor Total                               16,00
================================================
DOCUMENTO:  080937
AUTENTICACAO SISBB:
8.50E.C5C.9F4.E86.439
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 09/08/2021 14:50:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 17:40 , sob o número WARQ21701122251
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tFMxolrK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19
Executado:	**TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Denunciado o acordo, acolho o pedido de págs. 176/177. Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88**, até o valor de R$ 15.901,48.**

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 02 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2021 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Uw55sLH5.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005248259
Data/hora de protocolamento:	21/09/2021 17:57
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 15.901,48 (quinze mil e novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

05623 - BANCO PAN S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

05746 - BCO MODAL
/

42644 - PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA
/

16921 - MODAL DTVM
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

32429 - BCO INTER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO BRASIL
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6rnH0oK7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6rnH0oK7.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005248259
Data/hora de protocolamento:	21/09/2021 17:57
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 209,02

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 20:54

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6K3uxnOt.

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 20:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 209,02	21 SET 2021 21:01

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:00

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6K3uxnOt.

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	21 SET 2021 20:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:44

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 17:40

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:17

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6K3uxnOt.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 14:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 SET 2021 20:39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6K3uxnOt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, artigo 854, §§ 2.º e 3.º, e artigo 847, do CPC.** Nada Mais. Araraquara, 27 de setembro de 2021. Eu, ___, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 18:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 96CvMR1U.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0531/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, artigo 854, §§ 2.º e 3.º, e artigo 847, do CPC."

Do que dou fé.
Araraquara, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Dian

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 29/09/2021 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fRvSvg1O.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, artigo 854, §§ 2.º e 3.º, e artigo 847, do CPC."

Araraquara, 30 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2021 às 01:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6gMPRQKz.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 30/09/2021, requerer a juntada da diligência do Oficial de Justiça – GRD, no valor de R$ 87,27 para intimação do executado acerca do bloqueio.

Termos em que pede deferimento.
São Carlos, 04 de outubro de 2021.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(Assinado Eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 18:06 , sob o número WARQ21701453266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código LRneC0RU.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00029.857174 4 87650000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	01/10/2021	06/10/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000029857	29857	87,27

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **29857**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00029.857174 4 87650000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	01/10/2021	06/10/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000029857	29857	87,27

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **29857**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00029.857174 4 87650000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	01/10/2021	06/10/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000029857	29857	87,27

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **29857**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00029.857174 4 87650000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	06/10/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6933-7 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/10/2021	29857			01/10/2021	28442780000029857

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 87,27

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA RUA SAMUEL BRASIL BUENO 445, JARDIM QUITANDINHA
ARARAQUARA -SP CEP:14801-013

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 18:06 , sob o número WARQ21701453266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código v97EXeDC.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
04/10/2021    -  BANCO  DO  BRASIL  -   08:52:54
306203062                                    0005

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7          CONTA:          35.789-8
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090284427800800029857174487650000008727
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            100.409
NOSSO NUMERO                  28442780000029857
CONVENIO                              02844278
DATA DE VENCIMENTO                  06/10/2021
DATA DO PAGAMENTO                   04/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO                       87,27
VALOR COBRADO                            87,27
================================================
NR.AUTENTICACAO            D.CE3.E19.270.EF0.A12
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 04/10/2021 08:52:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 18:06 , sob o número WARQ21701453266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código v97EXeDC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do MANDADO DE INTIMAÇÃO, como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 05 de outubro de 2021. Eu, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/10/2021 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código B8JiRYOK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
	CPF: 346.595.468-88
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**037.2021/022533-0**

Pessoa a ser intimada:
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF 346.595.468-88, Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-278, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO a respeito do bloqueio que recaiu sobre a importância de **R$ 209,02**, em contas bancárias de vossa titularidade; que dispõe do prazo de cinco (5) dias para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, § 3.º, do CPC; e que, decorrido esse prazo, dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, caput, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 10 de novembro de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 29857 - R$ 87,27

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

C N D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 12/11/2021 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código K901w9QQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

☐	*it.pos. e/ou penhora neg.*		☐	*ovo propr./compr.*		☐	*esconhecido*	
☐	*enhora positiva*	*P*	☐	*º não localizado*		*N*	*alecido / Falência*	*F*
☐	*rresto*	*A*	☐	*rédio Demolido*		*P*	*avela*	*F*
☐	*ão Atendido / ocultação*	*N*	☐	*udou-se*		*M*	*utros*	*O*
☐	*móvel Vazio / Desocupado*	*I*	☐					

03720210225330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 12/11/2021 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código K901w9QQ.

DocuSign Envelope ID: FB6EA636-044E-4CE5-A405-B8B7330DD258

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz– OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PARQUE AMABILE e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, o primeiro por seu advogado ao final assinado, vêm a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. O(A) Executado(a) reconhece e confessa ser devedor(a) da quantia de **R$ 29.903,04 (vinte e nove mil, novecentos e nove reais e quatro centavos)**, referente ao acordo descumprido em **11/03/2021** e às despesas condominiais vencidas de **10/04/2021** a **10/09/2021** e de **10/11/2021** a **10/01/2022**, da unidade **010104**, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, o(a) Executado(a) pagará ao Exequente, **25 (vinte e cinco)** parcelas **sendo 01 (uma) através do bloqueio judicial (fls.186) no valor de R$209,02 (duzentos e nove reais e dois centavos) do qual o(a) Executado(a) considera-se intimado(a),** requerendo, deste modo, **o imediato levantamento deste valor, com a consequente expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono - Salvador Spinelli Neto – OAB: 250.548** e **24 (vinte e quatro)** parcelas mensais e consecutivas, no valor de **R$ 1.237,25 (hum mil, duzentos e trinta e**

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FHrebPPW.

DocuSign Envelope ID: FB6EA636-044E-4CE5-A405-B8B7330DD258

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz– OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

sete reais e vinte e cinco centavos), cada uma, as quais, vencerão todo dia **10 (dez)**, a iniciar-se em **10/02/2022** e terminar em **10/01/2024**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo, bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir **fevereiro de 2022**, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela "Condinvest".

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de **fevereiro de 2022** até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de **fevereiro de 2022** e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **10/02/2024, tendo em vista que o(a) Executado(a) possui permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.**

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FHrebPPW.

DocuSign Envelope ID: FB6EA636-044E-4CE5-A405-B8B7330DD258

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz– OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

O acordo foi celebrado na presença do advogado que exerce função indispensável à administração da Justiça e a quem se presume a boa-fé na conduta profissional, pessoa essa que responde pela autenticidade do documento juntado para todos os fins de direito, dispensando-se assim, reconhecimento de firma em cartório (artigo 425, VI do CPC).

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 12 de janeiro de 2022.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Tiago Antonio Calazans Ferreira
CPF nº 346.595.468-88
RG nº 40.493.553-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FHrebPPW.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FB6EA636044E4CE5A405B8B7330DD258
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Acordo - Parque Amabile x Tiago Antonio Calazans Ferreira 1005590-29.2020.doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 4
Rubrica: 2
Condinvest Thayla Rosa de Lira
Assinatura guiada: Ativado
R ROBERTO SIMONSEN, 60, VILA PELICANO
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
SAO CARLOS, SP 13574-022
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
juridico01@condinvest.com.br
Endereço IP: 179.126.71.171

Rastreamento de registros

Status: Original
12/01/2022 08:51:19
Portador: Condinvest Thayla Rosa de Lira
juridico01@condinvest.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Tiago Antonio Calazans Ferreira calazansiq@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.92.106.89 Assinado com o uso do celular	Enviado: 12/01/2022 08:53:37 Visualizado: 12/01/2022 09:12:54 Assinado: 12/01/2022 09:56:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/01/2022 09:12:54
ID: 6a1bd5b8-198a-4e08-adb8-8f15a732b4a9

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/01/2022 08:53:37
Entrega certificada	Segurança verificada	12/01/2022 09:12:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/01/2022 09:56:42
Concluído	Segurança verificada	12/01/2022 09:56:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3H2G7sl0.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3H2G7sl0.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3H2G7sl0.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI during the course of your relationship with CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3H2G7sl0.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***: 1005590-29.2020.8.26.0037**

Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE AMABILE

CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

(X) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 09

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.186

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 209,02

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6 Tipo de Conta: (x) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2022 às 17:58 , sob o número WARQ22700020227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qhegsmD3.

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

De: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:44
Para: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS; MILIANE PUTTI
Cc: CARLOS EDUARDO DIAN
Assunto: devolução independentemente de cumprimento - mandado 037.021/022533-0

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Entrega
ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS	Entregue: 20/01/2022 14:44
MILIANE PUTTI	Entregue: 20/01/2022 14:44
CARLOS EDUARDO DIAN	Entregue: 20/01/2022 14:44

Boa tarde.

Solicito a devolução do mandado, independentemente de cumprimento: processo 1005590-29.2020.8.26.0037, mandado 037.021/022533-0

A fim de preservar a sequência das tratativas sobre a presente questão, havendo necessidade de mais informações, clique na opção "ENCAMINHAR" de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico.

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO - araraq6cv@tjsp.jus.br

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6.ª Vara Cível de Araraquara
Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

E-mail: acasilva@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 20/01/2022 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ZCbEgjAN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por Parque Amabile contra Tiago Antonio Calazans Ferreira.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação.

É o breve relatório.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 198/200) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 10/01/2024.**

Libere-se o valor bloqueado em favor do credor. Providencie a Serventia a transferência para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo, expedindo-se o MLE na sequência, observando-se o formulário de página 205.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

I.

Araraquara, 21 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 21/01/2022 às 06:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 53YYYjfP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por Parque Amabile contra Tiago Antonio Calazans Ferreira. As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. É o breve relatório. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 198/200) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 10/01/2024. Libere-se o valor bloqueado em favor do credor. Providencie a Serventia a transferência para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo, expedindo-se o MLE na sequência, observando-se o formulário de página 205. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 21 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/01/2022 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código rhTHN4VC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por Parque Amabile contra Tiago Antonio Calazans Ferreira. As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. É o breve relatório. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 198/200) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 10/01/2024. Libere-se o valor bloqueado em favor do credor. Providencie a Serventia a transferência para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo, expedindo-se o MLE na sequência, observando-se o formulário de página 205. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 24 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2022 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código TQ9JFp24.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Miliane Putti (30837)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2021/022533-0 dirigi-me a Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio de Santi, Araraquara-SP e deixei de proceder a Intimação do executado Tiago Antonio Calazans Ferreira em virtude de ter sido informada por seu pai, Sr. José Roberto Ferreira, que o executado mudou-se há mais de um ano para um condomínio, porém não soube precisar o endereço ou o nome do condomínio, fornecendo telefone de contato (16) 99378-8219. Tentei contato telefônico por algumas vezes e não fui atendida. Deixo de realizar novas tentativas de contato com o executado e devolvo o presente mandado independente de cumprimento a pedido do cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 26 de janeiro de 2022.

Número de Cotas: 01 cota
Diligência utilizada: R$ 87,27
Guia nº 29857

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILIANE PUTTI, liberado nos autos em 28/01/2022 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YiN5wlzt.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005248259
Data/hora de protocolamento:	21/09/2021 17:57
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 209,02

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 20:54

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vO2vi3l1.

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 20:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 209,02	21 SET 2021 21:01
02 FEV 2022 14:16	Transferência de Valor ID: 072022000001402208	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 209,02	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	02 FEV 2022 20:38

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:00

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vO2vijl1.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 19:29

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	21 SET 2021 20:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:44

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 17:40

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vO2viJl1.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 18:17

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 SET 2021 14:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 SET 2021 17:57	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R$ 15.901,48	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 SET 2021 20:39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vO2viJl1.

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Olá Sr. ELIOENAI DE SENA SILVA 361956 - elioenais , última visita em 08/02/2022, 16:19hs

Sair

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo 1005590-29.2020.8.26.0037

Conta Judicial

Buscar Limpar

Processo

Número do Processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Comarca:	Araraquara
Foro:	Foro De Araraquara
Ofício/Cartório:	Cartório Da 6ª Vara Cível
Vara:	6ª Vara Cível

Partes:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Autor	PARQUE AMABILE	29.713.346/0001-19
Adv. Autor	Salvador Spinelli Neto	081.520.388-81
Réu	TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	346.595.468-88
Adv. Réu		

Contas Judiciais

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
—	1700103481014	R$ 209,02	(Ativa)	

Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	03/02/2022	TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIR	346.595.468-88	R$ 209,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209,20	

Novo MLE Buscar MLE Vincular Contas Histórico de Contas

© Copyright 2013, Tribunal de Justiça de São Paulo. | Versão 34.2.11-hotfix-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código jZ9nxKFS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do mandado de levantamento eletrônico, NOS EXATOS TERMOS DO FORMULÁRIO APRESENTADO.**

Nada Mais. Araraquara, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código z2TDGgQp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **expedi o MLE nos seguintes termos:**

R$209,02, com correção, em favor de Parque Amabile, representado(a) por seu(sua) advogado(a) Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.

Consigno, a título de informação ao interessado, que após expedido, o MLE será submetido à conferência do coordenador e, posteriormente, à assinatura do magistrado.

Nada Mais. Araraquara, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA MARIA CALDAS CAMARGO FELIPE, liberado nos autos em 08/02/2022 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código mBVmqBbl.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o MLE foi assinado pelo magistrado. Nada Mais. Araraquara, 14 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 14/02/2022 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código a2UFeJp9.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.

Processo : **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência informar que o(a)(s) executado(a)(s) **não cumpriu(ram) o acordo** de fls. 198-204, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de acordo vencida em **10/02/2022**, antecipando-se as demais, bem como despesa condominial vencida em **10/03/2022**, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa ***SISBAJUD***, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo** e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de fevereiro de 2022, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código F1FmBMYJ.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R$ 37.454,76 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, bem como, guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 25 de abril de 2022

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código F1FmBMYJ.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 25/04/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,008000	1.467,74	22,48	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.494,31
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,008000	190,17	2,91	4,00	4,03	0,06	3,94	40,22	24,13	265,46
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,008000	1.247,15	19,10	4,00	4,03	0,06	0,00	0,00	0,00	1.270,34
01/04/2022	04/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,000000	8,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,63
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,000000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
20/04/2022	04/2022 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código a1HOdmMH.

X

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 25/04/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
	TOTAIS:	30.129,13		30.369,99	464,69	100,00	100,75	1,50	3,94	40,22	24,13	31.005,22

Multa Convencionada (10%) (BC = 30.712,13) R$ 3.071,21

Honorários Convencionados (10%) (BC = 33.783,34) R$ 3.378,33

TOTAL R$ 37.454,76

Valor Liquido R$ 37.454,76

User: THAYLA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código a1HOdmMH.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220419160856O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	

Endereço

Código: 434-1

Histórico: SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor: 16,00

Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143412971330 460001196030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220419160856O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: PARQUE AMABILE | RG | CPF | CNPJ: 29.713.346/0001-19

Nº do processo: 10055902920208260037 | Unidade: 6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP

Endereço

Código: 434-1

Histórico: SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor: 16,00

Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143412971330 460001196030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220419160856O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: PARQUE AMABILE | RG | CPF | CNPJ: 29.713.346/0001-19

Nº do processo: 10055902920208260037 | Unidade: 6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP

Endereço

Código: 434-1

Histórico: SISBAJUD - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor: 16,00

Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143412971330 460001196030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vzpx358b.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022  -    AUTO-ATENDIMENTO     -    12.13.43
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7     CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras    86830000000-6   16005117400-6
                    14341297133-0   46000119603-0
Data do pagamento                      20/04/2022
Valor Total                                16,00
================================================
DOCUMENTO:  042029
AUTENTICACAO SISBB:
6.CD9.85F.427.393.48C
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 20/04/2022 12:13:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 18:14 , sob o número WARQ22700619587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vzpx358b.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19
Executado:	**TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, **acolho** o pedido da credora.

Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF 346.595.468-88, **até o valor de R$ 37.454,76**.

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 04 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 04/05/2022 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QLJ1SNXF.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220004921301
Data/hora de protocolamento:	17/05/2022 14:39
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 37.454,76 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

32429 - BCO INTER
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

16921 - MODAL DTVM
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

42644 - PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A.
/

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

05746 - BCO MODAL
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

31710 - BRASIL PLURAL S.A. BCO
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código iXMzaGjG.

05623 - BANCO PAN S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código iXMzaGjG.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220004921301
Data/hora de protocolamento:	17/05/2022 14:39
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 218,50

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 218,50	18 MAI 2022 17:50

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 21:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2022 00:16

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 06:47

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAI 2022 20:18

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:30

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 MAI 2022 21:03

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 20:33

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 MAI 2022 20:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

Respostas

BRASIL PLURAL S.A. BCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2022 02:42

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 17:37

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:05

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

Respostas

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	19 MAI 2022 05:12
25 MAI 2022 15:59	Bloqueio de Valores (reiteração)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	27 MAI 2022 06:13
14 JUN 2022 09:09	Bloqueio de Valores (cancelamento)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	Não enviada	R$ 0,00	-

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	19 MAI 2022 06:07
25 MAI 2022 15:59	Bloqueio de Valores (reiteração)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2022 21:10

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 16:46

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 16:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código whDfLUoP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Amabile**
Executado: **Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC.** Nada Mais. Araraquara, 14 de junho de 2022. Eu, ___, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 14/06/2022 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FJGcBQ8K.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0582/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 14 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/06/2022 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 0FFjv3f6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0582/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF 346.595.468-88, até o valor de R$ 37.454,76. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 14 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/06/2022 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 4cLrJ0ab.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 15 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/06/2022 às 02:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xExEk6u3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF 346.595.468-88, até o valor de R$ 37.454,76. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 15 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/06/2022 às 02:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wVVHguZz.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia FEDTJ, cód.: 120-1, no valor de R$27,10 (vinte e sete reais e dez centavos), para intimação do executado acerca do bloqueio de fls. 228-233.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 30 de junho de 2022.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:43 , sob o número WARQ22701026202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código jMrDSsyP.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063080390002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico	Código	Valor
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	120-1	27,10
	Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112012971332 460001190023

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063080390002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico	Código	Valor
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	120-1	27,10
	Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112012971332 460001190023

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022063080390002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico	Código	Valor
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	120-1	27,10
	Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112012971332 460001190023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:43 , sob o número WARQ22701026202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xYsMfoIQ.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.03.43
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86850000000-0   27105117400-8
                   11201297133-2   46000119002-3
Data do pagamento                     30/06/2022
Valor Total                                27,10
================================================
DOCUMENTO:  063008
AUTENTICACAO SISBB:
D.D03.64D.4EC.39F.11D
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 30/06/2022 10:03:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:43 , sob o número WARQ22701026202
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xYsMfolQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição de carta(s) de citação/intimação como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 02 de julho de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/07/2022 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qTphxqi8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Destinatário:
Tiago Antonio Calazans Ferreira
Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio de Santi
Araraquara-SP
CEP 14808-278

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema **SISBAJUD (R$ 218,50)**, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para manifestação, nos termos do art. 854, , §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em **dez (10) dias úteis** para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, também do CPC.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 04 de julho de 2022. Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 08/07/2022 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código dt9NxrTo.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

12/07/2022
LOTE: 134096

AR
9912260497-SZ/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Tiago Antonio Calazans Ferreira

Rua Oswaldo Landgraf, 134, -, Conjunto Habitacional Victorio

Araraquara, SP

14808-278

AR386063207JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ALAMEDA PAULISTA
15 JUL 2022
ARARAQUARA-SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ISAIAS MAGALHÃES DA SILVA
Matrícula: 8891-9013
(M)

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Davi A. Ferreira

DATA DE ENTREGA

15/7/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

[illegible] 25307

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por dev-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/07/2022 às 06:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcControlador.do?inherenciaDocumento=true, informe o processo 1019...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 21 de julho de 2022. Eu, Ingrid Arnosti Jordão Beig, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID ARNOSTI JORDAO BEIG, liberado nos autos em 21/07/2022 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 9Ggs1YIU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 21 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2022 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 4rqO9n0n.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2022. Considera-se a data de publicação em 25/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 22 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2022 às 01:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Es3ZXor1.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 22/07/2022, requerer seja o Executado considerado intimado do bloqueio, tendo em vista que validamente citado no mesmo endereço, e, inclusive, constata-se que o Aviso de Recebimento foi assinado por sua mãe.

Neste sentido é o posicionamento jurisprudencial, conforme citamos:

APELAÇÃO. Ação de extinção de condomínio – Procedência – Revelia – Preliminares – Nulidade da citação – Carta encaminhada ao endereço do citando – **A.R. assinado por familiar, com o mesmo sobrenome – Presunção de validade do ato –** Inexistência, ademais, de alegação de que a correspondência não tenha sido entregue ao citando – Erro de fato – Inocorrência – Anterior ação de imissão na posse ajuizada pelos réus não informada nos autos – Relação de prejudicialidade – Inexistência – Julgamento de uma ação que não é condição para o julgamento da outra – Conexão – Inviabilidade da reunião de processos depois de um deles já ter sido sentenciado – Autora que é coproprietária do imóvel a ser alienado – Legitimidade ad causam reconhecida – Falta de interesse de agir – Necessidade de provimento judicial – Adequação da via eleita – Interesse de agir verificado – Preliminares afastadas – Ausência de objeto – inocorrência – Não permissão aos coproprietários de ingresso no imóvel – Possibilidade – Autora que detém a posse direta do bem – Comportamento contraditório não verificado – Desinteresse na manutenção do condomínio – Exercício dos direitos de ação e acesso à justiça – Condenação em sucumbência – Necessidade do processo para obtenção do bem da vida – Princípio da causalidade - Litisconsórcio passivo – Distribuição proporcional do ônus sucumbencial entre os vencidos – Art. 87, do CPC – Sentença parcialmente reformada – RECURSO DOS CORRÉUS Cláudia Gouvêa Alarcon, Emerson Gouvêa e Sandro Gouvêa DESPROVIDO, PARCIALMENTE PROVIDO O DAS CORRÉS Isabela Barbuzano Gouvêa e Maria Aparecida Gonçalves Barbuzano Gouvêa, com observação. (TJ-SP - AC: 10183534720198260506 SP

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2022 às 11:10 , sob o número WARQ22701198941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Xw9G2P4x.

1018353-47.2019.8.26.0506, Relator: Jair de Souza, Data de Julgamento: 10/11/2020, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 10/11/2020) g.n.

APELAÇÃO. ACIDENTE DE VEÍCULO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Sentença de procedência parcial do pedido. **Citação postal regularmente recebida pelo filho da ré. Presunção relativa de ciência da ação em trâmite**. Efetivada a entrega da citação, com aviso de recebimento, competia à demandada desconstituir a presunção relativa de que teve ciência oportuna do ato. Cerceamento de defesa. Não ocorrência. Colisão traseira. Razões recursais insuficientes para afastar os efeitos da revelia (arts. 344 e 345, do CPC), da verossimilhança das alegações e da documentação que instruiu a inicial. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AC: 10152587920198260224 SP 1015258-79.2019.8.26.0224, Relator: Carmen Lucia da Silva, Data de Julgamento: 30/06/2020, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/06/2020) g.n.

Assim, apresenta o formulário MLE, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico do bloqueio judicial de fls. 228-233.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 29 de julho de 2022.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2022 às 11:10 , sob o número WARQ22701198941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Xw9G2P4x.

LOCALIZE - CONSULTA POR CPF : 346.595.468-88

DADOS CADASTRAIS

Nome: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
Documento: 346.595.468-88
Nascimento: 20/02/1986 - 36 anos.
Faixa de idade: 35 a 39 anos
Provável óbito: NÃO
Signo: Peixes
Sexo: Masculino

Mãe: VANDA ALICE CALAZANS FERREIRA
Status do CPF: REGULAR
Data status CPF: 14/09/2020
Nacionalidade: Registro não encontrado
Estado civil: Registro não encontrado
Titulo de eleitor: Registro não encontrado
RG: Registro não encontrado

FINALIDADE DA CONSULTA

Confirmação de identidade

Utilização do dado pessoal para combate à fraude, visando à identificação correta ou confirmação de identidade.

Esta é uma informação confidencial
Seu uso deve ser exclusivo da empresa CONDINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.439/0001-80, e conforme as regras previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados. A divulgação de quaisquer informações à terceiros poderá ser punida de acordo com o previsto por lei.

TELEFONES FIXOS

Número	Operadora	Restrições	Avaliação
Nenhum número encontrado			

MEUS TELEFONES FIXOS

Número	Operadora	Restrições	Avaliação
Nenhum número cadastrado			

TELEFONES MÓVEIS

Número	Operadora	Aplicativo	Restrições	Avaliação
-	(16) 9 9634-9843	VIVO	NENHUMA	NÃO AVALIADO
-	(16) 9 9783-7127	VIVO	NENHUMA	NÃO AVALIADO

MEUS TELEFONES MÓVEIS

Número	Operadora	Aplicativo	Restrições	Avaliação
Nenhum número cadastrado				

ENDEREÇOS

Logradouro	Bairro	Cidade	UF	CEP
R. OSWALDO LANDGRAF, 134	CJ HB VICTOR DE SANTI	ARARAQUARA	SP	14808-278

MEUS ENDEREÇOS

Logradouro	Bairro	Cidade	UF	CEP
Nenhum endereço cadastrado				

E-MAILS

E-mail	Avaliação
tiagoacferreira2011@hotmail.com	NÃO AVALIADO

MEUS E-MAILS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2022 às 11:10 , sob o número WARQ22701198941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IhlhEH4d.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***: 1005590-29.2020.8.26.0037**

Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE AMABILE

CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

(X) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 228-233

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 218,50

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6 Tipo de Conta: (x) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2022 às 11:10 , sob o número WARQ22701198941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ozXWXZbM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág.248/249: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde o executado foi regularmente citado (págs.160/162).

Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual o executado foi regularmente citado. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 244.

Antes da apreciação do pedido de expedição de mandado de levantamento, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 3º, 847, *caput* e 917, § 1º, todos do Código de Processo Civil.

Decorridos sem manifestação, proceda a z. Serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Após, libere-se ao credor referida quantia, expedindo-se, para tanto, o competente mandado de levantamento, observando-se o formulário apresentado na pág. 251.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias.

I.

Araraquara, 01 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 01/08/2022 às 08:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 9wgmwSGQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0743/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág.248/249: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde o executado foi regularmente citado (págs.160/162). Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual o executado foi regularmente citado. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 244. Antes da apreciação do pedido de expedição de mandado de levantamento, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 3º, 847, caput e 917, § 1º, todos do Código de Processo Civil. Decorridos sem manifestação, proceda a z. Serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Após, libere-se ao credor referida quantia, expedindo-se, para tanto, o competente mandado de levantamento, observando-se o formulário apresentado na pág. 251. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias. I."

Araraquara, 1 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2022 às 09:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FvQ90BAx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, **em 27/07/2022, DECORREU o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 854, parágrafos 2.º e 3.º do CPC.**, para que o executado comprovasse que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

Nada Mais. Araraquara, 01 de agosto de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 01/08/2022 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código jl0UFu6F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2022. Considera-se a data de publicação em 03/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág.248/249: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde o executado foi regularmente citado (págs.160/162). Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual o executado foi regularmente citado. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 244. Antes da apreciação do pedido de expedição de mandado de levantamento, necessário que se aguarde, ou certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 3º, 847, caput e 917, § 1º, todos do Código de Processo Civil. Decorridos sem manifestação, proceda a z. Serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Após, libere-se ao credor referida quantia, expedindo-se, para tanto, o competente mandado de levantamento, observando-se o formulário apresentado na pág. 251. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias. I."

Araraquara, 2 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2022 às 01:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 2wGwgEZx.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220004921301
Data/hora de protocolamento:	17/05/2022 14:39
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 218,50

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 21:38

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 218,50	18 MAI 2022 17:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 AGO 2022 10:53	Transferência de Valor ID: 072022000016488090	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 218,50	Não enviada	-	-

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2022 00:16

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 06:47

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAI 2022 20:18

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:02

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:30

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 MAI 2022 21:03

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 20:33

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 MAI 2022 20:23

BRASIL PLURAL S.A. BCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2022 02:42

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 17:37

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 19:05

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 09:30

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	19 MAI 2022 05:12
25 MAI 2022 15:59	Bloqueio de Valores (reiteração)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	27 MAI 2022 06:13
14 JUN 2022 09:09	Bloqueio de Valores (cancelamento)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	15 JUN 2022 12:22

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(98) Não-Resposta	-	19 MAI 2022 06:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 MAI 2022 15:59	Bloqueio de Valores (reiteração)	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2022 21:10

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 16:46

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 14:39	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI)	R$ 37.454,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 16:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PqbsY8Fe.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA** por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 02/08/2022, considerando o *caráter propter rem* da obrigação, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o(a)(s) Executado(a)(s) acerca da penhora efetivada, bem como seja **determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP**, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011 (artigo 233).

O e-mail a ser indicado no momento do pedido de registro pela ferramenta ARISP para envio do boleto com o valor dos emolumentos: juridico02@condinvest.com.br.

Deferida a penhora, desde já requer a expedição de ofício ao credor fiduciário, que será encaminhado pelo próprio Exequente, para que informe: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos)**; **se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do**

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2022 às 17:46 , sob o número WARQ22701281040
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código lg8Ya0JO.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Oportunamente, requer a juntada da planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 10 de agosto de 2022.

p.p. - ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2022 às 17:46 , sob o número WARQ22701281040
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código lg8Ya0JO.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 10/08/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
04/03/2022	03/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,040645	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,98
04/03/2022	03/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,040645	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,040645	1.515,27	77,20	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.596,84
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,040645	196,33	10,00	4,00	4,16	0,21	4,22	42,98	25,79	283,69
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,040645	1.287,54	65,60	4,00	4,16	0,21	0,00	0,00	0,00	1.357,51
01/04/2022	04/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,032386	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2022 às 17:46 , sob o número WARQ22701281040
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código MLLjCVCW.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 10/08/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,032386	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,032386	194,77	7,91	4,00	4,13	0,17	4,14	42,23	25,34	278,69
20/04/2022	04/2022 / SISBAJUD	16,00	1,032386	16,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,52
10/05/2022	05/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,024193	193,22	5,92	4,00	4,10	0,13	4,06	41,48	24,89	273,80
10/06/2022	06/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,016064	191,69	3,89	4,00	4,06	0,08	3,99	40,74	24,45	268,90
23/06/2022	06/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 228	-218,50	1,016064	-222,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-222,01
30/06/2022	06/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,016064	27,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,54
10/07/2022	07/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	188,66	1,009947	190,54	1,97	4,00	4,04	0,04	3,93	40,10	24,06	264,68
	TOTAIS:	30.704,00		31.941,40	1.615,69	116,00	120,33	5,67	20,34	207,53	124,53	34.035,49

Multa Convencionada (10%) (BC = 32.819,57) R$ 3.281,96
Honorários Convencionados (10%) (BC = 36.101,53) R$ 3.610,15

TOTAL R$ 40.927,60
Valor Liquido R$ 40.927,60

User: THAYLA

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2022 às 17:46 , sob o número WARQ22701281040
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código MLLjCVCW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, em **10/08/2022,** decorreu o prazo de **10 dias** sem que o **executado** requeresse a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC).

Certifico, assim, que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de MLE, nos termos da decisão de página 252.** Nada Mais. Araraquara, 11 de agosto de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 11/08/2022 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código I3BpvLfa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **expedi o MLE nos seguintes termos:**

R$ 218,50, com correção, em favor de Parque Amabile, representado(a) por seu(sua) advogado(a) Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.

Consigno, a título de informação ao interessado, que após expedido, o MLE será submetido à conferência do coordenador e, posteriormente, à assinatura do magistrado.

Nada Mais. Araraquara, 11 de agosto de 2022. Eu, ___, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 11/08/2022 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código i60AI7Xy.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Para apreciação do pedido de págs. 262/263, deverá o exequente trazer aos autos, em 15 dias, cópia da matrícula atualizada do imóvel indicado à penhora.

I.

Araraquara, 12 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 12/08/2022 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código DlsA6sCT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0790/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Para apreciação do pedido de págs. 262/263, deverá o exequente trazer aos autos, em 15 dias, cópia da matrícula atualizada do imóvel indicado à penhora. I."

Araraquara, 12 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/08/2022 às 09:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vanurZ7R.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Para apreciação do pedido de págs. 262/263, deverá o exequente trazer aos autos, em 15 dias, cópia da matrícula atualizada do imóvel indicado à penhora. I."

Araraquara, 15 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/08/2022 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código a5tvzwA8.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS,** por seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 15/08/2022, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 15 de agosto de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 - Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 - (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 08:23 , sob o número WARQ22701318009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código KESGFFi2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499

FICHA 01

DATA 04 de Dezembro de 2017

IMÓVEL: Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/08/2022 17:15:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 08:23 , sob o número WARQ22701318009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código sPsJvdhK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 272, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais o executado é o detentor, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR – Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário .

Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC.

Intime-se, ainda, o Banco do Brasil S/A, credor-fiduciante do executado, por carta com aviso de recebimento, solicitando-lhe que informe ao juízo o valor do saldo necessário à quitação do bem.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 22/08/2022 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código B1dVEplK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes estabelecido; aguarde-se por trinta (30) dias.

I.

Araraquara, 22 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 22/08/2022 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código B1dVEplK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0819/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 272, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais o executado é o detentor, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário . Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, o Banco do Brasil S/A, credor-fiduciante do executado, por carta com aviso de recebimento, solicitando-lhe que informe ao juízo o valor do saldo necessário à quitação do bem. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes estabelecido; aguarde-se por trinta (30) dias. I."

Araraquara, 23 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2022 às 05:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Z0wF3n0q.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se a data de publicação em 25/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 272, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais o executado é o detentor, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário . Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, o Banco do Brasil S/A, credor-fiduciante do executado, por carta com aviso de recebimento, solicitando-lhe que informe ao juízo o valor do saldo necessário à quitação do bem. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes estabelecido; aguarde-se por trinta (30) dias. I."

Araraquara, 24 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/08/2022 às 03:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wlzMEtin.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO DE IMÓVEIS

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Em Araraquara, aos 30 de agosto de 2022, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como **exequente Parque Amabile, CNPJ n.º 29.713.346/0001-19** e como **executado Tiago Antonio Calazans Ferreira, CPF n.º 346.595.468-88,** cujo **valor da dívida, atualizado até 10/08/2022, era de R$40.927,60**, lavrou-se o presente Termo, nos termos do artigo 831, cumulado com o artigo 845, § 1.º, ambos do CPC, **cuja penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento 104, localizado no 1.º pavimento ou térreo do Bloco 01 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Araraquara – SP., dos quais o executado é detentor,** sendo nomeado depositário ele próprio, não podendo abrir mão da coisa depositada sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 30/08/2022 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SPN6EdRE.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS,** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 24/08/2022, requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos) para avaliação do imóvel e intimação do executado, bem como a guia FEDTJ, cód. 120-1 no valor de R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) para intimação do credor fiduciário, acerca da penhora.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 30 de agosto de 2022.

p./p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 17:29 , sob o número WARQ22701403901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UIp0pWFX.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00036.995173 1 90940000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	26/08/2022	31/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000036995	36995	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **36995**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **10055902920206260003**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00036.995173 1 90940000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	26/08/2022	31/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000036995	36995	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **36995**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **10055902920206260003**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00036.995173 1 90940000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	26/08/2022	31/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000036995	36995	95,91

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**
Número do Depósito: **36995**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Número do Processo: **10055902920206260003**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00036.995173 1 90940000009591**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	31/08/2022
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6933-7 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
26/08/2022	36995			26/08/2022	28442780000036995

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 95,91

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 17:29 , sob o número WARQ22701403901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10055902920206260003 e código IMvyXEs.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
29/08/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:43:21
306203062                                    0035

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7          CONTA:          35.789-8
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090284427800800036995173190940000009591
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            82.928
NOSSO NUMERO                 28442780000036995
CONVENIO                              02844278
DATA DE VENCIMENTO                  31/08/2022
DATA DO PAGAMENTO                   29/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO                       95,91
VALOR COBRADO                            95,91
================================================
NR.AUTENTICACAO          6.1E1.612.03A.8FF.A0F
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 29/08/2022 16:43:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 17:29 , sob o número WARQ22701403901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código lMvySXEs.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220826113943O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico: DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Código: 120-1

Valor: 29,70

Total: 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 297051174001 | 112012971332 | 460001193014

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220826113943O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico: DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Código: 120-1

Valor: 29,70

Total: 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 297051174001 | 112012971332 | 460001193014

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220826113943O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA	

Endereço

Histórico: DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Código: 120-1

Valor: 29,70

Total: 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 297051174001 | 112012971332 | 460001193014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 17:29 , sob o número WARQ22701403901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GzlZbg4M.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.43.21
3062703062

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86860000000-1   29705117400-1
                   11201297133-2   46000119301-4
Data do pagamento                      29/08/2022
Valor Total                                29,70
================================================
DOCUMENTO:  082929
AUTENTICACAO SISBB:
5.3CE.D03.F3D.48E.8B4
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 29/08/2022 16:43:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 17:29 , sob o número WARQ22701403901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GzIZbg4M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) e da(s) CARTA(S) como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 31 de agosto de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 31/08/2022 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código zLqRszOA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**037.2022/022199-0**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula nº 140.499, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Apto 104, Bloco 01 Pq Amabile, Solidariedade, CEP 14801-013, Araraquara - SP, cujos direitos pertencem ao executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** CPF 346.595.468-88. Realizada a penhora (e avaliação), proceda à

INTIMAÇÃO do executado, residente à **Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio de Santi, CEP 14808-278, Araraquara - SP,** bem como de seu cônjuge, se casado for (artigo 842, do CPC), a respeito da penhora dos direitos aquisitivos do imóvel mencionado; que pela intimação fica constituído fiel depositário, bem como que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, caput, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO do executado a respeito da avaliação, bem como que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, bem como a incorreção da avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 917, § 1º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 31 de agosto de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 36995 - R$95,91

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2022 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RQXqoYiw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

03720220221990

1005590-29.2020.8.26.0037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2022 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RQXqoYiw.

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

De: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Enviado em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 14:10
Para: LOURENCO DE SOUZA MATOS
Assunto: devolução de mandado independentemente de cumprimento - 037.2022/022199-0

Prioridade: Alta

Prezado Oficial de Justiça,

Solicito a devolução do mandado n.º 037.2022/022199-0, independentemente de cumprimento.

A fim de preservar a sequência das tratativas sobre a presente questão, havendo necessidade de mais informações, clique na opção "ENCAMINHAR" de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico.

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6.ª Vara Cível de Araraquara
Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1110
E-mail: acasilva@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/09/2022 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código A628NuGA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**037.2022/023751-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel abaixo indicado, pertencente ao executado, **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF 346.595.468-88**, Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Apto 104, Bloco 01 Pq Amabile, Solidariedade, CEP 14801-013, Araraquara – SP:

- imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento 104, localizado no 1.º pavimento ou térreo do Bloco 01 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Araraquara – SP.

Realizada a avaliação, **INTIME** o executado a respeito dela. Sem prejuízo,

INTIME-O de que foi nomeado depositário da penhora, conforme termo cuja cópia segue, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição, consoante artigo 847, *caput*, do CPC.

INTIME-O, também, de que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, do CPC. Por fim,

INTIME o cônjuge do executado, se casado for, a respeito da penhora, consoante artigo 842, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 16 de setembro de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia n.º 36995 – R$95,91

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/09/2022 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qr4quBiY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

03720220237510

1005590-29.2020.8.26.0037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/09/2022 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qr4quBiY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 -Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Destinatário(a):
Banco do Brasil S/A
Rua Padre Duarte, 1355, Centro
Araraquara-SP
CEP 14801-310

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet, bem como para que informe ao Juízo, em até 30 dias, o valor do saldo para quitação do contrato.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 31 de agosto de 2022. Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/09/2022 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 0CLudBeR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Lourenço de Souza Matos (29932)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 037.2022/022199-0, uma vez, ter sido notificado, via e-mail, para devolver o mandado independentemente de cumprimento. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 20 de setembro de 2022.

Número de Cotas: --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOURENCO DE SOUZA MATOS, liberado nos autos em 20/09/2022 às 12:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código hPo8fhxa.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**20/09/2022**
Solicitante:	**GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI**
Nº do Processo:	**10055902920208260037**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000435773	Araraquara - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 21/09/2022 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uCJYk7MG.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10171.273179 4 91350000031646**

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010171273**
Endereço do Beneficiário					
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10171273	**37318313000100**	**11/10/2022**			**R$ 316.46**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador					
PARQUE AMABILE - CNPJ: 29.713.346/0001-19 **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435773

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10171.273179 4 91350000031646**

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**11/10/2022**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Carteira / Nosso número
21/09/2022	**10171273**	**DS**	**A**	**21/09/2022**		**34261850010171273**
Uso do banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor documento
	17	**R$**				**R$ 316.46**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435773

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
PARQUE AMABILE - CNPJ: 29.713.346/0001-19
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagador / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 21/09/2022 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ShbVIJAw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1005590-29.2020.8.26.0037
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Parque Amabile
Executado:	Tiago Antonio Calazans Ferreira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos (págs. 292), para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais. Araraquara, 21 de setembro de 2022. Eu, ___, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 21/09/2022 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código aEAw3StO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0926/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos (págs. 292), para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 21 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2022 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RK493Z1h.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0926/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2022. Considera-se a data de publicação em 23/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos (págs. 292), para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 22 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2022 às 01:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3MTyTgDP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Lourenço de Souza Matos (29932)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 037.2022/023751-0, em razão de não dispor de conhecimentos especializados para proceder a avaliação.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 23 de setembro de 2022.

Número de Cotas: --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOURENCO DE SOUZA MATOS, liberado nos autos em 23/09/2022 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código SrJNjZYQ.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto *Arisp*, no valor de R$ 316,46 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), devidamente pago.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 28 de setembro de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2022 às 16:39 , sob o número WARQ22701584604
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 2Y1A1RXs.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03426.185009 10171.273179 4 91350000031648

Beneficiário **Operador Nacional do Registro**			Agência / Código do Beneficiário **6998-1 / 00010382-9**	Espécie **R$**	Quantidade	Carteira / Nosso número **34261850010171273**
Endereço do Beneficiário **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907**					
Número do documento **10171273**		CPF/CNPJ **37318313000100**	Vencimento **11/10/2022**		Valor documento **R$ 316.48**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador **PARQUE AMABILE - CNPJ: 29.713.346/0001-19** **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**					

Instruções

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435773

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03426.185009 10171.273179 4 91350000031648

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.**						Vencimento **11/10/2022**	
Beneficiário **Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907**						Agência / Código Beneficiário **6998-1 / 00010382-9**	
Data do documento **21/09/2022**		No documento **10171273**		Espécie doc. **DS**	Aceite **A**	Data processamento **21/09/2022**	Carteira / Nosso número **34261850010171273**
Uso do banco	CIP	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor documento **R$ 316.48**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) **-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.** **-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.** **Pedido: PH000435773**							(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Pagador **PARQUE AMABILE - CNPJ: 29.713.346/0001-19** **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**							Código de Baixa

Pagador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2022 às 16:39 , sob o número WARQ22701584604
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/ABMC.cfm e insira o código weW7roae.
Este documento é cópia do processo eletrônico nº 1005590-29.2022.8.26.0037 e código weW7roae.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:16:55
306203062 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090342618500910171273179491350000031646
BENEFICIARIO:
OPERADOR N S R E IMOVE
NOME FANTASIA:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG
CNPJ: 37.318.313/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
Operador Nacional Registro Imoveis
CNPJ: 37.318.313/0001-00
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19

NR. DOCUMENTO	92.807
NOSSO NUMERO	34261850010171273
CONVENIO	03426185
DATA DE VENCIMENTO	11/10/2022
DATA DO PAGAMENTO	28/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO	316,46
VALOR COBRADO	316,46

==========

NR.AUTENTICACAO E.E87.C6B.B9B.7FB.DC6

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 28/09/2022 11:16:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2022 às 16:39 , sob o número WARQ22701584604
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código weW7roae.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/09/2022
LOTE: 139226

AR
9912260497 SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Banco do Brasil S/A

Rua Padre Duarte, 1355, -, Centro

Araraquara, SP

14801-310

AR446150974JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD ARARAQUARA
26/09/2022
ARARAQUARA - SE/SPI

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EVALDO AMORIM DE SOUZA
Agente de Correios
Matr. 81147287
AC - RIBEIRÃO BONITO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 26/09/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/09/2022 às 08:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código gCPwZomU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO (pág. 296).** Nada Mais. Araraquara, 29 de setembro de 2022. Eu, ___, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 29/09/2022 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pZoLHig2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0957/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO (pág. 296)."

Araraquara, 29 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2022 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código TAyAgrnM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0957/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2022. Considera-se a data de publicação em 03/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO (pág. 296)."

Araraquara, 30 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2022 às 01:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cjXmwabN.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, requerer seja deferido por este Juízo a avaliação do imóvel por meio de anúncios publicitários, utilizando-se a média como referência.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 05 de outubro de 2022.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2022 às 17:37 , sob o número WARQ22701631220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código bmFPEsPI.

Resposta à Intimação - Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037 Executado : Tiago Antonio Calazans Ferreira

Priscila Taborda Ribas <priscilaribas@bb.com.br>
em nome de
CENOP SERV JUD CTB - PROTESTO POR PREFERENCIA <cenopserv.protpref@bb.com.br>

Ter, 11/10/2022 14:10

Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL <araraq6cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (571 KB)

oficio 11.10.2022.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

#interna

Processo Nº : 1005590-29.2020.8.26.0037
Exequente : Parque Amabile
Executado : Tiago Antonio Calazans Ferreira

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício/mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, segue resposta em anexo.

Gentileza confirmar recebimento.

Ética e integridade são as bases da confiança.

Equipe Protesto por Preferência
CENOP SERV JUD CTB
DIOPE
cenopserv.protpref@bb.com.br
bb.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 13/10/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uRfqxJG4.

BANCO DO BRASIL

Curitiba (PR), 11 de outubro de 2022.

OFICIO CENOP SJ Nº: 2022/65252445
AOF: 2022/1394577

Processo Nº : 1005590-29.2020.8.26.0037
Exequente : Parque Amabile
Executado : Tiago Antonio Calazans Ferreira

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados solicitados referentes a operação que originou a alienação sobre o imóvel de matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara:

Operação nº: 8213901
Mutuário: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
CPF: 346.595.468-88
Situação atual do contrato: Adimplente
Saldo devedor em 10/10/2022: R$107.281,16

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA

VINICIUS ARIOZA FOGAROLLI
Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 13/10/2022 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uRfqxJG4.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499
FICHA 01
DATA 04 de Dezembro de 2017

IMÓVEL: Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017
CONVENÇÃO
A convenção do condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § Único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR, liberado nos autos em 18/10/2022 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código CLy0stq4.

MATRÍCULA 140.499 | FICHA 01 VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 398949
Av.3 - em 29 de setembro de 2022
PENHORA
Os direitos de fiduciante do executado Tiago Antonio Calazans Ferreira foram penhorados nos **autos de Execução Civil nº 10055902920208260037** que **Parque Amabile,** CNPJ nº 29.713.346/0001-19 (exequente) promove contra **Tiago Antonio Calazans Ferreira,** CPF 346.595.468-88 (executado), conforme certidão on-line expedida em 20.09.2022 pelo Diretor do 6º Oficio Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2022). O valor da dívida é de R$40.927,60. Consta como depositário Tiago Antonio Calazans Ferreira.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19 § 1º da Lei 6.015/73), extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : https://selodigital.tjsp.jus.br

Ao Oficial.: R$ *38,17
Ao Estado..: R$ *10,85
Ao Sec.Faz.: R$ *7,43
Ao Reg.Civil R$ *2,01
Ao Trib.Just R$ *2,62
Ao FEDMP.... R$ *1,83
Ao ISSQN.... R$ *1,15
Total.....: R$ 64,06
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno Nº 188/2022

Certidão expedida às 09:39:02 horas do dia 30/09/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3140499C09390222F

1404993009202

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR, liberado nos autos em 18/10/2022 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código CLy0stq4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Na certidão de pág. 296, o oficial de justiça informou que não dispõe de conhecimentos especializados para proceder à avaliação.

Assim, na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, **defiro** o pedido de pág. 304. Providencie o credor, em 30 dias, a indicação do valor do bem trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários.

Após a indicação do valor do bem pelo exequente, visto que a intimação do executado não se formalizou, expeça-se novo mandado de intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC, tratando-se de diligência do juízo.

Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC.

Por fim, dê-se ciência ao exequente acerca da resposta de págs. 305/306.

I.

Araraquara, 30 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 30/11/2022 às 08:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IPnUodVV.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1149/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Na certidão de pág. 296, o oficial de justiça informou que não dispõe de conhecimentos especializados para proceder à avaliação. Assim, na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de pág. 304. Providencie o credor, em 30 dias, a indicação do valor do bem trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários. Após a indicação do valor do bem pelo exequente, visto que a intimação do executado não se formalizou, expeça-se novo mandado de intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC, tratando-se de diligência do juízo. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Por fim, dê-se ciência ao exequente acerca da resposta de págs. 305/306. I."

Araraquara, 30 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2022 às 09:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GqYQPaox.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1149/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2022. Considera-se a data de publicação em 02/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Na certidão de pág. 296, o oficial de justiça informou que não dispõe de conhecimentos especializados para proceder à avaliação. Assim, na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de pág. 304. Providencie o credor, em 30 dias, a indicação do valor do bem trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários. Após a indicação do valor do bem pelo exequente, visto que a intimação do executado não se formalizou, expeça-se novo mandado de intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, §1.º, ambos do CPC, tratando-se de diligência do juízo. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Por fim, dê-se ciência ao exequente acerca da resposta de págs. 305/306. I."

Araraquara, 1 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/12/2022 às 01:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GPwzTJrt.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 01/12/2022, requerer a juntada de anúncios publicitários, em imobiliárias da região do imóvel objeto desta ação, onde a média do valor dos apartamentos semelhantes ao do executado, está em R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Termos em que, pede deferimento.

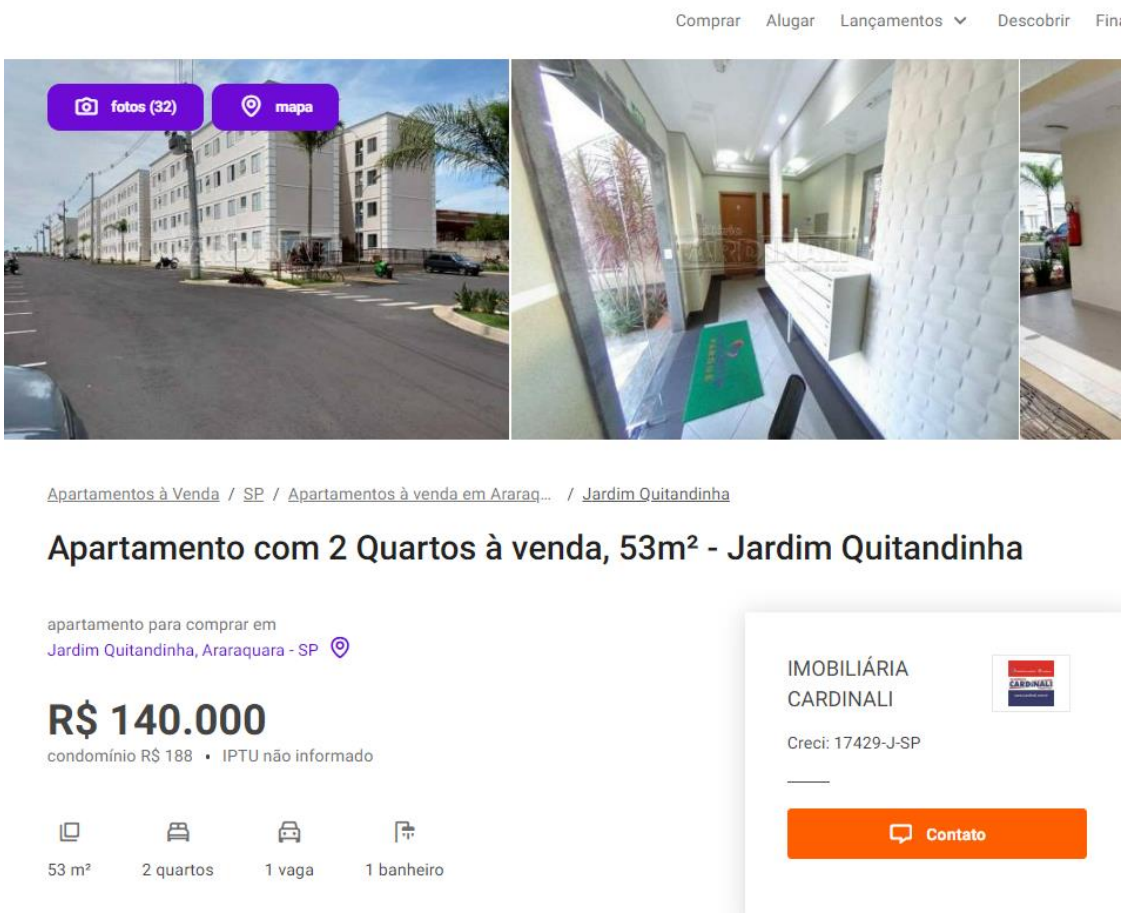
São Carlos, 15 de dezembro de 2022.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

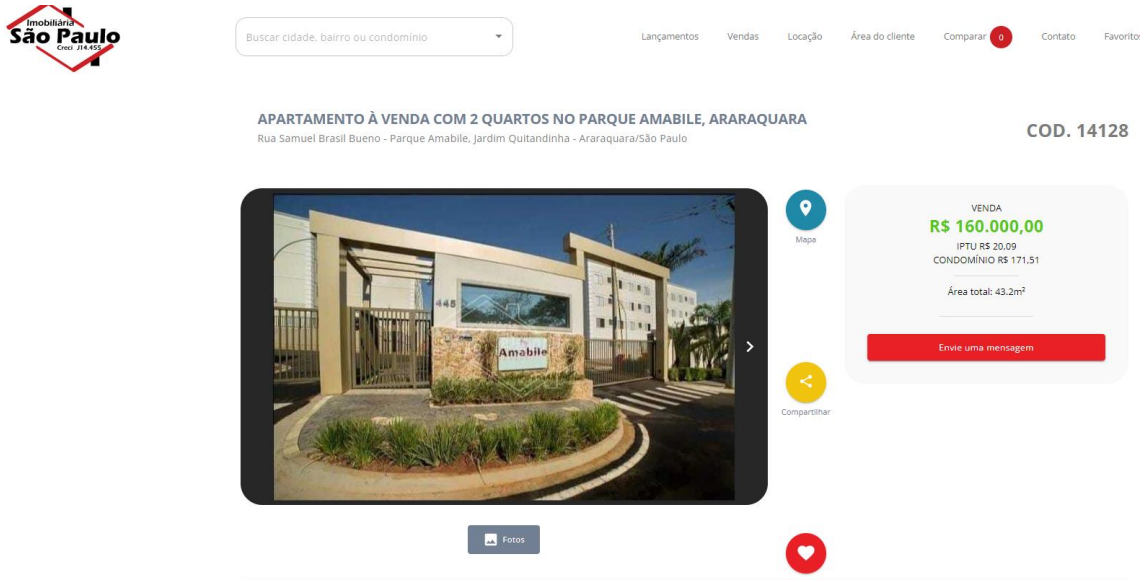
São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 10:46 , sob o número WARQ22702074774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uQpDKujk.

https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-jardim-quitandinha-araraquara-sp-53m2-id-2531095221/

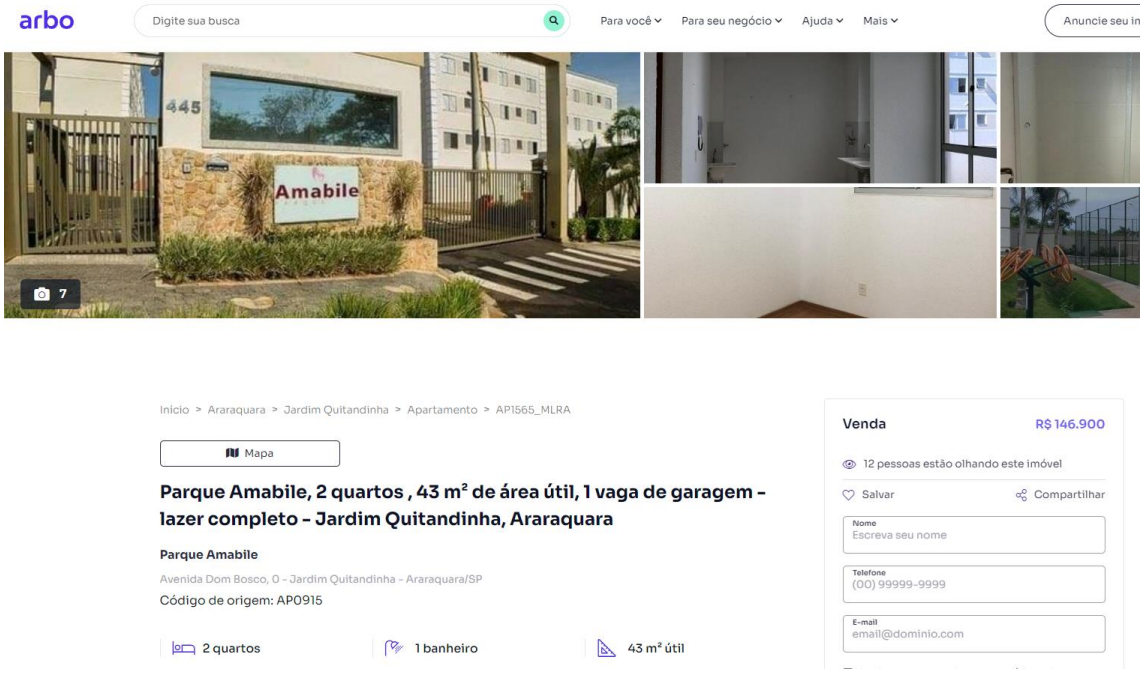


https://www.imobsaopaulo.com.br/imovel/venda/apartamentos/araraquara/jardim-quitandinha-parque-amabile/14128



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 10:46 , sob o número WARQ22702074774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código WYuybnTL.

https://www.arboimoveis.com.br/imovel/AP1565_MLRA



Sendo assim, a média apurada é de R$ 148.966,66.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 10:46 , sob o número WARQ22702074774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código WYuybnTL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do MANDADO como retro determinado.** Nada Mais. Araraquara, 16 de dezembro de 2022. Eu, LEONARDO GUTIERRES RAMOS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 16/12/2022 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código HHFtgRce.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**037.2022/032562-1**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88, Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-278, Araraquara - SP a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento 104, localizado no 1.º pavimento ou térreo do Bloco 01 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Araraquara –SP, dos quais o executado é detentor. Proceda também à

INTIMAÇÃO do executado de que foi nomeado depositário do bem penhorado, conforme termo **cuja cópia segue**, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Proceda, ainda, à

INTIMAÇÃO de que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO do cônjuge do executado, se casado for, a respeito da penhora, consoante artigo 842, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 19 de dezembro de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 12/01/2023 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RoOmJCeT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

03720220325621

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 12/01/2023 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RoOmJCeT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Miliane Putti (30837)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2022/032562-1 dirigi-me a Rua Oswald Landgraf, 134, Conj. Hab. Victorio de Santi, Araraquara-SP e DEIXEI de proceder a Intimação do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA em virtude de ter sido informada por sua mãe, Sra. Wanda, que o mesmo reside atualmente na Av. Marginal do Córrego dos Martins, 445, Bloco 01, Apto 104, Parque Amabile, Araraquara-SP, telefone (16) 99378-8219. Devolvo o presente mandado a SADM para redistribuição uma vez que o endereço informado fica fora do setor de atuação desta Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 27 de janeiro de 2023.

Número de Cotas: 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILIANE PUTTI, liberado nos autos em 14/02/2023 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YZw6aGnV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**037.2022/032562-1**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88, Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-278, Araraquara - SP a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 140.499, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento 104, localizado no 1.º pavimento ou térreo do Bloco 01 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Araraquara –SP, dos quais o executado é detentor. Proceda também à

INTIMAÇÃO do executado de que foi nomeado depositário do bem penhorado, conforme termo **cuja cópia segue**, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Proceda, ainda, à

INTIMAÇÃO de que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e/ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO do cônjuge do executado, se casado for, a respeito da penhora, consoante artigo 842, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 19 de dezembro de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e o código 52171CF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA HELENA PASTRE CAETANO, liberado nos autos em 14/02/2023 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código BGxYttte.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Jussara Helena Pastre Caetano (29947)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2022/032562-1 dirigi-me por várias vezes à Avenida Samuel Brasil Bueno, 445 – Bloco 01, Apto. 104 – Parque Amábile e em todas as diligências realizadas encontrei o imóvel fechado. Nesta data, através de contato telefônico com o executado (16) 99378-8219, o mesmo declarou que poderia ser encontrado na residência dos pais dele: Rua Oswaldo Landgraf, 134 – Jardim Victório de Santi. Dirigi-me ao local indicado e **INTIMEI** TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA pelo inteiro teor do mandado e r. Despacho, o qual ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura no mandado. O executado declarou ser solteiro.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA HELENA PASTRE CAETANO, liberado nos autos em 14/02/2023 às 15:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tg5q7iVS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 02/03/2023 decorreu o prazo de 10 dias sem que o executado requeresse a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC). Certifico, também, que em 09/03/2023 decorreu o prazo de 15 dias sem que o executado impugnasse por simples petição a incorreção da penhora (art. 917, § 1º, CPC). Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2023. Eu, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 10/03/2023 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código HZ1BLlca.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.** Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2023. Eu, ___, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 10/03/2023 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wsbnLJXQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0245/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito."

Araraquara, 10 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2023 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código aU98KlnQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2023. Considera-se a data de publicação em 14/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito."

Araraquara, 13 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2023 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código YzYvXgOc.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 13/03/2023, expor e requerer o seguinte:

No termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, bens indivisíveis devem ser levado por inteiro a leilão e, embora a penhora tenha recaído sobre os direitos que o executado possui sobre o bem gravado com garantia de alienação fiduciária, **nada obsta que o leilão ocorra sobre a integralidade do imóvel,** na forma autorizada pelo artigo 886 e seguintes, do Código de Processo Civil regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, o qual aumenta a quantidade de participantes, propiciando uma maior divulgação e, assim, possibilita uma arrematação mais vantajosa para as partes credor e devedor. Do edital deverá constar o valor da dívida do contrato de alienação fiduciária e do débito executado **e que o valor arrecadado com a arrematação servirá, primeiro, para pagamento da dívida executada** e o restante servirá para quitação antecipada do contrato garantido por alienação fiduciária.

Com efeito, dispõe o enunciado da Súmula 478 do C. STJ prevê: "Súmula 478 do STJ. Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário". Embora a Caixa Econômica Federal não seja credora hipotecária, mas sim fiduciária, o citado enunciado é perfeitamente aplicável ao caso.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 10:21 , sob o número WARQ23700409893
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código f8GtE3X9.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

Assim, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito condominial (em primeiro lugar), e após o contrato de alienação fiduciária, sendo certo que, na falta de valor suficiente, o arrematante deverá complementá-lo, o que é perfeitamente possível fazer constar do edital, diferente do débito condominial que se sub-roga no valor da arrematação.

O leilão da integralidade do imóvel e a observância da Súmula 478 do STJ é a forma mais justa e adequada de prestação jurisdicional no caso em exame, motivo pelo qual aguarda o deferimento.

Está em questão, a saúde financeira do Condomínio formado, como se sabe por uma coletividade de pessoas, sendo que a inadimplência, afeta diretamente e principalmente aqueles que mantém suas contribuições em dia, na medida em que suportam os custos dos serviços, enquanto que os inadimplentes utilizam sem nada pagar.

Neste sentido:

Agravo de instrumento. Condomínio. Ação de cobrança. Crédito decorrentes de despesas condominiais. Súmula 478 do Superior Tribunal de Justiça. Prevalência sobre o crédito originário de alienação fiduciária de bem imóvel. Pacífico é o entendimento jurisprudencial de que o crédito condominial prefere ao hipotecário, pois consiste em obrigação *propter rem*, tendo sido constituído em função da utilização do próprio imóvel ou para evitar-lhe o perecimento. Possibilidade de realização da penhora do imóvel que originou a dívida. Deram provimento ao agravo de instrumento. Unanime. *(TJRS; AI 0187336-16.2018.8.21.7000; Porto Alegre; Décima Sétima Câmara Cível; Rel. Des. Giovanni Conti; Julg. 27/09/2018; DJERS 03/10/2018).*

Agravo de instrumento. Execução de despesas condominiais. Verba de condomínio que configura obrigação de caráter *propter rem* e se presta justamente a manter o imóvel, devendo ser paga com preferência ao crédito hipotecário e, também, ao derivado de alienação fiduciária em garantia. Enunciado da súmula nº 478 do STJ. Precedentes deste E. TJSP. Decisão reformada. Recurso provido.

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 10:21 , sob o número WARQ23700409893
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código f8GtE3X9.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2142834-26.2022.8.26.0000; Relator (a): Ana Lucia Romanhole Martucci; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: ***23/08/2022****).*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido. *(TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a): Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022).*

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 17 de março de 2023.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 10:21 , sob o número WARQ23700409893
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código f8GtE3X9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

I - Registre-se, por primeiro, que a penhora e o leilão versarão sobre "os direitos" penhorados. Apesar da argumentação trazida pelo exequente, inviável a oferta "do imóvel" em alienação judicial por tratar-se de rpropriedade resolúvel (art. 1.361 do Código Civil);

II - No mais, o credor indicou o valor do bem trazendo aos autos avaliações do mercado e anúncios publicitários e que deve ser aceito pelo juízo.

Acrescente-se que nada impede que o credor ou o executado tragam eventuais interessados para futuro leilão e que apresentem oferta mais vantajosa ao processo.

Feitas tais ponderações, homologo a avaliação do bem em R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

III - Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág.277), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro, por *e-mail*, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2023 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RuUHPDQK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

I.

Araraquara, 16 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2023 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código RuUHPDQK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Registre-se, por primeiro, que a penhora e o leilão versarão sobre "os direitos" penhorados. Apesar da argumentação trazida pelo exequente, inviável a oferta "do imóvel" em alienação judicial por tratar-se de rpropriedade resolúvel (art. 1.361 do Código Civil); II - No mais, o credor indicou o valor do bem trazendo aos autos avaliações do mercado e anúncios publicitários e que deve ser aceito pelo juízo. Acrescente-se que nada impede que o credor ou o executado tragam eventuais interessados para futuro leilão e que apresentem oferta mais vantajosa ao processo. Feitas tais ponderações, homologo a avaliação do bem em R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); III - Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág.277), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 17 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2023 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GuKXJXNN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que verificando o cadastro do leiloeiro nomeado neste processo, constatei que, de acordo com o Provimento CSM n.º 2306/2015, com a redação que lhe deu o Provimento CSM n.º 2427/2017, o cadastro **ESTÁ regular**.

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do leiloeiro, para atuar neste processo.

Nada Mais. Araraquara, 17 de maio de 2023. Eu, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 17/05/2023 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fzNQAFGl.

Processo n.º 1005590-29.2020.8.26.0037 - Nomeação do leiloeiro e designação de datas para leilão

LEONARDO GUTIERRES RAMOS <leramos@tjsp.jus.br>

Qua, 17/05/2023 13:14

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>;CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>

2 anexos (908 KB)

decisão.pdf; senha.pdf;

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e eventuais providências, e senha para acesso aos autos, bem como solicitamos designação de datas para realização de leilões, no prazo de 15 dias.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

LEONARDO GUTIERRES RAMOS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: leramos@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 17/05/2023 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 4wQQwuTI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Registre-se, por primeiro, que a penhora e o leilão versarão sobre "os direitos" penhorados. Apesar da argumentação trazida pelo exequente, inviável a oferta "do imóvel" em alienação judicial por tratar-se de rpropriedade resolúvel (art. 1.361 do Código Civil); II - No mais, o credor indicou o valor do bem trazendo aos autos avaliações do mercado e anúncios publicitários e que deve ser aceito pelo juízo. Acrescente-se que nada impede que o credor ou o executado tragam eventuais interessados para futuro leilão e que apresentem oferta mais vantajosa ao processo. Feitas tais ponderações, homologo a avaliação do bem em R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); III - Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág.277), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 18 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/05/2023 às 04:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código TjYtYjGL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: **1005590-29.2020.8.26.0037**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	18/09/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**21/09/2023 às 15:05**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	21/09/2023 às 15:05
Encerramento do 2º Leilão:	**17/10/2023 às 15:05**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:34 , sob o número WARQ23700863330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código j06jE9qO.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá à publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:34 , sob o número WARQ23700863330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código j06jE9qO.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESP Nª 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:34 , sob o número WARQ23700863330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código j06jE9qO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro, COM a juntada da procuração nesta oportunidade**. Nada Mais. Araraquara, 31 de maio de 2023. Eu, ___, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código VkMYeqVm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Humberto Isaias Gonçalves Rios**

Vistos.

-

Págs. 334/336: Dê-se ciência ao exequente acerca das datas designadas para realização do leilão.

No mais, intime-se o leiloeiro para apresentação do edital.

I.

Araraquara, 01 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUMBERTO ISAIAS GONCALVES RIOS, liberado nos autos em 02/06/2023 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código r5fJikUl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0511/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 334/336: Dê-se ciência ao exequente acerca das datas designadas para realização do leilão. No mais, intime-se o leiloeiro para apresentação do edital. I."

Araraquara, 2 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2023 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Kr3pN4KK.

Processo n. 1005590-29.2020.8.26.0037 - apresentação do edital.

DAIARA MUNHOZ <daiaram@tjsp.jus.br>

Sex, 02/06/2023 15:30

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Cc: GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>;CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>

1 anexos (306 KB)

Decisão 338.pdf;

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Amabile
Executado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.
FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

DAIARA MUNHOZ
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6ª Vara Cível
Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110
Cel: (15) 98115-0451
E-mail: daiaram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAIARA MUNHOZ, liberado nos autos em 02/06/2023 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código LLxB0pto.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 334/336: Dê-se ciência ao exequente acerca das datas designadas para realização do leilão. No mais, intime-se o leiloeiro para apresentação do edital. I."

Araraquara, 5 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/06/2023 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 94Dr9DGN.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.

Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença em que **PARQUE AMABILE** move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, Matrícula nº 140.449 do 1º CRI da Comarca de Araraquara/SP às fls. 307.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavada em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária da AV.2 da referida matricula, o que perfaz o montante de R$ 107.281,16 para outubro de 2022 às fls. 306, valor esse que quase se iguala ao valor da avaliação do bem imóvel, o que, por sua vez foi avaliado por valor médio em R$ 148.966,66 (cento e cinquenta mil reais) às fls.328.

3. Ademais, a última planilha de cálculos juntada nestes autos mostrou que o valor do saldo devedor a título de condomínio era de R$ 40.927,60 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 11:30 , sob o número WARQ23700937504
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yWrWfFJ2.

4. Dessa forma, somando o saldo devedor da alienação fiduciária, débitos condominiais e eventuais débitos tributários, que serão por regra sub-rogados no preço da arrematação, observa-se que o valor da arrematação em segundo leilão, ou até mesmo em primeiro leilão poderá não ser suficiente para a satisfação de todos os débitos de natureza *propter rem.*

5. Ante o exposto, requer a citação do Município de Araraquara, a fim de que o mesmo informe se há débitos tributários sobre o bem imóvel.

6. Ainda, requer a citação do BANCO DO BRASIL S.A, para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

7. Por fim, a fim de evitar resultado infrutífero de um futuro leilão, requer V. Exa. digne como devemos prosseguir com o feito.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 13 de junho de 2023.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 11:30 , sob o número WARQ23700937504
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yWrWfFJ2.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 05/06/2023, manifestar ciência acerca do leilão designado.

Por oportuno, que aguarda publicação do edital de leilão.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de junho de 2023.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos/SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano – CEP 13574-022 - Fone (16) 3509-0303 – (16) 9 9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2023 às 17:25 , sob o número WARQ23700990960
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código W9lk3fpj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Registre-se, por primeiro, que as datas apresentadas às págs. 334/336 tratam-se de prévio agendamento, não havendo designação definitiva para realização do leilão.

No mais, os incidentes levantados pelo sr. Leiloeiro não tem razão de ser, pois a suficiência, ou não, do valor arrecadado com a arrematação somente poderá ser analisada, à evidência, *a posteriori*, caso frutífero o leilão, anotando que os credores tem pleno conhecimento das condições em que o leilão está sendo realizado e poderão manifestar-se, oportunamente, na defesa de seus interesses.

Por isso, ficam **rejeitados** os pedidos trazidos nos itens "4", "5" e "6", de pág. 343, anotando que informes sobre eventual dívida com o MUNICÍPIO podem ser buscados diretamente pelo sr. Leiloeiro, sem necessidade de intervenção do juízo.

Ad cautelam, aguarde-se, por mais 5 dias, a apresentação do edital.

No silêncio, nova conclusão.

I.

Araraquara, 30 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 30/06/2023 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código k5sqhD7M.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0605/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se, por primeiro, que as datas apresentadas às págs. 334/336 tratam-se de prévio agendamento, não havendo designação definitiva para realização do leilão. No mais, os incidentes levantados pelo sr. Leiloeiro não tem razão de ser, pois a suficiência, ou não, do valor arrecadado com a arrematação somente poderá ser analisada, à evidência, a posteriori, caso frutífero o leilão, anotando que os credores tem pleno conhecimento das condições em que o leilão está sendo realizado e poderão manifestar-se, oportunamente, na defesa de seus interesses. Por isso, ficam rejeitados os pedidos trazidos nos itens "4", "5" e "6", de pág. 343, anotando que informes sobre eventual dívida com o MUNICÍPIO podem ser buscados diretamente pelo sr. Leiloeiro, sem necessidade de intervenção do juízo. Ad cautelam, aguarde-se, por mais 5 dias, a apresentação do edital. No silêncio, nova conclusão. I."

Araraquara, 30 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/06/2023 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6Xivyv4U.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2023. Considera-se a data de publicação em 04/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se, por primeiro, que as datas apresentadas às págs. 334/336 tratam-se de prévio agendamento, não havendo designação definitiva para realização do leilão. No mais, os incidentes levantados pelo sr. Leiloeiro não tem razão de ser, pois a suficiência, ou não, do valor arrecadado com a arrematação somente poderá ser analisada, à evidência, a posteriori, caso frutífero o leilão, anotando que os credores tem pleno conhecimento das condições em que o leilão está sendo realizado e poderão manifestar-se, oportunamente, na defesa de seus interesses. Por isso, ficam rejeitados os pedidos trazidos nos itens "4", "5" e "6", de pág. 343, anotando que informes sobre eventual dívida com o MUNICÍPIO podem ser buscados diretamente pelo sr. Leiloeiro, sem necessidade de intervenção do juízo. Ad cautelam, aguarde-se, por mais 5 dias, a apresentação do edital. No silêncio, nova conclusão. I."

Araraquara, 3 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/07/2023 às 01:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código eKk9Uqa0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em **11/07/2023,** decorreu o prazo de **5 dias**, concedido *ao leiloeiro* (página 345), sem que este apresentasse o edital. Nada Mais. Araraquara, 12 de julho de 2023. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA MARIA CALDAS CAMARGO FELIPE, liberado nos autos em 12/07/2023 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 1rHpgnql.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA - SP

Processo nº nº 1005590-29.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Execução de Título Extrajudicial em que **PARQUE AMABILE** move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem, permissa máxima vênia, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 15h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código JTxyKbnY.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos..

7. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

EXECUTADO:

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Avenida Samuel Brasil Bueno, 445 – Bloco 01, Apto. 104 – Parque Amábile, Araraquara-SP.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

BANCO DO BRASIL S/A

Rua Padre Duarte, 1355, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-310.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código JTxyKbnY.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 14 de julho de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código JTxyKbnY.

6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA- SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, bem como do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A.** O **Dr. João Roberto Casali da Silva**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037 -** em que **PARQUE AMABILE** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br**, com **1º Leilão** que terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 15h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fmUgalXa.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE APARTAMENTO Nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal Do Córrego Dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporicional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14.090.005.00. Matriculado no 1º CRI**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fmUgalXa.

de Araraquara sob o nº 140.499.

DESCRTIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 43,200m², a.ú 89,676m², Pq. Amabile, Araraquara-SP.

ÔNUS: AV.2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de BANCO DO BRASIL S/A. **AV.3** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para dez/22 - (conf.fls.312-314).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araraquara, 14 de julho de 2023.

Dr. João Roberto Casali da Silva
MM. Juíza de Direito da 06ª Vara Cível do Foro de Araraquara - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código fmUgalXa.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA 04 de Dezembro de 2017

IMÓVEL: **Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE"**, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO**: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PxxFrrEu.
SOLICITADO POR: ADRIANO FONTE - CPF/CNPJ: ***.755.258-** DATA: 13/07/2023 12:20:01 - VALOR: R$ 20,60

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499

FICHA 01 VERSO

Protocolo nº 398949

Av.3 - em 29 de setembro de 2022

PENHORA

Os direitos de fiduciante do executado Tiago Antonio Calazans Ferreira foram penhorados nos **autos de Execução Civil nº 10055902920208260037** que **Parque Amabile,** CNPJ nº 29.713.346/0001-19 (exequente) promove contra **Tiago Antonio Calazans Ferreira,** CPF 346.595.468-88 (executado), conforme certidão on-line expedida em 20.09.2022 pelo Diretor do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2022). O valor da dívida é de R$40.927,60. Consta como depositário Tiago Antonio Calazans Ferreira.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2023 às 09:38 , sob o número WARQ23701154520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PxxFrrEu.

SOLICITADO POR: ADRIANO FONTE - CPF/CNPJ: ***.755.258-** DATA: 13/07/2023 12:20:01 - VALOR: R$ 20,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 352/354, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação.

Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 18.09.2023 às 00,00hr até o dia 21.09.2023 às 15,05hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 17.10.2023 às 15,05hrs.

Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado).

Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão.

O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito.

I.

Araraquara, 15 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 15/07/2023 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código aXGREb6V.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0655/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 352/354, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 18.09.2023 às 00,00hr até o dia 21.09.2023 às 15,05hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 17.10.2023 às 15,05hrs. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado). Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Araraquara, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código w0MwpYgV.

ADRIEL RODRIGO DO AMARAL <adamaral@tjsp.jus.br>
Seg, 17/07/2023 09:48

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>

1 anexos (150 KB)
decisão.pdf;

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Amabile
Executado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.
FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6ª Vara Cível
Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110
E-mail: adamaral@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 17/07/2023 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 104IqQBB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2023. Considera-se a data de publicação em 19/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 352/354, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 18.09.2023 às 00,00hr até o dia 21.09.2023 às 15,05hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 17.10.2023 às 15,05hrs. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado). Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Araraquara, 18 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xtekXVdd.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 18/07/2023, requerer a juntada da guia FEDTJ, cód. 120-1, no valor de R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), conforme determinado, para intimação do Executado acerca do leilão.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 01 de agosto de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:23 , sob o número WARQ23701273880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uFd6JX1r.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072811353706

fls. 362

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço			**Código**
			120-1
Histórico			**Valor**
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA			29,70
			Total
			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112012971332 | 460001197060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072811353706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço			**Código**
			120-1
Histórico			**Valor**
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA			29,70
			Total
			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112012971332 | 460001197060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072811353706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
10055902920208260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço			**Código**
			120-1
Histórico			**Valor**
DESPESA POSTAL - PARQUE AMABILE X TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA			29,70
			Total
			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112012971332 | 460001197060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:23 , sob o número WARQ23701273880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código hoHWCKvo.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.53.43
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:          35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86820000000-4   29705117400-1
                   11201297133-2   46000119706-0
Data do pagamento                      28/07/2023
Valor Total                                 29,70
================================================
DOCUMENTO:  072811
AUTENTICACAO SISBB:
3.C93.B3E.269.680.175
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO 28/07/2023 15:53:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:23 , sob o número WARQ23701273880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código hoHWCKvo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 02 de agosto de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/08/2023 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código dvKSPNlv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Destinatário:
Tiago Antonio Calazans Ferreira
Rua Oswaldo Landgraf, 134, Conjunto Habitacional Victorio de Santi
Araraquara-SP
CEP 14808-278

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/10/2023 às 15h e 05min (ambas no horário de Brasília), através do Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2-** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 02 de agosto de 2023. Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 07/08/2023 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Q9qJVi1s.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/08/2023
LOTE: 163378

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Tiago Antonio Calazans Ferreira

Rua Oswaldo Landgraf, 134, -, Conjunto Habitacional Victorio

Araraquara, SP

14808-278

AR557606312JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros

CDD ALAMEDA PAULISTA
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
10 AGO 2023
ARARAQUARA SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 10/08/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 15/08/2023 às 05:45
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código LI5mgaAj.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo Nº **1005590-29.2020.8.26.0037**
Lote Nº **21782**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que PARQUE AMABILE move em face de TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/d0/21782/Grupo_Lance_edital_21782.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2023 às 10:18 , sob o número WARQ23701455775
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IXtzDhna.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 18/07/2023, requerer a juntada da planilha de débitos atualizada, conforme determinado.

Outrossim, consoante ao AR negativo juntado em fls. 366, requer seja considerado o Executado intimado acerca da realização do leilão, tendo em vista que se mudou de endereço sem comunicação ao Juízo, providencia que lhe competia, vez que foi regularmente citado no mesmo endereço.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 11 de setembro de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 17:59 , sob o número WARQ23701547947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kPJiDlMq.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 11/09/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,118086	1.628,03	298,17	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.931,49
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,118086	210,94	38,63	4,00	4,47	0,82	5,10	51,99	31,20	343,15
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,118086	1.383,35	253,36	4,00	4,47	0,82	0,00	0,00	0,00	1.642,00
01/04/2022	04/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,109212	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,57
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,109212	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,33
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,109212	209,26	36,17	4,00	4,44	0,77	5,01	51,13	30,68	337,46

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 17:59 , sob o número WARQ23701547947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yHmhgWrG.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 11/09/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
20/04/2022	04/2022 / PESQUISA	16,00	1,109212	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,75
10/05/2022	05/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,100409	207,60	33,80	4,00	4,40	0,72	4,93	50,29	30,18	331,92
10/06/2022	06/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,091675	205,96	31,41	4,00	4,37	0,67	4,85	49,45	29,67	326,38
23/06/2022	06/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 228	-218,50	1,091675	-238,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-238,53
30/06/2022	06/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,091675	29,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,58
10/07/2022	07/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,085102	204,72	29,18	4,00	4,34	0,62	4,78	48,73	29,24	321,61
10/08/2022	08/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,074416	202,70	26,80	4,00	4,30	0,57	4,69	47,81	28,69	315,56
29/08/2022	08/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,074416	103,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,05
29/08/2022	08/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,074416	31,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,91
28/09/2022	09/2022 / ARISP	316,46	1,065889	337,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,31
10/10/2022	10/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,057429	199,49	22,32	4,00	4,23	0,47	4,53	46,21	27,72	304,97
10/11/2022	11/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,049037	197,91	20,10	4,00	4,20	0,43	4,45	45,41	27,25	299,75
10/12/2022	12/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,040711	196,34	17,98	4,00	4,16	0,38	4,38	44,65	26,79	294,68
10/01/2023	01/2023 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,032452	194,78	15,83	4,00	4,13	0,34	4,30	43,87	26,33	289,58
10/02/2023	02/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,028338	215,95	15,32	4,00	4,11	0,29	4,72	48,08	28,85	317,32
10/03/2023	03/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,024241	215,09	13,25	4,00	4,10	0,25	4,66	47,47	28,48	313,30
10/04/2023	04/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,020161	214,23	10,99	4,00	4,08	0,21	4,59	46,82	28,10	309,02
10/05/2023	05/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,016096	213,38	8,81	4,00	4,06	0,17	4,52	46,19	27,72	304,85
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA	104,10	1,016096	105,78	4,02	4,00	4,06	0,15	2,28	23,26	13,96	153,51
10/06/2023	06/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,012048	212,53	6,58	4,00	4,05	0,13	4,46	45,55	27,33	300,63
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,012048	105,35	2,91	4,00	4,05	0,11	2,25	22,94	13,76	151,37
10/07/2023	07/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,008016	211,68	4,44	4,00	4,03	0,08	4,40	44,93	26,95	296,51
20/07/2023	07/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,008016	104,93	1,85	4,00	4,03	0,07	2,22	22,62	13,57	149,29
28/07/2023	07/2023 / DESPESA POSTAL	29,70	1,008016	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94
10/08/2023	08/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,004000	210,84	2,25	4,00	4,02	0,04	4,34	44,30	26,58	292,37
20/08/2023	08/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,004000	104,52	0,77	4,00	4,02	0,03	2,19	22,31	13,39	147,23

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 17:59 , sob o número WARQ23701547947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yHmhgWrG.

X

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 11/09/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
	TOTAIS:	33.993,84		37.712,97	6.468,86	180,00	194,93	27,00	87,65	894,01	536,44	45.921,86
											Multa Convencionada (10%) (BC = 39.697,49) R$	3.969,75
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 43.667,24) R$	4.366,72
											TOTAL R$	54.258,33
											Valor Liquido R$	54.258,33

User: TALITA

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 17:59 , sob o número WARQ23701547947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código yHmhgWrG.

COELHO E GAVIOLI
advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

Autos: 1005590-29.2020.8.26.0037

Executado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília/DF, devidamente inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0001-191, por seu advogado, conforme instrumento de mandato anexo, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

DA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA OCORRIDA NOS AUTOS

Conforme se depreende dos autos, o Banco do Brasil foi intimado de penhora realizada, incidente sobre bem alienado fiduciariamente à esta instituição financeira.

Ocorre que o imóvel, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, pertence a terceiros, qual seja, BANCO DO BRASIL S/A, de modo que sobre ele não podem incidir penhoras por dívidas do devedor fiduciante.

Portanto, temos que se trata de ato manifestamente irregular.

A situação jurídica do imóvel está regida a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela Lei, o devedor é chamado fiduciante e é mero possuidor direto do bem, enquanto o credor é denominado fiduciário e detém a propriedade indireta. O credor fiduciário é titular de uma propriedade resolúvel, ou seja, ela perdura até que o devedor fiduciante quite a obrigação contratualmente estabelecida. Nestes termos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

> *Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.*
>
> *Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.*
> *Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.*
>
> *Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:*
>
> *V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;*
>
> *Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.*

Caso o devedor fiduciante não cumpra com sua obrigação, ele é constituído em mora e a propriedade se consolida definitivamente em favor do credor fiduciário, no caso O Banco do Brasil. Tendo isto ocorrido, deve a credora fiduciária, no prazo de 30 (trinta) dias, promover público leilão para a alienação do imóvel. Veja:

> *Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.*
>
> *Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.*

Neste leilão, o devedor fiduciante terá direito ao remanescente, caso reste, decorrente da alienação do bem. Por outro lado, caso não ocorra lance igual ou superior à dívida, o bem é alienado, mas a dívida é extinta e o credor fica exonerado de restituir o saldo ao devedor fiduciante (artigo 27, parágrafos 4º e 5º da Lei).

Assim, o que o devedor dos presentes autos possui sobre o imóvel são meramente direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

são aqueles determinados pela Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela lei, identifica-se expressamente de quais direitos o fiduciante é titular, que são os de:

A – Usufruir (podendo locar o imóvel), usar e de gozar (uma vez que é detentor da posse direta);

B – Pretensão restituitória (à futura resolução da propriedade do credor e a constituição da propriedade em seu nome, quando quitada integralmente a dívida);

C – Direito a eventual saldo remanescente no caso de praceamento do bem em leilão por descumprimento do contrato.

Desta forma, observa-se que se equivoca o autor em sua pretensão de penhorar o bem imóvel em questão.

O bem nestes autos não pode sofrer qualquer constrição de sua parte. O proprietário do bem é esta empresa pública federal. O fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real, ou seja, de direito eventual à recuperação de propriedade. Nestes termos a melhor doutrina:

> *A garantia de que os bens objeto da contratação serão destinados única e exclusivamente para o objetivo estipulado pelas partes é conseqüência da idéia do patrimônio de afetação pelo qual (a) os bens são colocados à margem das eventualidades econômicas possíveis de afetar o fiduciante e (b) as faculdades do titular do patrimônio separado são preteridas em prol daquelas necessárias à consecução dos fins para os quais a afetação foi estabelecida.* (In CHALHUB, Melhin Namem. Negócio Fiduciário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998, p. 87).

Narciso Orlandi Neto, ex Juiz de Registros Públicos de São Paulo/SP e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, autor do trabalho publicado no Boletim do IRIB de novembro de 1997, sob o título *Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (Breve Ensaio)*, aduz que o credor:

> *"não se subordina nem sequer aos privilégios, como a dívida da Fazenda e os créditos trabalhistas. Como o bem, durante a garantia, não integra o patrimônio do fiduciante, não poderá responder por essas dívidas. Os demais credores têm, no patrimônio do fiduciante, apenas os direitos de aquisição e a posse direta, que têm expressão econômica."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

O Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento de que não é possível penhora de bem alienado fiduciariamente:

> *RECURSO ESPECIAL Nº 916.782 - MG (2007/0008123-1)*
> *RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON*
> *RECORRENTE : ESTADO DE MINAS GERAIS*
> *PROCURADOR : MARCELO AGUIAR MACHADO E OUTRO(S)*
> *RECORRIDO : ADL ACRÍLICOS DESTAC LTDA*
> *ADVOGADO : AMABYR COSTA FERREIRA JÚNIOR E OUTRO*
> *EMENTA PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - PENHORA - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE ATIVA DO DEVEDOR-EXECUTADO - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL.*
> *1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros).*
> *2. **O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica.***
> *3. Por força da expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC, é possível a equiparação a terceiro, do devedor que figura no pólo passivo da execução, quando este defende bens que pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possuir, não podem ser atingidos pela penhora, como é o caso daqueles alienados fiduciariamente.*
> *4. Recurso especial não provido.*
>
> *Processo AgRg no Ag 568008 / SP*
> *AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO*
> *2003/0207533-4 Relator(a) Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO (1140) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA*
> *Data do Julgamento 16/04/2009 Data da Publicação/Fonte DJe 04/05/2009*
> *Ementa*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORA SOBRE O BEM DADO EM GARANTIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DITOS VIOLADOS. AUSÊNCIA DE INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 165/CPC. ACÓRDÃO ALINHADO À JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Prequestionamento: não se conhece do recurso especial se os artigos 620 e 622 do CPC ditos violados, não foram objeto de debate pelo aresto impugnado. Incide, no particular o óbice da Súmula 211/STJ.

2. Não-violação do artigo 165/CPC: não procede a irresignação no sentido de que a não foi fundamentada a decisão que acolheu a penhora feita pelo recorrido. Como salientado no decisório ora agravado, "o Tribunal a quo foi claro ao confirmá-la preceituando que implicitamente teria acolhido os argumentos do devedor".

3. Súmula 83/STJ: o acórdão arestado está alinhado à jurisprudência deste STJ segundo a qual ***"O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica" (REsp .916782/MG, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 21/10/2008)****.*

4. Agravo regimental não-provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Fernando Gonçalves (Presidente), Aldir Passarinho Junior e João Otávio de Noronha votaram com o Sr. Ministro Relator.

Referência Legislativa

*LEG:FED SUM:******

***** SUM(STJ) SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SUM:000211*

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973

***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 ART:00165*

Processo REsp 332369 / SC

RECURSO ESPECIAL

2001/0095569-2 Relator(a) Ministra ELIANA CALMON (1114) Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA Data do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

COELHO E GAVIOLI
advogados associados

Julgamento 27/06/2006 Data da Publicação/Fonte DJ 01/08/2006 p. 388 Ementa
EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - INEXISTÊNCIA DE PRIVILÉGIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros).
2. O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencenter à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução fiscal, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídico-tributária.
3. A alienação fiduciária não institui um ônus real de garantia, não havendo de se falar, nesses casos, em aplicação da preferência do crédito tributário.
4. Precedentes das Turmas de Direito Público.
5. Recurso especial improvido.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora." Os Srs. Ministros Castro Meira e Humberto Martins votaram com a Sra. Ministra Relatora. Impedido o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.
Veja
STJ - RESP 47047-SP, AGRG NO AG 722584-SP, RESP 232550-SP, RESP 657905-SE, AGRG NO AG 460285-SP, RESP 214763-SP

Assim, e para deixar bem claro, não pode o bem em si ir a leilão ou sofrer qualquer constrição, posto que não pertence ao devedor dos presentes autos.

I. DA IMPOSSIBILIDADE DE SE PENHORAR BEM DE TERCEIROS

O bem pertence à este Banco, sociedade de economia mista.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

Em que pese a discussão acerca da natureza das obrigações, trata-se de **execução por título judicial formado contra terceiro** na qual determinou-se, apenas na fase de execução, a intimação do Banco do Brasil para manifestar-se nos autos.

O BANCO DO BRASIL não participou da ação de conhecimento, não podendo, por tal motivo, ser demandada, ou ter bem que lhe pertence envolvido em sede de execução posto que não figura no processo e conseqüentemente não figura no título executivo judicial.

Ressalte-se que o devedor nos autos é quem foi condenado a pagar, não havendo título contra a proprietária do imóvel – e nem poderia ser diferente, na letra da Lei.

Portanto, a presente execução só deve prosseguir com vistas a atingir outros bens do executado e nunca o imóvel alienado fiduciariamente.

II. DA PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO EXECUTADO SOBRE O ÍMOVEL

Não se discute a natureza dos encargos condominiais, que como é pacífico, são tidos como *propter rem*, ou seja, acompanham a coisa e vinculam cada titular, independentemente de a constituição do débito ser eventualmente anterior à transmissão do domínio, *ex vi* do artigo 1.345 do Código Civil, que dispõe: “O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multa e juros moratórios”.

Ressalte-se outrossim que, como cediço, o credor fiduciário possui a propriedade resolúvel do bem, a teor do art. 22 da Lei 9.514/97. Com efeito, embora o art. 27, § 8º, do referido diploma, estabeleça que o devedor fiduciante responde por impostos, taxas e contribuições condominiais que venham a recair sobre o imóvel até a data em que o credor fiduciário seja imitido na posse do bem (para o caso de inadimplemento do financiamento), tal disposição claramente está voltada a regular os interesses das partes no âmbito da relação jurídica correspondente ao contrato de mútuo bancário, em nada interferindo nas disposições específicas sobre condomínio dos arts. 1.331 e seguintes do Código Civil.

É certo que, por força da alienação fiduciária em garantia, tem o credor fiduciário tão somente a posse indireta do bem, em contraposição à posse direta do devedor fiduciante.

Assim, inviável a penhora da unidade geradora dos débitos se o credor fiduciário, atual proprietário, não foi condenado na sentença, sob pena de violação da garantia do devido processo legal.

Entretanto, **a penhora pode incidir apenas sobre os direitos dos devedores.**

Vale, a respeito, a remissão aos precedentes do E. Tribunal de Justiça:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

COELHO E GAVIOLI
advogados associados

"Em se tratando a dívida condominial de obrigação propter rem por ela, em tese, pode responder o próprio imóvel. Todavia, na presente hipótese, não se afigura possível a constrição da unidade autônoma, até porque a credora fiduciária não figurou no pólo passivo da ação de cobrança, e a constrição de imóvel de sua titularidade violaria a garantia constitucional do devido processo legal. (...) Note-se, ademais, que desde a aquisição da unidade condominial **o bem se encontra gravado com cláusula de alienação fiduciária em garantia, fato que é público e notório ante a efetiva averbação de tal registro perante a matrícula do imóvel (fls. 112), e que não poderia ter sido ignorado pelo condomínio exequente que, por seu turno, tem resguardada em seu favor a penhora dos direitos do executado sobre o bem."** (Agravo de Instrumento nº 2085064-56.2014.8.26.0000, 30ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Marcos Ramos, j. 30/7/2014). (G.N.) No mesmo sentido: Agravo de Instrumento nº 2139526-60.2014.8.26.0000, 27ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Ana Catarina Strauch, j. 2/9/2014; Agravo de Instrumento nº 2027315-81.2014.8.26.0000, 31ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Adilson de Araujo, j. 1/4/2014; Agravo de Instrumento nº 2015094-03.2013.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Walter Cesar Exner, j. 28/11/2013.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer esta terceira interessada Banco do Brasil S/A que esse D. Juízo:

a) determine o levantamento da penhora incidente sobre o bem de sua propriedade;

b) não determine o praceacento do bem, sob pena de violação a literal disposição de lei, mormente dos artigos acima mencionados, e ainda determine a sustação de eventual praceamento determinado.

c) determine o prosseguimento da execução com vistas a atingir outros bens do executado, tudo conforme o determinado na Lei 9.514/97.

d) **ALTERNATIVAMENTE,** que seja determinada a conversão da penhora sobre o imóvel para **penhora sobre os direitos do executado sobre o referido imóvel.**

e) Caso entenda o d.juizo pela manutenção da penhora. Em caso de eventual arrematação do bem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

COELHO E GAVIOLI
advogados associados

alienado. Que seja observado a preferência do crédito do Banco credor.

f) O prazo adicional de 15 (quinze) dias para juntar os cálculos atualizados da dívida.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 10 de outubro de 2023

GIZA HELENA COELHO

OABSP 166349

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código OCQQsFmr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Cristina Martins de Moraes - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4847**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.404.741/0001-26**, sediada na **Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Paraíba,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459101**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375767DAVL, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

1º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNC AE 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião - TAGUATINGA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4847**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.404.741/0001-26**, sediada na **Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Pernambuco,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA) Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459102**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375768BOSH, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4847**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.404.741/0001-26**, sediada na **Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Piauí,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459103**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375770VAMI, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Cláudia Martins de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4847**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.404.741/0001-26**, sediada na **Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Espírito Santo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459104**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375773DTTZ, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF -

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO
bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 178 do Livro 3119, em 16/08/2019,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes**. (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459106**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375775EPMD, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizada
- TAGUATINGA-DF -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Moura Escrevente Autorizada

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. , nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 051 do Livro 2837, em 25/07/2017,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉEu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459107**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375776XCTH, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Moura Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Oliveira Escrevente Autorizada

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 179 do Livro 3119, em 16/08/2019,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459108**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375779NASP, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Darlen Martins de Moura Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS Denise Martins de Negreiros Escrevente Autorizada TAGUATINGA-DF

SUBSTABELECIMENTO PARCIL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 118 do Livro 3570, em 01/06/2022,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

recolhimento nº **00459110**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375783MDAX, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Moura Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Miguel - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8° Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.° 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 163607 e no CPF/MF sob o n° 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 166349 e no CPF/MF sob o n° 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 188251 e no CPF/MF sob o n° 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o n° 4847, inscrita no CNPJ/MF n° 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, n° 46, 3° andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica n° 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nos termos da procuração lavrada no 17° Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, às folhas 51, ato 51, do Livro 8149, em 20/02/2020,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459113**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375792PUOT, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizada
TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO
bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 068 do Livro 2847, em 25/08/2017,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**, perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A., e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459112**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375787GLPU, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Moura - Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO
bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 180 do Livro 3119, em 16/08/2019,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459115**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375796MJLS, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Matfra de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO
bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 013 do Livro 2943, em 10/05/2018,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais, quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL . Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____ subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459116**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375797OIBM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizada
TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrlp5.

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4847**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.404.741/0001-26**, sediada na **Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código AGE3G-FPCRZ-4VHA2-LBNRD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464543**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415787AVMU, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 10:51:10 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código AGE3G-FPCRZ-4VHA2-LBNRD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AGE3G-FPCRZ-4VHA2-LBNRD

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004011-54

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 10:51

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/AGE3G-FPCRZ-4VHA2-LBNRD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)** , nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, **nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 178 do livro 3119, em 16/08/2019,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NR9KD-L5PEG-X5P3L-GAMCQ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465427**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site:"http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421309ZQFR, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:21:54 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NR9KD-L5PEG-X5P3L-GAMCQ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NR9KD-L5PEG-X5P3L-GAMCQ

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004356-83

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:21

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NR9KD-L5PEG-X5P3L-GAMCQ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, **nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 051 do livro 2837, em 25/07/2017,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YFDT4-P3W9W-2MM57-KYN9A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

para entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465429**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site:"http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421312PQGT, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:22:19 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YFDT4-P3W9W-2MM57-KYN9A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YFDT4-P3W9W-2MM57-KYN9A

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004369-44

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YFDT4-P3W9W-2MM57-KYN9A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 179 do Livro 3119, em 16/08/2019,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., **podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código Q8NZN-BBMCV-WAFJ2-9XU58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto,LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465434**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site:"http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421319VYQS, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:24:01 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código Q8NZN-BBMCV-WAFJ2-9XU58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q8NZN-BBMCV-WAFJ2-9XU58

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004421-82

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:24

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Q8NZN-BBMCV-WAFJ2-9XU58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)** , nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, **nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 118 do livro 3570, em 01/06/2022,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., podendo o(s)**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CPYNB-5RSLG-YY4V3-BUB5A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465426**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421278ENEP, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:21:32 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código
CPYNB-5RSLG-YY4V3-BUB5A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CPYNB-5RSLG-YY4V3-BUB5A

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004343-25

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:21

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CPYNB-5RSLG-YY4V3-BUB5A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**, **nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 068 do livro 2847, em 25/08/2017,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código T973P-S7WRZ-E3K8M-JAWZK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465430**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site:"http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421313YCPQ, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:22:45 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código T973P-S7WRZ-E3K8M-JAWZK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T973P-S7WRZ-E3K8M-JAWZK

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004382-05

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/T973P-S7WRZ-E3K8M-JAWZK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, **nos termos da procuração lavrada no cartório do 17º Ofício de Notas - Rio de Janeiro-RJ, às folhas 051 do livro 8149, em 20/02/2020,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FM4BS-KFWFL-B8L72-UP57Q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MOBILIÁRIOS S.A. Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465433**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site:"http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421316ORAN, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:23:33 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FM4BS-KFWFL-B8L72-UP57Q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FM4BS-KFWFL-B8L72-UP57Q

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004408-24

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:23

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FM4BS-KFWFL-B8L72-UP57Q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo,** parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, **nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 180 do livro 3119, em 20/02/2020,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para**

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 6V4BM-DTDDD-4G6H8-HZPPK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

entrega ao Banco do Brasil S.A. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes**. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465431**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421314OOOX, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:23:07 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 6V4BM-DTDDD-4G6H8-HZPPK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6V4BM-DTDDD-4G6H8-HZPPK

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004395-63

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:23

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/6V4BM-DTDDD-4G6H8-HZPPK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINÉIA POSSAR**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade número 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º Andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais, na pessoa de, **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163607 e no CPF/MF sob o nº 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166349 e no CPF/MF sob o nº 147.349.028-60, **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188251 e no CPF/MF sob o nº 173.128.868-92**,** sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4847, inscrita no CNPJ/MF nº 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil S.A., no(s) Estado(s) do(e) **Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, São Paulo** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), parte dos poderes que lhe foram conferidos por **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 013 do Livro 2943, em 10/05/2018,** a quem substabelece os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais**,** quando autorizados, de: desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** , podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficará exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ,** perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente à **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL . Fica vedado ao(s) substabelecido(s) o levantamento de valor depositado em favor da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL , e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.** O presente mandato não

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HG2C8-JWR2N-YXRMV-6VXA8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (Lavrado sob minuta). Esclareci ao(s) substabelecente(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina, por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465424**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421264NMNN, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:21:08 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HG2C8-JWR2N-YXRMV-6VXA8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HG2C8-JWR2N-YXRMV-6VXA8

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004330-64

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:21

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HG2C8-JWR2N-YXRMV-6VXA8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ySHdrIp5.

INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, nr. 008.213.901, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA.

PREÂMBULO - Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, as partes adiante qualificadas resolvem de comum acordo alterar o contrato informado no item "Dados do contrato original" do Quadro Resumo, conforme as cláusulas abaixo:

CREDOR FIDUCIÁRIO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE - CREDOR:
BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n.00.000.000/0001-91, por sua Agência GECOR ING RIB. PRETO-SP, prefixo 4968-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/7523-04, representado pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) JEANCARLOS FABIANO BOLDO, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO UNIVERSAL, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 267087871 SSPSP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 190.998.688-71 e residente e domiciliado em RIBEIRAO PRETO-SP.

DEVEDOR FIDUCIANTE, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO - DEVEDOR(A,ES,AS):DEVEDOR FIDUCIANTE, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO - DEVEDOR: o(a) senhor(a) TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, Brasileiro(a), TECNICO DE ELETRICIDADE, ELETRONICA E TELECOMUNICACOES, solteiro(a), nascido(a) em 20/02/1986, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO 04830261794, emissao de DETRAN SP, em 25.07.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob o numero 346.595.468-88 residente e domiciliado(a) em ARARAQUARA - SP, R OSWALDO LANDGRAF 134, JD VITORIO DE SANTI, CEP 14.808-278 .
DO QUADRO RESUMO
==========
DADOS DO CONTRATO ORIGINAL: Contrato nro 008.213.901, registrado na matrícula 86455 do 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
CONTRATO ORIGINAL ANTERIORMENTE RETIFICADO E RATIFICADO PELO(S) ADITIVO(S) DE 19.01.2022, DEVIDAMENTE AVERBADO(S) À MARGEM DO REGISTRO PRINCIPAL.

CONDIÇÕES REPACTUADAS DO FINANCIAMENTO:

Data Final da Amortização: 10/05/2048

DIA DO MÊS DESIGNADO PARA VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS: 10

- continua na página 02 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

Continuacao do INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO nr. 008.213.901, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA.

CUSTOS EFETIVOS:
CET - AO ANO: 5,75%
CET - AO MES: 0,47%

PRIMEIRA - As partes convencionam que os termos e palavras abaixo terão os significados ora atribuídos sempre que utilizados no âmbito deste "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO", exceto quando expressamente estabelecido em sentido diverso:

DEVEDOR - Independente se estiver escrito no singular, significa tanto um quanto mais de um comprador do imóvel originalmente financiado.

CREDOR - Agente financeiro credor do financiamento ora aditado.

IMÓVEL FINANCIADO - Imóvel objeto do financiamento, especificado no item "IMÓVEL FINANCIADO" do Quadro Resumo do instrumento de crédito ora aditado.

SEGUNDA - Finalidade - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o contrato informado no item "Dados do contrato original" do Quadro Resumo, sendo que a(s) alteração(ões) aqui consubstanciada(s) passa(m) a vigorar após o vencimento da prestação, com reposição de capital, subsequente à data de assinatura deste instrumento.

TERCEIRA - Da Confissão de Dívida - O(a) DEVEDOR(A) é e se confessa ser devedor do CREDOR da importância de R$107.204,79 (cento e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), posição em 13/09/2022, relativo a dívida decorrente do contrato informado no item "Dados do contrato original" do Quadro Resumo, ora aditado.

QUARTA - Da Vigência do Contrato e da ampliação do prazo de amortização - O CREDOR e o DEVEDOR tem justo e acordado, neste ato, ampliar a vigência e o período de amortização do instrumento ora aditado, conforme constante na alínea 'Data final de amortização' do item "Condições Repactuadas do Financiamento' do Quadro Resumo.
Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR está obrigado a pagar todas as responsabilidades oriundas deste instrumento, compreendidos principal, comissão, reajuste monetário,

- continua na página 03 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

QUINTA - Dos Seguros - As alterações contratuais realizadas por meio deste aditivo serão objeto de endosso da Apólice de Seguros de Riscos Habitacionais, cujo teor o(a) DEVEDOR(A) declara ter tomado prévio conhecimento no momento da assinatura deste Instrumento.

SEXTA - Do Tratamento e Processamento de Dados Pessoais - O DEVEDOR autoriza, expressa e livremente, que o CREDOR realize o eventual tratamento de seus dados pessoais sensíveis, exclusivamente para permitir a plena e adequada execução do objeto deste instrumento aditivo, bem como do contrato original, em observância às regras estabelecidas sobre Proteção de Dados Pessoais vigentes.

SETIMA - Da Ratificação - Assim ajustados, o CREDOR e o DEVEDOR(A), declarando nao haver intencao de novar, ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições nao expressamente alterados neste documento, em especial a garantia oferecida pelo DEVEDOR (A) ao CREDOR.

OITAVA - Da Garantia - Fica ratificada a manutenção da garantia do IMÓVEL FINANCIADO, especificado no item "IMÓVEL FINANCIADO" do Quadro Resumo do instrumento de crédito ora aditado.

NONA - DAS AÇÕES JUDICIAIS - Em decorrência da formalização do presente acordo, o(a) DEVEDOR(A), expressamente, desiste de todas as demandas judiciais que tenham ajuizado em desfavor do CREDOR, bem como renuncia ao direito de interpor recursos ou novas ações que tenham por objeto o contrato de financiamento imobiliário previsto neste Instrumento, responsabilizando-se pelo pagamento dos honorários dos seus advogados, sem ônus de qualquer natureza para o CREDOR.

DECIMA - Das Disposicoes Finais - As partes aceitam a(s) alteracao(oes) aqui consubstanciada(s) e o presente aditivo em todas as suas clausulas e condicoes, as quais leram e acordaram, autorizando que sejam processados, junto ao competente Cartorio de Registro de Imoveis, os registros e averbacoes que se tornarem necessarios ao seu fiel

- continua na página 04 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

---

cumprimento, requerendo, ainda, ao Sr. Oficial que seja(m) fornecida(s), juntamente com as vias de contrato devolvidas, certidao(oes) de inteiro teor ou copia(s) reprografica(s), autenticada(s) da(s) correspondente(s) matricula(s), constando todos os atos praticados, conforme facultam os artigos 16 e seguintes da Lei 6.015/73.

Paragrafo Primeiro - A tolerancia de qualquer dos contratantes, quanto ao descumprimento de qualquer obrigacao pela outra, nao significara renuncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigacao, nem perdao, nem alteracao do que foi aqui contratado.

Paragrafo Segundo - As obrigacoes constituidas por este instrumento sao extensivas e obrigatorias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionarios dos contratantes, ficando, desde ja, autorizados todos registros, averbacoes e cancelamentos que forem necessarios perante o Registro de Imoveis competente.

Paragrafo Terceiro - O presente instrumento sera obrigatoriamente rubricado, em todas as suas folhas, por todas as partes contratantes.

Paragrafo Quarto - Todas as despesas decorrentes do presente instrumento ou incidentes sobre qualquer dos atos juridicos ora contratados, correrao por conta do(a) DEVEDOR(A).

DECIMA PRIMEIRA - Do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR - O(A) DEVEDOR(A) autoriza o CREDOR e suas subsidiárias, por seus prepostos:(i) a fornecer ao Banco Central do Brasil todas as informações relativas ao montante dos débitos, bem como aqueles referentes as responsabilidades por garantias, decorrentes de operações por ele (DEVEDOR) contratadas junto ao Banco do Brasil S.A., e, (ii) a consultar, de forma detalhada ou consolidada, mensalmente ou quando da confecção, atualização ou renovação de cadastro, estudo ou contratação de operações e respectivas renovações - inclusive de limite de crédito - todas as informacoes disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome (do DEVEDOR), na qualidade de responsável direto ou coobrigado por débitos ou garantias de operações, disponibilizadas pelas instituições financeiras no Sistema de Informações de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil.

Paragrafo Único - O(A) DEVEDOR(A) declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizadas serão

- continua na página 05 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informacoes ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto as informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou a instituição responsável pela remessa informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de oper ações, depende de prévia autorização.

DECIMA SEGUNDA - Do Tratamento e Processamento de Dados Pessoais - O DEVEDOR autoriza, expressa e livremente, que o CREDOR realize o eventual tratamento de seus dados pessoais sensíveis, exclusivamente para permitir a plena e adequada execução do objeto deste instrumento aditivo, bem como do contrato original, em observância às regras estabelecidas sobre Proteção de Dados Pessoais vigentes.

DECIMA TERCEIRA - Das Centrais de Atendimento Telefônico - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o CREDOR coloca à disposição do(a,s,as) DEVEDOR(A,ES,AS) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

DECIMA QUARTA - COMPLEMENTAÇÕES E/OU CORREÇÕES - O(A)DEVEDOR(A) autoriza o Credor Fiduciário a, se necessario, representá-los perante o Servico de Registro de

- continua na página 06 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

Continuacao do INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO nr. 008.213.901, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA.

Imóveis competente, no intuito de atender eventual exigência apresentada para o registro deste instrumento, podendo, para tanto, peticionar e apresentar documentos.

Parágrafo Primeiro - As Partes acordam que o atendimento de eventual exigência registraria podera se dar mediante preenchimento do espaço próprio localizado ao final do presente instrumento, exclusivamente concebido para este fim, ou por meio de declaração escrita em documento apartado, contando que, em quaisquer dos casos, limite-se a complementação e/ou correções de erros materiais, observadas, naquilo que for pertinente, as disposições do inciso I, do artigo 213 da Lei n. 6.015, de 31.12.1973.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedada a utilização do espaço proprio localizado ao final do presente instrumento para fins diversos da complementação e/ou correção de erros materiais, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. Qualquer escrito lançado em desacordo com o estabelecido nesta Cláusula será considerado inexistente e não produzirá nenhum efeito em relação aos signatários do presente instrumento.

RESSALVA:

- continua na página 07 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

Continuacao do INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO nr. 008.213.901, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA.

DECIMA QUINTA - DO FORO - Para reger as demandas decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da situação do domicílio do(a) DEVEDOR(A) com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias adiante nomeadas.

RIBEIRAO PRETO-SP, de de .

CREDOR
BANCO DO BRASIL S.A. - AGENCIA GECOR ING RIB. PRETO-SP
CNPJ: 00.000.000/7523-04

_____
JEANCARLOS FABIANO BOLDO
CPF: 190.998.688-71

Devedor

_____
Nome:TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
CPF/CNPJ:346.595.468-88

TESTEMUNHAS

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.

Assinado eletronicamente em 13/09/2022 às 15.43.34 por:
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
CPF: 346.595.468-88
por meio MOBILE - APF .

Autenticação: 1A03CA37717F26AE489286F1C94F0D72
FBFEF57D7B11FB861968C5B6C6B288DB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:52 , sob o número WARQ23701759421
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QFoT9ndB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro, COM a juntada da procuração nesta oportunidade**. Nada Mais. Araraquara, 11 de outubro de 2023. Eu, ___, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 11/10/2023 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tZ2H4Ovz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de pedido apresentado por **Banco do Brasil S/A**, (credor-fiduciário) pleiteando o levantamento da penhora sobre o imóvel que lhe foi dado em garantia e a suspensão do praceamento do bem.

O pedido não pode ser acolhido.

Basta singela leitura do edital de páginas 352/354 para se constatar que foi levado à hasta pública apenas "os direitos aquisitivos que o fiduciante possui sobre o imóvel", o qual está em consonância com o termo de penhora de página 277.

Portanto, não foi violado o direito do credor-fiduciário, na forma apontada pela Casa Bancária, razão pela qual **indefiro** o pedido principal à página 379 (letras "a" e "b"). Por igual fundamento, reputo prejudicado o pedido subsidiário à página 379 (letra "d").

Prejudicado, ainda, o pedido de página 368 vez que se trata de providência adrede estabelecida na decisão de página 357.

Aguarde-se, no mais, o resultado do leilão eletrônico.

I.

Araraquara, 24 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 24/10/2023 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qnwr5mmV.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1004/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de pedido apresentado por Banco do Brasil S/A, (credor-fiduciário) pleiteando o levantamento da penhora sobre o imóvel que lhe foi dado em garantia e a suspensão do praceamento do bem. O pedido não pode ser acolhido. Basta singela leitura do edital de páginas 352/354 para se constatar que foi levado à hasta pública apenas "os direitos aquisitivos que o fiduciante possui sobre o imóvel", o qual está em consonância com o termo de penhora de página 277. Portanto, não foi violado o direito do credor-fiduciário, na forma apontada pela Casa Bancária, razão pela qual indefiro o pedido principal à página 379 (letras "a" e "b"). Por igual fundamento, reputo prejudicado o pedido subsidiário à página 379 (letra "d"). Prejudicado, ainda, o pedido de página 368 vez que se trata de providência adrede estabelecida na decisão de página 357. Aguarde-se, no mais, o resultado do leilão eletrônico. I."

Araraquara, 25 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 06:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código D8JF9AwI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1004/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de pedido apresentado por Banco do Brasil S/A, (credor-fiduciário) pleiteando o levantamento da penhora sobre o imóvel que lhe foi dado em garantia e a suspensão do praceamento do bem. O pedido não pode ser acolhido. Basta singela leitura do edital de páginas 352/354 para se constatar que foi levado à hasta pública apenas "os direitos aquisitivos que o fiduciante possui sobre o imóvel", o qual está em consonância com o termo de penhora de página 277. Portanto, não foi violado o direito do credor-fiduciário, na forma apontada pela Casa Bancária, razão pela qual indefiro o pedido principal à página 379 (letras "a" e "b"). Por igual fundamento, reputo prejudicado o pedido subsidiário à página 379 (letra "d"). Prejudicado, ainda, o pedido de página 368 vez que se trata de providência adrede estabelecida na decisão de página 357. Aguarde-se, no mais, o resultado do leilão eletrônico. I."

Araraquara, 26 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código d4kDzNpb.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo Nº **1005590-29.2020.8.26.0037**

Em terça, 17 de outubro de 2023 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 501 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 12:16 , sob o número WARQ23701888531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código inF2b8br.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Dê-se ciência ao exequente acerca do resultado negativo leilão, que deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 02 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 02/12/2023 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xZc7SLkv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1129/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente acerca do resultado negativo leilão, que deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 4 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/12/2023 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6xT4XYdA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1129/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2023. Considera-se a data de publicação em 06/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente acerca do resultado negativo leilão, que deverá manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 5 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/12/2023 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Bno6xZHs.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA ARARAQUARA-SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 05/12/2023, requerer a realização de pesquisa ***SISBAJUD com repetição programada***, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e dois centavos), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 11 de dezembro de 2023.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP nº 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Cshev9zf.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20231211144035O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6º VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	102,78
	Total 102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000013 | 027851174002 | 143412971330 | 460001195084

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20231211144035O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6º VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	102,78
	Total 102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000013 | 027851174002 | 143412971330 | 460001195084

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20231211144035O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6º VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	102,78
	Total 102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000013 | 027851174002 | 143412971330 | 460001195084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wwnkFPGI.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.53.37
3062703062

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7    CONTA:         35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000001-3   02785117400-2
                   14341297133-0   46000119508-4
Data do pagamento                    11/12/2023
Valor Total                              102,78
================================================
DOCUMENTO:  121146
AUTENTICACAO SISBB:
C.163.B68.B07.975.9B5
```

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO 11/12/2023 16:53:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wwnkFPGl.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 11/12/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
04/03/2022	03/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,131556	9,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,77
04/03/2022	03/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,131556	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,39
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,131556	1.647,65	351,70	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	2.004,85
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,131556	213,48	45,57	4,00	4,53	0,97	5,29	53,97	32,38	356,19
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,131556	1.400,02	298,84	4,00	4,53	0,97	0,00	0,00	0,00	1.704,36
01/04/2022	04/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,122576	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,69

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código eHZ6fDgZ.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 11/12/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,122576	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,122576	211,79	43,02	4,00	4,49	0,91	5,21	53,08	31,85	350,35
20/04/2022	04/2022 / PESQUISA	16,00	1,122576	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,96
10/05/2022	05/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,113666	210,10	40,58	4,00	4,45	0,86	5,12	52,22	31,33	344,66
10/06/2022	06/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,104828	208,44	38,11	4,00	4,42	0,81	5,03	51,37	30,82	339,00
23/06/2022	06/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 228	-218,50	1,104828	-241,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-241,40
30/06/2022	06/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,104828	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94
10/07/2022	07/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,098176	207,18	35,81	4,00	4,39	0,76	4,96	50,62	30,37	334,09
10/08/2022	08/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,087360	205,14	33,34	4,00	4,35	0,71	4,87	49,68	29,81	327,90
29/08/2022	08/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,087360	104,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,29
29/08/2022	08/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,087360	32,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,29
28/09/2022	09/2022 / ARISP	316,46	1,078731	341,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,38
10/10/2022	10/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,070169	201,90	28,71	4,00	4,28	0,61	4,71	48,04	28,83	317,08
10/11/2022	11/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,061676	200,30	26,41	4,00	4,25	0,56	4,63	47,23	28,34	311,72
10/12/2022	12/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,053250	198,71	24,22	4,00	4,21	0,51	4,55	46,44	27,87	306,51
10/01/2023	01/2023 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,044891	197,13	21,99	4,00	4,18	0,47	4,47	45,65	27,39	301,28
10/02/2023	02/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,040728	218,55	22,12	4,00	4,16	0,42	4,90	50,03	30,02	330,20
10/03/2023	03/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,036581	217,68	20,01	4,00	4,15	0,38	4,84	49,41	29,64	326,11
10/04/2023	04/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,032452	216,81	17,69	4,00	4,13	0,34	4,78	48,75	29,25	321,75
10/05/2023	05/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,028338	215,95	15,46	4,00	4,11	0,29	4,72	48,11	28,86	317,50
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA	104,10	1,028338	107,05	7,31	4,00	4,11	0,28	2,38	24,23	14,54	159,90
10/06/2023	06/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,024241	215,09	13,18	4,00	4,10	0,25	4,66	47,46	28,47	313,21
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,024241	106,62	6,18	4,00	4,10	0,24	2,35	23,90	14,34	157,73
10/07/2023	07/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,020161	214,23	10,99	4,00	4,08	0,21	4,59	46,82	28,10	309,02
20/07/2023	07/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,020161	106,20	5,09	4,00	4,08	0,20	2,32	23,57	14,14	155,60
28/07/2023	07/2023 / DESPESA POSTAL	29,70	1,020161	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
10/08/2023	08/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,016096	213,38	8,74	4,00	4,06	0,17	4,52	46,17	27,71	304,75

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código eHZ6fDgZ.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104
Data de Atualização: 11/12/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
20/08/2023	08/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,016096	105,78	3,98	4,00	4,06	0,15	2,28	23,25	13,96	153,46
10/09/2023	09/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,012048	212,53	6,51	4,00	4,05	0,12	4,46	45,53	27,32	300,52
20/09/2023	09/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,012048	105,35	2,88	4,00	4,05	0,11	2,24	22,93	13,76	151,32
10/10/2023	10/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,008016	211,68	4,37	4,00	4,03	0,08	4,40	44,91	26,94	296,41
20/10/2023	10/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,008016	104,93	1,82	4,00	4,03	0,07	2,22	22,62	13,57	149,26
10/11/2023	11/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,004000	210,84	2,18	4,00	4,02	0,04	4,34	44,29	26,57	292,28
20/11/2023	11/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,004000	104,52	0,73	4,00	4,02	0,03	2,18	22,30	13,38	147,16
10/12/2023	12/2023 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,000000	300,00	0,10	4,00	4,00	0,00	6,08	62,04	37,22	409,44
11/12/2023	12/2023 / PESQUISA	102,78	1,000000	102,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78
	TOTAIS:	35.350,55		39.533,23	7.712,12	208,00	225,61	33,83	117,10	1.194,62	716,78	49.533,29

Multa Convencionada (10%) (BC = 41.205,13) R$ 4.120,51
Honorários Convencionados (10%) (BC = 45.325,64) R$ 4.532,56

TOTAL R$ 58.186,36
Valor Liquido R$ 58.186,36

User: MICAELA

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2023 às 16:55 , sob o número WARQ23702154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código eHZ6fDgZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19
Executado:	**TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Não comprovada a quitação da dívida, **acolho** o pedido do credor.

Efetuado o recolhimento da despesa devida e apresentada a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF nº 346.595.468-88, **até o valor de R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias**; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Na hipótese de o bloqueio atingir mais de uma conta, e considerando que não é possível saber, previamente, sobre a origem dos valores retidos, serão eles mantidos bloqueados, independentemente de representarem, somados, indisponibilidade excessiva, ao menos até eventual manifestação do executado, na forma prevista no artigo 854, § 3º, do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 21 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA, liberado nos autos em 21/12/2023 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código I02mJDuY.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Número do protocolo:	20240000173461		
Data/hora de protocolamento:	10/01/2024 17:00		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	09/02/2024
Ordem sigilosa?	null		

null

Réu/Executado

34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON, liberado nos autos em 02/02/2024 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kXo0t6QS.

ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL

De: FRANCISCO XAVIER BARROS
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 12:21
Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: Trânsito em Julgado - Agravo de Instrumento - 2313214-48.2023.8.26.0000

Prezados(as),

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do(a) Agravo de Instrumento - 2313214-48.2023.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **4yjix7.**

Dados do processo:

Agravo de Instrumento - 2313214-48.2023.8.26.0000
Origem: Execução de Título Extrajudicial nº. 1005590-29.2020.8.26.0037
Foro de Araraquara - 6ª Vara Civel
Tiago Antonio Calazans Ferreira e outro, Banco do Brasil S/A
Parque Amabile

Atenciosamente,

FRANCISCO XAVIER BARROS
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.3.2 - Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado 3
Largo Pátio do Colégio, 73, 5 andar, sala 514 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489--3884
E-mail: franciscoxavierbarro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 09/02/2024 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código EDu3DaLT.

85870000003-0 42600185112-7 30590169941-1 06020231108-6

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa	07 - Data de Vencimento 08/11/2023
02 - Endereço SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912 BRASILIA DF	08 - Valor Total R$ 342,60
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (61)3493-2929
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **230590169941060**
06 - Observações Proc. Origem 1005590-29.2020.8.26.0037 - Foro De Araraquara	Emissão: 08/11/2023

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

230590169941060-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição 234-3 – Custas - taxa judiciária – petição de agravo de instrumento			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123401 - AGRAVO DE INSTRUMENTO	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Banco do Brasil Sa	03 - Data de Vencimento 08/11/2023 04 - Cnpj ou Cpf 00.000.000/0001-91	06 -	09 - Valor da Receita R$ 342,60	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912 BRASILIA DF	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **230590169941060-0001** Emissão: 08/11/2023	17 - Observações Proc. Origem 1005590-29.2020.8.26.0037 - Foro De Araraquara	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 342,60**

85870000003-0 42600185112-7 30590169941-1 06020231108-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa	07 - Data de Vencimento 08/11/2023
02 - Endereço SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912 BRASILIA DF	08 - Valor Total R$ 342,60
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (61)3493-2929
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **230590169941060**
06 - Observações Proc. Origem 1005590-29.2020.8.26.0037 - Foro De Araraquara	Emissão: 08/11/2023

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MELENDRES CORREIA DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 21/11/2023 às 07:58 , sob o número 23132144820238260000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ESUJ03AL.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2023.0001046677

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2313214-48.2023.8.26.0000, da Comarca de Araraquara, em que é agravante BANCO DO BRASIL S/A e Interessado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, é agravado PARQUE AMABILE.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO (Presidente), SERGIO ALFIERI E DARIO GAYOSO.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Tribunal de Justica de Sao Paulo - SP, em 01/12/2023 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2313214-48.2023.8.26.0000 e código E0000XXXXXXXX.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 11619

Agravo de Instrumento nº 2313214-48.2023.8.26.0000

27ª Câmara de Direito Privado

Comarca: Araraquara - 6ª Vara Civel

Agravante: Banco do Brasil S/A

Interessado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

Agravado: Parque Amabile

Amicus curiae: Banco do Brasil S/A

Interessado: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Juiz: José Roberto Casali da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de execução de obrigação de pagar quantia certa. Despesas condominiais. Decisão que deferiu a penhora de direitos de titularidade dos executados sobre o imóvel que deu origem à dívida exequenda. Inconformismo da credora fiduciária. Não acolhimento. Alienação dos direitos detidos pelos agravados sobre o imóvel alienado por eles à instituição financeira. Como a unidade condominial integra o patrimônio de terceiro, diante da transferência de propriedade (resolúvel) à instituição financeira credora fiduciária (artigo 22 da Lei nº 9514/97), isso impede a venda do bem em si, permitindo apenas a alienação do direito real de aquisição pelo arrematante, de acordo como contrato de alienação fiduciária. Decisão mantida. Recurso não provido.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de folha 441 dos autos de origem, que indeferiu o pedido de levantamento da penhora e suspensão do praceamento do bem.

A credora fiduciária, ora agravante, aduz que o imóvel gravado com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2313214-48.2023.8.26.0000 e código [illegible]

alienação fiduciária em seu favor não pode ser levado a hasta pública, porquanto detentora da propriedade resolúvel do bem. Requer a suspensão do leilão e que a execução prossiga em face de outros bens do devedor fiduciário.

Recurso regularmente processado e dispensada a contraminuta.

Não houve oposição ao julgamento virtual, nos termos da Resolução n. 772/2017 do Órgão Especial deste Tribunal.

É o relatório.

O recurso não comporta provimento.

A questão a ser dirimida relaciona-se à forma pela qual deve se dar a alienação dos direitos detidos pelos agravados sobre o imóvel alienado por eles à instituição financeira, credora fiduciária: se o arrematante assume a posição contratual dos devedores fiduciantes; ou se a venda judicial deve abranger a própria unidade condominial, geradora do débito exequendo.

A decisão combatida é inequívoca: "*basta singela leitura do edital de páginas 352/354 para se constatar que foi levado à hasta pública apenas "os direitos aquisitivos que o fiduciante possui sobre o imóvel", o qual está em consonância com o termo de penhora de página 277.*"

Como a unidade condominial integra o patrimônio de terceiro, diante da transferência de propriedade (resolúvel) à instituição financeira credora fiduciária (artigo 22 da Lei nº 9514/97), isso impede a venda do bem em si, permitindo apenas a alienação do direito real de aquisição pelo arrematante, de acordo com o contrato de alienação fiduciária.

Assim, fica mantida a r. decisão agravada, como fundamentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible]

Diante do exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso.

Rogério Murillo Pereira Cimino

Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Tribunal de Justica de Sao Paulo - SP, em 29/12/2023 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2313214-48.2023.8.26.0000 e código 15033590.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
27ª Câmara de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 5º andar - Sala 513 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - 3489-3884

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	**2313214-48.2023.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
InteressadoAgravante	**Tiago Antonio Calazans Ferreira e outro, Banco do Brasil S/A**
Agravado	**Parque Amabile**
Relator(a):	**ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador:	**27ª Câmara de Direito Privado**
Comarca de Origem	**Araraquara**
Vara de Origem	**6ª Vara Civel**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 02/02/2024.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2024.

Francisco Xavier Barros - Matrícula: M120319
Escrevente-Chefe

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2024

Francisco Xavier Barros - Matrícula: M120319
Escrevente-Chefe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO XAVIER BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 07/02/2024 às 13:10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2313214-48.2023.8.26.0000 e código 15D03D4T.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Comunicado CG nº 2199/2021, realizei o cadastro da guia DARE retro juntada**.** O sistema informou que a guia encontra-se paga e inutilizada. Nada Mais. Araraquara, 09 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 09/02/2024 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código xjQdHPE2.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	10466516	**Número do protocolo:**	20240000173461
Data/hora de protocolamento:	10/01/2024 17:00		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	09/02/2024
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	0.00	**Valor a bloquear**	58,186.36

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	10 JAN 2024 17:00	Respondida	R$ 58.186,36	20240000173461	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
2	12 JAN 2024 11:03	Cancelada	R$ 58.186,36	20240000253091	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON, liberado nos autos em 02/02/2024 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código laiXwx7m.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240001408911
Data/hora de protocolamento:	02/02/2024 11:57
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 29/02/2024
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

32429 - BANCO INTER
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

16921 - MODAL DTVM
/

17577 - GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A. IP
/

43281 - PICPAY
/

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

31710 - BANCO GENIAL
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código EWINjVSM.

05623 - BANCO PAN
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

51643 - COOP SICREDI MORADA DO SOL SP
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código EWlNjVSM.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
06 CIVEL DE ARARAQUARA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	10739419	**Número do protocolo:**	20240001408911
Data/hora de protocolamento:	02/02/2024 11:57		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	29/02/2024
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	11.76	**Valor a bloquear**	58,186.36

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	02 FEV 2024 11:57	Respondida	R$ 58.186,36	20240001408911	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
2	06 FEV 2024 15:30	Respondida	R$ 58.186,36	20240001628281	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
3	08 FEV 2024 16:40	Respondida	R$ 58.186,36	20240001856369	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
4	15 FEV 2024 05:35	Respondida	R$ 58.186,36	20240002056527	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
5	20 FEV 2024 23:04	Respondida	R$ 58.186,36	20240002305896	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
6	23 FEV 2024 17:25	Respondida	R$ 58.186,36	20240002530203	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
7	27 FEV 2024 11:11	Respondida	R$ 58.186,36	20240002724550	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código m0Fxq1rw.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	29 FEV 2024 11:29	Não enviada	R$ 58.186,36	20240002927806	1005590-29.2020.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MARIO CESAR FERNANDES FRASSON

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código m0Fxq1rw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Efetuado o recolhimento da despesa devida e apresentada a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF nº 346.595.468-88, até o valor de R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Na hipótese de o bloqueio atingir mais de uma conta, e considerando que não é possível saber, previamente, sobre a origem dos valores retidos, serão eles mantidos bloqueados, independentemente de representarem, somados, indisponibilidade excessiva, ao menos até eventual manifestação do executado, na forma prevista no artigo 854, § 3º, do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 04 de março de 2024. Eu, ___, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.
Modelo Novo: 506365 - Ato Ordinatório - Publicação - Decisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Hc3GXRiP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 04 de março de 2024. Eu, ___, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO GUTIERRES RAMOS, liberado nos autos em 04/03/2024 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uZfMa9hC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Efetuado o recolhimento da despesa devida e apresentada a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF nº 346.595.468-88, até o valor de R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Na hipótese de o bloqueio atingir mais de uma conta, e considerando que não é possível saber, previamente, sobre a origem dos valores retidos, serão eles mantidos bloqueados, independentemente de representarem, somados, indisponibilidade excessiva, ao menos até eventual manifestação do executado, na forma prevista no artigo 854, § 3º, do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 4 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/03/2024 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Kg271pWj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 4 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/03/2024 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código eLMLWAbv.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2024. Considera-se a data de publicação em 06/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Efetuado o recolhimento da despesa devida e apresentada a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, CPF nº 346.595.468-88, até o valor de R$ 58.186,36 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Na hipótese de o bloqueio atingir mais de uma conta, e considerando que não é possível saber, previamente, sobre a origem dos valores retidos, serão eles mantidos bloqueados, independentemente de representarem, somados, indisponibilidade excessiva, ao menos até eventual manifestação do executado, na forma prevista no artigo 854, § 3º, do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 5 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/03/2024 às 04:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código lQ3fc7Qp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2024. Considera-se a data de publicação em 06/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 5 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/03/2024 às 04:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kG1U8gKL.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 05/03/2024, expor e requerer o seguinte:

Considerando o caráter *propter rem* da obrigação, requer seja levado a leilão os direitos aquisitivos sobre o imóvel, **fazendo constar no edital que o arrematante assumirá a posição contratual dos devedores**, sem a necessidade de anuência da credora fiduciária, conforme entendimento dos nossos Tribunais.

Agravo de instrumento - Ação de execução. Decisão que deferiu a penhora dos direitos da devedora sobre o bem. Insurgência. Alegação de decisão extra petita porque foi requerida a penhora do próprio bem. Penhora que recaiu sobre os direitos da executada sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá a devedora fiduciante no contrato, passando a figurar como devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde ao valor das prestações já pago pela devedora primitiva. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo não provido, com observação. *(TJSP; Agravo de Instrumento 2153675-46.2023.8.26.0000; Relator (a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Piracicaba - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2023; Data de Registro: 08/08/2023).*

Agravo de instrumento – Ação de cobrança de verbas condominiais. Decisão que determinou a avaliação do imóvel. Insurgência. Penhora que recaiu sobre os direitos dos executados sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá o

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2024 às 10:29 , sob o número WARQ24700411953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código je7cDAIn.

devedor fiduciante no contrato, passando a figurar como devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde à soma dos valores corrigidos das prestações já pagos pelo devedor primitivo. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo provido. *(TJSP; Agravo de Instrumento 2100841-6.2023.8.26.0000; Relator (a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 31ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/06/2023; Data de Registro: 28/06/2023).*

Para tanto, requer a intimação da credora fiduciária, para que informe de maneira simples e objetiva: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos)**; **se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento,** tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Considerando que a penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos e que o leilão será de igual forma, desnecessária a avaliação do imóvel, bastando que o banco alienante preste todas as informações acima solicitadas, de forma simples, clara e inequívoca, a fim de que tudo conste no edital de leilão. Em geral juntam planilhas de difícil compreensão para aqueles que não trabalham no sistema bancário.

Oportunamente, considerando que a penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos do imóvel e não sobre o imóvel em si, o contrato de alienação fiduciária não será afetado, sendo certo portanto, não haver se falar em reserva de valores em caso de arrematação positiva.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 13 de março de 2024.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2024 às 10:29 , sob o número WARQ24700411953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código je7cDAln.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

Vistos.

-

Intime-se o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as informações solicitadas pelo credor na pág. 477 (quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento).

I.

Araraquara, 13 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, liberado nos autos em 13/05/2024 às 14:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kjkkPmyG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as informações solicitadas pelo credor na pág. 477 (quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento). I."

Araraquara, 14 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/05/2024 às 05:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código J04v3KWi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/05/2024. Considera-se a data de publicação em 16/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as informações solicitadas pelo credor na pág. 477 (quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento). I."

Araraquara, 15 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/05/2024 às 00:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ax9QAR3g.

COELHO E GAVIOLI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06º VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA - SP

Processo n.º 1005590-29.2020.8.26.0037
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador infra-assinada, nos autos da ação supra vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, devido a natureza complexa do demonstrativo, vem requerer prazo adicional de 30 dias, para realizar a juntada de demonstrativo do débito atualizado, essencial ao prosseguimento do feito.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 4 de junho de 2024

GIZA HELENA COELHO
OAB/SP 166.349

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:31 , sob o número WARQ24700903546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 72IS5ER4.

COELHO E GAVIOLI
ADVOGADOS

Rua Libero Badaró, 293, CJ. 15B, Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-907 – Tel.: 55 11 2733-0300
www.coelhoegavioli.com.br - e-mail: coelhoegavioli@coelhoegavioli.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZA HELENA COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:31 , sob o número WARQ24700903546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 72IS5ER4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro

Vistos.

-

Acolho o pedido de págs. 481/482. Aguarde-se pelo prazo requerido (30 dias).

I.

Araraquara, 12 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, liberado nos autos em 12/06/2024 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código vUmjvHNV.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0530/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de págs. 481/482. Aguarde-se pelo prazo requerido (30 dias). I."

Araraquara, 12 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2024 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wglxc3wS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0530/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2024. Considera-se a data de publicação em 14/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de págs. 481/482. Aguarde-se pelo prazo requerido (30 dias). I."

Araraquara, 13 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2024 às 01:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6NMiJQaS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em 30/07/2024, decorreu o prazo de 30 dias concedido à pág. 483 sem que o credor fiduciário trouxesse aos autos as informações solicitadas na pág. 477. Nada Mais. Araraquara, 14 de outubro de 2024. Eu, Fábio dos Santos Machado Zanucoli, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS MACHADO ZANUCOLI, liberado nos autos em 14/10/2024 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código AolQXH0U.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios

Vistos.

-

Diante da certidão de página 486, intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil.

Int.

Araraquara, 28 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUMBERTO ISAIAS GONCALVES RIOS, liberado nos autos em 28/11/2024 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código S12GlmaY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1037/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da certidão de página 486, intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. Int."

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2024 às 01:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código FsHaky84.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1037/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2024. Considera-se a data de publicação em 03/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da certidão de página 486, intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. Int."

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2024 às 22:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código gNLSnMaV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Destinatário(a):
Parque Amabile
Rua Samuel Brasil Bueno, 445, Solidariedade
Araraquara-SP
CEP 14801-013

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 02 de dezembro de 2024. Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 03/12/2024 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 84dfzwlO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Araraquara
Foro de Araraquara
6ª Vara Cível
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV731003686BR. Nada Mais. Araraquara, 04 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/12/2024 às 05:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cdtw5Zcs.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1005590-29.2020.8.26.0037

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 02/12/2024, requerer a designação de nova hasta pública.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 9 de dezembro de 2024.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/12/2024 às 16:07 , sob o número WARQ24702095056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código QW28dlVI.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/12/2024
LOTE 200132

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Parque Amabile

Rua Samuel Brasil Bueno, 145, -, Solidariedade

Araraquara, SP

14801-013

AR731003686JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[9] Outros Tiago Alves
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ARARAQUARA
11 DEZ 2024
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Luciano Rodrigo da Silva
Agente de Correios
Matrícula: 8.106.865-9
CDD ARARAQUARA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VLPOST CORREIOS COM BR e liberado nos autos em 17/12/2024 às 07:49.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código waP38h1p.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329.

I.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANSAO FERREIRA BARRETO, liberado nos autos em 12/02/2025 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ZAgkRYTx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329. I."

Araraquara, 12 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/02/2025 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GJ5qs5e8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/02/2025. Considera-se a data de publicação em 14/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329. I."

Araraquara, 12 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/02/2025 às 22:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código WuiE9MAc.

Outlook

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037 - Designação de Datas

De MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>
Data Qui, 13/02/2025 16:12
Para LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

1 anexo (301 KB)
Decisão 1005590-29.2020.pdf;

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Amabile
Executado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pelo presente, encaminhamos decisão judicial para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.
FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6ª Vara Cível de Araraquara
Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1167
E-mail: morodrigues@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES, liberado nos autos em 13/02/2025 às 16:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 7l8t4BDo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA - SP

Processo nº nº 1005590-29.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 14:45** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código oUF6Jt5b.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos..

7. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

EXECUTADO:

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Avenida Samuel Brasil Bueno, 445 – Bloco 01, Apto. 104 – Parque Amábile, Araraquara-SP.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

BANCO DO BRASIL S/A

Rua Padre Duarte, 1355, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-310.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código oUF6Jt5b.

mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araraquara, 18 de fevereiro de 2025

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código oUF6Jt5b.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, bem como do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A**. O (a) Dr. (a) **Sansão Ferreira Barreto**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de execução de título extrajudicial – **Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037** - ajuizado por **PARQUE AMABILE** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 14:45** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kBn1IRhW.

valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO/RETIRADA: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE APARTAMENTO Nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal Do Córrego Dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporicional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14.090.005.00. Matriculado no 1º CRI de Araraquara sob o nº 140.499.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kBn1IRhW.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 43,200m², a.ú 89,676m², Pq. Amabile, Araraquara-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

ÔNUS DO BEM: AV.2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de BANCO DO BRASIL S/A. **AV.3** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para dez/22 - (conf.fls.312-314).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Sansão Ferreira Barreto
MMª. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código kBn1IRhW.

IMÓVEL: **Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE"**, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO**: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tjmu3a6t.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 16/02/2025 23:23:13 - VALOR: R$ 22,26

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499

FICHA 01 VERSO

Protocolo nº 398949

Av.3 - em 29 de setembro de 2022

PENHORA

Os direitos de fiduciante do executado Tiago Antonio Calazans Ferreira foram penhorados nos **autos de Execução Civil nº 10055902920208260037** que **Parque Amabile,** CNPJ nº 29.713.346/0001-19 (exequente) promove contra **Tiago Antonio Calazans Ferreira,** CPF 346.595.468-88 (executado), conforme certidão on-line expedida em 20.09.2022 pelo Diretor do 6º Oficio Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2022). O valor da dívida é de R$40.927,60. Consta como depositário Tiago Antonio Calazans Ferreira.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 17:32 , sob o número WARQ25700256517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tjmu3a6t.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 16/02/2025 23:23:13 - VALOR: R$ 22,26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 501/503, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação.

Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 07/04/2025 às 00:00, que terá encerramento no dia 10/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília); e o 2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília), sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor de avaliação.

Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado).

Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão.

O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito.

I.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANSAO FERREIRA BARRETO, liberado nos autos em 26/02/2025 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 6ugN1Gqf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 501/503, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 07/04/2025 às 00:00, que terá encerramento no dia 10/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília); e o 2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília), sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor de avaliação. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado). Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Araraquara, 27 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/02/2025 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IujJPIXz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2025. Considera-se a data de publicação em 05/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 501/503, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência à exequente das designações do 1.º leilão no período de 07/04/2025 às 00:00, que terá encerramento no dia 10/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília); e o 2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/04/2025 às 14:45 (ambas no horário de Brasília), sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor de avaliação. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do executado (Carta AR ou mandado). Recolhidas, intime-se o executado nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Araraquara, 27 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/02/2025 às 21:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código PY1eWft7.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo nº **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que move em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28/02/2025, requerer a juntada da guia de Oficial de Justiça - GRD, no valor de R$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), para intimação do Executado acerca do leilão, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 11 de março de 2025.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2025 às 16:59 , sob o número WARQ25700377276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ijNN1c5l.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00063.132179 1 10170000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	06/03/2025	11/03/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000063132	63132	111,06

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**

Número do Depósito: **63132**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00063.132179 1 10170000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	06/03/2025	11/03/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000063132	63132	111,06

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**

Número do Depósito: **63132**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00063.132179 1 10170000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6	06/03/2025	11/03/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PARQUE AMABILE	28442780000063132	63132	111,06

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PARQUE AMABILE**
Nome do Autor: **PARQUE AMABILE**
Nome do Réu: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**

Número do Depósito: **63132**
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1005590-29.2020.8.26.0**
Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.278008 00063.132179 1 10170000011106**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	11/03/2025

Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6933-7 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/03/2025	63132			06/03/2025	28442780000063132

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				111,06

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 111,06

Pagador
PARQUE AMABILE CPF/CNPJ: 29.713.346/0001-19
RUA RUA SAMUEL BRASIL BUENO 445, JARDIM QUITANDINHA
ARARAQUARA -SP CEP:14801-013

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR CORRENTE NETO e SALVADOR CORRENTE NETO, protocolado em 11/03/2025 às 16:59 , sob o número WARQ25700377276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código W3rgnave.

G335101209145144016
10/03/2025 12:22:02

EMPRESA

Pagar com código de barras (versão antiga)

10/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:22:02
306203062 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800063132179110170000011106
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE AMABILE
CNPJ: 29.713.346/0001-19

NR. DOCUMENTO	31.019
NOSSO NUMERO	28442780000063132
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	11/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	111,06
VALOR COBRADO	111,06

NR.AUTENTICACAO D.D1C.749.F9E.584.751

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2025 às 16:59 , sob o número WARQ25700377276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código W3rgmtve.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 20 de março de 2025. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 20/03/2025 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pSFEaMuQ.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Processo nº **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar planilha atualizada do débito Exequendo.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 10 de abril de 2025.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos/SP - Rua Roberto Simonsen, 60, Vila Pelicano – CEP.: 13574-022 - Fone: (16) 3509-0303 – (16) 9 9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2025 às 17:31 , sob o número WARQ25700580160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ziUI2t8a.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 10/04/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
04/03/2022	03/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,215968	10,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,49
04/03/2022	03/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,215968	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,215968	1.770,56	664,48	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.441,72
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,215968	229,40	86,09	4,00	4,86	1,82	6,44	65,72	39,44	433,77
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,215968	1.504,46	564,61	4,00	4,86	1,82	0,00	0,00	0,00	2.075,75
01/04/2022	04/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,206318	10,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,41

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2025 às 17:31 , sob o número WARQ25700580160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cmtjcUys.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104
Data de Atualização: 10/04/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,206318	3,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,62
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,206318	227,58	83,06	4,00	4,83	1,76	6,34	64,71	38,83	427,11
20/04/2022	04/2022 / PESQUISA	16,00	1,206318	19,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,30
10/05/2022	05/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,196744	225,78	80,15	4,00	4,79	1,70	6,25	63,73	38,24	420,64
10/06/2022	06/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,187246	223,99	77,20	4,00	4,75	1,64	6,15	62,74	37,64	414,11
23/06/2022	06/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 228	-218,50	1,187246	-259,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-259,41
30/06/2022	06/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,187246	32,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,17
10/07/2022	07/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,180098	222,64	74,51	4,00	4,72	1,58	6,07	61,91	37,14	408,57
10/08/2022	08/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,168476	220,44	71,50	4,00	4,67	1,51	5,96	60,82	36,49	401,39
29/08/2022	08/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,168476	112,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,07
29/08/2022	08/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,168476	34,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,70
28/09/2022	09/2022 / ARISP	316,46	1,159202	366,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,84
10/10/2022	10/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,150002	216,96	65,96	4,00	4,60	1,40	5,78	58,94	35,36	389,00
10/11/2022	11/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,140875	215,24	63,22	4,00	4,56	1,34	5,69	58,01	34,80	382,86
10/12/2022	12/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,131820	213,53	60,58	4,00	4,53	1,29	5,60	57,11	34,26	376,90
10/01/2023	01/2023 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,122838	211,83	57,91	4,00	4,49	1,23	5,50	56,20	33,72	370,88
10/02/2023	02/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,118364	234,86	61,78	4,00	4,47	1,18	6,04	61,66	37,00	406,99
10/03/2023	03/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,113909	233,92	59,36	4,00	4,46	1,13	5,98	60,97	36,58	402,40
10/04/2023	04/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,109471	232,99	56,72	4,00	4,44	1,08	5,90	60,23	36,14	397,50
10/05/2023	05/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,105050	232,06	54,17	4,00	4,42	1,03	5,83	59,50	35,70	392,71
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA	104,10	1,105050	115,04	26,47	4,00	4,42	1,02	2,94	29,98	17,99	197,86
10/06/2023	06/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,100648	231,14	51,57	4,00	4,40	0,98	5,76	58,77	35,26	387,88
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,100648	114,58	25,18	4,00	4,40	0,97	2,91	29,61	17,77	195,42
10/07/2023	07/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,096263	230,22	49,06	4,00	4,39	0,94	5,70	58,06	34,83	383,20
20/07/2023	07/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,096263	114,12	23,94	4,00	4,39	0,92	2,87	29,24	17,55	193,03
28/07/2023	07/2023 / DESPESA POSTAL	29,70	1,096263	32,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,56
10/08/2023	08/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,091895	229,30	46,50	4,00	4,37	0,89	5,63	57,33	34,40	378,42

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2025 às 17:31 , sob o número WARQ25700580160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cmtjcUys.

Data de Atualização: 10/04/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
20/08/2023	08/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,091895	113,67	22,67	4,00	4,37	0,87	2,83	28,88	17,33	190,62
10/09/2023	09/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,087545	228,38	43,96	4,00	4,35	0,84	5,55	56,62	33,98	373,68
20/09/2023	09/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,087545	113,21	21,41	4,00	4,35	0,82	2,79	28,51	17,11	188,20
10/10/2023	10/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,083212	227,47	41,51	4,00	4,33	0,79	5,48	55,91	33,55	369,04
20/10/2023	10/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,083212	112,76	20,20	4,00	4,33	0,78	2,76	28,16	16,89	185,88
10/11/2023	11/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,078897	226,57	39,01	4,00	4,32	0,74	5,41	55,21	33,13	364,39
20/11/2023	11/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,078897	112,31	18,96	4,00	4,32	0,73	2,73	27,81	16,69	183,55
10/12/2023	12/2023 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,074598	322,38	52,28	4,00	4,30	0,70	7,59	77,45	46,47	511,17
11/12/2023	12/2023 / PESQUISA	102,78	1,074598	110,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,45
20/12/2023	12/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,074598	111,87	17,77	4,00	4,30	0,68	2,69	27,47	16,48	181,26
10/01/2024	01/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,070317	321,10	48,76	4,00	4,28	0,65	7,50	76,46	45,87	504,62
20/01/2024	01/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,070317	111,42	16,55	4,00	4,28	0,64	2,66	27,11	16,26	178,92
10/02/2024	02/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,066053	319,82	45,26	4,00	4,26	0,60	7,40	75,47	45,29	498,10
20/02/2024	02/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,066053	110,98	15,34	4,00	4,26	0,59	2,63	26,76	16,05	176,61
10/03/2024	03/2024 / TAXA CONDOMINIO	300,00	1,061806	318,54	42,01	4,00	4,25	0,56	7,31	74,53	44,72	491,92
20/03/2024	03/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,061806	110,53	14,21	4,00	4,25	0,55	2,59	26,43	15,86	174,42
10/04/2024	04/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,057575	317,27	38,56	4,00	4,23	0,51	7,21	73,56	44,13	485,47
20/04/2024	04/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,057575	110,09	13,01	4,00	4,23	0,50	2,55	26,07	15,65	172,10
10/05/2024	05/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,053362	316,01	35,25	4,00	4,21	0,47	7,12	72,61	43,56	479,23
20/05/2024	05/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,053362	109,65	11,87	4,00	4,21	0,46	2,52	25,74	15,44	169,89
10/06/2024	06/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,049165	220,32	22,30	4,00	4,20	0,43	4,94	50,43	30,27	332,89
20/06/2024	06/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,049165	109,22	10,69	4,00	4,20	0,41	2,49	25,40	15,24	167,65
10/07/2024	07/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,044985	219,45	20,02	4,00	4,18	0,38	4,88	49,78	29,87	328,56
20/07/2024	07/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,044985	108,78	9,56	4,00	4,18	0,37	2,46	25,07	15,05	165,47
10/08/2024	08/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,039786	218,36	17,67	4,00	4,16	0,34	4,81	49,07	29,44	323,85
20/08/2024	08/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,039786	108,24	8,40	4,00	4,16	0,32	2,42	24,70	14,83	163,07
10/09/2024	09/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,034613	217,27	15,34	4,00	4,14	0,29	4,74	48,35	29,01	319,14
20/09/2024	09/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,034613	107,70	7,24	4,00	4,14	0,28	2,39	24,35	14,61	160,71

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2025 às 17:31 , sob o número WARQ25700580160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cmtjcUys.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 10/04/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/10/2024	10/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,029466	216,19	13,10	4,00	4,12	0,25	4,68	47,67	28,60	314,61
20/10/2024	10/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,029466	107,17	6,14	4,00	4,12	0,24	2,36	24,01	14,40	158,44
10/11/2024	11/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,024344	215,11	10,82	4,00	4,10	0,21	4,61	46,97	28,18	310,00
20/11/2024	11/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,024344	106,63	5,01	4,00	4,10	0,19	2,32	23,65	14,19	156,09
10/12/2024	12/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,020151	214,23	8,63	4,00	4,08	0,16	4,54	46,32	27,80	305,76
20/12/2024	12/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,020151	106,20	3,93	4,00	4,08	0,15	2,28	23,33	14,00	153,97
10/01/2025	01/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,015075	213,17	6,39	4,00	4,06	0,12	4,47	45,64	27,38	301,23
20/01/2025	01/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,015075	105,67	2,82	4,00	4,06	0,11	2,25	22,98	13,79	151,68
10/02/2025	02/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,010025	212,11	4,17	4,00	4,04	0,08	4,41	44,96	26,97	296,74
20/02/2025	02/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,010025	105,14	1,72	4,00	4,04	0,07	2,22	22,64	13,58	149,41
10/03/2025	03/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,005000	211,05	2,18	4,00	4,02	0,04	4,34	44,33	26,60	292,56
10/03/2025	03/2025 / DILIGENCIA	111,06	1,005000	111,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,62
20/03/2025	03/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,005000	104,62	0,73	4,00	4,02	0,03	2,19	22,32	13,40	147,31
10/04/2025	04/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,000000	210,00	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	42,80	25,68	282,48
20/04/2025	04/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,000000	104,10	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	21,62	12,97	142,69
	TOTAIS:	41.041,31		48.391,99	15.560,89	340,00	379,23	86,04	266,46	2.782,39	1.669,46	69.136,46

Multa Convencionada (10%) (BC = 50.183,97)	R$	5.018,40
Honorários Convencionados (10%) (BC = 55.202,37)	R$	5.520,24
TOTAL	R$	79.675,10
Valor Liquido	R$	79.675,10

User: THAYLA

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2025 às 17:31 , sob o número WARQ25700580160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código cmtjcUys.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

Por primeiro, intime-se o Senhor leiloeiro para esclarecer sobre o resultado do leilão, no prazo de 15 dias.

Após, tornem os autos conclusos para análise da validade do leilão.

I.

Araraquara, 20 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANSAO FERREIRA BARRETO, liberado nos autos em 21/05/2025 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código KoA0AE4p.

Outlook

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037 - Intimação do Leiloeiro

De MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>
Data Qui, 2025-05-22 09:45
Para LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado para esclarecer, no prazo de quinze (15) dias, nos autos do processo em epígrafe, sobre o resultado do leilão.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.
FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6ª Vara Cível de Araraquara
Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1167
E-mail: morodrigues@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES, liberado nos autos em 22/05/2025 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código e1daJR6J.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0380/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Por primeiro, intime-se o Senhor leiloeiro para esclarecer sobre o resultado do leilão, no prazo de 15 dias. Após, tornem os autos conclusos para análise da validade do leilão. I."

Araraquara, 22 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/05/2025 às 19:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código oSk2uy4K.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/05/2025
Certidão de publicação 218431
Intimação

Número do processo: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Araraquara - 6ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP), Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) Processo 1005590-29.2020.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Parque Amabile - Vistos. - Por primeiro, intime-se o Senhor leiloeiro para esclarecer sobre o resultado do leilão, no prazo de 15 dias. Após, tornem os autos conclusos para análise da validade do leilão. I.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/adD75PqYDosLNn5TATgELrbZnyG1xN/certidao
Código da certidão: adD75PqYDosLNn5TATgELrbZnyG1xN

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/05/2025
Certidão de publicação 218431
Intimação

Número do processo: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Araraquara - 6ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP), Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) Processo 1005590-29.2020.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Parque Amabile - Vistos. - Por primeiro, intime-se o Senhor leiloeiro para esclarecer sobre o resultado do leilão, no prazo de 15 dias. Após, tornem os autos conclusos para análise da validade do leilão. I.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/adD75PqYDosLNn5TATgELrbZnyG1xN/certidao
Código da certidão: adD75PqYDosLNn5TATgELrbZnyG1xN

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo Nº **1005590-29.2020.8.26.0037**
Lote Nº **21782**

Partes envolvidas:
PARQUE AMABILE
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

1. Em Terça-feira, 29 de Abril de 2025 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através através do portal **www.grupolance.com.br**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES

Lote Nº	**21782**
Descrição do bem	DESCRIÇÃO: DIREITOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE APARTAMENTO Nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal Do Córrego Dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporicional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14.090.005.00. Matriculado no 1º CRI de Araraquara sob o nº 140.499.
Avaliação do bem	R$ 148.966,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 14:15 , sob o número WARQ25700851423
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código F6ASQIEK.

Visitas na página	**660**

2. Com um total de **660 visitas exclusivas neste lote no portal,** é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como POSITIVA

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:



Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 14:15 , sob o número WARQ25700851423
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código F6ASQIEK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

Diante do resultado negativo da hasta, considero válido o leilão por ausência de prejuízo às partes, ainda que ausente a intimação da parte contrária.

Sendo assim, manifeste a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento.

I.

Araraquara, 17 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANSAO FERREIRA BARRETO e CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 27/06/2025 às 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código bC3fH8xa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0582/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante do resultado negativo da hasta, considero válido o leilão por ausência de prejuízo às partes, ainda que ausente a intimação da parte contrária. Sendo assim, manifeste a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento. I."

Araraquara, 27 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/06/2025 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 3IcF0xqo.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/06/2025
Certidão de publicação 92416
Intimação

Número do processo: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Araraquara - 6ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1005590-29.2020.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Parque Amabile - Banco do Brasil S/A - Gilberto Fortes do Amaral Filho - Vistos. - Diante do resultado negativo da hasta, considero válido o leilão por ausência de prejuízo às partes, ainda que ausente a intimação da parte contrária. Sendo assim, manifeste a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento. I. - ADV: SALVADOR SPINELLI NETO (OAB 250548/SP), GIZA HELENA COELHO (OAB 166349/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Dbmx4M3RqOs7VdNCyTJ1WL5Zgozp85/certidao
Código da certidão: Dbmx4M3RqOs7VdNCyTJ1WL5Zgozp85

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA ARARAQUARA-SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 30/06/2025, requerer a realização de pesquisa ***SISBAJUD com repetição programada***, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 10 de julho de 2025.

p.p.- ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP nº 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código l8xwy74H.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250709105457O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	111,06
	Total 111,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 | 110651174000 | 143412971330 | 460001197060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250709105457O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	111,06
	Total 111,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 | 110651174000 | 143412971330 | 460001197060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250709105457O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE AMABILE			29.713.346/0001-19

Nº do processo	Unidade	CEP
10055902920208260037	6ª VARA ARARAQUARA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
sisbajud - PARQUE AMABILE x TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	111,06
	Total 111,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 | 110651174000 | 143412971330 | 460001197060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8u84F3Rd.

G336091432104398016
09/07/2025 14:42:00

EMPRESA

Pagar com código de barras (versão antiga)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.02
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86840000001-6	11065117400-0
	14341297133-0	46000119706-0
Data do pagamento		09/07/2025
Valor Total		111,06

DOCUMENTO: 070903
AUTENTICACAO SISBB:
8.B34.142.781.3F2.7EE

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8u84F3Rd.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104
Data de Atualização: 10/07/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
04/03/2022	03/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,234299	10,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,65
04/03/2022	03/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,234299	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70
10/03/2022	02/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.456,09	1,234299	1.797,25	728,95	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.533,14
10/03/2022	03/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	03/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,234299	232,86	94,45	4,00	4,94	2,00	6,69	68,19	40,91	450,04
10/03/2022	04/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	06/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	05/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	06/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	07/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	08/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	09/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	10/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	11/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	12/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
10/03/2022	01/2024 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	1.237,25	1,234299	1.527,14	619,40	4,00	4,94	2,00	0,00	0,00	0,00	2.153,48
01/04/2022	04/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,224503	10,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,57

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pmsjDX5Y.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104
Data de Atualização: 10/07/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
01/04/2022	04/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,224503	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,67
10/04/2022	04/2022 / TAXA DE CONDOMINIO	188,66	1,224503	231,01	91,31	4,00	4,90	1,94	6,59	67,15	40,29	443,19
20/04/2022	04/2022 / PESQUISA	16,00	1,224503	19,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,59
10/05/2022	05/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,214785	229,18	88,30	4,00	4,86	1,87	6,48	66,14	39,68	436,51
10/06/2022	06/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,205144	227,36	85,25	4,00	4,82	1,81	6,38	65,12	39,07	429,81
23/06/2022	06/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 228	-218,50	1,205144	-263,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-263,32
30/06/2022	06/2022 / DESPESA POSTAL	27,10	1,205144	32,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,66
10/07/2022	07/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,197888	225,99	82,48	4,00	4,79	1,75	6,30	64,26	38,56	424,13
10/08/2022	08/2022 / TX COND/FUNDO RESERVA	188,66	1,186090	223,77	79,36	4,00	4,74	1,68	6,19	63,15	37,89	416,78
29/08/2022	08/2022 / DILIGENCIA	95,91	1,186090	113,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,76
29/08/2022	08/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,186090	35,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,23
28/09/2022	09/2022 / ARISP	316,46	1,176677	372,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,37
10/10/2022	10/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,167338	220,23	73,63	4,00	4,67	1,56	6,00	61,22	36,73	404,04
10/11/2022	11/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,158074	218,48	70,79	4,00	4,63	1,50	5,91	60,26	36,16	397,73
10/12/2022	12/2022 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,148883	216,75	68,06	4,00	4,60	1,44	5,82	59,33	35,60	391,60
10/01/2023	01/2023 / TAXA DE CONDOMINIO E FUNDO DE RESERVA	188,66	1,139765	215,03	65,30	4,00	4,56	1,38	5,73	58,40	35,04	385,44
10/02/2023	02/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,135224	238,40	69,94	4,00	4,54	1,33	6,29	64,10	38,46	423,06
10/03/2023	03/2023 / TX COND/FUNDO RESERVA	210,00	1,130701	237,45	67,45	4,00	4,52	1,28	6,22	63,38	38,03	418,33
10/04/2023	04/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,126196	236,50	64,74	4,00	4,50	1,23	6,13	62,62	37,57	413,29
10/05/2023	05/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,121709	235,56	62,13	4,00	4,49	1,18	6,06	61,89	37,13	408,44
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA	104,10	1,121709	116,77	30,41	4,00	4,49	1,17	3,05	31,17	18,70	205,76
10/06/2023	06/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,117240	234,62	59,46	4,00	4,47	1,13	5,99	61,13	36,67	403,47
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,117240	116,30	29,08	4,00	4,47	1,12	3,02	30,80	18,47	203,26
10/07/2023	07/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,112789	233,69	56,89	4,00	4,45	1,08	5,92	60,41	36,25	398,69
20/07/2023	07/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,112789	115,84	27,81	4,00	4,45	1,07	2,98	30,43	18,26	200,84
28/07/2023	07/2023 / DESPESA POSTAL	29,70	1,112789	33,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,05
10/08/2023	08/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,108356	232,75	54,25	4,00	4,43	1,03	5,85	59,66	35,80	393,77

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pmsjDX5Y.

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104
Data de Atualização: 10/07/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
20/08/2023	08/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,108356	115,38	26,51	4,00	4,43	1,02	2,95	30,06	18,04	198,39
10/09/2023	09/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,103940	231,83	51,65	4,00	4,42	0,98	5,78	58,93	35,36	388,95
20/09/2023	09/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,103940	114,92	25,22	4,00	4,42	0,97	2,91	29,69	17,81	195,94
10/10/2023	10/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,099542	230,90	49,13	4,00	4,40	0,94	5,71	58,22	34,93	384,23
20/10/2023	10/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,099542	114,46	23,97	4,00	4,40	0,92	2,88	29,33	17,59	193,55
10/11/2023	11/2023 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,095161	229,98	46,56	4,00	4,38	0,89	5,64	57,49	34,50	379,44
20/11/2023	11/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,095161	114,01	22,70	4,00	4,38	0,87	2,83	28,96	17,37	191,12
10/12/2023	12/2023 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,090798	327,24	62,99	4,00	4,36	0,84	7,90	80,67	48,40	532,40
11/12/2023	12/2023 / PESQUISA	102,78	1,090798	112,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,11
20/12/2023	12/2023 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,090798	113,55	21,48	4,00	4,36	0,82	2,80	28,61	17,16	188,78
10/01/2024	01/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,086452	325,94	59,37	4,00	4,35	0,79	7,81	79,65	47,79	525,70
20/01/2024	01/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,086452	113,10	20,22	4,00	4,35	0,78	2,77	28,25	16,95	186,42
10/02/2024	02/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,082124	324,64	55,78	4,00	4,33	0,74	7,71	78,64	47,18	519,02
20/02/2024	02/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,082124	112,65	18,98	4,00	4,33	0,73	2,73	27,88	16,73	184,03
10/03/2024	03/2024 / TAXA CONDOMINIO	300,00	1,077812	323,34	52,44	4,00	4,31	0,70	7,62	77,68	46,61	512,70
20/03/2024	03/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,077812	112,20	17,82	4,00	4,31	0,68	2,70	27,54	16,52	181,77
10/04/2024	04/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,073518	322,06	48,90	4,00	4,29	0,65	7,52	76,69	46,01	506,12
20/04/2024	04/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,073518	111,75	16,60	4,00	4,29	0,64	2,67	27,19	16,31	179,45
10/05/2024	05/2024 / TAXA CONDOMINIO/RATEIO EXT	300,00	1,069241	320,77	45,50	4,00	4,28	0,61	7,43	75,72	45,43	499,74
20/05/2024	05/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,069241	111,31	15,42	4,00	4,28	0,59	2,63	26,84	16,11	177,18
10/06/2024	06/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,064981	223,65	29,42	4,00	4,26	0,56	5,16	52,61	31,57	347,23
20/06/2024	06/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,064981	110,86	14,21	4,00	4,26	0,55	2,60	26,49	15,90	174,87
10/07/2024	07/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,060738	222,75	27,07	4,00	4,24	0,52	5,10	51,93	31,16	342,77
20/07/2024	07/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,060738	110,42	13,05	4,00	4,24	0,50	2,56	26,16	15,69	172,62
10/08/2024	08/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,055461	221,65	24,65	4,00	4,22	0,47	5,02	51,21	30,72	337,94
20/08/2024	08/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,055461	109,87	11,85	4,00	4,22	0,46	2,52	25,78	15,47	170,17
10/09/2024	09/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,050210	220,54	22,25	4,00	4,20	0,42	4,95	50,47	30,29	333,12
20/09/2024	09/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,050210	109,33	10,67	4,00	4,20	0,41	2,49	25,42	15,25	167,77

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pmsjDX5Y.

Acordo Descumprido

(17) AMABILE - PARQUE AMABILE
X
CPF: 346.595.468-88 TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA UND: 010104

Data de Atualização: 10/07/2025

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R$)	Valor Juros (R$)	Tarifa Bx Boleto (R$)	Valor Corr.Juros Boleto (R$)	Juros Boleto (R$)	Multa CC (R$)	Desp Conv. (R$) 20,00%	Hon. Advoc. (R$) 10,00%	Total Atualizado (R$)
10/10/2024	10/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,044985	219,45	19,95	4,00	4,18	0,38	4,88	49,77	29,86	328,47
20/10/2024	10/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,044985	108,78	9,53	4,00	4,18	0,37	2,46	25,07	15,04	165,43
10/11/2024	11/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,039786	218,36	17,60	4,00	4,16	0,34	4,81	49,06	29,43	323,76
20/11/2024	11/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,039786	108,24	8,36	4,00	4,16	0,32	2,42	24,70	14,82	163,02
10/12/2024	12/2024 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,035529	217,46	15,35	4,00	4,14	0,29	4,75	48,39	29,04	319,42
20/12/2024	12/2024 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,035529	107,80	7,25	4,00	4,14	0,28	2,39	24,37	14,62	160,85
10/01/2025	01/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,030378	216,38	13,04	4,00	4,12	0,25	4,68	47,69	28,61	314,77
20/01/2025	01/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,030378	107,26	6,11	4,00	4,12	0,23	2,36	24,02	14,41	158,51
10/02/2025	02/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,025251	215,30	10,75	4,00	4,10	0,20	4,61	46,99	28,20	310,15
20/02/2025	02/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,025251	106,73	4,98	4,00	4,10	0,19	2,32	23,67	14,20	156,19
10/03/2025	03/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,020150	214,23	8,70	4,00	4,08	0,17	4,54	46,35	27,81	305,88
10/03/2025	03/2025 / DILIGENCIA	111,06	1,020150	113,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,30
20/03/2025	03/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,020150	106,20	3,96	4,00	4,08	0,15	2,28	23,33	14,00	154,00
10/04/2025	04/2025 / TAXA DE CONDOMINIO	210,00	1,015075	213,17	6,46	4,00	4,06	0,12	4,47	45,65	27,39	301,32
20/04/2025	04/2025 / RATEIO EXTRA S/TARIFA	104,10	1,015075	105,67	2,85	4,00	4,06	0,11	2,25	22,99	13,79	151,72
10/05/2025	05/2025 / TAXA CONDOMINIO/FUNDO DE RESERVA	257,30	1,010025	259,88	5,28	4,00	4,04	0,08	5,38	54,93	32,96	362,55
10/06/2025	06/2025 / TAXA CONDOMINIO/FUNDO DE RESERVA	257,30	1,005000	258,59	2,58	4,00	4,02	0,04	5,30	54,11	32,47	357,11
09/07/2025	07/2025 / PESQUISA	111,06	1,000000	111,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,06
	TOTAIS:	41.666,97		49.751,01	17.273,40	348,00	393,13	99,12	294,89	3.008,01	1.804,77	72.624,33

Multa Convencionada (10%) (BC = 52.063,18) R$ 5.206,32
Honorários Convencionados (10%) (BC = 57.269,50) R$ 5.726,95

TOTAL R$ 83.557,60
Valor Liquido R$ 83.557,60

User: MICAELA

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 17:53 , sob o número WARQ25701131262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pmsjDX5Y.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo nº **1005590-29.2020.8.26.0037**

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar que aguarda uma atualização sobre o pedido feito sob sigilo, de protocolo **WARQ.25.70113126-2**, cadastrado em 10/07/2025 às 17:53.

Até o presente momento, já se passaram 05 meses desde o protocolo do referido pedido, sem que tenha havido qualquer atualização no processo.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 01 de dezembro de 2025.

p./p. – ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP: 250.548

São Carlos/SP - Rua Roberto Simonsen, 60 - Vila Pelicano – CEP 13574-022 - Fone (16) 3509-0303 - (16) 9 9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2025 às 17:34 , sob o número WARQ25702032101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8INwDHTB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**PARQUE AMABILE**, CNPJ 29.713.346/0001-19
Executado:	**TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, CPF 346.595.468-88, **até o valor de R$ 83.557,60, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias, se assim recolhidas as custas;** o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o(a) executado(a), pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil (CPC) e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Consoante artigos 274, parágrafo único e 513, §3º do CPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente, se a modificação do mesmo não tiver sido comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega no primitivo endereço.

Decorrido o prazo de intimação do(a)s executado(a)s, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo, intimando-se o(a) exequente para manifestação em prosseguimento, inclusive com a juntada do pertinente formulários do MLE, visando o levantamento da quantia.

I.

Araraquara, 06 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANSAO FERREIRA BARRETO, liberado nos autos em 20/10/2025 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 2py9fYbP.

AO JUÍZO DA 6ª VARA CIVÉL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1005590-29.2020.8.26.0037

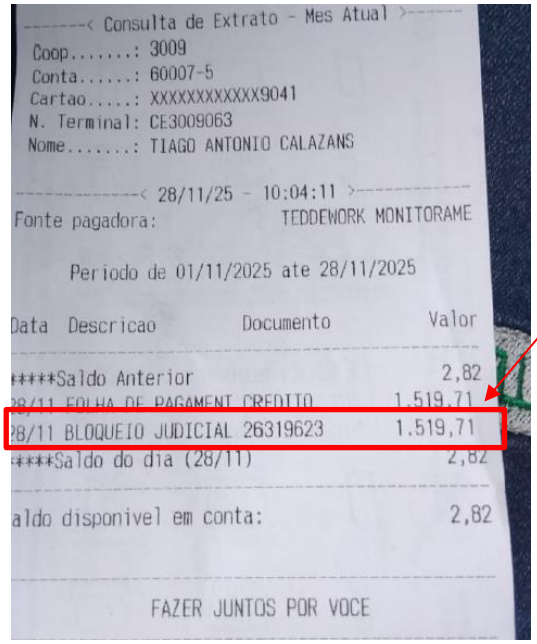
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.493.553-9 SPP/SP, inscrito no CPF n° 346.595.468-88 residente e domiciliada na Avenida: Alcindo Placeres, n° 79, Bairro: Jardim Athenas, CEP: 14808-631, na cidade de Araraquara/SP, através de suas procuradoras que a esta subscrevem (procuração anexa), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar

IMPUGNAÇÃO À PENHORA

Que recaiu sobre de valores depositados em **Conta Salário nº: 60007-5, agência: 3009 – BANCO SICREDI**, conforme será exposto na sequência.

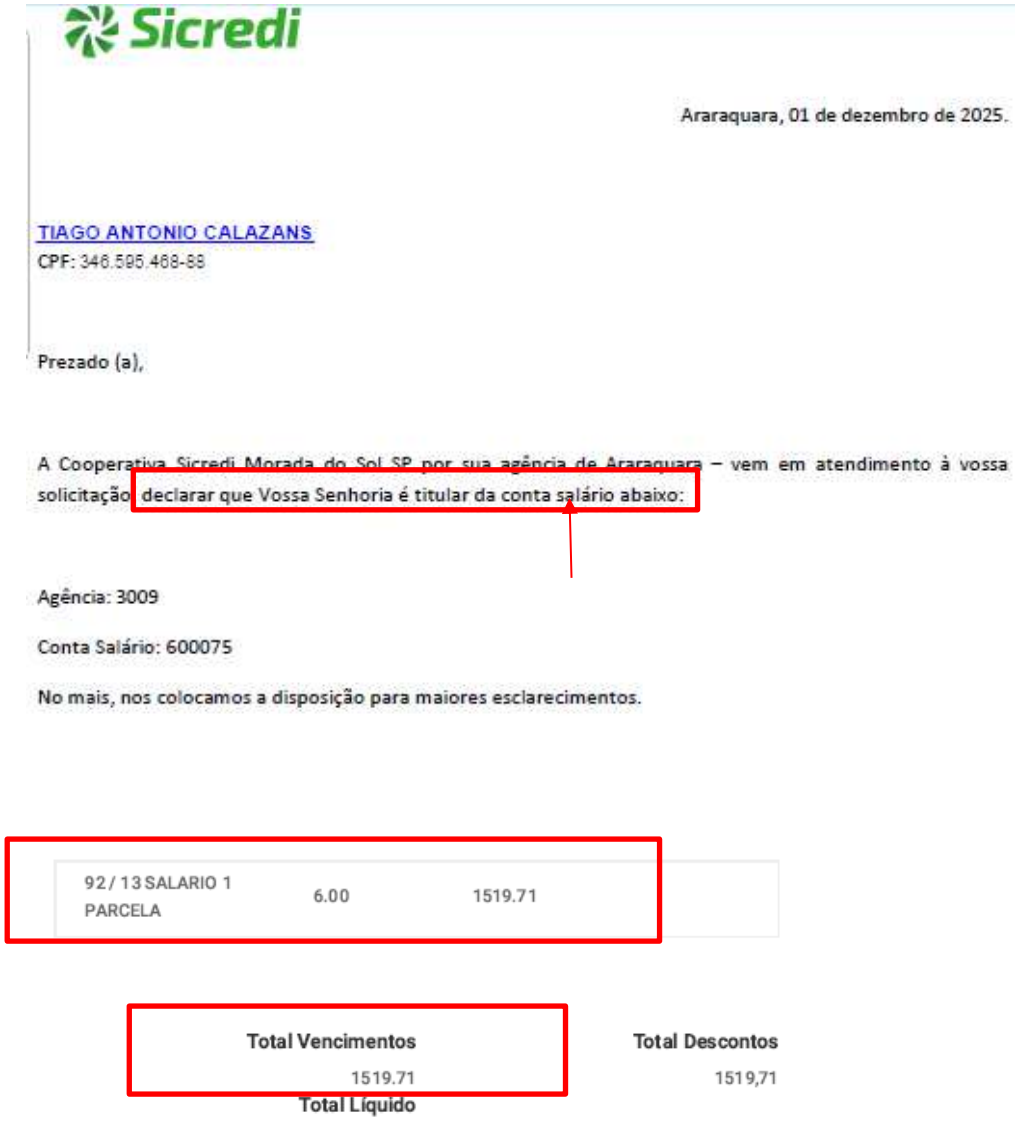
I – DOS FATOS

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial proposta por **PARQUE AMABILE**, na qual houve o bloqueio de valores do executado na importância de R$ 1.519,71 (Mil quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

Ocorre que o referido bloqueio recaiu integralmente sobre a Conta Salário nº 60007-5, Agência 3009, do Banco Sicredi, utilizada exclusivamente para o recebimento da remuneração mensal do executado, conforme demonstram a declaração da instituição financeira, os holerites e os extratos bancários anexos.



Sicredi

Araraquara, 01 de dezembro de 2025.

TIAGO ANTONIO CALAZANS
CPF: 346.595.468-88

Prezado (a),

A Cooperativa Sicredi Morada do Sol SP por sua agência de Araraquara – vem em atendimento à vossa solicitação declarar que Vossa Senhoria é titular da conta salário abaixo:

Agência: 3009

Conta Salário: 600075

No mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

92 / 13 SALARIO 1 PARCELA	6.00	1519.71

Total Vencimentos	Total Descontos
1519.71	1519,71

Total Líquido

Dessa forma, a constrição é manifestamente ilegal, por violar a regra da impenhorabilidade do salário e a proteção da dignidade da pessoa humana, o que impõe seu imediato cancelamento.

II – DO DIREITO

II.I – Da Absoluta Impenhorabilidade do Salário

O Código de Processo Civil é taxativo ao proteger as verbas de natureza alimentar, estabelecendo sua absoluta impenhorabilidade. O objetivo da norma é garantir ao devedor e sua família um patrimônio mínimo existencial, indispensável à sua subsistência digna.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

Nesse sentido, dispõe o artigo 833, inciso IV, do CPC:

> ***"Art. 833. São impenhoráveis.***
> *(...)*
> *IV – os vencimentos, os subsídios, os soldos**, os salários**, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;" (Grifamos)*

A documentação anexa comprova inequivocamente que os valores bloqueados são provenientes do salário do Executado, sendo, portanto, impenhoráveis. A medida constritiva, além de contrariar o texto legal, afronta diretamente o princípio constitucional da proteção ao salário.

Assim prevê o Art. 7º, X da CF:

> ***"****art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
> ***(...)***
> ***X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;"***

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo é pacífica ao determinar o desbloqueio em casos análogos:

> Agravo de instrumento – Ação de execução de sentença em razão de acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente – Execução de título extrajudicial – Contrato de compra e venda de veículo - Penhora - Impugnação arguindo **impenhorabilidade da conta salário** e da conta poupança conforme ao art. 833, IV e X, do CPC/2015 – Rejeitada a tese de impenhorabilidade – Conta salário e conta poupança – **Impenhorabilidade reconhecida**. A viabilidade de penhora deve ser analisada à vista de cada caso concreto, para que não se ofendam direitos fundamentais do devedor, entre os quais o de subsistência, conforme ao art. 833, caput, IV e X, do CPC/2015 - **Comprovada a impenhorabilidade dos valores encontrados em contas salário e poupança do agravante, de se levantar o bloqueio efetuado – O art . 833, IV, do CPC/2015 é taxativo ao definir os salários como absolutamente impenhoráveis - O art. 833, X, do CPC/2015 prescreve expressamente ser impenhorável "quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de quarenta salários mínimos". Agravo provido**. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 21187872220218260000 Araçatuba, Relator.: Lino Machado, Data de Julgamento: 16/06/2021, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/06/2021) (Grifo nosso)

Ainda, a jurisprudência do STJ é consolidada neste sentido:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

> DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. **PENHORA DE VALORES DE CONTA SALÁRIO . NATUREZA ALIMENTAR. IMPENHORABILIDADE**. AGRAVO INTERNO DA UNIÃO DESPROVIDO. 1 . A Primeira Seção desta Corte, no julgamento do REsp. 1.184.765/PA, submetido ao rito do art . 543-C do CPC (Recursos repetitivos), ratificou o entendimento de que a penhora eletrônica dos valores depositados nas contas bancárias não pode descurar-se da norma inserta no artigo 649, IV, do CPC (com a redação dada pela Lei 11.382/2006), segundo a qual **são absolutamente impenhoráveis os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal** (AgRg no AREsp. 549.871/RJ, Rel . Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 10.9.2014) . 2. Agravo Interno da UNIÃO desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no REsp: 1371206 CE 2013/0056471-2, Relator.: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 01/04/2019, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/04/2019) (Grifo nosso)

II.II – Da Impenhorabilidade de Valores até 40 Salários Mínimos (Art. 833, X, CPC)

Ainda que se desconsidere a natureza salarial da verba, o que se admite apenas por hipótese, a constrição permaneceria ilegal.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou entendimento de que a impenhorabilidade prevista no inciso X do art. 833 do CPC se estende a todos os valores de até 40 salários mínimos mantidos em contas bancárias, sejam elas poupança, conta-corrente ou fundos de investimento.

No caso em tela, o valor bloqueado é de R$ 1.519,71, montante manifestamente inferior ao teto legal de 40 salários mínimos, o que, por si só, já configura a impenhorabilidade.

A jurisprudência do STJ é consolidada neste sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. **IMPENHORABILIDADE. 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS** . ALCANCE. 1. De acordo com a jurisprudência firme desta Corte Superior, é impenhorável a quantia de até quarenta salários mínimos depositada em conta corrente, aplicada em caderneta de poupança ou outras modalidades de investimento, exceto quando comprovado abuso, má-fé ou fraude. Precedentes . 2. **O disposto no art. 854, § 3º, I, do CPC/2015 não afasta o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça de que os valores inferiores a 40 salários mínimos são presumidamente impenhoráveis**. 3 . Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt no AREsp: 2258716 PR 2022/0373580-6, Relator.: GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 15/05/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/05/2023)(Grifo nosso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

III – DA TUTELA DE URGÊNCIA

O art. 300 do CPC autoriza a concessão da tutela de urgência quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (fumus boni iuris) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (periculum in mora).

A probabilidade do direito está robustamente demonstrada pela prova documental (extratos, holerites) e pela fundamentação jurídica acima, que apontam a flagrante ilegalidade da penhora sobre verba salarial e sobre quantia inferior a 40 salários mínimos.

O perigo de dano é evidente, pois a manutenção do bloqueio priva o Executado de sua única fonte de renda, comprometendo sua subsistência e a de sua família, o que viola o princípio da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, a concessão de medida liminar para o imediato desbloqueio dos valores é medida que se impõe.

IV - DA JUSTIÇA GRATUITA.

O Executado declara, sob as penas da lei, não possuir condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Conforme o art. 98 do CPC e a Lei nº 1.060/50, a concessão do benefício da justiça gratuita exige apenas a insuficiência de recursos, e não um estado de miserabilidade.

Assim, requer a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER:

a) o recebimento da presente Impugnação à Penhora;

b) A concessão da tutela de urgência, inaudita altera pars, para determinar o imediato desbloqueio da conta bancária do Executado, e/ou, caso já transferido os valores para conta judicial vinculada ao processo, requer a expedição de alvará para levantamento da quantia em favor do executado;

c) a concessão dos benefícios da justiça gratuita nos termos do art. 98 do CPC e da Lei nº 1.060/50, tendo em vista se tratar o executado de pessoa hipossuficiente, não lhe sendo possível arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família;

d) o reconhecimento da impenhorabilidade dos valores provenientes dos valores da conta da executada, nos termos do art. 833, inciso IV**,** do Código de Processo Civil;

e) por fim, **REQUER** a **TOTAL PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, para declarar a nulidade da penhora realizada, confirmando-se a tutela de urgência, por se tratar de verba impenhorável nos termos do art. 833, IV e X, do CPC, desbloqueando a referida conta bancária, liberando totalmente o valor penhorado, ou caso já tenha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

sido transferido o valor para conta judicial vinculada ao processo, que seja levantado em favor do executado, uma vez que se trata de verba salarial;

f) protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, documental, pericial e testemunhal;

g) Que as intimações e publicações judiciais sejam emitidas e endereçadas a Draª. **TATIANE CRISTINA FERREIRA LIMA, OAB/SP 369.239** e Dra. **LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA, OAB/SP 361.751** – endereços eletrônicos: tatianemedeiros.adv@gmail.com e luciana.r.gabaldo@gmail.com, sob pena de nulidade observadas as formalidades de estilo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Ribeirão Preto, 09 de Dezembro de 2025.

LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA
OAB/SP 361.751

TATIANE CRITISTINA FERREIRA LIMA
OAB/SP 369.239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V1vLhVn6.

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA" ET EXTRA

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.493.553-9 SPP/SP, inscrito no CPF n° 346.595.468-88 residente e domiciliada na Avenida: Alcindo Placeres, n° 79, Bairro: Jardim Athenas, CEP: 14808-631, na cidade de Araraquara-SP, nomeia e constitui como suas procuradoras as advogadas **TATIANE CRISTINA FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, **OAB/SP 369.239**, e **LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA**, brasileira, casada, **OAB/SP 361.751**, com sede na Rua Florêncio de Abreu, 681, 09º andar, sala 900, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14015-060- Cel. (16) 99618-2155 e (16) 99279.3518, endereços eletrônicos - E-mail: tatianemedeiros.adv@gmail.com e luciana.r.gabaldo@gmail.com, às quais outorga os poderes para a representação no foro em geral, para propor demandas em favor do outorgante e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, transigir, firmar compromissos ou acordos, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial **PEDIR DESBLOQUEIO DE VALORES BLOQUEADOS NO PROCESSO DE Nº 100559029-2020.8.26.0037 EM TRAMITE NA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**, podendo para tanto assinar tudo quanto necessário ao integral cumprimento do presente instrumento, ratificando todos os atos já praticados. Além disso, outorga os poderes da cláusula ad negotia, para atuação em todas as autarquias, órgãos da administração pública, repartições públicas, cartórios, bancos, empresas de telefonia, água, luz, gás e outras concessionárias de serviços públicos, para representar os interesses do outorgante. Assim, são concedidos todos os poderes necessários à boa e fiel representação do outorgante.

Ribeirão Preto, em 02 de dezembro de 2.025.

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 1ZNswLdZ.

DECLARAÇÃO

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.493.553-9 SPP/SP, inscrito no CPF nº 346.595.468-88 residente e domiciliada na Avenida: Alcindo Placeres, nº 79, Bairro: Jardim Athenas, CEP: 14808-631, na cidade de Araraquara **DECLARA** para os devidos fins, que não dispõem de condições para pagar as despesas de processo e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento, pelo que me declaro pessoa pobre na acepção legal do termo, requerendo que sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2025

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código tZ7y6BgV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8710-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**

FILIAÇÃO
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

VANDA ALICE CALAZANS FERREIRA

DATA NASCIMENTO **20/02/1986**
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
ARARAQUARA - SP
OBSERVAÇÃO

31364273

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 346595468/88 DNI

REGISTRO GERAL 40.493.553-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2024

REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN:LV.A41 /FLSº284/Nº37538

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
000322565860132

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
00004830261794 704808552013843

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Paulista de Força e Luz
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd. Prof. Jordão - Campinas - SP
CEP: 13087-397 - Inscrição Estadual: 244.163.955.115 - Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

SULAMITA GONCALO ISHIZAKI
AV ALCINDO PLACERES, 79
JD ATHENAS
14808-631 ARARAQUARA/SP

USO EXCLUSIVO CPFL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
18	ARABU331-00000070	23054371	01/01	03/11/2025	28/11/2025	28/11/2025

Classificação: [illegible] | Tipo de Fornecimento: [illegible]
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 127 Lim. mín. 117 Lim. máx. 133

SULAMITA GONCALO ISHIZAKI
AV ALCINDO PLACERES,79
JD ATHENAS
14808-631 - ARARAQUARA - /SP
CPF: ***.***.008-**

Código da Instalação	Leitura atual	Datas de leituras: Leitura anterior	Nº de dias
4000766040	29/10/2025	26/09/2025	33

Próxima Leitura 28/11/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 005092831 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
35251033050196000188660000050928311004760363
Protocolo de autorização: 335250002159653 6 - 30/10/2025 às 02:00:10

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	28/11/2025	R$ 254,18

Aviso importante

Seu código de instalação será alterado a partir de janeiro para atender a REN ANEEL 1.000/21. Saiba mais em www.cpfl.com.br

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
25/09/2025 R$ 276,40
CDE Bandeira Horo ca TUSD R$ 1,72 TE R$ -6,77

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
DOCTO R$ 276,40
REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DO DIA 1901/2026. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO

COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR, PODERÁ.
OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES ART 322 E 140 - RES 1000/21
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO,CASO POSSUA
Cont. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel,sua instalação

Descrição da operação sg 912553116290	Unid. Med.	Quant. Faturado	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,24%	COFINS 5,68%
[illegible]	kWh	242,00	[illegible]	[illegible]	103,09	103,09	18,00	22,15	1,28	5,85
[illegible]	kWh	242,00	[illegible]	[illegible]	97,31	84,12	18,00	15,14	1,04	4,94
[illegible]	kWh				16,40	16,40	18,00	2,95	0,20	0,93
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					254,18					
[illegible]					24,64					
Total consolidado					254,18	229,64		41,20	2,34	10,81

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	229,64	18,00	41,20
PIS/PASEP	188,31	1,24	2,34
COFINS	188,31	5,68	10,69

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
OUT/25	242	33
SET/	235	29
AGO/	273	30
JUL/	277	32
JUN/	267	30
MAI/	196	29
ABR/	210	32
MAR/	290	30
FEV/	220	28
JAN/	232	30
DEZ/24	175	31
NOV/	214	30
OUT/	230	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
23054371	Energia Ativa kWh	único	17702	17944	1,00	242

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Vermelha P2 04 Out
Vermelha P1 29 Out

Taxa de Perdas

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
005092831 Série 0

CódDebAuto-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310125591949	254,18	28/11/2025

PIX - Pague Aqui

Como pagar via PIX:
1) Abra o app do seu banco e vá na área PIX;
2) Escaneie o QR Code;
3) Confirme os dados da transação;
Pronto! **Conta paga e assunto resolvido!**

Autenticação Mecân

cpfl paulista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA CABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083381
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

Dados Pessoais

Nome civil
TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
346.595.468-88	**Masculino**	**20/02/1986**	**Brasileiro**

Nome da mãe
VANDA ALICE CALAZANS FERREIRA

Contratos de trabalho

28/08/2024 - Aberto

Empregador
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ RAIZ: 12.330.770

Estabelecimento
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 12.330.770/0001-81
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA 242 14807000 VILA FURLAN ARARAQUARA SP

Cargo
TECNICO ELETRONICO

CBO Cargo
3132-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 2.999,32 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

27/10/2025 - Férias 27/10/2025 a 25/11/2025

01/01/2025 - Salário definido para R$ 2.999,32 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2025

28/08/2024 - Salário definido para R$ 2.806,51 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

ANOTAÇÕES

28/08/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

28/08/2024 - Estabelecimento definido para TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

28/08/2024 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO ELETRONICO

28/08/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

28/08/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 3132-05

28/08/2024 - Admissão

14/05/2024 - 21/08/2024

Data da projeção do aviso prévio indenizado
21/08/2024

Empregador
ALARM SYSTEM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ RAIZ: 01.073.158

Estabelecimento
ALARM SYSTEM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.073.158/0001-54
AVENIDA QUEIROZ FILHO 194 14806010 VILA SEDENHO ARARAQUARA SP

Cargo
INST. MAN.SIST.SEGUR.NIVEL I

CBO Cargo
9513-05

Tipo de contrato
Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 11/08/2024

Salário contratual
R$ 2.075,32 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

21/08/2024 - Rescisão Contratual

11/06/2024 - Salário definido para R$ 2.075,32 Por mês , com efeito a partir de

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

ANOTAÇÕES

14/06/2024

11/06/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 11/08/2024

11/06/2024 a 21/08/2024 - Cargo exercido de INST. MAN.SIST.SEGUR.NIVEL I

11/06/2024 a 21/08/2024 - CBO Cargo exercido 9513-05

14/05/2024 - Salário definido para R$ 1.661,76 Por mês

14/05/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 12/06/2024

14/05/2024 - Estabelecimento definido para ALARM SYSTEM TECNOLOGIA LTDA

14/05/2024 a 10/06/2024 - Cargo exercido de AUXILIAR TECNICO

14/05/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

14/05/2024 a 10/06/2024 - CBO Cargo exercido 3132-05

14/05/2024 - Admissão

24/08/2021 - 03/03/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado
05/04/2023

Empregador
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ RAIZ: 12.330.770

Estabelecimento
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 12.330.770/0001-81
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA 242 14807000 VILA FURLAN ARARAQUARA SP

Cargo
INSTALADOR DE ALARMES

CBO Cargo
9513-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 2.078,27 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/03/2023 - Rescisão Contratual

01/01/2023 - Salário definido para R$ 2.078,27 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2023

01/01/2022 - Salário definido para R$ 1.961,19 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2022

24/08/2021 - Salário definido para R$ 1.770,99 Por mês

24/08/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

24/08/2021 - Estabelecimento definido para TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

24/08/2021 a 03/03/2023 - Cargo exercido de INSTALADOR DE ALARMES

24/08/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado

24/08/2021 a 03/03/2023 - CBO Cargo exercido 9513-05

24/08/2021 - Admissão

20/10/2020 - 18/08/2021

Empregador
EVANI CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA GUALDIA MONITORAMENTO
CNPJ RAIZ: 18.746.053

Estabelecimento
EVANI CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA GUALDIA MONITORAMENTO
CNPJ: 18.746.053/0001-11
AVENIDA PEDRO GALEAZI 282 QUADRA012 LOTE 002 14806015 VILA SEDENHO ARARAQUARA SP

Cargo
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRONICOS

CBO Cargo
9513-05

Tipo de contrato
Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 17/01/2021

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

Salário contratual
R$ 1.596,71 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

18/08/2021 - Rescisão Contratual
02/01/2021 - Salário definido para R$ 1.596,71 Por mês , com efeito a partir de 02/01/2021
20/10/2020 - Salário definido para R$ 1.530,74 Por mês
20/10/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 17/01/2021
20/10/2020 - Estabelecimento definido para EVANI CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA GUALDIA MONITORAMENTO
20/10/2020 a 18/08/2021 - Cargo exercido de INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRONICOS
20/10/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado
20/10/2020 a 18/08/2021 - CBO Cargo exercido 9513-05
20/10/2020 - Admissão

01/12/2017 - 29/03/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado
04/04/2020

Empregador
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ RAIZ: 12.330.770

Estabelecimento
TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 12.330.770/0001-81
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA 242 14807000 VILA FURLAN ARARAQUARA SP

Cargo
INSTALADOR DE ALARMES

CBO Cargo
9513-05

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2020

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 1.697,81 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

29/03/2020 - Rescisão Contratual

01/01/2020 - Salário definido para R$ 1.697,81 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2020

18/06/2019 - Salário definido para R$ 1.662,08 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2019

01/12/2017 - Salário definido para R$ 1.588,08 Por mês

01/12/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/12/2017 - Estabelecimento definido para TEDDEWORK MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

01/12/2017 a 29/03/2020 - Cargo exercido de INSTALADOR DE ALARMES

01/12/2017 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/12/2017 a 29/03/2020 - CBO Cargo exercido 9513-05

01/12/2017 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/11/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código C30QpVWH.

---------< Sicredi Caixa Eletronico >----------
SICREDI MORADA DO SOL SP

-------< Consulta de Extrato - Mes Atual >------

Coop.....: 3009
Conta.....: 60007-5
Cartao.....: XXXXXXXXXXXX9041
N. Terminal: CE3009063
Nome.....: TIAGO ANTONIO CALAZANS

-------------< 28/11/25 - 10:04:11 >-------------

Fonte pagadora: TEDDEWORK MONITORAME

Periodo de 01/11/2025 ate 28/11/2025

Data	Descricao	Documento	Valor
	*****Saldo Anterior		2,82
28/11	FOLHA DE PAGAMENT	CREDITO	1.519,71
28/11	BLOQUEIO JUDICIAL	26319623	1.519,71
	*****Saldo do dia (28/11)		2,82

Saldo disponivel em conta: 2,82

FAZER JUNTOS POR VOCE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código pCm3ehL5.

Docusign Envelope ID: A5171F47-8AB5-4E00-9024-CAA26D74C36F

Araraquara, 01 de dezembro de 2025.

TIAGO ANTONIO CALAZANS
CPF: 346.595.468-88

Prezado (a),

A Cooperativa Sicredi Morada do Sol SP por sua agência de Araraquara – vem em atendimento à vossa solicitação, declarar que Vossa Senhoria é titular da conta salário abaixo:

Agência: 3009

Conta Salário: 600075

No mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Assinado por:
Guilherme Rodrigues
B96E8C0B7892477...

Atenciosamente,

GUILHERME RODRIGUES

Gerente de Negócios PF
guilhermerodrigues@sicredi.com.br
(16) 3503-1160

Sicredi Morada do Sol SP
Av Bento de Abreu, 1007 - Centro
CEP 14.802-386 – Araraquara/ SP
sicredi.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código U78r6hEj.

Sicredi

5288 600075

TIAGO ANTONIO CALAZANS
SICREDI MORADA DO SOL SP

VAL 05/28
01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8HpOebYk.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8HpOebYk.

Escolha uma Página

a

TEDDEWORK MONITORAMENTO ALARMES LTD
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA 242

ARARAQUARA13o.SAL.1a.P
RECIBO DE SALÁRIO
novembro/2025

Consultar outro Mês

Código / Nome	Cbo
220 / TIAGO ANTONIO CALAZANS FERRE	Empresa
TECNICO ELETRONICO	313205
	–
	ADMISSÃO 2024-08-28 00:00:00

Local	Setor
Depto	Seção
3	0
3	0

Código/Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código VcSNbBya.

92 / 13 SALARIO 1 PARCELA	6.00	1519.71

Total Vencimentos

1519.71

Total Descontos

1519,71

Total Líquido

Salário Base

Sal.Contr.INSS

2999.32

0.00

Base Cálculo FGTS

FGTS do Mês

1519.71

121.58

Base Cálc. IRRF

Faixa IRRF

0.00

0.00

Data
28/11/2025 21:03

IMPRIMIR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código VcSNbBya.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 17:56 , sob o número WARQ25702083881 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código VcSNbBya.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054288608
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 13:49
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 83.557,60 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

43238 - RECARGAPAY IP LTDA.
/

31710 - BANCO GENIAL
/

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

00047 - CLOUDWALK IP LTDA
/

05623 - BANCO PAN
/

17577 - GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A
/

26043 - PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A
/

51643 - COOP SICREDI MORADA DO SOL SP
/

32429 - BANCO INTER
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

43143 - EBANX IP LTDA.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Dian, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código l6UvJppL.

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

43281 - PICPAY
/

00183 - 99PAY IP S.A.
/

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A. IP
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Dian, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código l6UvJppL.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	18932752	**Número do protocolo:**	20250054288608
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 13:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO (protocolizado por NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Ativa
Total bloqueado	1,539.92	**Valor a bloquear**	83,557.60

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	25 NOV. 2025 13:49	Respondida	R$ 83.557,60	20250054288608	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
2	27 NOV. 2025 11:58	Respondida	R$ 83.550,99	20250054543399	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
3	01 DEZ. 2025 12:49	Respondida	R$ 82.031,28	20250054816891	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
4	03 DEZ. 2025 11:53	Respondida	R$ 82.026,37	20250055074669	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
5	05 DEZ. 2025 11:18	Respondida	R$ 82.017,68	20250055326311	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
6	09 DEZ. 2025 06:44	Respondida	R$ 82.017,68	20250055532993	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
7	11 DEZ. 2025 10:15	Não enviada	R$ 82.017,68	20250055746651	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código ppEZ9rGT.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054288608		
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 13:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 6,61

Respostas

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 5,44	26 NOV. 2025 17:52

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,17	26 NOV. 2025 18:05

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV. 2025 23:09

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:17

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 04:06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV. 2025 02:15

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:35

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 14:02

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:24

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 06:12

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV. 2025 19:40

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 00:44

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 10:31

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV. 2025 22:24

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 09:09

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:51

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 09:39

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 14:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 8V8mwXoq.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054543399		
Data/hora de protocolamento:	27/11/2025 11:58		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 1.519,71

Respostas

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.519,71	28 NOV. 2025 18:48

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	27 NOV. 2025 23:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:57

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:25

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 04:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV. 2025 02:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

Respostas

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:46

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:16

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 14:17

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 19:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 07:30

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV. 2025 21:13

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 03:06

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 19:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 11:44

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 NOV. 2025 00:04

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 11:06

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 15:06

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:49

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 09:24

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 15:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Ez6gat8t.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054816891		
Data/hora de protocolamento:	01/12/2025 12:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 4,91

Respostas

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 4,91	02 DEZ. 2025 17:54

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	01 DEZ. 2025 23:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:35

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 04:12

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ. 2025 02:15

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:58

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:23

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 14:30

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:22

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ. 2025 20:13

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 02:40

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 09:14

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:26

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 DEZ. 2025 23:04

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:39

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 15:05

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:21

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:58

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 14:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código qbd7JDa7.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250055074669		
Data/hora de protocolamento:	03/12/2025 11:53		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 8,69

Respostas

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 8,69	04 DEZ. 2025 17:39

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	03 DEZ. 2025 23:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 17:08

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 04:03

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 DEZ. 2025 02:17

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 18:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 18:10

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 19:35

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 21:41

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 14:03

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 19:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 19:35

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 06:52

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ. 2025 20:26

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 02:04

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 19:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 19:35

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 09:38

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 17:25

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 DEZ. 2025 23:14

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 08:30

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 15:06

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 17:11

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 10:10

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ. 2025 11:53	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.026,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ. 2025 15:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 11/12/2025 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 47mxnEYw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

Trata-se de *impugnação à penhora*, em sede de execução de título extrajudicial, na qual postula a parte executada pelo desbloqueio de valores constritos, via SISBAJUD, considerando, para tanto, a sua impenhorabilidade por referir-se à verbas de origem alimentar (salário), depositadas em conta salário, com valor inferior à 40 (quarenta) salários mínimos.

Decido.

Diante da documentação apresentada, defiro ao executado os benefícios da gratuidade processual. Tarje-se os autos com referido indicativo, anotando-se.

No mais, pelo que se extrai dos autos, respeitado entendimento diverso, reputo que a impugnação ofertada comporta acolhimento, *inaudita altera parte*.

Melhor explico.

A chamada penhora "*on line*", como é cediço, destina-se a promover a penhora de dinheiro mantido em depósito ou aplicação financeira da parte executada, e é feita mediante consulta aos dados fornecidos pelo Banco Central, por meio eletrônico, a fim de apurar a existência de ativos financeiros em nome do devedor, bem como mediante o prévio bloqueio de eventual saldo existente em conta corrente ou ativo financeiro que vier a ser apurado em seu nome, até o limite do crédito cobrado na execução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sanso Ferreira Barreto, liberado nos autos em 12/12/2025 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 7yEP5yAM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Referida constrição revela-se cabível por dizer respeito a dinheiro, que é o primeiro dos bens penhoráveis relacionados no art. 835 do Código de Processo Civil. Relembre-se que citada constrição já era admitida pela jurisprudência (RSTJ 145/378, Lex-JTA 169/39, 190/60 e 198/87) antes de estar expressamente prevista no art. 854 do Código de Ritos.

O executado, contudo, pode provar eventual impenhorabilidade das quantias depositadas e bloqueadas, conforme dispõe o parágrafo 3º do mencionado artigo: "*Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I- As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;*"

Partindo de tais premissas, entendo que as provas apresentadas pelo devedor (pp. 545/560), *de per si*, demonstram, de forma clara e irrefutável, que os valores constritos, via SISBAJUD, possuem caráter alimentar (verba salarial), bem como encontram-se depositados, em sua integralidade, em conta salário, perfazendo quantia infinitamente inferior à 40 (quarenta) salários mínimos, razão pela qual, por força do comando extraído do artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil, devem ser considerados como impenhoráveis, para todos os fins de direito.

Neste sentido, '*mutatis mutandis*':

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE VALOR EM CONTA SALÁRIO. Decisão que, em sede de cumprimento de sentença, relativo a prestação de serviços, rejeitou impugnação apresentada pela parte executada, ao argumento de que os valores bloqueados judicialmente, não possuem mais a natureza salarial, deferindo o levantamento dos valores bloqueados. Inconformismo da parte executada. Na hipótese, a quantia bloqueada, via sistema eletrônico, pertencente à parte executada, ora agravada, trata-se de verba salarial, sendo de rigor a liberação de tal quantia. Decisão reformada. Recurso provido."* (TJSP; Agravo de Instrumento 2345008-19.2025.8.26.0000; Relator (a): Rogério Murillo Pereira Cimino; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Vinhedo - 3ª Vara Judicial; Data do Julgamento: 11/12/2025; Data de Registro: 11/12/2025)

Mais creio não seja necessário acrescentar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sanso Ferreira Barreto, liberado nos autos em 12/12/2025 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 7yEP5yAM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Pelo exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, **acolho a impugnação ofertada**, *o que faço para determinar o desbloqueio das quantias constritas via SISBAJUD (pp. 561/588), sem prejuízo da respectiva pausa na repetição programada*, nos termos da fundamentação supra.

Cumpra-se o quanto determinado, intimando-se a parte credora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, diga em termos de prosseguimento.

Int. e dil.

Araraquara, 12 de dezembro de 2025.

- SANSÃO FERREIRA BARRETO -
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sanso Ferreira Barreto, liberado nos autos em 12/12/2025 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 7yEP5yAM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1634/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	DJEN
Luciana Regina Gabaldo de Souza (OAB 361751/SP)	DJEN

Teor do ato: "Decido. Diante da documentação apresentada, defiro ao executado os benefícios da gratuidade processual. Tarje-se os autos com referido indicativo, anotando-se. No mais, pelo que se extrai dos autos, respeitado entendimento diverso, reputo que a impugnação ofertada comporta acolhimento, inaudita altera parte. Melhor explico. A chamada penhora "on line", como é cediço, destina-se a promover a penhora de dinheiro mantido em depósito ou aplicação financeira da parte executada, e é feita mediante consulta aos dados fornecidos pelo Banco Central, por meio eletrônico, a fim de apurar a existência de ativos financeiros em nome do devedor, bem como mediante o prévio bloqueio de eventual saldo existente em conta corrente ou ativo financeiro que vier a ser apurado em seu nome, até o limite do crédito cobrado na execução. Referida constrição revela-se cabível por dizer respeito a dinheiro, que é o primeiro dos bens penhoráveis relacionados no art. 835 do Código de Processo Civil. Relembre-se que citada constrição já era admitida pela jurisprudência (RSTJ 145/378, Lex-JTA 169/39, 190/60 e 198/87) antes de estar expressamente prevista no art. 854 do Código de Ritos. O executado, contudo, pode provar eventual impenhorabilidade das quantias depositadas e bloqueadas, conforme dispõe o parágrafo 3º do mencionado artigo: "Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I- As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;" Partindo de tais premissas, entendo que as provas apresentadas pelo devedor (pp. 545/560), de per si, demonstram, de forma clara e irrefutável, que os valores constritos, via SISBAJUD, possuem caráter alimentar (verba salarial), bem como encontram-se depositados, em sua integralidade, em conta salário, perfazendo quantia infinitamente inferior à 40 (quarenta) salários mínimos, razão pela qual, por força do comando extraído do artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil, devem ser considerados como impenhoráveis, para todos os fins de direito. Neste sentido, 'mutatis mutandis': "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE VALOR EM CONTA SALÁRIO. Decisão que, em sede de cumprimento de sentença, relativo a prestação de serviços, rejeitou impugnação apresentada pela parte executada, ao argumento de que os valores bloqueados judicialmente, não possuem mais a natureza salarial, deferindo o levantamento dos valores bloqueados. Inconformismo da parte executada. Na hipótese, a quantia bloqueada, via sistema eletrônico, pertencente à parte executada, ora agravada, trata-se de verba salarial, sendo de rigor a liberação de tal quantia. Decisão reformada. Recurso provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2345008-19.2025.8.26.0000; Relator (a):Rogério Murillo Pereira Cimino; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Vinhedo -3ª Vara Judicial; Data do Julgamento: 11/12/2025; Data de Registro: 11/12/2025) Mais creio não seja necessário acrescentar. Pelo exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, acolho a impugnação ofertada, o que faço para determinar o desbloqueio das quantias constritas via SISBAJUD (pp. 561/588), sem prejuízo da respectiva pausa na repetição programada, nos termos da fundamentação supra. Cumpra-se o quanto determinado, intimando-se a parte credora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, diga em termos de prosseguimento. Int. e dil."

Araraquara, 12 de dezembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2025 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código G2HD55Rz.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/12/2025
Certidão de publicação 153752
Intimação

Número do processo: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Araraquara - 6ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 15/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
PARQUE AMABILE
Advogado(as): SALVADOR SPINELLI NETO - OAB SP - 250548
LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA - OAB SP - 361751
GIZA HELENA COELHO - OAB SP - 166349
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 1005590-29.2020.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Parque Amabile - Tiago Antonio Calazans Ferreira - Banco do Brasil S/A - Gilberto Fortes do Amaral Filho - Decido. Diante da documentação apresentada, defiro ao executado os benefícios da gratuidade processual. Tarje-se os autos com referido indicativo, anotando-se. No mais, pelo que se extrai dos autos, respeitado entendimento diverso, reputo que a impugnação ofertada comporta acolhimento, inaudita altera parte. Melhor explico. A chamada penhora "on line", como é cediço, destina-se a promover a penhora de dinheiro mantido em depósito ou aplicação financeira da parte executada, e é feita mediante consulta aos dados fornecidos pelo Banco Central, por meio eletrônico, a fim de apurar a existência de ativos financeiros em nome do devedor, bem como mediante o prévio bloqueio de eventual saldo existente em conta corrente ou ativo financeiro que vier a ser apurado em seu nome, até o limite do crédito cobrado na execução. Referida constrição revela-se cabível por dizer respeito a dinheiro, que é o primeiro dos bens penhoráveis relacionados no art. 835 do Código de Processo Civil. Relembre-se que citada constrição já era admitida pela jurisprudência (RSTJ 145/378, Lex-JTA 169/39, 190/60 e 198/87) antes de estar expressamente prevista no art. 854 do Código de Ritos. O executado, contudo, pode provar eventual impenhorabilidade das quantias depositadas e bloqueadas, conforme dispõe o parágrafo 3º do mencionado artigo: "Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I- As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;" Partindo de tais premissas, entendo que as provas apresentadas pelo devedor (pp. 545/560), de per si, demonstram, de forma clara e irrefutável, que os valores constritos, via SISBAJUD, possuem caráter alimentar (verba salarial), bem como encontram-se depositados, em sua integralidade, em conta salário, perfazendo quantia infinitamente inferior à 40 (quarenta) salários mínimos, razão pela qual, por força do comando extraído do artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil, devem ser considerados como impenhoráveis, para todos os fins de direito. Neste sentido, 'mutatis mutandis': "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE VALOR EM CONTA SALÁRIO. Decisão que, em sede de cumprimento de sentença, relativo a prestação de serviços, rejeitou impugnação apresentada pela parte executada, ao argumento de que os valores bloqueados judicialmente, não possuem mais a natureza salarial, deferindo o levantamento dos valores bloqueados. Inconformismo da parte executada. Na hipótese, a quantia bloqueada, via sistema eletrônico, pertencente à parte executada, ora agravada, trata-se de verba salarial, sendo de rigor a liberação de tal

quantia. Decisão reformada. Recurso provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2345008-19.2025.8.26.0000; Relator (a):Rogério Murillo Pereira Cimino; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Vinhedo -3ª Vara Judicial; Data do Julgamento: 11/12/2025; Data de Registro: 11/12/2025) Mais creio não seja necessário acrescentar. Pelo exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, acolho a impugnação ofertada, o que faço para determinar o desbloqueio das quantias constritas via SISBAJUD (pp. 561/588), sem prejuízo da respectiva pausa na repetição programada, nos termos da fundamentação supra. Cumpra-se o quanto determinado, intimando-se a parte credora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, diga em termos de prosseguimento. Int. e dil. - ADV: LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA (OAB 361751/SP), GIZA HELENA COELHO (OAB 166349/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), SALVADOR SPINELLI NETO (OAB 250548/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pDAj7XqRvOsbWpwc4Tny3Pk6rvMJbg/certidao
Código da certidão: pDAj7XqRvOsbWpwc4Tny3Pk6rvMJbg

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: **1005590-29.2020.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE AMABILE, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA,** vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJEN de 15/12/2025, requerer a realização de novo leilão.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 17 de dezembro de 2025.

p.p. - ***Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548

São Carlos-SP - Rua Roberto Simonsen, 60 – Vila Pelicano - CEP:13574-022 - Fone: (16)3509-0303 – (16)9.9309-8694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2025 às 16:53 , sob o número WARQ25702132092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código V3rkHKT9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi ao desbloqueio, na forma determinada e como segue. Nada Mais. Araraquara, 18 de dezembro de 2025. Eu, ___, Natalia Fernandes Chierice Latorre, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código LZsWeqa2.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	18932752	**Número do protocolo:**	20250054288608
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 13:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO (protocolizado por NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	1,540.14	**Valor a bloquear**	83,557.60

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	25 NOV. 2025 13:49	Respondida	R$ 83.557,60	20250054288608	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
2	27 NOV. 2025 11:58	Respondida	R$ 83.550,99	20250054543399	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
3	01 DEZ. 2025 12:49	Respondida	R$ 82.031,28	20250054816891	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
4	03 DEZ. 2025 11:53	Respondida	R$ 82.026,37	20250055074669	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
5	05 DEZ. 2025 11:18	Respondida	R$ 82.017,68	20250055326311	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
6	09 DEZ. 2025 06:44	Respondida	R$ 82.017,68	20250055532993	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
7	11 DEZ. 2025 10:15	Respondida	R$ 82.017,68	20250055746651	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IPChMj7Y.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	15 DEZ. 2025 09:36	Respondida	R$ 82.017,68	20250055940753	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE
9	17 DEZ. 2025 08:49	Enviada	R$ 82.017,46	20250056108268	1005590-29.2020.8.26.0037	SANSÃO FERREIRA BARRETO / NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código IPChMj7Y.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054288608		
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 13:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 6,61

Respostas

NEON FINANCEIRA - SCFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV. 2025 23:09

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 5,44	26 NOV. 2025 17:52
18 DEZ. 2025 15:08	Desbloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 5,44	Não enviada	-	-

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:17

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 04:06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV. 2025 02:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:35

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 14:02

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:24

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 06:12

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV. 2025 19:40

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 00:44

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 10:31

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV. 2025 22:24

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 09:09

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,17	26 NOV. 2025 18:05
18 DEZ. 2025 15:08	Desbloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 1,17	Não enviada	-	-

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:51

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 09:39

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 13:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 83.557,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 14:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código b4ffPVHk.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054543399		
Data/hora de protocolamento:	27/11/2025 11:58		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 1.519,71

Respostas

NEON FINANCEIRA - SCFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 NOV. 2025 23:43

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:57

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:25

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 04:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV. 2025 02:25

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:16

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.519,71	28 NOV. 2025 18:48
18 DEZ. 2025 15:08	Desbloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 1.519,71	Não enviada	-	-

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 14:17

BANCO PAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 19:20

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 07:30

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV. 2025 21:13

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 03:06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 19:04

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 18:38

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 11:44

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	28 NOV. 2025 00:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 11:06

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 15:06

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 17:49

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 09:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

Respostas

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 NOV. 2025 11:58	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 83.550,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV. 2025 15:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código Nk8qiq7O.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250054816891		
Data/hora de protocolamento:	01/12/2025 12:49		
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 4,91

Respostas

NEON FINANCEIRA - SCFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 DEZ. 2025 23:38

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 4,91	02 DEZ. 2025 17:54
18 DEZ. 2025 15:09	Desbloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 4,91	Não enviada	-	-

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:35

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 04:12

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ. 2025 02:15

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:56

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:58

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:23

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 14:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:14

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:22

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ. 2025 20:13

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 02:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 19:16

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 18:38

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 09:14

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:26

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	01 DEZ. 2025 23:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:39

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 15:05

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 17:21

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 08:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

Respostas

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ. 2025 12:49	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.031,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ. 2025 14:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código wZvD7mLM.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6 VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250055940753
Data/hora de protocolamento:	15/12/2025 09:36
Número do processo:	1005590-29.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	SANSÃO FERREIRA BARRETO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	29713346000119
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE AMABILE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim
Data limite da repetição:	25/12/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
34659546888: TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA	R$ 0,22

Respostas

NEON FINANCEIRA - SCFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 DEZ. 2025 23:25

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 0,22	16 DEZ. 2025 17:42
18 DEZ. 2025 15:10	Desbloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO protocolado por (NATALIA FERNANDES CHIERICE LATORRE)	R$ 0,22	Não enviada	-	-

RECARGAPAY IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:13

EBANX IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 04:09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 DEZ. 2025 02:02

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:43

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:55

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 18:36

COOP SICREDI MORADA DO SOL SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 18:54

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 15:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:49

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 18:36

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 06:42

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 DEZ. 2025 19:45

CLOUDWALK IP LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 01:19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 19:15

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 18:36

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 09:19

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	15 DEZ. 2025 22:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BANCO GENIAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 09:08

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:55

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 17:10

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 10:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

Respostas

GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ. 2025 09:36	Bloqueio de Valores	SANSÃO FERREIRA BARRETO	R$ 82.017,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ. 2025 12:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Fernandes Chierice Latorre, liberado nos autos em 18/12/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código UWnqqMiu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005590-29.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Amabile**
Executado:	**Tiago Antonio Calazans Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Sansão Ferreira Barreto**

Vistos.

-

I. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que, no prazo de 30 dias, designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329.

II. Fica neste ato intimado o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as seguintes informações: quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento.

III. Diante do decurso de prazo, deverá a parte exequente providenciar, em 30 dias, a indicação de novo valor do bem, trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários, nos moldes da decisão de p. 309.

I.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sanso Ferreira Barreto, liberado nos autos em 11/02/2026 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código bXNdi8a0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	DJEN
Luciana Regina Gabaldo de Souza (OAB 361751/SP)	DJEN
Tatiane Cristina Ferreira Lima (OAB 369239/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. - I. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que, no prazo de 30 dias, designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329. II. Fica neste ato intimado o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as seguintes informações: quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento. III. Diante do decurso de prazo, deverá a parte exequente providenciar, em 30 dias, a indicação de novo valor do bem, trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários, nos moldes da decisão de p. 309. I."

Araraquara, 11 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2026 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código 7pjJRHq4.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/02/2026
Certidão de publicação 66674
Intimação

Número do processo: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Araraquara - 6ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 12/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA
PARQUE AMABILE
Advogado(as): TATIANE CRISTINA FERREIRA LIMA - OAB SP - 369239
SALVADOR SPINELLI NETO - OAB SP - 250548
LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA - OAB SP - 361751
GIZA HELENA COELHO - OAB SP - 166349
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 1005590-29.2020.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Parque Amabile - Tiago Antonio Calazans Ferreira - Banco do Brasil S/A - Gilberto Fortes do Amaral Filho - Vistos. - I. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para que, no prazo de 30 dias, designe novas datas para o leilão, nos moldes da decisão de p. 328/329. II. Fica neste ato intimado o BANCO DO BRASIL para que traga aos autos, no prazo de 30 dias, as seguintes informações: quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento. III. Diante do decurso de prazo, deverá a parte exequente providenciar, em 30 dias, a indicação de novo valor do bem, trazendo aos autos, se possível, avaliações do mercado e anúncios publicitários, nos moldes da decisão de p. 309. I. - ADV: TATIANE CRISTINA FERREIRA LIMA (OAB 369239/SP), LUCIANA REGINA GABALDO DE SOUZA (OAB 361751/SP), GIZA HELENA COELHO (OAB 166349/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), SALVADOR SPINELLI NETO (OAB 250548/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5ZoOsJqAI7TK7qO1ZkXgDen/certidao
Código da certidão: 1v3KLNz5ZoOsJqAI7TK7qO1ZkXgDen

Outlook

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037 - Intimação do Leiloeiro

De MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>
Data Sex, 2026-02-20 15:33
Para leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Processo Digital nº: 1005590-29.2020.8.26.0037
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Amabile
Executado: Tiago Antonio Calazans Ferreira

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de trinta (30) dias, designar novas datas para o leilão.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.
FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br

Logotipo TJSP **MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
6ª Vara Cível de Araraquara
Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425
Tel: (16) 2108-1167
E-mail: morodrigues@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Monique de Almeida Neves Rodrigues, liberado nos autos em 20/02/2026 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código B70k8TEB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA - SP

Processo nº nº 1005590-29.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia dia **06/04/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/04/2026 às 13:16 (ambas no horário de Brasília)**; não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **27/04/2026 às 13:16 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uaN0HhVi.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos..

7. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

EXECUTADO:

TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA

Av. Samuel Brasil Bueno, 445, Bloco 01, Apto. 104, Parque Amábile, Araraquara-SP.

Av. Alcindo Placeres, n° 79, Bairro: Jardim Athenas, CEP: 14808-631, Araraquara-SP

CREDOR FIDUCIÁRIO:

BANCO DO BRASIL S/A

Rua Padre Duarte, 1355, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-310.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uaN0HhVi.

GRUPO LANCE

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 14:17

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código uaN0HhVi.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA, bem como do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A**. O (a) Dr. (a) **Sansão Ferreira Barreto**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de execução de título extrajudicial – **Processo nº 1005590-29.2020.8.26.0037** - ajuizado por **PARQUE AMABILE** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **06/04/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/04/2026 às 13:16 (ambas no horário de Brasília)**; não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **27/04/2026 às 13:16 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código mJPne5Wc.

hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R$ 500,00.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE APARTAMENTO Nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal Do Córrego Dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporicional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14.090.005.00. Matriculado no 1º CRI de Araraquara sob o nº 140.499.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 43,200m², a.ú 89,676m², Pq. Amabile, Araraquara-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Apto. 104, Araraquara – SP.

ÔNUS DO BEM: AV.2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de BANCO DO BRASIL S/A. **AV.3** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 148.966,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para dez/22 - (conf.fls.312-314).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código mJPne5Wc.

dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Sansão Ferreira Barreto
MMª. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código mJPne5Wc.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA 04 de Dezembro de 2017

IMÓVEL: **Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 01 do "PARQUE AMABILE"**, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, com uma área real total de 89,676 metros quadrados, sendo 43,200 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; e, 33,976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1764092%. **PROPRIETÁRIO**: **TIAGO ANTONIO CALAZANS FERREIRA**, brasileiro, técnico de eletricidade, solteiro, maior, CPF 346.595.468-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oswaldo Landgraf, 134, Jardim Vitorio de Santi. **REGISTROS ANTERIORES**: Rs.5 (de 30.11.2015); 22 (de 25.04.2016); 770 (de 04.12.2017) 86.455 e Av.769/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 04 de dezembro de 2017

CONVENÇÃO

A convenção de condomínio "PARQUE AMABILE" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1333, § único da Lei 10.406/2002) foi nesta data registrada sob nº 8.325 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 04 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras - SP, prefixo 1911-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, pelo valor de R$98.654,49, pelo prazo de 383 meses, conforme R.23/M.86.455.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgradm/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GiFcja8a.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 19/03/2026 00:01:33

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 140.499

FICHA 01 VERSO

Protocolo nº 398949

Av.3 - em 29 de setembro de 2022

PENHORA

Os direitos de fiduciante do executado Tiago Antonio Calazans Ferreira foram penhorados nos **autos de Execução Civil nº 10055902920208260037** que **Parque Amabile,** CNPJ nº 29.713.346/0001-19 (exequente) promove contra **Tiago Antonio Calazans Ferreira,** CPF 346.595.468-88 (executado), conforme certidão on-line expedida em 20.09.2022 pelo Diretor do 6º Oficio Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2022). O valor da dívida é de R$40.927,60. Consta como depositário Tiago Antonio Calazans Ferreira.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:21 , sob o número WARQ26700366453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005590-29.2020.8.26.0037 e código GiFcja8a.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 19/03/2026 00:01:33